PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 175 I Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

Cursos gratuitos dos Espaços da Juventude estão com inscrições abertas até domingo

Foram disponibilizadas 3.500 vagas para as turmas de dezembro

Terminam neste domingo as inscrições para os cursos gratuitos dos Espaços da Juventude. As oportunidades são destinadas a jovens de 15 a 29 anos, moradores do Rio de Janeiro. Para o mês de dezembro, foram disponibilizadas 3.500 vagas em cursos de Operador de Drone, Mídias Sociais, Informática para Negócios e Indústria do Som, entre outros. Os interessados devem preencher o formulário disponível no perfil oficial da JUVRio nas redes sociais: www.instagram.com/juvrio.

Os cursos oferecem certificação e contam com ambientes modernos, inclusivos e equipados com tecnologia de ponta, que preparam os jovens para o mercado de inovação, tecnologia e economia criativa. As aulas têm início na próxima segunda-feira e se estendem até o dia 15 de dezembro, nas seguintes unidades: Cidade de Deus, Madureira, Vargem Pequena, Campo Grande, Vigário Geral, Estácio de Sá e Jacarezinho.

Há opções de turmas nos turnos da manhã, da tarde e da noite. A iniciativa da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio) já capacitou mais de 36 mil jovens.



Foto: Laryssa Lomenha

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37
Código de Autenticação: 144659a7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Gabinete do Vice-Prefeito
João Luis da Costa Ramos

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araújo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 7
Gabinete do Prefeito 7
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 7
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 10
Secretaria Municipal de Administração 10
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Transportes 16
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 23
Secretaria Municipal de Educação 24
Secretaria Municipal de Assistência Social 32
Secretaria Municipal de Saúde 32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 49
Secretaria Municipal de Cultura 50
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 51
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 51
Secretaria Municipal de Esportes 52
Secretaria Municipal de Habitação 52
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 52
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 53
Secretaria Municipal de Ordem Pública 53
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 56
Secretaria Municipal de Turismo 57
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 58
Secretaria Especial da Juventude Carioca 59
Secretaria Especial de Ação Comunitária 59
Secretaria Especial de Cidadania e Família
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 59
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial 59
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 60
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 80
Tribunal de Contas do Município 80
Avisos, Editais e Termos de Contratos 81
Publicações a Pedido 110

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57356 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.136.795,43, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/000148.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.136.795,43 (cinco milhões e cento e trinta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	5.136.795,43
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.00.000117	4	4	90	92	5.136.795,43	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**5.136.795,43**	**5.136.795,43**
						TOTAL FISCAL	5.136.795,43	5.136.795,43
						TOTAL GERAL	5.136.795,43	5.136.795,43

Relação das Ações
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relações das Naturezas
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5330	5.136.795,43	-
10.1601.16001.12.368.0621.2989	5323	-	5.136.795,43
	TOTAL GERAL	5.136.795,43	5.136.795,43

Relação das Ações
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação dos Produtos
5323 - ATIVIDADE DE EXTENSÃO CURRICULAR REALIZADA
5330 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUÍDA / AMPLIADA / IMPLANTADA

(*) Omitido no D.O. Rio de 27-11-2025.

DECRETO RIO Nº 57357 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 39.605.492,60, em favor de Diversos Órgãos / Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00096.

DECRETA:
Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 3.365.929,42 (três milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 39.605.492,60 (trinta e nove milhões e seiscentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 5º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

							VALOR
Processo nº	**SMF-EIO-2025/00096**						
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
3101.31002.28.122.0389.5705	F	1899106	4	4	90	51	3.365.929,42
						TOTAL FISCAL	**3.365.929,42**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	**3.365.929,42**

Relação das Ações
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE

Relação das Fontes de Recursos
1899106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	2.8.99.000106	4	4	90	51	110.937,52	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	1.8.99.000106	4	4	90	51	137.789,42	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**248.726,94**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.1541.15041.15.451.0639.3003	F	1.8.99.000106	4	4	90	39	1.042.633,26	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.042.633,26**	**-**

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial:

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1803.18001.10.305.0308.1888	S	2.8.99.000106	4	4	90	52	2.934,36	-
20.1803.18001.10.302.0306.1063	S	2.8.99.000106	4	4	90	51	975.618,67	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**978.553,03**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.2801.28001.08.241.0655.1151	F	2.8.99.000106	4	4	90	39	620.044,26	-
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							**620.044,26**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.8.99.000106	4	4	90	51	-	3.365.929,42
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**3.365.929,42**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	2.8.99.000106	4	4	90	39	37.411,00	-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS							**37.411,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.6101.61001.15.452.0071.1359	F	2.8.99.000106	4	4	90	51	14.100.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.6101.61001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000106	4	4	90	51	19.212.194,69	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.6101.61001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000106	4	4	90	51	3.365.929,42	-
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							**36.678.124,11**	**-**
						TOTAL FISCAL	38.626.939,57	3.365.929,42
						TOTAL SEGURIDADE	978.553,03	-
						TOTAL GERAL	39.605.492,60	3.365.929,42

Relação das Ações
3003 - IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1151 - INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES
1888 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE
Relação das Fontes de Recurso
1.8.99.000106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES
2.8.99.000106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO III

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.452.0319.1365	452	248.726,94	-
10.1541.15041.15.451.0639.3003	5337	1.042.633,26	-
10.2801.28001.08.241.0655.1151	4980	620.044,26	-
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	37.411,00	-
10.6101.61001.15.452.0071.1359	5265	36.678.124,11	-
20.1803.18001.10.302.0306.1063	3067	975.618,67	-
20.1803.18001.10.305.0308.1888	4379	2.934,36	-
	TOTAL GERAL	39.605.492,60	0,00

Relação das Ações
3003 - IMPLANTACAO DE CICLOVIA EM AREAS DE ENCOSTAS
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1151 - INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES
1888 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE
Relação dos Produtos
5337 - CICLOVIA EM ÁREA DE ENCOSTA MANTIDA
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO / REVITALIZADO
452 - ÁREA / PRAÇA REURBANIZADA
4980 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE RESTAURADA
3067 - OBRA DE CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO REALIZADA
4379 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 57358 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 391.850,00, em favor da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº PDC-EIO-2025/00010.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 391.850,00 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4201.55002.14.422.0322.2144	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	150.000,00	-
10.4201.55002.14.422.0322.2144	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	241.850,00	-
10.4201.42001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	391.850,00
TOTAL 4201 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR							**391.850,00**	**391.850,00**
						TOTAL FISCAL	391.850,00	391.850,00
						TOTAL GERAL	391.850,00	391.850,00

Relação das Ações
2144 - ATIVIDADES DO PROCON CARIOCA
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 57359 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.410.216,06, em favor de Diversos Órgãos / Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00097.

DECRETA:
Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 6.107.298,58 (seis milhões e cento e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 8.410.216,06 (oito milhões e quatrocentos e dez mil e duzentos e dezesseis reais e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 5º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

							VALOR
Processo nº	**SMF-EIO-2025/00097**						
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
3101.31002.28.122.0389.5705	F	1899106	4	4	90	51	6.107.298,58
						TOTAL FISCAL	**6.107.298,58**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	**6.107.298,58**

Relação das Ações
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO
Relação das Fontes de Recursos
1899106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES
Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.8.99.000106	4	4	90	92	445.317,30	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**445.317,30**	**-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.122.0389.5705	F	1.8.99.000106	4	4	90	51	-	6.107.298,58
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**6.107.298,58**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000106	4	4	90	39	564.898,76	-
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000106	4	4	90	51	1.000.000,00	-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS							**1.564.898,76**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso V; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.6101.61001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000106	4	4	90	51	292.701,42	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.6101.61001.15.452.0071.1359	F	1.8.99.000106	4	4	90	51	6.107.298,58	-
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							**6.400.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	8.410.216,06	6.107.298,58
						TOTAL GERAL	8.410.216,06	6.107.298,58

Relação das Ações
5705 - ACOES DE MANUTENCAO DA REGULARIDADE CADASTRAL, FINANCEIRA, CONTABIL E FISCAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
Relação das Fontes de Recurso
1.8.99.000106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO III

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	445.317,30	-
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	1.564.898,76	-
10.6101.61001.15.452.0071.1359	5265	6.400.000,00	-
TOTAL GERAL		8.410.216,06	0,00

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
Relação dos Produtos
5265 - ESPAÇO / EQUIPAMENTO PÚBLICO / REVITALIZADO
439 - PRÉDIO REFORMADO

DECRETO RIO Nº 57360 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.267.167,37, em favor da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº LHE-EIO-2025/00017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.267.167,37 (três milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2137	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	-	3.267.167,37
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							**-**	**3.267.167,37**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4701.47001.14.244.0619.2907	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	3.267.167,37	-
TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS							**3.267.167,37**	**-**
						TOTAL FISCAL	3.267.167,37	3.267.167,37
						TOTAL GERAL	3.267.167,37	3.267.167,37

Relação das Ações
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES
2137 - AQUISICAO, DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS E REFORMAS EM PROPRIOS MUNICIPAIS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.4701.47001.14.244.0619.2907	5136	3.267.167,37	-
TOTAL GERAL		3.267.167,37	0,00

Relação das Ações
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES
Relação dos Produtos
5136 - CASA DA MULHER CARIOCA MANTIDA

DECRETO RIO Nº 57361 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos relativos à participação do Município no Programa Minha Casa, Minha Vida, Entidades, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023 e regulamentado pela Portaria MCID nº 927/2023;

CONSIDERANDO a exigência de apresentação de declaração formal do ente público local como condição para seleção e contratação de empreendimentos habitacionais com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS),

DECRETA
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Habitação para, em nome do Município de Rio de Janeiro, assinar a documentação necessária referente ao Município, exigidas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, inclusive junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta delegação restringe-se à prática dos atos referidos no artigo anterior, sendo vedada sua subdelegação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57362 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade e de interesse públicos, para fins de desapropriação por hasta pública, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "i", e o 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO os termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, segundo o qual o Município poderá promover a desapropriação de imóveis urbanos, uma vez declarados de interesse público, por hasta pública, para fins de renovação urbana,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade e de interesse públicos, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Barão de Itambi, nº 50, Botafogo, considerando sua área total.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º será alienado pelo Município para fins de renovação urbana, por meio de licitação na modalidade leilão, sob condição suspensiva de aquisição da propriedade do bem pelo Município, nos termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

Parágrafo único. O Edital de licitação estipulará as condições do leilão, bem como estabelecerá as medidas necessárias à renovação urbana, cuja execução será dever do adquirente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57363 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

"Art. 5º Em caso de alienação por valor superior ao da avaliação, o valor excedente será destinado ao expropriado, observado o disposto no inciso VII do art. 4º deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57364 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 132.350,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2025/00060.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	4.901,92	-
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	4.901,92
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	102.448,08	-
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	127.448,08
10.3931.39031.06.126.0382.4762	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	25.000,00	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**132.350,00**	**132.350,00**
						TOTAL FISCAL	132.350,00	132.350,00
						TOTAL GERAL	132.350,00	132.350,00

Relação das Ações
4762 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 57365 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 61.306,32, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2025/00072.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 61.306,32 (sessenta e um mil e trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	11.506,32
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	11.506,32	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.01.000100	3	3	90	30	-	49.800,00
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.01.000100	4	4	90	52	49.800,00	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**61.306,32**	**61.306,32**
						TOTAL FISCAL	61.306,32	61.306,32
						TOTAL GERAL	61.306,32	61.306,32

Relação das Ações
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 57366 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 354.865,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2025/00122.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 354.865,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.14008.04.128.0311.2106	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	323.008,40
10.1101.14008.04.122.0654.2980	F	1.5.00.000100	3	3	90	31	-	31.856,60
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							**-**	**354.865,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	354.865,00	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**354.865,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	354.865,00	354.865,00
						TOTAL GERAL	354.865,00	354.865,00

Relação das Ações
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
2106 - VALORIZACAO DO SERVIDOR
2980 - FORMACAO E SUCESSAO DE GESTORES

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1101.14008.04.122.0654.2980	5094	-	31.856,60
	TOTAL GERAL	0,00	31.856,60

Relação das Ações
2980 - FORMACAO E SUCESSAO DE GESTORES

Relação dos Produtos
5094 - GESTOR CAPACITADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 57367 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.448.195,48, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2025/00066.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 11.448.195,48 (onze milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2137	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	-	450.671,55
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							**-**	**450.671,55**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.843.9000.5026	F	1.5.00.000100	3	2	90	21	-	8.935.268,76
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000165	3	1	91	13	-	2.062.255,17
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**10.997.523,93**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	30	39	7.157.128,64	-
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	4.291.066,84	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**11.448.195,48**	**-**
						TOTAL FISCAL	11.448.195,48	11.448.195,48
						TOTAL GERAL	11.448.195,48	11.448.195,48

Relação das Ações
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
2137 - AQUISICAO, DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS E REFORMAS EM PROPRIOS MUNICIPAIS
5026 - ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000165 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

DECRETO RIO Nº 57368 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 809.283,50, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CET-EIO-2025/00033.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 809.283,50 (oitocentos e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	-	809.283,50
10.2951.29051.26.452.0607.4062	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	809.283,50	-
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							**809.283,50**	**809.283,50**
						TOTAL FISCAL	809.283,50	809.283,50
						TOTAL GERAL	809.283,50	809.283,50

Relação das Ações
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
4062 - OPERACAO DE TRANSITO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2951.29051.26.452.0607.4062	3002	809.283,50	-
	TOTAL GERAL	809.283,50	0,00

Relação das Ações
4062 - OPERACAO DE TRANSITO

Relação dos Produtos
3002 - ATENDIMENTO EM VIAS DA CIDADE REALIZADO

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

COM-PRO-2025/00372
PLA-OFI-2025/00215
TEC-OFI-2025/00486

Autorizo.

CET-OFI-2025/00767

Autorizo nos termos de fls.13/14.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
Processo SMS-PRO-2024/61281 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Prestação de serviço de condutores de veículos de cargas leves para atender a SUBPDEC.
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Fundamento: com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
Razão: PE - RP 90318/2024 - Ata 482/2024
Valor: R$ 138.832,19 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 6074 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do CVL-PRO-2025/03136, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Gestor: Adelia Rocha Rossetti - Mat. 15/153.177-1
Comissão de Fiscalização: Luiz Claudio Laviano - Mat.: 51/256.233-8; Rodrigo Rocha Otoni Guedes, Mat. 51.256.942/4; Luiz Carlos da Silva Barreto Junior - Mat. 11/170.720-7

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 6075 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do CVL-PRO-2025/01715, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Tatiane Priscila de Souza Teixeira, Mat. 11/295.233-1
Fiscais: José Maurício de Brito Padrone - Mat: 60/303.086-3; Luis Claudio Laviano - Mat. 51/256.233-8; Luiz Carlos da Silva Barreto Junior - Mat. 11/170.720-7 (inventário de estoque).

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 6076 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do CVL-PRO-2025/03110, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Ana Patricia da Cunha Oliveira - Mat. 60/296.931-9
Comissão de Fiscalização: Rafael Ferreira da Costa Leite - 11/283.461-2; Bárbara do Nascimento - 11/193.189-8; André Felipe da Fonseca Gelli - Mat. 60/369.590-5

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA P Nº 6077 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do CVL-PRO-2025/03132, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestora:
Adélia Rocha Rossetti - Matrícula: 153.177-1.

Comissão de Fiscalização:
Ilan Engellaum Cuperstein - Matrícula: 378.851-0;
Iuri Santos Silva do Rosario - Matrícula: 367.115-3; e
Ivani de Jesus Corrêa - Matrícula: 192.647-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando-se atos de fiscalização realizados até o presente momento.

PORTARIA "P" Nº 6078 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLÁUDIO CRUZ DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107612, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste II, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 6079 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **YAGO FEITOSA DA PASCHOA**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107634, da Gerência de Rede Complementar de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6080 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PRISCILA MUNIZ CANDREVA**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107621, da Gerência de Infraestrutura Cultural, da Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6081 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIELLE DE LUCENA BENTIM**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107627, da Gerência de Acompanhamento de Projetos, da Coordenação de Políticas Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6082 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAIO HENRIQUE DE PAULA BALDICO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107611, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste I, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 6083 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNA FELIX DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107629, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6084 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MELISE MARIANE DE SOUZA FREMIOT**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107632, da Gerência de Rede Complementar de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6085 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RODRIGO GUIMARÃES VALERIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107613, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste II, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 6086 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEONARDO FEIJÓ SAMPAIO**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 105082, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6087 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GUILHERME CARDOZO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE**, matrícula 60/383.433-0, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 105082, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6088 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **EDIVAN DE OLIVEIRA FULGENCIO**, matrícula 60/343.860-3, com validade a partir de 27 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105905, da Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 6089 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUILHERME CARDOZO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107633, da Gerência de Rede Complementar de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PORTARIA "P" Nº 6090 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO GONZALEZ PALHARES**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107630, da Gerência de Circuitos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6091 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107628, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6092 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES**, matrícula 60/297.748-6, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 106672, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6093 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107631, da Gerência de Circuitos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6094 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSÉ ALBERTO BARDAWIL FILHO**, com validade a partir de 19 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107625, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 6095 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARINA MOREIRA SURIANI DA SILVA**, matrícula 69/4.083.184-2, com validade a partir de 9 de novembro de 2025, da Função de Confiança de Gerente, código 104786, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 6096 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARINA MOREIRA SURIANI DA SILVA**, com validade a partir de 10 de novembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo IV, código 104779, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 169 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA "P" N.º 6006 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"Exonerar **VICTOR WILLIAN DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 60/369.652-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103985..."

LEIA-SE:
"Exonerar **VICTOR WILLIAN DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 60/369.652-3, com validade a partir de 13 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103985..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 171 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA "P" N.º 6023 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"Exonerar **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula 60/369.687-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104007..."

LEIA-SE:
"Exonerar **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula 60/369.687-9, com validade a partir de 13 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104007..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
RIO-PRO-2022/00004 - **APROVO** a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
CVL-PRO-2023/02748 - **Autorizo** a elaboração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento CVL Nº 010004/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, e o INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE CULTURA E INOVAÇÃO SOCIAL, cujo objeto é a alteração da razão social e a prorrogação do prazo, a contar de 22/01/2026 à 30/06/2026, com fulcro no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
Processo: CVL-PRO-2023/00286 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi.Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 250.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: CVL-PRO-2023/00550 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 50.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO-2022/02149 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 80.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA "P" Nº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 1º de novembro de 2025, **ALLAN RODRIGUES SISTON**, matrícula 11/288.741-2, Assistente I, símbolo DAS-06, código 100675, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ALOYSIO LOURENÇO RODRIGUES JUNIOR, Gerente II, símbolo DAS-07, código 097305, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
Processo nº 05/002.716/2013 - Marcos Barbosa de Jesus, Motorista, matrícula nº 10/142.897-8.
Fica retificada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério do Exército, no total de 390 dias, publicada no D. O. Rio de 22/11/2013, p. 70.

Onde se lê:
(...) "nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34/97".

Leia-se:
(...) "nos termos do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34/97".

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 04 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990, exclusivamente para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado da servidora abaixo relacionada:

Processo nº CVL-PRO-2025/03198, **Marta Solange Gomes Lacerda Carapajó**, **matrícula nº 11/222.329-5**, **Professor II**, no período de 20/03/1987 a 11/05/1989, **no total de 782 (setecentos e oitenta e dois) dias. (Solicitação feita em 28/10/2025)**

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025
PROCESSO nº IPL-PRO-2025/00035 - Conforme manifestação dos Gestores, ratificado pela DAF, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R$ 33.471,26 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

ESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
PROCESSO Nº IPL-PRO-2025/00165-Considerando o encaminhamento dos Gestores do SDP conforme o despacho nº IPL-DES-2025/14590, APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - TAXI RIO - Uso Corporativo, no valor de R$ 12.278,79.(doze mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº: IPL-PRO-2025/00003 - Autorizo o empenhamento da despesa
Nota de Reserva: 2025NR000018
Objeto: Despesas com COFINS - exercício 2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Fundamento: Não sujeito
Razão: Despesas com COFINS
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

IPL-PRO-2025/00165 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - TAXI.RIO
Partes: IPLANRIO e IPLANRIO
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 12.278,79 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

IPL-PRO-2025/00035 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - DAF
Partes: IPLANRIO e IPLANRIO
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 2.622.163-4

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

IC-PRO-2025/00197 - 2025NE000229
Objeto: Suprimento de fundos para TÁXI.RIO
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Razão: Suprimento de Fundos
Autorização: JANYR FERNANDES DE MENEZES

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMF "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 202 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **ANA PAULA SOUZA DA SILVA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/209.499-3, nos dias 02 a 05/12/2025, para participar no curso "O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões", ministrado pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, em Fortaleza/CE, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2025/37438.

Nº 203 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **GEORGIA DA COSTA TAVARES**, Agente de Administração, matrícula 11/219.249-0, nos dias 02 a 05/12/2025, para participar no curso "O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões", ministrado pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, em Fortaleza/CE, tendo em vista o que consta do Processo nº SMF-PRO-2025/37438.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 204 - **EXONERAR**, com validade a partir de 12/11/2025, **DÉBORA ANDRADE DE OLIVEIRA**, Arquiteto, matrícula 11/296.751-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 107175, da Gerência de Operações de Repasse, da Superintendência Técnica de Captação de Recursos e Gestão de Contratos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

ANI-PRO-2025/01142 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS / SMPDA** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 728/2025**, do Pregão Eletrônico-RP FP/SUBGGC nº 90369/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PVR-PRO-2025/02417 - Tendo em vista a nova Convenção de Trabalho (fls. 276-317). **AUTORIZO** a repactuação do Termo de Contrato nº 06/2025, celebrado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.088.605/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional (02 MENSAGEIROS), com carga horária de 44 horas semanais (8 horas diárias).

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Pensão
PVR-PRO-2025/10159 - ROBERTO CARLOS DE ABREU
PVR-PRO-2025/10132 - FABIO ALEXANDRE NETO
PVR-PRO-2025/10232 - VERA LUCIA ALVES DA ROCHA
PVR-PRO-2023/00596 - ILKA DA SILVA OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/10251 - WILSON BAPTISTA DE SOUZA
PVR-PRO-2025/10160 - UBIRAJARA SANTOS
PVR-PRO-2025/10249 - SALVADOR DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2025/10466 - GLAUCO SERGIO RAMOS CONTI
Defiro o pedido de pagamento de pensão para KATIA REGINA RAMOS CONTI, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) GLAUCO SERGIO RAMOS CONTI, matrícula 248.029-1.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/10179 - NAHUM LISSKER
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/10313 - CARLA CRISTINA DA CONCEIÇÃO BORGES VILLA REAL
PVR-PRO-2025/10455 - MARIA DE JESUS CAMPINHA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/10417 - ANGELA MARIA DE SOUZA ALVES
PVR-PRO-2025/10371 - VANDA FRANCO MARTINS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2025/08828 - DELCIO GONÇALVES DE FREITAS FILHO
PVR-PRO-2025/08797 - IEDA MACHADO DE ARVELLOS ESPINOLA
PVR-PRO-2025/08764 - LEDA DA SILVA BARROS
PVR-PRO-2025/08741 - PEDRO DE OLIVEIRA MAGANO
PVR-PRO-2025/08714 - REGINA COELI FIUZA ALVES
PVR-PRO-2025/08687 - VALDIR FRANCISCO BARBOSA
PVR-PRO-2025/08708 - GISELDA MENDES TAVARES DA SILVEIRA
PVR-PRO-2025/08649 - WALDEMIRO FURTADO CAETANO
PVR-PRO-2025/08837 - ZILDA REZENDE CHARLES
PVR-PRO-2025/08619 - MARLI TEIXEIRA MARINHO
PVR-PRO-2025/08462 - LAURA DA ROCHA GUIMARAES
PVR-PRO-2025/08471 - UBIRACY AUGUSTA PICANCO DE MIRANDA
PVR-PRO-2025/08663 - MARIA MADALENA VILLARINHO ROSA LOSSO
PVR-PRO-2025/08476 - MARIA DE FATIMA CAMPOS
PVR-PRO-2025/08478 - SEBASTIANA LOURENCO DE SALES
PVR-PRO-2025/08634 - JUREMA DA SILVEIRA ROSSEAU GALLEGO MERA
PVR-PRO-2025/08488 - ANA MARIA RODRIGUES DIAS
PVR-PRO-2025/08505 - ADILSON MATTOS OROFINO
PVR-PRO-2025/08542 - MARIA TEIXEIRA VILLAS BOAS
PVR-PRO-2025/08547 - LOURDES MARIA MARQUES LEITE
PVR-PRO-2025/08552 - MIRIAM GUSMAO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2021/02208 - MARCILENE COUTINHO LOPES
PVR-PRO-2022/05038 - MARILDA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO
PVR-PRO-2022/05594 - PRISCILA RAIBOLT PAZINATTO PINTO
PVR-PRO-2022/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES
PVR-PRO-2024/04449 - EUCLIDES DOS SANTOS PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PVR-PRO-2024/09922 - FLAVIA COUTO MIRALHA MEDEIROS
PVR-PRO-2025/09607 - VALESKA GONCALVES DE O. C. DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2025/10265 - ADRIANA VALERIA LEITE SILVA DE ANDRADE KLEIN
PVR-PRO-2021/02006 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2024/08639 - ELEN MARTINS VIRIATO DA SILVA
PVR-PRO-2025/09093 - CATIA APARECIDA DA MATA
PVR-PRO-2025/09324 - MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA
PVR-PRO-2025/09725 - NOEMI DA SILVA GOMES
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR
PVR-PRO-2025/09780 - CARLA BULCAO LASSANCE CAMPOS
PVR-PRO-2025/09734 - ANTONIO JOSE CAVALCANTI DO POCO
PVR-PRO-2025/09423 - DENISE DE CASTRO NOGUEIRA
PVR-PRO-2025/09688 - ELEODORO CARLOS DE ALMEIDA
PVR-PRO-2025/09174 - CELIA DE MATOS BARBOSA DA SILVA
PVR-PRO-2025/09655 - MARIA TERESA CASTRO LIMA PEREIRA
PVR-PRO-2025/09380 - REGINA COELI CARVALHO ROMERO
PVR-PRO-2025/09701 - CLAUDIA MARIA RACHMAN DARGAINS
PVR-PRO-2025/09131 - ULYSSES FERREIRA DA COSTA
PVR-PRO-2025/09599 - CARLOS ALBERTO CHEVRAND SANTOS
PVR-PRO-2025/09598 - MARLY PEDREIRA FERNANDES DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/09370 - ALFREDO ERNESTO OSWALD JUNIOR
PVR-PRO-2025/02260 - JACQUELINE GOUVEIA FREIRE BARROSO
PVR-PRO-2025/09555 - GISELDA CARDOSO DE MENEZES BAHIA
PVR-PRO-2025/09733 - ADAO LONGO
PVR-PRO-2025/09121 - MARIA DE JESUS SILVA PESSÔA
PVR-PRO-2025/09687 - SILVIA MOREIRA SANTOS
PVR-PRO-2025/09694 - WALQUIRIA DE FREITAS SILVA
PVR-PRO-2025/09785 - ANNA MARIA RIBEIRO DA SILVA
PVR-PRO-2025/03155 - ELIANE COELHO SILVA DA SILVA
PVR-PRO-2025/09101 - LUIZ ANTONIO SOARES CARRETE
PVR-PRO-2025/05269 - CRISTINA FIGUEIREDO CRESPO LIMA
PVR-PRO-2025/08900 - MARIZA ANDRADE DE FARIAS NEVES
PVR-PRO-2025/06665 - VANIA MARIA PINKUSZ NOGUEIRA
PVR-PRO-2025/09096 - LUZIA CARVALHO DA SILVA
PVR-PRO-2025/09378 - OZEAS TADEU PINTO DUARTE
PVR-PRO-2025/09492 - ROSILENE MAGALHAES CHAVES BRUNO
PVR-PRO-2025/09795 - CELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/09603 - CLAUDIA CARVALHO PINTO DE MENDONCA
PVR-PRO-2025/09647 - VERA REGINA PIRES DAS NEVES
PVR-PRO-2025/09099 - NORMA DE ALMEIDA PEREIRA CORLOSKI
PVR-PRO-2025/09501 - ENRIQUE JOSE ORLEAN
PVR-PRO-2025/09067 - SEMIRAMIS MORETTI XAVIER
PVR-PRO-2025/09654 - VERA LUCIA DA ROCHA MULLER
PVR-PRO-2025/09175 - CRISTIANA BORDEAUX REGO MACHADO GENTILE
PVR-PRO-2025/09611 - ENENDRIA RODRIGUES DE MELLO BARROS
PVR-PRO-2025/09366 - MARIA DE LOURDES DE BARROS DA SILVA
Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo PVR-PRO-2025/10465- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Obrigações tributárias e contributivas.
2. Partes: PREVI-RIO e Ministério da Fazenda.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2024/01410.04- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
2. Partes: PREVI-RIO e Condomínio Residencial Inhaúma (CNPJ 00.744.681/0001-00).
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 20.140,00 (vinte mil e cento e quarenta reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2024/01407.07- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
2. Partes: PREVI-RIO e Condomínio Frederico Santoni (CNPJ 07.171.067/0001-38).
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09805- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 2.735,37 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09809- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 15.730,60 (quinze mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09877- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 1.294,72 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09879- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 4.691,19 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09899- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões (exceto precatórios).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 4.612,12 (quatro mil, seiscentos e doze reais e doze centavos).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/09065 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
2. Partes: PREVI-RIO e LINCOLN ISMERIO DE SOUZA81908822791 (CNPJ 13.149.581/0001-70).
3. Razão: Dispensa, art. 75, II Lei n. 14.133/2021.
4. Valor: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo PVR-PRO-2025/10428 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
2. Partes: PREVI-RIO e ZEROS CONSULTORIA E TREINAMENTOSLTDA (CNPJ 32.720.031/0001-03).
3. Razão: Dispensa, art. 75, II Lei n. 14.133/2021.
4. Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PVR-PRO-2022/04413.18 - **APROVO** a presente Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do PREVI-RIO, referente ao período de 01/10/2025 a 14/10/2025, apresentada pelos gestores **JONATAS DO NASCIMENTO EUSTACHIO**, matrícula n.º 31/650.679-4 e **ANDRE JORGE SALDANHA SIMOES**, matrícula n.º 31/650.758-6.

PVR-PRO-2025/09585 - **APROVO** a presente Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do PREVI-RIO, referente ao período de 15/10/2025 a 22/10/2025, apresentada pelos gestores **JONATAS DO NASCIMENTO EUSTACHIO**, matrícula n.º 31/650.679-4 e **ANDRE JORGE SALDANHA SIMOES**, matrícula n.º 31/650.758-6.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo PVR-PRO-2022/04413- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Suprimento de fundos.
2. Partes: PREVI-RIO.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO P EIS-REP-2025/00266, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Atualiza a composição da Comissão Técnica de análise dos imóveis em estado de abandono ou degradação, instituída pela Resolução SMDU EIS-REN-2025/00010, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Resolução SMDU EIS-REN-2025/00010, de 11 de junho de 2025, que instituiu a Comissão Técnica de análise dos imóveis em estado de abandono ou degradação, inventariados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento no âmbito das iniciativas destinadas à requalificação da Área Central da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, que implica a necessidade de atualização da composição da referida Comissão Técnica;

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Técnica de análise dos imóveis que integram os levantamentos produzidos a partir de abril de 2025, destinados ao desenvolvimento de iniciativas voltadas à requalificação da Área Central da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Eduardo Pessoa de Andrade	Arquiteto	11/292.028-8	DU/SUBPU/GRU
Thais Garlet Biagini	Arquiteta	11/249.729-5	DU/SUBPU/GRU
Paula Rodrigues Braga Lisboa	Arquiteta	11/268.170-8	DU/SUBPU
Gabriela Ribeiro Lourenço Filho	Assessora	60/327.045-1	DU/SUBPU/GIG
Michelle Silva Lima	Arquiteta	11/243.885-1	DU/IRPH/CCPC
Felipe Cristiano Reigada	Arquiteto	11/247.983-0	DU/IRPH/CCPC/GMBT
Leslie Cristina de Figueiredo	Coordenadora	70/316.400-1	DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 E 2
Maira Paes Leme e Silva	Arquiteta	11/292.070-0	DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 E 2
Andre Martins Dutra	Engenheiro Civil	11/248.699-1	DU/SUBCLU/CGLF/GFP/SVE

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução SMDU EIS-REN-2025/00010, de 11 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025

(*) Republicado por incorreção no DO Rio n° 174 de 27/11/2025 pág. 20-21

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO EIS-PRO-2025/02365 - **Adjudico e Homologo** o resultado da Dispensa de licitação na forma eletrônica SMDU nº 643/2025 que versa sobre a contratação de impressão e tiragem de 300 (trezentos) conjuntos de cartas de baralho do jogo "Tombo", em papel cartão, caixa em papel cartão e mini-folder de regras em papel couché para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO EIS-PRO-2025/02365 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e a contratação no valor R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais) a favor da empresa BERNARGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ.: 58.857.816/0001-16, referente à contratação de impressão de conjunto de cartas de baralho do jogo "Tombo" em papel cartão, caixa em papel cartão e mini folder de regras em papel couché para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: **EIS-PRO-2025/02365**
1. OBJETO: Contratação de impressão de conjunto de cartas de baralho do jogo "Tombo" em papel cartão, caixa em papel cartão e mini folder de regras em papel couché para atender à SMDU.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e BERNARGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº EIS-PRO-2025/10274 - **AUTORIZO** a contratação da empresa MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.973.746/0001-93, no valor de R$ 46.570,37 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP SMDU Nº 90719/2052 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 896/2025, com base no Art. 28, I, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: **EIS-PRO-2025/10274**
1. OBJETO: Prestação de serviço de organização do evento referente ao "12º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas Turísticas e Patrimônio Mundial".
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e MDE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: PE-RP-SMDU Nº 90719/2025 - ATA - RP- Nº 896/2025
5. VALOR: R$ 46.570,37 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos),
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

RESOLUÇÃO SMDE "N" Nº 6, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Resolução SMDE "N" Nº 6, de 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Fica incluído o art. 5º na Resolução SMDE "N" nº 06, de 25 de novembro de 2025, com a seguinte redação:

"**Art. 5º A manutenção da rota por período inferior ao prazo estipulado em Plano de Trabalho, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, implicará a devolução proporcional dos recursos recebidos."**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL
EXPEDIENTE DE 06/10/2025

EIS-PRO-2024/10568 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com PANGEA FILMES LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/10613 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com DESTRI E SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03739 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com TEATRO DO MAR CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/07802- APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CLARICE FERNANDES MAGALHAES 08080713782.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03744- APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com GALA EDIÇÕES DE ARTE LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03516 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com RENATA XAVIER DA CUNHA 08236834786 - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03553 - APROVA-SE COM RESSALVA a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com REFRESCO ARTE LTDA. - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/11849 - APROVA-SE COM RESSALVA a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com PROJETO REDOMA. - Competência: Relatório Trimestral Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03501 - APROVA-SE COM RESSALVA a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA. - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03613 - APROVA-SE COM RESSALVA a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com BRUNO AYRES GUEDES NETO ALHEIROS DIAS MENELAU - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03682- APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com PORTAL DIÁRIO DO RIO REVISTA ELETRÔNICA LTDA. - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03633 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROTECAO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO CIDADAO - ANAPROD - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/13316 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com PUPILA DILATADA LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/06110 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com LUIZA DE PAULA MACHADO PEIXOTO.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/10511- APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com THIAGO ROCHA MARTINS - ME.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/14552 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTES CARNAVALESCAS - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/07511 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com ASSOCIAÇÃO REGIÃO DE OFICINA NACIONAL DE GRAFITE ORGANIZADO DO RIO DE JANEIRO - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/06283 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03039 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com ABAPIRA MERCADO DE IMAGENS E TEXTOS LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/10565 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CALMA VERSO GASTRONOMIA LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/10611 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MONIQUE COSTA SOARES DE SOUZA - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/13480 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com STIGMATA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/10496 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com NÚCLEO DE ATIVAÇÃO URBANA LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/02201 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com JLM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/10941 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

EIS-PRO-2024/10515- APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com AUTOGRAFIA EDIÇÃO COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/11779- APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com NATASHA BARBOSA GONÇALVES DOS SANTOS - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/10612- APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MARCOS AURELIO SOARES DA PAZ BANDEIRA- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03089- APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com GINGA TROPICAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/06250 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com A ARTÉRIA PRODUÇÕES LTDA ME.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/10615 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com SALABERT PRODUÇÕES EIRELI - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03743 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com PRONTO RJ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03612 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com MENSB SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03650 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CRISTIANO DE MENDONÇA BROCHIER - Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03733 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com TUCUM COMÉRCIO E SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA.- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

EIS-PRO-2024/03683 - APROVA-SE COM RESSALVAS a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com CASA DE CULTURA VOLTA DO MUNDO- Competência: Relatório Trimestral Abril/Maio/Junho/2025

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO SMF-PRO-2024/24970 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - [..] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória em nome de **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, **a partir de 24/11/2025**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 178 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Definitiva dos serviços de "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO H. M. MIGUEL COUTO", objeto do processo administrativo nº 06/500.160/2019, contrato nº 18/2019.

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Rony Caminiti Ron Rén, matrícula nº 13/117.529-8, Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5 e Jorge Luiz Abreu Montanaro, matrícula 13/112.019-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 179 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Definitiva do "SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO", objeto do processo administrativo nº 06/500.161/2019, contrato nº 12/2019.

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Rony Caminiti Ron Rén, matrícula nº 13/117.529-8, Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5 e Jorge Luiz Abreu Montanaro, matrícula 13/112.019-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 180 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Definitiva dos serviços de "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO H. MATERNIDADE CARMELA DUTRA", objeto do processo administrativo nº 06/500.163/2019, contrato nº 016/2019.

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Rony Caminiti Ron Rén, matrícula nº 13/117.529-8, Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5 e Jorge Luiz Abreu Montanaro, matrícula 13/112.019-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 181 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Definitiva dos serviços de "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA", objeto do processo administrativo nº 06/500.141/2019, contrato nº 019/2019.

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Rony Caminiti Ron Rén, matrícula nº 13/117.529-8, Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5 e Jorge Luiz Abreu Montanaro, matrícula 13/112.019-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 182 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA GERAÇÃO - AVENIDA ITAÓCA, Nº 1.833 - COMPLEXO DO ALEMÃO", objeto do processo administrativo nº 06/500.375/2023, contrato nº 88/2024.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5, Luiz Severino Nunes Machado, matrícula nº 69/560.483-0 e Michel Mascarenhas Hochleitner, matrícula 13/267.575-9 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 183 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória da "OBRA EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA NO CONJUNTO HABITACIONAL PAC 1, NA AVENIDA ITAÓCA, 1174, ESQUINA COM RUA OZÉAS MOTA - COMPLEXO DO ALEMÃO - XXIX R.A, A.P 3", objeto do processo administrativo nº 06/500.026/2025, contrato nº 17/2025.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5, Luiz Severino Nunes Machado, matrícula nº 69/560.483-0 e Michel Mascarenhas Hochleitner, matrícula 13/267.575-9 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 184 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das "OBRAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE REALENGO NA RUA OLÍMPIA ESTEVES, Nº 111 - PADRE MIGUEL", objeto do processo administrativo nº 06/500.073/2024, contrato nº 86/2024;

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5, Luiz Severino Nunes Machado, matrícula nº 69/560.483-0 e Michel Mascarenhas Hochleitner, matrícula 13/267.575-9 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 185 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das "OBRAS DE REFORMA GERAL DO CLUBE RENASCENÇA", objeto do processo administrativo nº 06/500.408/2023, contrato nº 29/2024.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5, Luiz Severino Nunes Machado, matrícula nº 69/560.483-0 e Michel Mascarenhas Hochleitner, matrícula 13/267.575-9 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 186 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória dos serviços de "REFORMA DO CONJUNTO SOLARES DO FUNDADOR NA RUA GOVERNO, Nº 192 - REALENGO", objeto do processo administrativo nº 06/500.067/2024, contrato nº 76/2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5, Luiz Severino Nunes Machado, matrícula nº 69/560.483-0 e Michel Mascarenhas Hochleitner, matrícula 13/267.575-9 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 187, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das "OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 1 - RUA MARECHAL MODESTINO, 230 - REALENGO", objeto do processo administrativo nº 06/500.071/2024, contrato nº 75/2024.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5, Luiz Severino Nunes Machado, matrícula nº 69/560.483-0 e Michel Mascarenhas Hochleitner, matrícula 13/267.575-9 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Definitva da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO", objeto do processo administrativo n.º 06/500.626/2022, contrato nº 14/2019.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores Rony Caminiti Ron Rén, matrícula nº 13/117.529-8, Vagner Pereira Bastos, matrícula nº 13/252.774-5 e Jorge Luiz Abreu Montanaro, matrícula nº 13/112.019-5, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA CO - SMI N.º 12/2023**, de que trata o processo **06/201.249/2023** e **ADJUDICO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE- OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAITUBA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE NOVA AURORA**, **NO BAIRRO DA TAQUARA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1**", à empresa **DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, pelo valor de **R$ 6.154.567,35 (seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

06/200.288/2024- Ref.: Contrato nº 050/2024 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 799/801, na concordância da contratada, às fls. 855, no despacho da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 856/858 e 876/877 e 878, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1172/2025/MNM, às fls. 868/874, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA D E OUTRAS**, **NO CONJUNTO FALCÃO**, **NO BAIRRO DA PAVUNA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - A.P. 3.6**", a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA.**, com fulcro no artigo 124, inciso I, alíneas "a " e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

IFR-CAP-2025/08855 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO** "**P**" **N.º 143**, **DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL AS INSTALAÇÕES DO TÚNEL LUIZ BOM**, referente às "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE**, **COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO XVIII R.A - A.P 5.2**", objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao **Contrato nº 02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

IFR-PRO-2025/01213 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO** "**P**" **N.º 146**, **DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA A E OUTRAS**, **NA ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO Nº 126**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A - AP 5.2**", objeto do processo nº **06/200.234/2024**, referente ao **Contrato nº 048/2024**, celebrado em **21/08/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA AXIAL LTDA**.

06/372.186/2016 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA** "**P**" **UIH/SUBI/CGO Nº 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as "**OBRAS DE DUPLICAÇÃO DAS AVENIDAS SALVADOR ALLENDE E EMBAIXADOR ABELARDO BUENO (TRECHO)**, **COM IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM**, **PAVIMENTAÇÃO**, **ILUMINAÇÃO**, **CICLOVIA E URBANIZAÇÃO (PASSEIO OLÍMPICO)**, **NA BARRA DA TIJUCA**, **NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/3ª GO - XXIVª AR - AP 4.2**", objeto do processo nº **06/370.292/2013**, referente ao **Contrato nº 001/2014**, celebrado em **13/03/2014**, a cargo do **CONSÓRCIO CONSTRUCAP COPASA (PASSEIO OLÍMPICO).**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO.RIO IFR-PRO-2025/01291 - TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA "P" I/SUBI/CGP Nº 018 DE 26/11/2025, FICA ACEITA EM CARÁTER PROVISÓRIO A OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ - A.P 5.3 -XIX A.R" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.242/2021, CONTRATO Nº 026/2022, A CARGO DA FIRMA JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo: IFR-PRO-2025/00106
1. **Objeto**: "SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO".
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Infraestrutura e COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS - UA 1502.
3. **Fundamento**: Não sujeito a Lei vigente.
4. **Razão**: Suprimento de Fundo.
5. **Valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
6. **Autorização**: MARIANA GROLLA DE SOUSA

Processo: IFR-PRO-2023/00596
1. **Objeto**: "SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO".
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Infraestrutura e COORDENADORIA GERAL DE OBRAS - UA 1503.
3. **Fundamento**: Não sujeito a Lei vigente.
4. **Razão**: Suprimento de Fundo.
5. **Valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
6. **Autorização**: MARIANA GROLLA DE SOUSA

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo GEO-PRO-2024/01736 - Contrato Nº 012/2025: Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias corridos, na 4ª (quarta) etapa, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 1564, com base no Artigo 124, da lei 14133.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Processo **GEO-PRO-2025/01103:** licença concedida
Processo **GEO-PRO-2025/00229:** licença concedida

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO N° GEO-PRO-2025/01211 - APROVO o Termo de Referência às folhas 11 a 22 do Processo n° GEO-PRO-2025/01211 e **AUTORIZO** a presente despesa, conforme os termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
PARTES: Fundação GEO-RIO e XCORP SERVICE LTDA.
CNPJ: 56.104.395/0001-27
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR PARA 2025: R$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 200.160,00 (duzentos mil, cento e sessenta reais).

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DIA 26/11/2025(*)

AGU-PRO-2025/01494
1. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA UNIDADES DA PCRJ DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE ITENS.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CLARO S.A.
3. **Fundamento:** Artigo 28 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. **Razão:** Acesso ao circuito de dados da Piedade, Pechincha e Sta. Cruz.
5. **Valor:** R$ 44.215,20 (quarenta e quatro mil duzentos e quinze reais e vinte centavos)
6. **Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA
(*) Omitido do Diário Oficial de 27/11/2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

AGU-PRO-2023/01195
1. **Objeto:** OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPORTAS DO CANAL DA RUA GENERAL GARZON NA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - VI RA - AP 2.1.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CONSÓRCIO MRX RESILIÊNCIA.
3. **Fundamento:** Artigo 28, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.
4. **Razão:** Concorrência.
5. **Valor:** R$ 4.077.663,11 (quatro milhões, setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos).
6. **Autorização:** JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

AGU -PRO-2025/01471 - APROVO o Projeto Básico e **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.191.190/0001-22, para execução referente às "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA LATERAL DIREITA DO RIO DAS PEDRAS, NA TV. CAPELÃO ANTÔNIO AVELINO - OSWALDO CRUZ - XV RA - A. P. 3.3", no valor de R$ 1.058.918,08 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos), Nota de Reserva n.º 2025NR000308, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 9º, § 2º do Decreto Rio nº 50.797.

AGU -PRO-2025/01471
1. Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA LATERAL DIREITA DO RIO DAS PEDRAS, NA TV. CAPELÃO ANTÔNIO AVELINO - OSWALDO CRUZ - XV RA - A. P. 3.3. - Aquisição 2516447
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: Artigo. 75, Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. Razão:. Obra Emergencial por Dispensa de Licitação.
5. Valor: R$ 1.058.918,08 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos).
6. Autorização: JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

AGU-PRO-2025/01512 - APROVO o Projeto Básico e **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.191.190/0001-22, para execução referente às "OBRAS EMERGENCIAIS DE DRENAGEM NA RUA DO FIALHO - GLÓRIA - IV RA - AP 2.1", no valor de R$ 496.846,47 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), Nota de Reserva n.º 2025NR000312, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 9º, § 2º do Decreto Rio nº 50.797.

AGU-PRO-2025/01512
1. Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE DRENAGEM NA RUA DO FIALHO - GLÓRIA - IV RA - AP 2.1. - Aquisição 2516444
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: Artigo. 75, Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. Razão:. Obra Emergencial por Dispensa de Licitação.
5. Valor: R$ 496.846,47 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
6. Autorização: JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 203/2025 RU/PRE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar o servidor **RAFAEL ATALLA AMORIM**, matrícula n.º 69/561.308-8,, em substituição ao servidor **CAMILO AUGUSTO SEQUEIRA**, matrícula n.º 69/561.337-7, designado através da Portaria "P" RU/PRE n.º 182/2025, para juntamente ao servidor **LUCIO SANTANGELO FILHO**, matrícula nº 69/561.222-1 designado através da Portaria "P" RU/PRE n.º 136/2023, fiscalizarem os "**SERVIÇOS CONTINUADOS E DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE TELEFONIA FIXA**, **MÓVEL E DADOS PARA ACESSO À INTERNET VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**", objeto do Contrato n.º 02/2022, processo URB-PRO-2024/00991, a cargo da empresa **CLARO S/A**.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 204/2025 RU/PRE DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar o servidor **PAULO VITOR BARBOSA ARAUJO**, matrícula n.º 69/561.297-3, em substituição ao servidor **CAMILO AUGUSTO SEQUEIRA**, matrícula n.º 69/561.337-7, designado através da Portaria "P" RU/PRE n.º 191/2025, para juntamente aos servidores **GABRIEL PEREIRA FERRARI DE MORAES**, matrícula nº 69/561.234-6 e **NELSON GOULART DA SILVEIRA FILHO**, matrícula nº 13/127.771-4, designados através da mesma portaria, fiscalizarem a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**", objeto do Contrato n.º 005/2025, processo nº URB-PRO-2025/00384, a cargo da empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25.11.2025
Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.380/2021
1) OBJETO: Regularização orçamentária dos aluguéis depositados em Juízo pela Rio-Luz do imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria - Botafogo no exercício de 2025.
2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito aos Ditames da Lei.
4) RAZÃO: Decisão Judicial ajuizada pela Construtora Mello de Azevedo S/A, Processo Judicial nº **0365621-77.2011.8.19.0001**.
5) VALOR: R$ 859.563,60 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25.11.2025
Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.087/2024
1) OBJETO: Regularização orçamentária dos valores bloqueados nas contas de recursos próprios da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe no exercício de 2025.
2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito aos Ditames da Lei.
4) RAZÃO: Os bloqueios realizados ao longo do exercício de 2025 decorrem de diversos autores e ações judiciais distintas.
5) VALOR: R$ 94.641.60 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26.11.2025
URB-PRO-2025/01144 - Defiro o pedido de cópia dos processos nº s 06/501.583/2012, 06/501.182/2010, 06/501.181/2010, 06/501.175/2010, 06/501.174/2010, 06/501.173/2010, 06/501.409/2009, 06/501.408/2009, 06/501.211/2009, 06/501.210/2009, 06/500.145/2009, 06/501.209/2009, 06/500.934/2009, 06/500.240/2009, 06/503.698/2008, 06/501.277/2010 e 06/500.599/2009, formulado pelo Sr. **DIEGO RAPHAEL COSTA DE FARIA**, representante da Empresa MENEZES ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, de acordo com o DESPACHO Nº URB-DES-2025/10739 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
LUZ-PRO-2024/04585
1. SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR 8.236,66 (Oito mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
LUZ-PRO-2025/05092 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica no **LUZ-PAR-2025/00123**, Autorizo a Contratação **SEGURO PREDIAL E PATRIMONIAL PARA A SEDE E UNIDADES DA RIOLUZ**, com base no ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016 a cargo da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor total de R$ 32.515,63.

LUZ-PRO-2025/03886 - Recebo o Recurso Administrativo, apresentada pela empresa **DES SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA**, e por orientação da Assessoria Jurídica no **DESPACHO Nº LUZ-DES-2025/41816**, reconheço o recurso como sendo tempestivo em sua solicitação e nego o provimento em seu mérito

LUZ-PRO-2025/05364 - Recebo o Recurso Administrativo, apresentada pela empresa **CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA**, e por orientação da Assessoria Jurídica no **DESPACHO Nº LUZ-DES-2025/41818**, reconheço o recurso como sendo tempestivo em sua solicitação e nego o provimento em seu mérito

LUZ-PRO-2025/05225 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica no **LUZ-PAR-2025/00126**, Autorizo a Contratação AQUISIÇÃO DE SISTEMA FISCAL, CONTABIL E DE DEPARTAMENTO PESSOAL PARA ENVIO DE ENVENTOS AO E-SOCIAL, ANO 2026, com base no ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016 a cargo da Empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA, no valor total de R$ 27.146,00

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
LUZ-PRO-2025/05041 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica no **LUZ-PAR-2025/00130**, Autorizo a COMPRA DE 2 (DOIS) AUTOTRANSFORMADORES PARA ATENDIMENTO A NOVA SEDE DA RIOLUZ, com base no ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016 a cargo da Empresa ITA ENERGY INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA, no valor total de R$ 8.000,00

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
LUZ-PRO-2025/04900 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **PAULO HENRIQUE SANTOS GUALBERTO.**

LUZ-PRO-2025/05187 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **GPC ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **EDUARDO ABJAUD FIGUEIREDO**

LUZ-PRO-2025/05094 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **NORTH AIR INSTALAÇÃO E PROJETOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **JORGE FABIO PINTO GAMA**

LUZ-PRO-2025/05013 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **JODAILTO DAMASIO DE OLIVEIRA**

LUZ-PRO-2025/05361 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **MULTITEINER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ELIANDRO CORREA FERREIRA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

(*)RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 174, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, ao servidor **LAURO COSTA SILVESTRE**, matrícula 11/244.019-6, lotado nesta Secretaria Municipal de Transportes, em função de treinamento em PPP - Parcerias Público-Privadas e Concessões Sustentáveis, promovido pelo FGV In Company e FGV, na Cidade de São Paulo/SP, no dia 26 de novembro de 2025.
(*)Omitido no DO Rio Nº 173 de 26 de Novembro de 2025.

(*)RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 175, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de treinamento em PPP - Parcerias Público-Privadas e Concessões Sustentáveis, promovido pelo FGV In Company e FGV, na Cidade de São Paulo/SP, nos dias 26 a 28 de novembro de 2025:

- **Gustavo da Costa Ferreira Moura dos Santos**, matrícula 60/324.744-2,
- **Mariana Stussi Neves**, matrícula 60/362.796-5.

(*)Omitido no DO Rio Nº 173 de 26 de Novembro de 2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

MTR-CAP-2025/52307 - **DEFIRO PARCIALMENTE** as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/112134, com base nos fundamentos ali dispostos;

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

MTR-PRO-2025/51961 - ADJUDICO e HOMOLOGO a seleção da empresa TEVX MOTORS GROUP LTDA, CNPJ: 41.383.193/0001-94, para participação no Chamamento Público nº 01/2025, considerando a análise da documentação apresentada pelas Comissões Técnica e Administrativa do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, conforme DESPACHOS Nº MTR-DES-2025/113406 e Nº MTR-DES-2025/113434.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

"**MTR-PRO-2023/13404**; **MTR-PRO-2024/01009**; **EOP-PRO-2025/08011**; **EOP-PRO-2025/13206**; **EOP-PRO-2025/13622**; **EOP-PRO-2025/13694** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 27.11.2025

MTR-PRO-2025/53393 - INDEFIRO a solicitação de regulamentação de estacionamento especial para ponto fixo de táxi comum, à Rua Sousa Barros nº 246, no bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

MTR-PRO-2025/52046 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

MTR-PRO-2025/48253 - AUTORIZO o empenhamento da despesa;
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) para a Superintendência Executiva de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros da Secretaria Municipal de Transportes.
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e Superintendência Executiva de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros da Secretaria Municipal de Transportes (TR/SETT).
Fundamento: Não sujeito a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;
Razão: Despesa de pronto pagamento;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Autorização: Luciana de Souza Fernandes**.**
*Omitido no D.O nº 174 de 27 de novembro de 2025, pag 23.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

MTR-PRO-2025/50264 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades de Licenciamento do Microsoft Power BI Premium;
Partes: Secretaria Municipal de Transportes e WERNETECH INFORMATICA LTDA;
Fundamento: Artigo 75 inciso II da lei nº. 14.133/2021;
Razão: Dispensa eletrônica nº. 91.015/2025;
Valor: R$ 3.122,00 (três mil, cento e vinte e dois reais);
Autorização: Luciana de Souza Fernandes**.**
*Omitido no D.O nº 174 de 27 de novembro de 2025, pag 23.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.992
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02118,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Germiniano Góis, em frente às edificação de nº 160 e nº 168, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.993
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2025/04002,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Guilhermina Guinle, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 211, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.994
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/03952,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Gago Coutinho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Paulo Cesar de Andrade e a Rua Ministro Tavares de Lira, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações de n° 53 e nº 59, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 10 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.995
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02156,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 8 (oito) vagas, na Rua Bulhões de Carvalho, lado par, trecho compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Rainha Elizabeth, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 238, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.996
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL NA FUNDIÇÃO PROGRESSO “PLANET HEMP”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 165345,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de dezembro de 2025, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.997
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “VERÃO DA LATA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem N° 013393,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua General Bruce, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 256 e 390;

II - 10 (dez) vagas na Rua Senador Elencar, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 76 e 116.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 1º às 23h59min do dia 4 de dezembro de 2025 e da 0h do dia 9 às 23h59 do dia 11 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.998
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08258,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 1096, do dia 28 de novembro de 2025 ao dia 14 de dezembro de 2025, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação de nº 1096, junto ao bordo esquerdo da via, do dia 28 de novembro de 2025 ao dia 14 de dezembro de 2025, da 0h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.999
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/09023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação de nº 63, no dia 6 de dezembro de 2025, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 84 e 102, em ambos os lados da via, no dia 6 de dezembro de 2025, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.000
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/09025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de novembro de 2025, da 0h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.001
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL NA FUNDIÇÃO PROGRESSO “ANAVITÓRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 165343,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de dezembro de 2025, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.002
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DE CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "AINDA ASSIM, CRIAMOS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013450,

CONSIDERANDO no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a Rua Júlia Lopes de Almeida e a Rua Leandro Martins.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 7 de dezembro de 2025, das 6h às 22h, 11 de dezembro de 2025, das 22h às 23h59min, 12 de dezembro de 2025, das 22h às 5h do dia subsequente, 13 de dezembro de 2025, das 16h30min às 7h30min do dia subsequente, 14 de dezembro de 2025, das 16h30min às 5h do dia subsequente, 15 de dezembro de 2025, das 22h às 5h do dia subsequente e 16 de dezembro de 2025, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.003
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem N° 013333,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas na Rua Gabriel Garcia Moreno, em frente a edificação de n° 770;

II - 10 (dez) vagas na Rua Urbano Santos, no trecho compreendido entre a Rua Urandi e a Rua Elmano Cardim;

III - 10 (dez) vagas na Avenida João Luiz Alves, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Caetano e a Rua Otávio Corrêa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de novembro de 2025 às 20h do dia 7 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.004
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "A ARTE DO CRIME".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem N° 013384,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Comendador Martineli, junto às edificações de numerações pares, no trecho situado no lado oposto às edificações de n° s 239 à 289.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h dia 29 de novembro de 2025 às 22h do dia 4 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.005
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA BMN.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da I/SUBI/CGO/1ª GO e o anexo de 26/11/25;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Carlina, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Gameleira e a Rua Angélica Mota;

II - Rua Noêmia Nunes, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Gameleira e a Est. Engº da Pedra;

III - Rua Dr. Alfredo Barcelos, no trecho compreendido entre a Rua Eleutério Mota e a Rua Noêmia Nunes;

IV - Rua Angélica Mota, no trecho compreendido entre a Rua Eleutério Mota e a Rua Noêmia Nunes;

V - Rua Guaratinguetá;

VI - Rua André Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Noêmia Nunes e a Rua Drumond.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua André Azevedo pela Rua Drumond, Est. Engº da Pedra, Rua Eleutério, Rua Dr. Nunes e Rua Carlina.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção, na Rua Eleutério Mota, no trecho compreendido entre a Estr. Engº. da Pedra e a Rua Dr. Nunes, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Suspender a Portaria TR/SUB/CRV Nº 3.831 de 6 de outubro de 1995, que implanta área de lazer na Rua Drumond, no trecho compreendido entre a Rua André Azevedo e a Rua Francisco Evangelista.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Est. Eng. da Pedra, no trecho compreendido entre a Rua Drumond e a Rua Eleutério Mota, ambos os lados;

II - Rua Eleutério Mota, no trecho compreendido entre a Est. Eng. da Pedra e a Rua Dr. Nunes, ambos os lados;

III - Rua Drumond, lado ímpar.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade das 13h do dia 2 de dezembro de 2025 às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.006
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 625 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento para 2 (dois) caminhões de gerador e um veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de novembro de 2025, da 0h às 23h59min revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.007
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA LIGHT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sra. Thalita Macedo de Lima da empresa Easy Volt Brasil LTDA,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, pista lateral, sentido Deodoro, na Av. Brasil esquina com a Rua Vinte e Nove de Julho, por extensão máxima de 100 (cem) metros.

Parágrafo Único. O serviço mencionado no artigo 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de novembro de 2025, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.008
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

SUSPENDE ÁREA DE LAZER EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COMEMORATIVO DO CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO POR OCASIÃO DA CONQUISTA DO CAMPEONATO DE FUTEBOL CONMEBOL LIBERTADORES 2025.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na reunião entre os órgãos de segurança no COR dia 10 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/SUB/CRV nº 18.526 de 24 de setembro de 2001, que regulamenta área de lazer na Praça da Cruz Vermelha.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.009
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.770 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Light 26/08/25,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 5.770 de 13 de novembro de 2025, que autoriza intervenções viárias no bairro Ilha do Governador para realização de obras de pavimentação e urbanização, até o dia 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.010
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA, GALERIA SUBTERRÂNEA E REDE HIDRÁULICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 31 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico 628 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a utilização da calçada, na via Avenida Engenheiro Cézar Hermano Jordão Freire, esquina da Rua Rogerio Jonas Zylbersztajn.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de dezembro de 2025 ao dia 20 de fevereiro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.011
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CATETE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/03977,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Almirante Tamandaré, lado par, trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações de n° 52 e 54, ao longo da via.

Art. 2º Proibir o estacionamento Rua Almirante Tamandaré, lado par, trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações de n° 52 e 54, ao longo da via.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 29 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.012
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03922,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Professor Gomes de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Odim Góes e a Estrada da Ligação, em ambos os lados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.013
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08994,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Bartolomeu Mitre, em frente à edificação nº 119, das 22h do dia 28 de novembro de 2025 às 23h59min do dia 4 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Bartolomeu Mitre, em frente a edificação nº 119, em ambos os lados da via, da 0h do dia 28 de novembro de 2025 às 23h59min do dia 4 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.014
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos n° 165197,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Bambina, em frente a edificação n° 153, das 22h do dia 28 de novembro de 2025 às 5h do dia 29 de novembro de 2025.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos, na Rua Bambina, em frente a edificação n° 153, em ambos os lados da via, da 0h do dia 28 de novembro de 2025 às 5h do dia 29 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.015
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08998,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Marquês de Olinda, no trecho compreendido entre a Rua Muniz Barreto e a Praia de Botafogo, das 22h do dia 28 de novembro de 2025 às 5h30min do dia subsequente;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Marquês de Olinda, no trecho compreendido entre a Rua Muniz Barreto e a Praia de Botafogo, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 28 de novembro de 2025 às 5h30min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.016
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO COPACABANA PALACE HOTEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/09024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de caminhões, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 6 de dezembro de 2025 às 6h do dia 9 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.017
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE VEGETAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 620 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Ayrton Senna, esquina da Avenida Luís Carlos Prestes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de dezembro de 2025, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.018
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CAMPO GRANDE E SENADOR VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MATERIAL ACUMULADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, datado de 25 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Artur Rios, na faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, em ambos os sentidos, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2025 ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.019
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Fábio Luis Machado de Moraes Filho - Odebrecht Engenharia e Construção, datada de 26 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada da Pedra, a cada 50 metros, no trecho compreendido entre a Rua Doze de Julho e a Rua Rafael Fernandes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 de dezembro de 2025 ao dia 5 de dezembro de 2025, das 7h às 17h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.020
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail de Julyane Rodrigues, datado de 26 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Barão do Triunfo, no trecho compreendido entre a Rua Mesquita e a Rua Anaca.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de novembro de 2025 ao dia 27 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.021
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08992,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em 1,5m de faixa de rolamento, na Estrada da Gávea, em frente à edificação nº 33.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 28 de novembro de 2025 às 23h59min do dia 2 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.022
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 626 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Geremário Dantas com a Rua Lopo Saraiva.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de novembro de 2025, das 8h até 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.023
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08989,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Avenida Princesa Isabel, em frente a edificação nº 134.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de novembro de 2025, das 21h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.024
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE UM CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08996,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo da via, na Estrada das Canoas, em frente a edificação nº 2310, no dia 2 de dezembro de 2025, das 7h às 12h.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, na Estrada das Canoas, em frente à edificação nº 2310, no dia 2 de dezembro de 2025, da 0h às 12h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.025
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/09022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de caminhões, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de novembro de 2025, da 0h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.026
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2025/04375,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.12 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Andrade Neves, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 241 e 197.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Andrade Neves, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 240 e 206.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 30 de novembro de 2025, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.027
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela SUBPREFEITURA DA ZONA SUL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, do dia 3 de dezembro de 2025 ao dia 12 de dezembro de 2025, das 7h às 18h, nas seguintes vias:

I - Na Praça Compositor Mauro Duarte;

II - Rua São Manuel, trecho compreendido entre a Rua da Passagem e Rua Fernandes Guimarães.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua São Manuel, trecho compreendido entre a Rua da Passagem e Rua Fernandes Guimarães, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 3 de dezembro de 2025 às 18h do dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.028
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO QUINTINO BOCAIÚVA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE GAP E RAMAL DE ESGOTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Goiás, pista sentido Cascadura, no trecho compreendido entre a Rua Vital e a Rua Columbia.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.029
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inciso II, e Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e Art. 95 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento e na baia de estacionamento na Rua Primeiro de Março, na interseção com a Praça Pio X, ao longo do bordo direito da via, para montagem do trio elétrico, no dia 29 de novembro de 2025, das 20h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 30 de novembro de 2025, das 5h as 16h, nas seguintes vias:

I - Rua Primeiro de Março, em toda sua extensão;

II - Avenida Presidente Antônio Carlos, todas as pistas, no trecho compreendido entre Rua da Assembleia e a Avenida Presidente Wilson;

III - Avenida Presidente Antônio Carlos, pistas no sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Presidente Wilson;

IV - Avenida Almirante Barroso, pista sentido Cidade Nova, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

V - Avenida Almirante Barroso, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Rua México;

VI - Avenida Almirante Barroso, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Graça Aranha;

VII - Avenida Almirante Barroso, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

VIII - Rua Teófilo Otoni, no trecho compreendido entre Rua da Candelária e a Rua Visconde de Itaboraí;

IX - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

X - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

XI - Rua do Rosário, no trecho compreendido entre a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e a Rua da Quitanda;

XII - Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e a Avenida Rio Branco;

XIII - Beco dos Barbeiros, em toda sua extensão;

XIV - Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e a Avenida Rio Branco;

XV - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e a Avenida Rio Branco;

XVI - Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Carioca;

XVII - Rua São José, no trecho compreendido entre a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e a Rua da Quitanda;

XVIII - Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

XIX - Rua Anfilófio de Carvalho, em toda sua extensão;

XX - Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

XXI - Rua Adherbal Madruga, em toda sua extensão;

XXII - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Marechal Câmara;

XXIII - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua México;

XXIV - Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco;

XXV - Avenida Beira Mar, pista adjacente as edificações, no trecho compreendido entre o Trevo dos Estudantes e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

XXVI - Avenida Beira Mar, pista adjacente as edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Calógeras e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

XXVII - Travessa Tocantins, em toda sua extensão;

XXVIII - Avenida Erasmo Braga, em toda sua extensão;

XXIX - Beco da Música, em toda sua extensão;

XXX - Rua Marechal Agnaldo Caiado de Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Ladeira da Misericórdia;

XXXI - Avenida Churchill, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Praça Ana Amélia;

XXXII - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua São José;

XXXIII - Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua Buenos Aires;

XXXIV - Rua do Carmo, em toda sua extensão;

XXXV - Rua Debret, em toda sua extensão;

XXXVI - Rua da Imprensa, em toda sua extensão;

XXXVII - Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Travessa Tocantins e a Rua do Rosário;

XXXVIII - Rua do Mercado, em toda sua extensão;

XXXIX - Rua Dom Manoel, no trecho compreendido entre a Praça XV de Novembro e a Avenida Erasmo Braga;

XL - Túnel Rio 450;

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Avenida República do Paraguai, no dia 30 de novembro de 2025, das 4h às 16h.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Evaristo da Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Avenida República do Paraguai, no dia 30 de novembro de 2025, das 4h as 16h.

Parágrafo Único. A proibição mencionada neste artigo não se aplica aos veículos autorizados da PMERJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, nas vias listadas nos artigos 1º e 2º, das 20h do dia 29 de novembro de 2025 às 18h do dia subsequente.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/11/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/03910 - DEFERIDO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO Nº CET-PRO-2025/03071 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.** referente ao julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida quanto ao resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 90712/2025**, cujo objeto é a "**Aquisição de 4.000 (quatro mil) cones de sinalização viária**, **fabricado em material extraflexível**, **pertencente à classe 6310**.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 273 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 233/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE HOMOLOGADO PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MOTOR EURO 6**, **OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 233/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 274 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 243/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, NO PARQUE OLÍMPICO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA APOIO OPERACIONAL A EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 243/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 002852, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 275 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 244/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR A DIESEL DE 150 KVA, COM 01 (UM) TANQUE EXTERNO DE 1000L, PARA EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 244/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 002852, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/01262 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 758/890, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90713/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO E VESTIÁRIO PARA EMPREGADOS DA MOBI-RIO EM SUAS INSTALAÇÕES**, cujo item 2, pelo valor unitário de R$ 2.850,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MACAM BRASIL PRODUTOS PLASTICOS LTDA**; cujo o item 4, pelo valor unitário de R$ 1.999,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**; cujo o item 5, pelo unitário de R$ 1.620,00; o item 6, pelo valor unitário de R$ 1.620,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **FONTE D**'AGUA **INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; cujo o item 7, pelo valor unitário de R$ 1.196,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **L CORREA MENDES**; cujo o item 10, pelo valor unitário de R$ 1.056,78, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS**; cujo o item 11, pelo unitário de R$ 582,64; o item 12, pelo valor unitário de R$ 582,64, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA**; cujo o item 13, pelo unitário de R$ 678,80; o item 14, pelo valor unitário de R$ 678,80, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SAMUEL PADOVAM**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

CTC-PRO-2025/01406 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **05/50** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global por lote, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO LEGAL DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA AS GARAGENS E ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo n.º CSV-PRO-2025/11452 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 19ª medição - 16ª etapa - Normal do Contrato n.º 008/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/03977) à empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 63 e ratificado nos autos pelo Coordenador Técnico de Planejamento de Obras, na fl. 64.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2025

CSV-PRO-2023/03216	1.023.124	LEVEL 3 COMUNICACÕES DO BRASIL LTDA

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/11/2025

CSV-PRO-2024/03308	1.039.524	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/07620	1.106.045	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/09660	1.106.424	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

CSV-PRO-2025/10786	1.155.001	CYRELA BORACEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CSV-PRO-2025/11162	1.025.900	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
CSV-PRO-2025/11163	1.025.899	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
CSV-PRO-2025/11164	1.025.898	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
CSV-PRO-2025/11165	1.025.897	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
CSV-PRO-2025/11166	1.025.896	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
CSV-PRO-2025/11167	1.025.895	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
CSV-PRO-2025/11168	1.025.893	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

CSV-PRO-2025/11174	1.129.477	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/11175	1.129.476	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2025/11224	1.129.481	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

RECURSO INTEMPESTIVO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

CSV-PRO-2025/11169	1.154.959	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

COORDENADORIA DE VIAS URBANAS ESPECIAS
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

CSV-PRO-2025/11064	1.030.415	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo CSV-PRO-2024/10434
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Coordenação de Tecnologia e Pavimentação
3. Fundamento: Decreto nº 50.162/2022 e suas alterações
4. Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo CSV-PRO-2025/11496: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Aquisição de tinta spray", tendo como favorecida a empresa RJ VANDAL GRAFFITI SHOP LTDA, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Processo CSV-PRO-2025/11496
1. Objeto: Aquisição de tinta spray
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e RJ VANDAL GRAFFITI SHOP LTDA.
3. Fundamento: Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **2273** - Designar **MAURICIO GONÇALVES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.616-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8650, setor 11208 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/68288)

№ **2274** - Dispensar, a pedido, **MARCIA VALERIA BRANDÃO DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/305.967-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8563, setor 11180 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/68255)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 169 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão Permanente de Documentos - CPAD, na Secretaria Municipal de Educação.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o art. 1º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 2º da Lei Municipal no 3.404, de 5 de junho de 2002, determinam que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e à cidadania, onde servem como elementos de prova e informação na garantia dos direitos individuais;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e o art. 4º da Lei Municipal no 3.404 de 5 de junho de 2002, consideram a gestão de documentos públicos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO que o art. 24º do Decreto no 22.615, de 30 de janeiro de 2003, determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto n° 48.729, de 9 de abril de 2021, determina que cada órgão publique em diário oficial a composição da sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, em conformidade com o artigo 24 do Decreto n° 22.615 de 30 de janeiro de 2003, e o artigo 2º do Decreto n° 48.729 de 09 de abril de 2021, com a finalidade de orientar as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:
I - Alessandra Mattos de Albuquerque, matrícula 11/229593-9, Diretor IV -E/SUBG/GAA/CA;
II - Rodrigo César do Couto Monteiro, matrícula 10/300121-1, Agente de Administração - E/SUBG/GAA/CA;
III - Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos, matrícula 11/279895-7, Gerente II - E/SUBG/GAA;
IV - Priscila Raquel Ribeiro da Silva, matrícula 11/254889-9, Assistente I - E/SUBG/GAA;
V - Maria Aparecida da Silva, matrícula 10/167351-6, Servente - E/SUBG/GAA/CA;
VI - Deise Benincasa, matrícula 10/167038-9, Professor II - E/CTO/CPE/GMA;
VII - Aldo Furriel Gonçalves, matrícula 12/2852424, Assistente II - E/1ª CRE/PROTOCOLO;
VIII - Ursula Hid da Silva Oliveira, matrícula 11/264658-6, Assistente I - E/SUBG/CPGOF.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos receberá treinamento e orientação em formato presencial ou online para realizar a identificação e avaliação dos documentos finalísticos de suas áreas.
Parágrafo único. O Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro é o órgão competente para assessorar e propiciar, no âmbito de suas atividades específicas, o suporte técnico-especializado para o desenvolvimento dos trabalhos da CPAD.

Art. 4º O trabalho da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, CPAD, não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 5º Sempre que houver alteração na composição da CPAD, a sua reestruturação deverá ser providenciada e publicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria E/SUBG Nº 158 de 07 de abril de 2025 publicada no Diário Oficial em 08 de abril de 2025, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos Permanentes - CPAD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025
BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 774, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais do Contrato nº 226/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2024/55205.19, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Bel Micro Tecnologia S/A, referente à aquisição de condicionador de ar split 24 mil btu, com validade a partir de 26 de novembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 774, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 775, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Planejamento das Contratações - E/SUBG/CPGOF/GPC da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/67681, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 775, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBG/CPGOF/GPC	Roberta Oliveira Christovam	Gerente II	11/300203-7
		Manuela Sendim Tavares	Assistente I	11/304990-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/67350
1- Objeto: Aquisição de unidades de notebooks.
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SME-PRO-2025/43532.02 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 844/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MCK SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.826.443/0001-04, cujo objeto é a aquisição de MOBILIÁRIO MAKER, item 9, no valor de R$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SME-PRO-2025/19590 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato RIO-URBE nº 20/2022, firmado entre este Município e a Empresa VIVACOM Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.996.691/0001-89, cujo objeto é a modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor, no valor total de R$ 337.599,10 (trezentos e trinta sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), correspondente a aproximadamente 0,85% do valor inicial atualizado, com fulcro no art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SME-PRO-2024/71367.04 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 429/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, CNPJ nº 42.339.589/0001-05, cujo objeto é a aquisição de MOBILIÁRIO MAKER, itens 01, 03 e 05, no valor total de R$ 21.321,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e um reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTRH/CARH/GDVA, formalizada através do processo SME-PRO-2025/68090, no valor de R$ 1.100,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBE, formalizada através do processo SME-PRO-2025/57538, no valor de R$ 14.148,73.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SME-PRO-2024/59538 - AUTORIZO a celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2021, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO, CNPJ nº 73.214.439/0001-90, cujos objetos são: prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste no percentual correspondente à variação do IPCA-E, a contar de 17/01/2026 até 16/01/2027, com fulcro no art. 57, inciso II, c/c art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/27418.03
1-Objeto: Aquisição de BANQUETA COM ENCOSTO.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender de a Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/59127.10
1-Objeto: Aquisição de MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 428.967,00 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e sete reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2025/68093
1-Objeto: Aquisição de aparelho smartphone.
2-Partes: PCRJ/SME e PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Rio Nº 51.078/22.
4-Razão: Atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2025/43532.02
1-Objeto: Aquisição de CADEIRA ESCOLAR.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa MCK SOLUCOES LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*)EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo: SME-PRO-2024/28585
Onde se lê:
5- Valor: R$ 139.658,40 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Leia-se:
5- Valor: R$ 141.123,60 (cento e quarenta e um mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos).
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 109 - p.32 - dia 26/08/2025 - col.1.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SME-PRO-2025/66997
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, da servidora **RENATA COSTA DE OLIVEIRA**, matrículas 11/346.298-3 e 10/222.899-7, para participação no X Encontro Nacional da Rede Acesso, promovido pelo Comitê da Cruz Vermelha - CICV, a ser realizado em na cidade de Salvador/BA, nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2025/62540
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, do servidor **JOÃO HENRIQUE MORAES CARDOSO**, matrícula: 10/321.201-6, para participação na 20ª Feira Internacional de Logística - EXPOLOG, a ser realizada em Fortaleza/CE, nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2024/76203
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, autorizo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de **14 a 17/10/2025**, à servidora **TATIANA RAICK KUCZMENDA DE ALBUQUERQUE**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/255.199-2, uma vez que comprovou a participação no XXIV Congresso Brasileiro de Professores de Francês, realizado em Salvador/BA.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO	STATUS
SME-PRO-2025/45211	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/15614	INDEFERIDO
SME-PRO-2023/58275	INDEFERIDO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2024/61253 - LUCIANA DE CAMPOS RIBEIRO GUIMARÃES, 10/209424-1, cargo Professor I - Inglês, no(s) período(s) de 02/02/1998 a 01/03/2000, no total de 760 (setecentos e sessenta) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/1991 a 31/01/1992, 02/05/1992 a 14/12/1992, 01/02/1994 a 20/07/1994 e 02/03/2000 a 24/07/2000 por estarem inclusos em período já averbado na matrícula em questão, 03/08/1994 a 01/02/1998 conforme o requerido e 25/07/2000 a 16/04/2001 e 15/05/2002 a 10/07/2002 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/01/2025).

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2025/64746	E/CRE(01.07.006) E.M. Marechal Tromposky	Adair da Silva Machado	11/158.058-8
		Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0
SME-PRO-2025/64703	E/CRE(01.23.002) E.M. Santa Catarina	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8
		Denise Dias Barifouse	12/053.909-8
SME-PRO-2025/62834	E/CRE(01.03.607) C.M. Estácio de Sá	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5
		Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4
SME-PRO-2025/63981	E/CRE(01.07.013) E.M. Alice do Amaral Peixoto	Luana Pereira Fernandes Leal	11/248.806-2
		Daniel da Silva Canindé Marinho	12/301.486-7
SME-PRO-2025/57149	E/CRE(01.02.605) C.M. Aldeia dos Curumins	Priscilla Kelly Gomes de Assis	11/279.345-3
		Sofia Gomes da Silva	12/275.439-8
SME-PRO-2025/58519	E/CRE(01.01.004) E.M. Benjamin Constant	Fabio Goulart Coelho	11/271.946-6
		Marcos Rezende Villaça Nunes	12/255.693-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 52 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/02657.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/2ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 52 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.368.0315.2181	E/CRE (02.27.006) E.M. LUIZ PAULO HORTA	ANA MARIA QUINTA NOGUEIRA ABIB	DIRETOR IV	12/280.250-2
		VIVIANE GORETTI DICK	DIRETOR ADJUNTO	11/138.249-8

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO nº SME-PRO-2024/00253
Autorizo o apostilamento, a favor da Empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG - CNPJ Nº 33.938.119/0002-40, em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/Xª CRE, conforme justificativa às fls. 157 e memória de cálculo às fls. 159, com fulcro no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 903.886,02 (novecentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), visando amparar as despesas do ano de 2026.

PROCESSO nº SME-PRO-2024/00253:
1- Objeto: Fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/2ª CRE
2- Partes: PCRJ/SME e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
3- Fundamento: Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Necessidade de dar continuidade ao fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/2ª CRE
5- Valor: R$ 903.886,02 (novecentos e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos)
6- Autorização: Carlos Eduardo Silva Jascone.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO SME-PRO-2025/57403
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 46/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58560
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 47 /**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/57343
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 48 /**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58689
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 49/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58316
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 50/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58552
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 51 /**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58278
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 53/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58735
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 54/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58282
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 55/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58128
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 56/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/57873
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 57/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58368
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 58/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58375
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 59/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58624
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 60/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58774
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 61/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58672
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 62/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59185
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 63/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59451
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 64/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58746
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 65/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/57717
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 66/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58237
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 67/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58781
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 68/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58701
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 69/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59205
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 70/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58703
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 71/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58618
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 72/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/57939
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 73/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59113
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 74/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58819
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 75/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58722
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 76/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58900
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 77/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58723
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 78/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58860
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 79/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59081
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 80/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58654
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 81/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59957
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 82/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58849
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 83/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58772
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 84/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58881
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 85/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59953
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 86/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59189
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 87/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58789
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 88/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58757
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 89/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/57964
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 90/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/57672
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 91/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/57762
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 92/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59121
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 93/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/57831
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 94/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59375
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 96/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/57872
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 98/**2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PROCESSO SME-PRO-2025/58371
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 99/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/58631
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 100/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/57948
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 101/**2023**

PROCESSO SME-PRO-2025/59084
Aprovo a prestação de contas do mês de **SETEMBRO/2025**, referente ao Termo de Colaboração nº 103/**2023**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/86431	E/CRE	EM (02.05.007) Penedo	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
			R$ 2.800,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71824	E/CRE	EM (02.05.009) Alencastro Guimarães	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71273	E/CRE	Núcleo de Artes de Copacabana	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71463	E/CRE	CM (02.05.601) Irmãs Baptista	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71821	E/CRE	CM (02.05.602) Tia Sonia Crispiniano	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71211	E/CRE	EDI (02.05.802) Porto Rico	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
			R$ 1.400,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71132	E/CRE	EM (02.06.001) Presidente José Linhares	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71262	E/CRE	EM (02.06.002) Henrique Dodsworth	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80480	E/CRE	EM (02.06.003) Marília de Dirceu	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
			R$ 3.850,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71573	E/CRE	EM (02.06.004) Castelnuovo	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71144	E/CRE	Núcleo de Artes do Lebon	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71252	E/CRE	EM (02.06.006) Santos Anjos	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71507	E/CRE	EM (02.06.007) Edna Poncioni Ferreira	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
			R$ 2.800,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/86439	E/CRE	EM (02.06.008) Pedro Ernesto	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71451	E/CRE	EM (02.06.010) Capistrano de Abreu	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71281	E/CRE	EM (02.06.011) Shakespeare	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
			R$ 2.800,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71251	E/CRE	EEM (02.06.014) Marly Froes Peixoto	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71500	E/CRE	EM (02.06.015) Manuel Cícero	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71574	E/CRE	EM (02.06.016) Júlio de Castilhos	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80980	E/CRE	EM (02.06.017) Artur Ramos	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71240	E/CRE	EM (02.06.018) Luiz Delfino	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80968	E/CRE	EM (02.06.024) Sérgio Vieira de Melo	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71268	E/CRE	CIEP (02.06.501) Presidente João Goulart	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71087	E/CRE	CIEP (02.06.502) Nação Rubro Negra	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71267	E/CRE	CM (02.06.602) Vidigal	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71578	E/CRE	CM (02.06.603) Jacó Inácio Gomes	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80967	E/CRE	CM (02.06.605) Doutor Pedro Bloch	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71508	E/CRE	CM (02.06.606) Elza Machado dos Santos - Tia Elza	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71575	E/CRE	EDI (02.06.801) Rubem Braga	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71217	E/CRE	EDI (02.06.802) Júlia Kubistschek	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71571	E/CRE	EM (02.09.014) General Humberto de Souza Mello	R$ 9.450,00	3.3.90.39	75	435
			R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71239	E/CRE	EM (02.09.023) Panamá	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
			R$ 4.550,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71276	E/CRE	EM (02.08.021) Mário Faccini	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
			R$ 700,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71174	E/CRE	EDI (02.08.804) Chácara do Céu	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
			R$ 700,00	3.3.39.39	75	435
SME-PRO-2024/80983	E/CRE	EM (02.09.003) EEM Francisco de Castro	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71542	E/CRE	EM (02.09.004) EM Conselheiro Mayrink	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80982	E/CRE	EM (02.09.005) Barão Homem de Mello	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71553	E/CRE	EM (02.09.006) Friedenreich	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86368	E/CRE	EM (02.09.007) Jornalista Assis Chateaubriand	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71786	E/CRE	EM (02.09.008) Madrid	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71261	E/CRE	EM (02.09.009) República Argentina	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71829	E/CRE	EM (02.09.012) Mário de Andrade	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71799	E/CRE	EM (02.09.013) Francisco Manuel	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80981	E/CRE	EM (02.09.016) Affonso Penna	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86352	E/CRE	EM (02.09.017) Baptista Pereira	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/90437	E/CRE	EM (02.09.018) Rodrigo Mello Franco de Andrade	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86445	E/CRE	EM (02.09.020) Epitácio Pessoa	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80970	E/CRE	EM(02.09.021) Presidente João Goulart	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71164	E/CRE	EM (02.09.026) Professor Lourenço Filho	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71569	E/CRE	CM (02.09.601) Pipa no Céu	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71271	E/CRE	CM (02.09.602) Cantinho do Céu	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71260	E/CRE	CM (02.09.603) Galdino Manoel da Silva	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71186	E/CRE	CM (02.09.604) Nova Divinéia	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86394	E/CRE	CM (02.09.605) São Sebastião Arrelia	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80978	E/CRE	CM (02.09.606) Winnie Mandela	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/90252	E/CRE	CM (02.09.608) Germinal da Villa	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71223	E/CRE	CM (02.09.609) Papa João Paulo II	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71194	E/CRE	CM (02.09.610) Francisco de Paula	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71243	E/CRE	Biblioteca Municipal do Grajaú - Clarice Lispector	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86380	E/CRE	EDI (02.09.801) Bárbara Otoni	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/90429	E/CRE	EDI (02.09.802) Aníbal Machado	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71265	E/CRE	EM (02.08.003) Laudímia Trotta	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71220	E/CRE	EM (02.08.002) Reverendo Martin Luther King	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71215	E/CRE	EM (02.08.004) Francisco Cabrita	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71196	E/CRE	EM (02.08.005) Bombeiro Geraldo Dias	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71258	E/CRE	EM (02.08.006) Prudente de Moraes	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86360	E/CRE	EM (02.08.007) Barão de Itacurussá	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SME-PRO-2024/71275	E/CRE	EM (02.08.009) General Euclydes de Figueiredo	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71779	E/CRE	EM (02.08.010) Soares Pereira	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71128	E/CRE	EM (02.08.011) Jornalista Brito Broca	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86433	E/CRE	EM (02.08.012) Orsina da Fonseca	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71270	E/CRE	EM (02.08.014) Frei Cassiano	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71459	E/CRE	EM (02.09.016) Leitão da Cunha	R$ 34.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86416	E/CRE	EM (02.08.017) Araújo Porto Alegre	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71172	E/CRE	EM (02.08.018) Menezes Vieira	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71125	E/CRE	EM (02.08.022) Mata Machado	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71235	E/CRE	CIEP (02.08.501) Samuel Wainer	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71381	E/CRE	CIEP (02.08.502) Doutor Antoine Magarinos Torres Filho	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71207	E/CRE	CM (02.08.601) Casa Branca Professor Paulo Freire	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/92007	E/CRE	CM (02.08.603) Raízes do Salgueiro	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71288	E/CRE	CM (02.08.604) Tia Bela	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86339	E/CRE	CM (02.08.605) Tia Maria	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71287	E/CRE	CM (02.08.606) Doutor Ronaldo Luiz Gazolla	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71283	E/CRE	CM (02.08.607) dos Sonhos	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71236	E/CRE	CM (02.08.608) Doutor Sérgio Arouca	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71169	E/CRE	EDI (02.08.801) Igor Moraes da Silva	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71233	E/CRE	EDI (02.08.802) Doutor Marcelo Candia	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71250	E/CRE	EDI (02.08.803) Borel	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86450	E/CRE	EDI (02.08.805) José da Silva Araújo	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71121	E/CRE	EDI (02.08.806) Raio de Sol	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/90321	E/CRE	EM (02.27.001) Abelardo Chacrinha Barbosa	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71230	E/CRE	EM (02.27.004) Rinaldo De Lamare	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80972	E/CRE	EM (02.27.005) André Urani	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71226	E/CRE	EM (02.27.006) Luiz Paulo Horta	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/90327	E/CRE	CIEP (02.27.501) Doutor Bento Rubião	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80407	E/CRE	CM (02.27.601) Castelinho	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71225	E/CRE	CM (02.27.602) Iacyra Frazão	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71454	E/CRE	EDI (02.27.801) Professora Edir Caseiro Ribeiro	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71576	E/CRE	Biblioteca Escolar Municipal de Copacabana - Carlos Drumond de Andrade	R$ 4.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71093	E/CRE	2ª Coordenadoria Regional de Educação - gabinete	R$ 8.800,00	3.3.90.39	75	441

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades das unidades escolares
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
RETIFICO

Processo: SME-PRO-2025/64064
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/65273
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/62767
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/62083
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/67183
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/67794
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64095
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/63997
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64088
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64205
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64084
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

SME-PRO-2024/000249
1. Objeto: Fornecimento de gás natural.
2. Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CEG NATURGY - Companhia Distribuidora de Gás.
3. Fundamento: Fulcro no art.136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Necessidade de dar continuidade ao fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/3ª CRE.
5. Valor: R$ 765.668,96 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
6. Autorização: Maria de Fátima Cunha.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE/GAIR N.º 55, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/63557, autuado em 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para alteração de capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, P.II., matrícula: 12/260.074-0

II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4

III - Luciene Aparecida dos Santos Rodrigues, PEF, matrícula 10/318.150-0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27 de novembro de 2025, até a finalização do processo, perante o CENTRO CULTURAL EDUCAR II, localizado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 7622, no bairro da Abolição no Rio de Janeiro, CEP21050-650.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO nº SME-PRO-2024/000182:
Autorizo o apostilamento, a favor da Empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro -CEG (Naturgy), inscrita no CNPJ nº 33.398.119/0002-40, em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/4ª CRE, conforme justificativa às fls. 660/661 e memória de cálculo às fls. 662, com fulcro no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 428.442,98 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), visando amparar as despesas do ano de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PROCESSO nº SME-PRO-2024/000182:
1- Objeto: Fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/4ª CRE
2- Partes: PCRJ/SME e Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro -CEG -Naturgy.
3- Fundamento: Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Necessidade de dar continuidade ao fornecimento de gás encanado para as unidades escolares da E/4ª CRE
5- Valor: R$ 428.442,98 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)
6- Autorização: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/18394
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/CRE (04.10.004) E. M. PEDRO LESSA
3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Valor: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)
6) Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
7) Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

PROCESSO: SME-PRO-2022/18416
8) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
9) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/CRE (04.10.021) E. M. BRASIL
10) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
11) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
12) Valor: R$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL)
13) Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
14) Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

PROCESSO: SME-PRO-2022/18488
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/CRE (04.11.006) E. M. CONDE DE AGROLONGO
3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil)
6) Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
7) Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

PROCESSO: SME-PRO-2022/18953
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/4ª CRE (04.30.601) CM MENINO MALUQUINHO
3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Valor: R$ 107.541,60 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
6) Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
7) Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

PROCESSO: SME-PRO-2022/18986
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/4ª CRE (04.30.803) PROFESSOR MOACYR DE GOES
3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
6) Natureza: 33903975 - Item: 441 - FR: 1500000117
7) Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

PROCESSO: SME-PRO-2022/19013
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/4ª CRE (04.30.811) EDI MEDALHISTA OLIMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA
3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
6) Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
7) Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

PROCESSO: SME-PRO-2022/19019
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e E/4ª CRE (04.30.813) EDI ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
6) Natureza: 33903975 - Item: 435 - FR: 1500000117
7) Autorização: FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/09992
AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo deredução de 5,32% do objeto contratual .O referido ajuste deverá ser formalizado no **Contrato nº 09/2021** com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ 07.432.517/0001-07**, cujo objeto do contrato consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão da E/4ª CRE.
a) A redução corresponde ao valor total de **R$ 26.180,00**, a contar de 01/12/2025 a 24/06/2026,com fundamento no Art.58, § 1º e Art.65, II, alínea "b" da Lei. 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/09992
1) Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão com redução de 5,32%no valor de cópias.
2) Partes: E/4ª CRE e a **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
3) Fundamento: Art.58,§ 1º e art.65, II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: a prestação de serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem para sede da E/4ª CRE
5) Prazo: 01/12/2025 a 24/06/2026
6) Valor: R$ 26.180,00(vinte e seis mil, cento e oitenta reais)
7) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 282 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/ 68596 autuado em 27/11/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para o Processo de Consignação de Capacidade Máxima de Matrículas de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Erika Pedreira da Silva, Matrícula 12/291728-4; e
III- Danielle Guerreiro Ribeiro, Matrícula 10/320013-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 27/11/2025 até a finalização do Processo, perante a ESCOLA SANTA MARTA - JARDIM "O VÔO LIVRE", localizado na Rua Rossini, nº 22, bairro: Jardim América,- RJ, CEP: 21.240-540.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de janeiro, 27 de Novembro de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 283 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/55774 autuado em 23/09/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para o Processo de Consignação de Capacidade Máxima de Matrículas de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Erika Pedreira da Silva, Matrícula 12/291728-4; e
III- Danielle Guerreiro Ribeiro, Matrícula 10/320013-6;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 27/11/2025 até a finalização do Processo, perante a creche denominada CENTRO EDUCACIONAL LAZERART, localizada na Rua Carlina, nº 138 - Olaria - RJ, CEP: 21.021-360 .

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.
Cristiane da Silva Cardoso

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2025/59413	E/CRE (06.25.806) EDI Ana de Barros Câmara	Denise Sant'Anna Brandão	11/154.575-5
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	12/267.520-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
Onde se lê:
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 04/11/2025

Leia-se:
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025
Publicado no D.O. Rio nº 174 de 27/11/2025, pág.36.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

Onde se lê:

SME-PRO-2025/42973	E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	Maria do Socorro de Souza Nunes de Matos Alessandra Silva da Costa	11/216.302-3 12/279.654-8

Leia-se:

SME-PRO-2025/42793	E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	Maria do Socorro de Souza Nunes de Matos Alessandra Silva da Costa	11/216.302-3 12/279.654-8

Publicado no D.O. Rio nº 135 de 30/09/2025, pág.41.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/55542
E/CRE (07.16.006) EM Desembargador Ney Palmeiro
Natália Pádua Tavares de Freitas 11/233645-1
Roberta Reis Valle Silva 12/300357-1

SME-PRO-2025/53052
E/CRE (07.16.014) EM Professora Helena Lopes de Abranches
Renata da Silva Mattos 11/282515-6
Marcia Maria da Silva Costa Carneiro 12/247069-8

SME-PRO-2025/56785
E/CRE (07.16.034) EM Alina de Britto
Maria Helena Brum 11/113090-5
Marilena de Castro Silva 12/088761-2

SME-PRO-2025/59719
E/CRE (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Elisabete Bastos de Araujo 11/247380-9
Vanessa Batista Binatti 12/298049-8

SME-PRO-2025/57594
E/CRE (07.16.062) EM José Joaquim de Queiroz Junior
Aline Regina da Silva 11/258540-4
Rita Margarete Leal dos Santos Fontela 12/232096-8

SME-PRO-2025/56534
E/CRE (07.16.067) EM Candido Campos
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues 11/254224-9
Danyelle Marques Villar 12/321123-2

SME-PRO-2025/56252
E/CRE (07.16.070) EEM Maria Therezinha de Carvalho Machado
Erika Menezes Bender 11/268335-7
Cecilia Pontes Pereira 12/278900-6

SME-PRO-2025/59929
E/CRE (07.16.077) EM Professora Marisa Vargas Menezes
Walquina Seda Mascarenhas 11/158175-0
Valdilene Souza de Araújo 10/232914-2

SME-PRO-2025/57529
E/CRE (07.16.082) EM Profª Ignezita Monteiro Dantas
Jorge Vinicius R. da Silva 11/299563-7
Rafaela da Costa Rodrigues 12/328674-7

SME-PRO-2025/53367
E/CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
Andrea Roza Guimarães 11/299624-7
Monica de Souza de Albuquerque Maranhão 12/274339-1

SME-PRO-2025/56315
E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
Marcos Vinicius Vital da Costa 11/296302-3
Nathalia Amorim Pereira 10/273409-3

SME-PRO-2025/59262
E/CRE (07.16.608) CM Irmã Dulce
Jessica Almeida Cordeiro 11/254032-6
Caroline Alves Menezes da Silva 12/254087-0

SME-PRO-2025/53896
E/CRE (07.16.702) CE Vila Valqueire
Carla Alves Ferraz 12/233547-9
Renata Adriana da Costa Oliveira 12/234925-6

SME-PRO-2025/55179
E/CRE (07.16.809) EDI Profª Roberto Luiz Pereira
Thais Ferreira Soares 11/264610-7
Marcela de Oliveira Sá 12/277363-8

SME-PRO-2025/58864
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

SME-PRO-2025/55465
E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lidice
Marcelina Fatima Sedano Saraiva 11/108634-7
Jaqueline da Silva Medeiros 12/273213-9

SME-PRO-2025/54159
E/CRE (07.16.812) EDI Escritora Clarice Lispector
Mariana Bateira de Amorim 11/247277-7
Carla Fernanda Oliveira de Siqueira Cassalta 12/299859-9

SME-PRO-2025/57888.
E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria Vieira de Oliveira
Amanda Candeias Real Correa 11/319995-7
Michele Gomes da Silva 12/299013-3

SME-PRO-2025/58064
E/CRE (07.16.816) EDI Debret
Heveny Costa Mattos da Cunha 11/242307-7
Rosane Vieira dos Reis Medeiros 12/282188-2

SME-PRO-2025/55004
E/CRE (07.16.818) EDI Professora Claudia Pires Contino
Lucia Helena Dutra de Souza Feitosa 11/319999-9
Maria José Lopes Matturo 10/301417-2

SME-PRO-2025/56396
E/CRE (07.24.015) EM Sérgio Buarque de Holanda
Marcelo Chaves Cruz 11/256759-2
Danielle Guedes do Nascimento 12/291172-5

SME-PRO-2025/56057
E/CRE (07.24.019) EM Professor Teófilo Moreira da Costa
Renata Maia Cordeirp Correa 11/328759-6
Rossana Liz Araujo dos Santos 12/200185-7

SME-PRO-2025/57477
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Anna Paula Nascimento Silva 11/298325-2
Ana Carolina dos Santos Chaves 12/254916-0

SME-PRO-2025/56868
E/CRE (07.24.027) EM Maria Clara Machado
Cristine Mendonça Lopes 11/167035-5
Rosangela Rocha de Carvalho 12/232267-5

SME-PRO-2025/55841
E/CRE (07.24.501) EM Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva
Adriana Oliveira de Andrade 11/222397-2
Elisabete da Cruz Mendes 12/215969-7

SME-PRO-2025/61064
E/CRE (07.34.003) EM Avertano Rocha
Christiane Silva Maia da Conceição 12/200395-2
Roberta Nunes Lopes Thedim 12/235217-7

SME-PRO-2025/55088
E/CRE (07.34.005) EM Alphonsus de Guimaraes
Bruna Vanessa Rodrigues Ramos 11/302909-7
Christiane Fernandes Lessa Vidal 12/279893-2

SME-PRO-2025/55940
E/CRE (07.34.009) EM José Clemente Pereira
Adriana Braga da Silva 11/263934-2
Marina Monteiro da Cruz Rodrigues 12/335236-6

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE 27/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/55872
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 1065 a 1081, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **23/2023** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE ESCOLA MACHADO**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I - Prorrogação do Termo de Colaboração nº **23/2023**, pelo prazo de 30 dias, a contar de 01/12/2025 até 30/12/2025.
II - Redução do quantitativo de metas em 169 vagas, o que corresponde a 46,81% de redução da meta pactuada atualmente a contar de 01/12/2025.
II.2 - A despesa:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

a) Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº **23/2023** e Redução da meta
b) Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e a **CRECHE ESCOLA MACHADO**
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)
f) Autorização: CLÁUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

PROCESSO: SME-PRO-2023/55865
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 1015 a 1034, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **43/2023** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE ESCOLA MACHADO**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I - Prorrogação do Termo de Colaboração nº **43/2023**, pelo prazo de 30 dias, a contar de 01/12/2025 até 30/12/2025.
II - Redução do quantitativo de metas em 5 vagas, o que corresponde a 5% de redução da meta pactuada atualmente a contar de 01/12/2025.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº **43/2023** e Redução da meta
b) Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e a **CRECHE ESCOLA MACHADO**
c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)
f) Autorização: CLÁUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SME-PRO-2023/59801
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 1176/1191 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 54/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o CEM-CRECHE ESCOLA MACHADO UNIDADE II, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Prorrogação do Termo de Colaboração nº 54/2023, pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/12/2025.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 54/2023, pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/12/2025.
b) Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e o CEM-CRECHE ESCOLA MACHADO UNIDADE II
c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 c/c Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/55285
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 86/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2025 até 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF.
Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
Valor: R$ 172.380,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta reais)
Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/55294
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 87/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2025 até 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF.
Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
Valor: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/55320
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 88/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2025 até 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF.
Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
Valor: R$ 247.260,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais)
Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/55407
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 91/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2025 até 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF.
Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
Valor: R$ 259.740,00 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais)
Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/55554
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 103/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2025 até 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF.
Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
Valor: R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)
Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/59715
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 132/2023, pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF.
Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
Valor: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral, formalizada através do processo SME-PRO-2025/67301 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

Processo nº MUL-PRO-2023/00649- AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 23/2023 e seu termo aditivo firmados entre a MultiRio- Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, cujo objeto é a: Prestação de serviço de medicina do trabalho e de Programas de Prevenção de Segurança do Trabalho para a MULTIRIO, pelo prazo de 24 meses, a partir 01 de dezembro de 2025, com reajuste de aproximadamente 9,073% e o valor estimado de R$ 25.912,36 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos), com fulcro nos Artigos 82, inciso III e 83 do Decreto Rio nº 44.698/2018, c/c com os artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, bem como a formalização do Termo Aditivo. Outrossim, autorizo a despesa e o empenho na forma abaixo:

1. Objeto: Prestação de serviço de medicina do trabalho e de Programas de Prevenção de Segurança do Trabalho para a MULTIRIO.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
3. Fundamento: Artigos 82, inciso III e 83 do Decreto Rio nº 44.698/2018, c/c com os artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016.
4. Razão: Prorrogação contratual com reajuste pelo IPCA-E
5. Valor: R$ 25.912,36 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

Processo 07/101.022/2021 - Considerando o despacho da Gerência de Gestão de Pessoas, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 23/2021 e de seu Termo Aditivo firmados entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda e a KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA., pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º /12/2025, com previsão da concessão de reajuste na forma prevista na Cláusula Quinta do mencionado termo, durante o prazo contratual.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ASS-PRO-2025/04187 - (I) Aprovo o Termo de Referência, às fls. 35/46; (II) Reconheço a dívida no valor total de R$ 8.671,00 (oito mil seiscentos e setenta e um reais), em favor do sr. Luiz Carlos Balbi, no período de 01/10/2025 até a data de assinatura do termo contratual; e (III) Autorizo a locação do imóvel situado na Rua Mercúrio, nº 430, Pavuna, Rio de Janeiro - RJ, para viabilizar o funcionamento do CRAS FRANCISCO SALES DE MESQUITA, cujo proprietário é o sr. Luiz Carlos Balbi, no valor mensal de R$ 3.770,00 (três mil setecentos e sessenta reais), pelo período de 30 (trinta) meses, com fulcro no art. 74, V, c/c §5° da Lei Federal nº 14.133/21, ainda em observância à Lei Federal nº 8.245/91 e ao Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo: ASS-PRO-2025/03621
Objeto: Solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações
Razão: Licitação por Registro de Preços
Valor: R$ 486.639,36 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinte e nove reais e trinta e seis centavos)
Autorização: Erika Oliveira dos Santos

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

ASS-PRO-2025/02016 - Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP no valor de R$: 8.235,23 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para atender a AS/4ª CAS/URS-IG. Cod. SICI nº 44064 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas Gestoras, Elizandra Dias de Miranda Matrícula:2400406 e Cinthia de Araújo Gouveia Matrícula:2410512.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6629 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO NA FORMA QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/46503 de 18/11/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a composição da Comissão de Acompanhamento do Contrato celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e sua contratada, conforme disposto no anexo.

Art. 2º A criação da composição da Comissão dar-se-á no sentido de instituir os representantes pertinentes.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, as Comissões serão compostas pelos seguintes servidores designados, estando subordinada às recomendações e orientações estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Subsecretaria Geral (S/SUBGERAL).

ANEXO

UNIDADE	Nº DO CONTR.	COMISSÃO ATUAL
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ - IPUB	2513806/2025	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - matrícula: 10/229.178-9 (presidente) b) Deise da Costa Oliveira - Matrícula: 10/201.404-1 c) Alexandra Matias da Silva - Matrícula: 12/252.007-0; d) Washington Luiz da Silva Motta - Matrícula: 57/201.540-2 II - Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB: a) Marcelo Santos Cruz (titular) b) Rafael Augusto de Freitas Rios (suplente) c) Juliana Silva Pimenta (suplente)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir da data de assinatura dos Instrumentos Contratuais das respectivas unidades.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6630 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS NA FORMA QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no SMS-OFI-2025/46503 de 18/11/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição das comissões de Acompanhamento dos Contratos celebrados entre o Município do Rio de Janeiro e sua contratada, conforme disposto no anexo.

Art. 2º A alteração da composição das Comissões dar-se-á no sentido de incluir os representantes pertinentes.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, as Comissões serão compostas pelos seguintes servidores designados, estando subordinada às recomendações e orientações estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Subsecretaria Geral (S/SUBGERAL).

ANEXO

UNIDADE	Nº DO CONTR.	COMISSÃO ATUAL	NOVA COMISSÃO
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA	45/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Elizabete de Sena Lima Dias - Matrícula: 10/203.281-1 d) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 e) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - UNI RIM nefrologia LTDA: a) Anedilson Furtado de Lacerda (titular) b) Karla Andrea Dias Ferraz Nunes (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Elizabete de Sena Lima Dias - Matrícula: 10/203.281-1 d) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 e) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 f) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - UNI RIM nefrologia LTDA: a) Anedilson Furtado de Lacerda (titular) b) Karla Andrea Dias Ferraz Nunes (suplente)
INSTITUTO SEGUMED SANTA CRUZ	40/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Marília de Fátima Correia Capela - Matrícula: 11/125.394-7 e) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed Santa Cruz: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular) b) Patricia Martins Santos (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Marília de Fátima Correia Capela - Matrícula: 11/125.394-7 e) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed Santa Cruz: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular) b) Patricia Martins Santos (suplente)
INSTITUTO SEGUMED REALENGO	39/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 e) Alessandra Rangel Soares - Matrícula: 12/225.451-4 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed Realengo: a) Fernanda da Silva Coutinho (titular) b) Renata Gonçalves Barbosa (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 e) Alessandra Rangel Soares - Matrícula: 12/225.451-4 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed Realengo: a) Fernanda da Silva Coutinho (titular) b) Renata Gonçalves Barbosa (suplente)
INSTITUTO SEGUMED OLARIA	38/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - Matrícula: 10/229.178-9 e) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed Olaria: a) Fernanda da Silva Coutinho (titular) b) Renata Gonçalves Barbosa (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - Matrícula: 10/229.178-9 e) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed Olaria: a) Fernanda da Silva Coutinho (titular) b) Renata Gonçalves Barbosa (suplente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE	46/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula: 10/171.951-7 e) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed Campo Grande: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular) b) Patricia Martins Santos (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula: 10/171.951-7 e) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Segumed Campo Grande: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular) b) Patricia Martins Santos (suplente)
RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA - CAMPO GRANDE	2406322/2024	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Luiz Gustavo Faria Briote- Matrícula: 10/229.473-4 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 e) Nadia Cristina Pinheiro Povoas- Matrícula: 57/271.749-4 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Renalvida Assistência Integral Ao Renal LTDA - Campo Grande: a) Stael Reis Ferreira (titular) b) Adriana Lins do Nascimento Dantas (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 e) Nadia Cristina Pinheiro Povoas- Matrícula: 57/271.749-4 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Renalvida Assistência Integral Ao Renal LTDA - Campo Grande: a) Stael Reis Ferreira (titular) b) Adriana Lins do Nascimento Dantas (suplente)
RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA	43/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 e) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Renalcor Servicos Medicos LTDA: a) Marcelo de Azevedo Araujo (titular) b) Renata dos Santos Rubert (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 e) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 f) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Renalcor Servicos Medicos LTDA: a) Marcelo de Azevedo Araujo (titular) b) Renata dos Santos Rubert (suplente)
PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE	31/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Dorotheia da Cunha Charret - Matrícula: 10/205.545-7 c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 e) Jair Cordeiro Neto - Matrícula: 10/215.217-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Prodoctor Sistema Integrado de Saude: a) Luciana Bonfante de Oliveira (titular) b) Fabricia Almeida Rodrigues da Silva (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Dorotheia da Cunha Charret - Matrícula: 10/205.545-7 c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 e) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Prodoctor Sistema Integrado de Saude: a) Luciana Bonfante de Oliveira (titular) b) Fabricia Almeida Rodrigues da Silva (suplente)
NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA	41/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Elizabete de Sena Lima Dias - Matricula: 10/203.281-1 d) Anderson Santana de Oliveira - Matrícula: 10/279.544-1 e) Andreza Cristina Nunes França - Matrícula: 10/227.140-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Nefroclin Clinica Nefrologica LTDA: a) Carmen Vera Sobrado Villarino (titular) b) Vanessa Conceição Guedes (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 c) Elizabete de Sena Lima Dias - Matricula: 10/203.281-1 d) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 e) Anderson Santana de Oliveira - Matrícula: 10/279.544-1 f) Andreza Cristina Nunes França - Matrícula: 10/227.140-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Nefroclin Clinica Nefrologica LTDA: a) Carmen Vera Sobrado Villarino (titular) b) Vanessa Conceição Guedes (suplente)
GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA	37/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 c) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula: 10/171.951-7 d) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 e) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Gamen Grupo de Assistencia Medica Nefrologica LTDA: a) Felipe Fonseca Mendes (titular) b) Matheus Ferreira de Souza (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 c) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula: 10/171.951-7 d) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 e) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Gamen Grupo de Assistencia Medica Nefrologica LTDA: a) Felipe Fonseca Mendes (titular) b) Matheus Ferreira de Souza (suplente
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - BOTAFOGO	2406320/2024	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Ana Claúdia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 e) Marília de Fátima Correia Capela - Matrícula: 11/125.394-7 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia LTDA - Botafogo: a) Adriana Matheus Exposto Perdigão (titular) b) Cássia Cristine Saavedra Alves (suplente) c) Jozieria Rodrigues Romeiro Teixeira (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Ana Claúdia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 e) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 f) Marília de Fátima Correia Capela - Matrícula: 11/125.394-7 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia LTDA - Botafogo: a) Adriana Matheus Exposto Perdigão (titular) b) Cássia Cristine Saavedra Alves (suplente) c) Jozieria Rodrigues Romeiro Teixeira (suplente)
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.	42/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Aline Gonçalves Leite Domingues - Matrícula: 10/237.732-3 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 e) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Davita Servicos de Nefrologia Barra da Tijuca LTDA: a) Roberta Cristina Gonçalves (titular) b) Patrícia dos Santos Moniz Martins (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Aline Gonçalves Leite Domingues - Matrícula: 10/237.732-3 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 e) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 f) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Davita Servicos de Nefrologia Barra da Tijuca LTDA: a) Roberta Cristina Gonçalves (titular) b) Patrícia dos Santos Moniz Martins (suplente)
CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA	33/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fabiola Andrade Rodrigues- Matrícula: 12/229.037-7 (presidente) b) Carmem Lúcia Trindade Ricardo - Matrícula: 10/239.162-1 c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula: 10/171.951-7 e) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Centro Nefrologico de Cascadura LTDA: a) Francisca Edna Alves Accioly de Castro (titular) b) Roberta Avila Quinderé Burnett (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fabiola Andrade Rodrigues- Matrícula: 12/229.037-7 (presidente) b) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 e) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - Matrícula: 10/171.951-7 f) Erica Eisbach Del Castillo - Matrícula: 10/179.194-6 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Centro Nefrologico de Cascadura LTDA: a) Francisca Edna Alves Accioly de Castro (titular) b) Roberta Avila Quinderé Burnett (suplente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

CLINICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO	35/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - Matrícula: 10/229.178-9 (presidente) b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - Matrícula: 57/271.749-4 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 e) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clinica de Diálise São Benedito: a) Carlos Henrique Oliveira e Silva Paixão (titular) b) Ederson Oliveira dos Reis (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 (presidente) b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - Matrícula: 57/271.749-4 c) Marcia Faria Pereira - Matrícula: 12/149.610-8 d) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 e) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clinica de Diálise São Benedito: a) Luciana Rosa Aragão Teixeira (titular) b) Ederson Oliveira dos Reis (suplente)
CDR - CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - VILA DA PENHA	2406323/2024	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Denise Campiglia Dart Pereira - Matrícula: 10/225.455-5 c) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 d) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 e) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - CDR - Clinica de Doenças Renais LTDA - Vila da Penha: a) Karla Maria de Souza Alves (titular) b) Aline Pereira Ibraim (suplente) c) Graziele Dias Soares (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Denise Campiglia Dart Pereira - Matrícula: 10/225.455-5 c) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 d) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 e) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 f) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - CDR - Clinica de Doenças Renais LTDA - Vila da Penha: a) Karla Maria de Souza Alves (titular) b) Aline Pereira Ibraim (suplente) c) Graziele Dias Soares (suplente)
CDR - CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - TAQUARA	2406324/2024	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 c) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 d) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 e) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - CDR - Clinica de Doenças Renais LTDA - Taquara: a) Ricardo Leone Paradas (titular) b) Luciana Fernandes Serpa (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Marcia Cristiana Borges Vilas Boas - Matrícula: 10/225.660-0 c) Isac Mariano Correa Filho - Matrícula: 10/239.383-3 d) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 e) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 f) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - CDR - Clinica de Doenças Renais LTDA - Taquara: a) Ricardo Leone Paradas (titular) b) Luciana Fernandes Serpa (suplente)
CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA	32/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - Matrícula: 57/271.749-4 c) Elizabete de Sena Lima Dias - Matrícula: 10/203.281-1 d) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 e) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Casa de Saúde Grajaú LTDA: a) Ivonete Lopes Sampaio (titular) b) Rosangela Jardim Dino (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - Matrícula: 10/228.970-0 (presidente) b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - Matrícula: 57/271.749-4 c) Elizabete de Sena Lima Dias - Matrícula: 10/203.281-1 d) Caroline de Azevedo Martins - Matrícula: 57/375.896-8 e) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 f) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 g) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Casa de Saúde Grajaú LTDA: a) Ivonete Lopes Sampaio (titular) b) Rosangela Jardim Dino (suplente)
CENTRO FISIOTERÁPICO RENASCER	121/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Dorotheia da Cunha Charret - Matrícula: 10/205.545-7 c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Denise Campiglia Dart Pereira - Matrícula: 10/225.455-5 e) Jair Cordeiro Neto - Matrícula: 10/215.217-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Centro Fisioterápico Renascer: a) Jorge Luis da Silva Nascimento (titular) b) Marco Antonio Paiter (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Dorotheia da Cunha Charret - Matrícula: 10/205.545-7 c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - Matrícula: 10/142.450-6 d) Denise Campiglia Dart Pereira - Matrícula: 10/225.455-5 e) Andréa Maria Silveira Manso - Matrícula: 10/212.412-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Centro Fisioterápico Renascer: a) Jorge Luis da Silva Nascimento (titular) b) Marco Antonio Paiter (suplente)
CLÍNICA NOVA GUANABARA	158/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 (presidente) b) Jair Cordeiro Neto - Matrícula: 10/215.217-1 c) Patrícia Passos Simões- Matrícula: 11/237.915-4 d) Dorotheia da Cunha Charret - Matrícula: 10/205.545-7 e) Nelia Maria Figueiredo de Oliveira - Matrícula: 10/120.278-7 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clínica Nova Guanabara: a) Glaucia Iorio de Araújo Guimarães (titular) b) Cristiane Ribeiro da Silva (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Dayanne Alves dos Santos - Matrícula: 11/237.342-1 (presidente) b) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 c) Patrícia Passos Simões- Matrícula: 11/237.915-4 d) Dorotheia da Cunha Charret - Matrícula: 10/205.545-7 e) Nelia Maria Figueiredo de Oliveira - Matrícula: 10/120.278-7 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clínica Nova Guanabara: a) Glaucia Iorio de Araújo Guimarães (titular) b) Cristiane Ribeiro da Silva (suplente)
CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA - LEBLON	50/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Luiz Gustavo Faria Briote - Matrícula: 10/229.473-4 (presidente) b) Alessandra Rangel Soares - Matrícula: 12/225.451-4 c) Marina Ferreira Da Costa Braga - Matrícula: 10/281.611-4 d) Carmem Lúcia Trindade Ricardo - Matrícula: 10/239.162-1 e) Clarissa Moraes de Sousa Bottari - Matrícula: 12/251.356-2 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clinica de Medicina Nuclear Villela Pedras LTDA - Leblon: a) Izadora de Barros Barreto (titular) b) Marcos Villela Pedras Polonia (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Luiz Gustavo Faria Briote - Matrícula: 10/229.473-4 (presidente) b) Alessandra Rangel Soares - Matrícula: 12/225.451-4 c) Marina Ferreira Da Costa Braga - Matrícula: 10/281.611-4 d) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 e) Clarissa Moraes de Sousa Bottari - Matrícula: 12/251.356-2 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clinica de Medicina Nuclear Villela Pedras LTDA - Leblon: a) Izadora de Barros Barreto (titular) b) Marcos Villela Pedras Polonia (suplente)
CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA - CAMPO GRANDE	51/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Luiz Gustavo Faria Briote - Matrícula: 10/229.473-4 (presidente) b) Alessandra Rangel Soares - Matrícula: 12/225.451-4 c) Marina Ferreira Da Costa Braga - Matrícula: 10/281.611-4 d) Carmem Lúcia Trindade Ricardo - Matrícula: 10/239.162-1 e) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clinica de Medicina Nuclear Villela Pedras LTDA - Campo Grande: a) Izadora de Barros Barreto (titular) b) Marcos Villela Pedras Polonia (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Luiz Gustavo Faria Briote - Matrícula: 10/229.473-4 (presidente) b) Alessandra Rangel Soares - Matrícula: 12/225.451-4 c) Marina Ferreira Da Costa Braga - Matrícula: 10/281.611-4 d) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 e) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clinica de Medicina Nuclear Villela Pedras LTDA - Campo Grande: a) Izadora de Barros Barreto (titular) b) Marcos Villela Pedras Polonia (suplente)
DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - TIJUCA	77/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - Matrícula: 10/229.178-9 (presidente) b) Carmem Lúcia Trindade Ricardo - Matrícula: 10/239.162-1 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Jair Cordeiro Neto - Matrícula: 10/215.217-1 e) Marina Ferreira Da Costa Braga - Matrícula: 10/281.611-4 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Dimagem Diagnostico por Imagem LTDA - Tijuca: a) Liliane da Silva Queiroz Pereira Ferreira (titular) b) Maria Terezinha Gomes Sampaio (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - Matrícula: 10/229.178-9 (presidente) b) Andréa Maria Silveira Manso - Matrícula: 10/212.412-1 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 e) Marina Ferreira Da Costa Braga - Matrícula: 10/281.611-4 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Dimagem Diagnostico por Imagem LTDA - Tijuca: a) Liliane da Silva Queiroz Pereira Ferreira (titular) b) Maria Terezinha Gomes Sampaio (suplente)
DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - TAQUARA	76/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fabiola Andrade Rodrigues- Matrícula: 12/229.037-7 (presidente) b) Jair Cordeiro Neto - Matrícula: 10/215.217-1 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Carmem Lúcia Trindade Ricardo - Matrícula: 10/239.162-1 e) Jose Eduardo da Silva - Matrícula: 10/201.379-5 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Dimagem Diagnostico por Imagem LTDA - Taquara: a) Iranilda Ambrósio da Silva (titular) b) Maria Terezinha Gomes Sampaio (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fabiola Andrade Rodrigues- Matrícula: 12/229.037-7 (presidente) b) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 c) Andrea Castro Alves - Matrícula: 10/168.850-6 d) Andréa Maria Silveira Manso - Matrícula: 10/212.412-1 e) Jose Eduardo da Silva - Matrícula: 10/201.379-5 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Dimagem Diagnostico por Imagem LTDA - Taquara: a) Iranilda Ambrósio da Silva (titular) b) Maria Terezinha Gomes Sampaio (suplente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL TIJUCA	61/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Waleska Menengat Correa Floresta - Matrícula: 11/281.104-0 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Marília de Castro Tartalho - Matrícula: 11/239.161-3 e) Flavia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula: 10/239.184-5 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Tijuca: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Rodrigo Reis Dias (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Waleska Menengat Correa Floresta - Matrícula: 11/281.104-0 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Marília de Castro Tartalho - Matrícula: 11/239.161-3 e) Flavia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula: 10/239.184-5 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Tijuca: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Janaina Silveira Pinheiro da Silva (suplente)
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL TAQUARA	60/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235 740-8 (presidente) b) Flavia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula: 10/239.184-5 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Waleska Menengat Correa Floresta - Matrícula: 11/281.104-0 e) Patrícia Passos Simões- Matrícula: 11/237.915-4 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Taquara: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Rodrigo Reis Dias (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235 740-8 (presidente) b) Flavia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula: 10/239.184-5 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Waleska Menengat Correa Floresta - Matrícula: 11/281.104-0 e) Patrícia Passos Simões- Matrícula: 11/237.915-4 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Taquara: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Janaina Silveira Pinheiro da Silva (suplente)
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL CENTRO MATRIZ (BUENOS AIRES)	62/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Aline Gonçalves Leite Domingues- Matrícula: 10/237.732-3 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 e) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Centro Matriz: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Rodrigo Reis Dias (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Aline Gonçalves Leite Domingues- Matrícula: 10/237.732-3 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 e) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Centro Matriz: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Janaina Silveira Pinheiro da Silva (suplente)
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL MADUREIRA	59/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 (presidente) b) Flavia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula: 10/239.184-5 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 e) Rachel Sarmeiro Araujo - Matrícula: 10/292.284-7 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Madureira: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Rodrigo Reis Dias (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 (presidente) b) Flavia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula: 10/239.184-5 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 e) Rachel Sarmeiro Araujo - Matrícula: 10/292.284-7 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Madureira: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Janaina Silveira Pinheiro da Silva (suplente)
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL COPACABANA	58/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 (presidente) b) Flavia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula: 10/239.184-5 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Alessandra Rangel Soares - Matrícula: 12/225.451-4 e) Jussara Fernandes Reis - Matrícula: 10/225.569-3 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Copacabana: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Rodrigo Reis Dias (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 (presidente) b) Flavia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula: 10/239.184-5 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Alessandra Rangel Soares - Matrícula: 12/225.451-4 e) Jussara Fernandes Reis - Matrícula: 10/225.569-3 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Copacabana: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Janaina Silveira Pinheiro da Silva (suplente)
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL CAMPO GRANDE	57/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 (presidente) b) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Aline Gonçalves Leite Domingues- Matrícula: 10/237.732-3 e) Elizabete de Sena Lima Dias - Matrícula: 10/203.281-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Campo Grande: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Rodrigo Reis Dias (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 (presidente) b) Adriana da Cruz Gomes Simonini - Matrícula: 10/225.358-1 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Aline Gonçalves Leite Domingues- Matrícula: 10/237.732-3 e) Elizabete de Sena Lima Dias - Matrícula: 10/203.281-1 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Campo Grande: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Janaina Silveira Pinheiro da Silva (suplente)
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL CENTRO (MIGUEL COUTO)	78/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 (presidente) b) Flavia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula: 10/239.184-5 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 e) Alexandra Matias da Silva - Matrícula: 12/252.007-0 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Centro: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Rodrigo Reis Dias (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Elaine Rocco de Souza - Matrícula: 11/228.446-1 (presidente) b) Flavia de Moraes Forain Bastos de Souza - Matrícula: 10/239.184-5 c) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 d) Elisa Mota Pereira Perez - Matrícula: 10/229.101-1 e) Alexandra Matias da Silva - Matrícula: 12/252.007-0 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Instituto Hermes Pardini S/A - Filial Centro: a) Renata Vicente Sampaio Amaral (titular) b) Janaina Silveira Pinheiro da Silva (suplente)
CEDIR - CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANCADOS RECREIO LTDA	56/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Isabel Yliá Teixeira dos Santos Ventapane - Matrícula: 10/081.760-1 c) Clarissa Moraes de Sousa Bottari - Matrícula: 12/251.356-2 d) Marília de Castro Tartalho - Matrícula: 11/239.161-3 e) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Cedir - Centro de Diagnosticos Avancados Recreio LTDA: a) Helio Pereira Julio Filho (titular) b) Ellen Cristina Fernandes Mendonça Pena (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Isabel Yliá Teixeira dos Santos Ventapane - Matrícula: 10/081.760-1 c) Clarissa Moraes de Sousa Bottari - Matrícula: 12/251.356-2 d) Marília de Castro Tartalho - Matrícula: 11/239.161-3 e) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - Matrícula: 10/195.517-8 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Cedir - Centro de Diagnosticos Avancados Recreio LTDA: a) Helio Pereira Julio Filho (titular) b) Shyrlane Thays da Silva (suplente)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - UFRJ	027/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - Matrícula: 10/229 178-9 (presidente) c) Alexandra Matias da Silva - Matrícula: 12/252 007-0; c) Carmem Lucia Trindade Ricardo - Matrícula:10/239.162-1 II - Instituto de Neurologia Deolindo Couto - UFRJ: a) Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso (titular) b) Vera Lucia Andrade Monteiro da Silva (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Andrea Daveiro Espinheira Dantas - Matrícula: 10/229 178-9 (presidente) c) Alexandra Matias da Silva - Matrícula: 12/252 007-0; c) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 II - Instituto de Neurologia Deolindo Couto - UFRJ: a) Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso (titular) b) Vera Lucia Andrade Monteiro da Silva (suplente)
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA	079/2022	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fatima Barcelos Guttember - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Jair Cordeiro Neto - Matrícula: 10/215 217-1 c) Rachel Sarmeiro Araujo - Matrícula: 10/292.284-7 II - Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Fernandes Figueira: a) Livia Almeida de Menezes (titular) b) Stella Regina Carletti (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fatima Barcelos Guttember - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga - Matrícula: 10/159.906-7 c) Rachel Sarmeiro Araujo - Matrícula: 10/292.284-7 II - Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Fernandes Figueira: a) Livia Almeida de Menezes (titular) b) Stella Regina Carletti (suplente)
INSTIT. DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA	232/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Carmem Lúcia Trindade Ricardo - Matrícula: 10/239.162-1 c) Marília de Fátima Correia Capela - Matrícula: 11/125 394-7 II - Instit. de Atencao a Saude Sao Francisco de Assis - HESFA: a) Ana Maria Vergueiro Borralho (titular) b) Gisele Massante Peixoto Tracera (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - Matrícula: 11/251.992-4 (presidente) b) Andréa Maria Silveira Manso - Matrícula: 10/212.412-1 c) Marília de Fátima Correia Capela - Matrícula: 11/125 394-7 II - Instit. de Atencao a Saude Sao Francisco de Assis - HESFA: a) Eduardo Alexander Julio Cesar Fonseca Lucas (titular) b) Roberto José Leal (suplente) c) Cláudia Maria de Andrade Equi (suplente) d) Gisele Massante Peixoto Tracera (suplente) e) Andreia Oliveira Vicente (suplente)
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO KHAYAT	64/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 c) Danielle Sirimarco Rodrigues - Matrícula: 12/229.473-4 d) Luiz Gustavo Faria Briote - Matrícula: 10/229.473-4 e) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clínica de Diagnóstico Khayat: a) Munir Leonardo Soares Khayat (titular) b) Wesley Neri Frazzato (suplente) c) Mônica Ferreira da Silva (suplente)	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - Matrícula: 10/235.740-8 (presidente) b) Sandra Fernandes Brum - Matrícula: 10/178.465-1 c) Rachel Sarmeiro Araujo - Matrícula: 10/292.284-7 d) Luiz Gustavo Faria Briote - Matrícula: 10/229.473-4 e) Andrea Rocha Ferreira - Matrícula: 10/197.409-6 f) Daniel Teixeira Gomes - Matrícula: 10/225.532-1 II - Clínica de Diagnóstico Khayat: a) Munir Leonardo Soares Khayat (titular) b) Wesley Neri Frazzato (suplente) c) Mônica Ferreira da Silva (suplente)

Art. 4º Ficam revogados os anexos pertinentes das seguintes Resoluções: Resolução SMS nº 5626 de 08 de Dezembro de 2022, Resolução SMS nº 6226 de 31 de Julho de 2024, Resolução SMS nº 6463 de 12 de Maio de 2025, Resolução SMS nº 6518 de 08 de Julho de 2025, Resolução SMS nº 6537 de 30 de Julho de 2025 e Resolução SMS nº 6587 de 24 de Setembro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir da sua data de publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6631 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organização da Sociedade Civil, para os equipamentos que compõem a Rede de Atenção Psicossocial da SMS nas APs 2.1, 2.2 e do Instituto Municipal Philippe Pinel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/44936 de 06/11/2025,

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1642, de 07 de Maio de 2020 que Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de Outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto Nº 41.207/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização da Sociedade Civil **VIVA RIO**, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio**, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº **01/2023** e seus Aditivos:

CNES: 2288362	UNIDADE: SMS INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL		
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
18366	Servidor	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	10/240.650-2
	Servidor	SORAIA DA SILVA BARROS	12/230.934-2
	Org. Social	LARISSA DA PAIXÃO RAMOS	124.***.***-08
	Org. Social	DAVI DA MOTA FONTES	182.***.***-98

CNES: 7884524	UNIDADE: SMS CAPS FRANCO BASAGLIA		
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
46795	Servidor	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	10/240.650-2
	Servidor	SORAIA DA SILVA BARROS	12/230.934-2
	Org. Social	TATIANA O. ROSA YAZEJI	122.***.***- 23
	Org. Social	RENATA TRIGUEIROS ARAUJO	100.***.***- 51
	Org. Social	YASMIN RAMOS SANTOS	145.***.***-71

CNES: 7052006	UNIDADE: SMS CAPSI III MAURICIO DE SOUSA		
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
50780	Servidor	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	10/240.650-2
	Servidor	SORAIA DA SILVA BARROS	12/230.934-2
	Org. Social	RAQUEL DE ANDRADE BARROS	102.***.***-17
	Org. Social	DAYANA DA SILVA GURGEL	121.***.***-42
	Org. Social	ÉRICA DA CUNHA DE LEMOS	134.***.***-08

CNES: 6044697	UNIDADE: SMS CAPS AD MANÉ GARRINCHA		
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
40882	Servidor	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	10/240.650-2
	Servidor	SORAIA DA SILVA BARROS	12/230.934-2
	Org. Social	ANDRE PATRICK CONCEIÇÃO DOS SANTOS	119.***.***-90
	Org. Social	ADRIANA PEREIRA DA FONSECA	124.***.***-32

CNES: 4170318	UNIDADE: SMS DEAMB MARACANA AP 22		
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
40882	Servidor	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	10/240.650-2
	Servidor	SORAIA DA SILVA BARROS	12/230.934-2
	Org. Social	GILVANIA BALBINO DOS SANTOS	136.***.***-79
	Org. Social	JOYCE SOUZA DA ROCHA	117.***.***-40

CNES: 6044697	UNIDADE: SMS CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARACANÃ		
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
	Servidor	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	10/240.650-2
	Servidor	SORAIA DA SILVA BARROS	12/230.934-2
	Org. Social	LARISSA AQUINO SIQUEIRA	158.***.***-88
	Org. Social	JULIANA DE BRITO FERNANDES	160.***.***-04

CNES: 4404017	UNIDADE: SMS CAPSI ZIRALDO		
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
53227	Servidor	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	10/240.650-2
	Servidor	SORAIA DA SILVA BARROS	12/230.934-2
	Org. Social	MAÍRA BARTHOLOMEU NOVOA DA COSTA SILVA	103.***.***-44
	Org. Social	FILIPE ANDRADE DE ARAUJO	134.***.***-00

CNES: 2280701	UNIDADE: SMS CAPS AD II HELENO DE FREITAS AP 21		
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
	Servidor	SOLANGE DA SILVA MOREIRA	10/240.650-2
	Servidor	SORAIA DA SILVA BARROS	12/230.934-2
	Org. Social	VÂNIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	009.***.***-92
	Org. Social	MAURÍCIO PINHEIRO DE VASCONCELLOS	035.***.***-37

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS Nº 6362 de 03 de FEVEREIRO DE 2025, publicada no D.O Rio nº 218 de 04 de FEVEREIRO de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.
DANIEL SORANZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
n° 2190 - Designar **MARIA DE SALETE VILAGELIM PINTO**, Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, matrícula 12/240.588-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027139, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Simere de Oliveira Pontes, matrícula 11/224.605-6, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

n° 2191 - Designar **JORGE ANTÔNIO DE SANT ANNA LINS**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/215.141-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026968, da Divisão de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Daniel Luis Pinto Ferreira, matrícula 11/281.268-3, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 2192 - Designar **GRACIENE AUGUSTA DA SILVA MARTINS,** Agente de Portaria, matrícula 12/153.147-4, para exercer, com validade a partir de 24/11/2025, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 009694, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2193 - Nomear **MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/231.442-5, para exercer, com validade a partir de 01/11/2025, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 035166, do Centro Municipal de Saúde Salles Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2194 - Designar **MARCIA FERREIRA MAIA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/111.058-4, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026077, da Seção de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2195 - Dispensar, com validade a partir de 04/11/2025, **JOSE RICARDO DA COSTA OLIVEIRA,** Agente de Portaria, matrícula 10/175.696-4, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027126, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2196 - Dispensar **LEILA MARIA DOS SANTOS ALVES,** Enfermeiro, matrícula 10/225.382-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025794, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2197 - Designar **RUBENS SOARES COUTINHO,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/228.974-2, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025794, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2198 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2025/17983 de 27/11/2025,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CGM nº. 1642, de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar **Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis** da Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE:
ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO, matrícula 10/219.134-4;

MEMBROS:
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 12/230.930-0;
MARCOS DA SILVA GUEDES, matrícula 10/219.107-0;
MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO, matrícula 11/175.001-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2199 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26112.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMJ	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
FISCAL DO CONTRATO	HMJ	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAÚJO	12/111.030-3
	HMJ	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
	HMJ	CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	12/189.099-5
	HMJ	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 046/2023 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RTS RIO S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos neonatal marca FANEN, conforme contido nos processos nº (s) SMS-PRO-2023/26112 - SMS-PRO-2023/26112.02, a fim de atender ao **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 973 de 18 de junho de 2024, publicada no D.O Rio de 19 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2200 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26100.11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
FISCAL DO CONTRATO	CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	12/189.099-5
	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	10/143.370-5
	LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	12/173.847-5
	DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	10/209.484-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 018/2021 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26100 - SMS-PRO-2023/26100.11, para atender ao **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1372 de **27/07/2022**, publicada no D.O Rio de Janeiro de **28/07/2022.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2201 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28241.11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
FISCAL DO CONTRATO	ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA	11/178.446-1
	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAÚJO	12/111.030-3
	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 011/2023 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, cujo objeto prestação de serviços técnicos especializados manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca Mindray, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28241 - SMS-PRO-2023/28241.11, para atender ao **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1183 de **26/06/2023**, publicada no D.O Rio de **27/06/2023.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2202 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27872.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
FISCAIS	ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA	11/178.446-1
	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAÚJO	12/111.030-3
	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
	CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	10/189.099-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 208/2023 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27872 - SMS-PRO-2023/27872.05, para atender ao **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1330 de 09/07/2025, publicada no D.O Rio de 10/07/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2203 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/06418.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
FISCAIS	ANA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
	LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
	MARGARETH ROSY DE ALMEIDA	10/251.342-2
	AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
	CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA	10/218.682-3
	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2419865 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e empresa **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de Testes de Gasometria, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, sem mão de obra, para atender ao **Hospital Municipal Jesus**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/06418 - SMS-PRO-2023/06418.06.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº **233** de **06/02/2025**, publicada no D.O Rio de **07/02/2025.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado**.**

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2204 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/32493.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR	PATRÍCIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
FISCAL	MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2
	FLÁVIA CÉSAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	PAMELA MOURÃO NOVAES	10/321.979-7
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	FLÁVIA DIAS GASBARRO VAZ	12/238.405-5
	SULAMITA REGINA DA SILVA	10/193.087-4
	MÁRCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	12/227.577-4
	ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO	12/224.307-9

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 12/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de respiradores pulmonares (Marca Bird), conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/32493 - SMS-PRO-2023/32493.04, para atender o **Hospital Municipal Lourenço Jorge**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2083 de 07 de novembro de 2025, publicada no D.O Rio de 10 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2205 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29498.07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR	PATRÍCIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
FISCAL	MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	MÁRCIA DE LOURDES FERNANDES CARVALHO DE AZEVEDO	12/227.577-4
	MARIA LUCIA BOGADO NERY GUARABYRA	12/238.957-5
	PAMELA MOURÃO NOVAES	10/321.979-7
	WILSA CELIA ANDRADE DUARTE	12/175.631-1
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	FLÁVIA CÉSAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	SULAMITA REGINA DA SILVA	10/193.087-4
	SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO	12/224.307-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 030/2023 e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de instalação, assistência técnica e manutenção em toda linha de equipamento de RX da marca Konica Minolta, conforme os processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/29498 - SMS-PRO-2025/29498.07, para atender o **Hospital Municipal Lourenço Jorge**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1941 de 10 de outubro de 2025, publicada no D.O Rio de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2206 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/06418.06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
FISCAIS	ANA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
	LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
	MARGARETH ROSY DE ALMEIDA	10/251.342-2
	AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
	CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA	10/218.682-3
	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2419865 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e empresa **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de Testes de Gasometria, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, sem mão de obra, para atender ao **Hospital Municipal Jesus**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/06418 - SMS-PRO-2023/06418.06.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº **233** de **06/02/2025**, publicada no D.O Rio de **07/02/2025.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/15924 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90578/2025, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), Centro de Medicina Jorge Vaitsman (CJV), Laboratório de Vigilância em Saúde Ambiental (VSA), Policlínicas e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	0,44
03	QUALY COMERCIAL LTDA	22,40
04	INTERJET COMERCIAL LTDA	18,50
05	**********	FRACASSADO
06	**********	FRACASSADO
07	QUALY COMERCIAL LTDA	15,80
08	**********	FRACASSADO
09	**********	FRACASSADO
10	**********	FRACASSADO
11	**********	FRACASSADO
12	QUALY COMERCIAL LTDA	19,00
13	QUALY COMERCIAL LTDA	7,00
14	QUALY COMERCIAL LTDA	22,00
15	MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,50
16	**********	FRACASSADO
17	**********	FRACASSADO
18	INTERJET COMERCIAL LTDA	1,93
19	**********	FRACASSADO
20	NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	6,26
21	**********	FRACASSADO
22	MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	54,00
23	**********	SUB JUDICE
24	**********	FRACASSADO
25	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	1,30
26	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	1,30
27	**********	FRACASSADO
28	**********	FRACASSADO
29	**********	FRACASSADO
30	**********	FRACASSADO
31	**********	FRACASSADO

EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2023/16784 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90142/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de lenço umedecido e fralda descartável infantil, para atendimento a mandado judicial do município do rio de janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,68

PROCESSO: SMS-PRO-2024/20940 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90456/2025, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material médico cirúrgico: fios cirúrgicos - seda e nylon, pertencente à classe 6515, pelo sistema de registro de preços, com a finalidade de abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro., conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	EM ANÁLISE
02	**********	FRACASSADO
03	KIENTRO BRASIL LTDA	1,71
04	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,23
05	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,22
06	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	28,70
07	VASCULAR PROTESE E SUTURAS LTDA	33,35
08	RJD HOSPITALAR LTDA	2,90
09	**********	EM ANÁLISE
10	VASCULAR PROTESE E SUTURAS LTDA	5,20
11	MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	6,99
12	RJD HOSPITALAR LTDA	16,15
13	**********	FRACASSADO
14	**********	SUB JUDICE
15	**********	FRACASSADO
16	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	2,66
17	RJD HOSPITALAR LTDA	3,50
18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	1,04
19	VASCULAR PROTESE E SUTURAS LTDA	1,03
20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	1,04
21	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	1,04
22	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	2,88
23	**********	EM ANÁLISE
24	**********	FRACASSADO
25	**********	FRACASSADO
26	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	1,04
27	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	1,04
28	VASCULAR PROTESE E SUTURAS LTDA	1,03
29	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	1,05
30	KIENTRO BRASIL LTDA	3,19

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SMS-PRO-2024/20948 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90515/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de instrumental cirúrgico básico, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer Unidades de Saúde, Hospitais e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	5,40
02	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	6,88
03	**********	EM ANÁLISE
04	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	13,75
05	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	14,54
06	**********	FRACASSADO
07	**********	FRACASSADO
08	**********	EM ANÁLISE
09	SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	321,57
10	**********	EM ANÁLISE
11	**********	EM ANÁLISE
12	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	28,75
13	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	24,75
14	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	82,89
15	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	129,45
16	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	129,45
17	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	199,90
18	**********	EM ANÁLISE
19	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	34,45
20	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	32,44
21	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	38,15
22	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	18,89
23	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	38,88
24	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	27,25
25	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	34,15
26	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	34,15
27	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	35,52

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 27.11.2025

SMS-PRO-2025/67570 - Diante do exposto, bem como considerando o despacho da Coordenadoria de Atenção Primária da AP-3.2 (fl. 14), aplico à empresa BY MEDICAL LTDA., a penalidade de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº **2025NE000091**, nos termos do art. 156, II da Lei nº 14.133/2021 e art. 589, III do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

SMS-PRO-2025/84672 - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do **SMS-DES-2025/420228**, **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Conselho Municipal de Saúde (S/COMS) no valor de R$ 10.731,51 (dez mil e setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 1249 - Remover, com validade a partir de 04/11/2025, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **CLAUDIA MARIA DE JESUS TEIXEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.221-2, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, para o Centro Municipal de Saúde Professor Edgard Magalhães Gomes, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/44601 de 05/11/2025.

Nº 1250 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ALESSANDRA ALVES DOS REIS**, Enfermeiro, matrícula 10/322.072-0, do Hospital Municipal de Piedade, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/43632 de 29/10/2025.

Nº 1251 - Remover **ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Psicólogo, matrícula 10/275.169-1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 - Policlínica Hélio Pellegrino), para a Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Gestão de Pessoas), a fim de ter exercício na Gerência de Ambiência e Relações com o Trabalho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/39790 de 03/10/2025.

Nº 1252 - Remover **MONIQUE REIS DE GOIS MORAES**, Agente de Administração, matrícula 10/224.214-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/44686 de 05/11/2025.

Nº 1253 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **KATARINA SILVA DE OLIVEIRA MATOS ALVES**, Enfermeiro, matrícula 10/322.078-7, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/41370 de 14/10/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2023/16913
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo MARIA CRISTINE CARDOSO PEREIRA, Cargo de Médico Clínica Médica, matrícula nº 166.076-0, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

SMS-PRO-2025/58660 - Falta de 24/06/2025 a 30/06/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 24/06/2025 e 26/06/2025 e folgas dias 25/06/2025 e de 27/06/2025 a 30/06/2025.

SMS-PRO-2025/74597 - Faltas de 27/09/2025 A 29/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 27/09/2025 e folgas de 28/09/2025 a 29/09/2025.

SMS-PRO-2025/73608 - Faltas de 17/09/2025 a 19/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 17/09/2025 e folgas de 18/09/2025 e 19/09/2025.

SMS-PRO-2025/73581 - Falta dia 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SMS-PRO-2025/74772 - Faltas de 12/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 12/09/2025 e folgas de 13/09/2025 e 16/09/2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2025

SMS-PRO-2023/29012 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 2827) e AUTORIZO a formalização do **7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a OSC VIVA RIO, para o gerenciamento, *Operacionalização*, *Execução e Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde nos equipamentos que compõem a Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito das APs 2.1 e 2.2 e do IMAS Philipe Pinel*, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao **7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 6.565 de 28 de janeiro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R$ 701.143,62 (setecentos e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), no período de janeiro de 2026 a fevereiro de 2027, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Termo de Colaboração nº 001/2023**.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SMS-PRO-2025/10714 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho **N° 2025NE000011** no valor de **R$ 6.564,11 (Seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reias e onze centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação **N° 2025NE000278**, emitida em nome do **CONDOMINIO EDIFICIO DARKE.**

SMS-PRO-2025/41290- Autorizo o cancelamento totall da Nota de Empenho **N° 2025NE000258** no valor de **R$ 1.017,89 (Hum mil e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação **N° 2025NE000279**, emitida em nome do **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSSÉ MESSIAS DO CARMO.**

SMS-PRO-2025/39874 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho **N° 2025NE000018** no valor de **R$ 85,81 (Oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação **N° 2025NE000280**, emitida em nome do **FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SMS-PRO-2025/21844- Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000281**
1. Nº DA AQUISIÇÂO:0
2.OBJETO: Sistema descentralizado de pagamento.
3.PARTES: **SMS/CAP1.0 e POLICLÍNICA ANTONIO RIBEIRO NETTO.**
4. FUNDAMENTO: Decreto Municipal N° 50.162/2022
5.RAZÃO: Suprimentos de fundos.
6.VALOR: **R$ 2.406,66**(Dois mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto.**

SMS-PRO-2025/21844- Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000282**
1. Nº DA AQUISIÇÂO:0
2.OBJETO: Sistema descentralizado de pagamento.
3.PARTES: **SMS/CAP1.0 e POLICLÍNICA ANTONIO RIBEIRO NETTO.**
4. FUNDAMENTO: Decreto Municipal N° 50.162/2022
5.RAZÃO: Suprimentos de fundos.
6.VALOR: **R$ 25.200,26**(Vinte e cinco mil e duzentos reais e vinte e seis centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/11/2025

Processo SMS-PRO-2025/57435
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo SMS-PRO-2025/ 77664
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.
Processo SMS-PRO-2025/ 78461
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/ 81061
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/ 81105
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/ 81341
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SMS-PRO-2025/62488-Autorizo a baixa definitiva de 01(um) ELETROCARDIÓGRAFO. Que pertenciam ao CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000042 no valor de R$ 5.924,95 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000310 em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

SMS-PRO-2025/00183 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000261 no valor de R$ 5.171,02 (cinco mil cento e setenta e um reais e dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000316 em favor da SMS/COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/79067
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo nº SMS-PRO-2025/82482
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DA ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

SMS-PRO-2025/87588 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, dos gestores Andréa Peçanha de Oliveira e Carlos Henrique dos Santos, no valor total de R$ 25.978,12 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Novembro/2025 (1ª quinzena)	R$ 25.978,12

SUBSECRETARIA ATENCAO PRIMARIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE 27.11.2025

SMS-PRO-2025/82659 - Torno sem efeito o APROVO e AUTORIZO publicado em D.O Rio nº 174 de 27/11/2025, pág. 50. **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 630/739, e **AUTORIZO** a seleção de Organização da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Maternidade Alexander Fleming e Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, localizada na AP 3.3 e da Maternidade Leila Diniz, localizada na AP 4.0, no valor de R$ 409.294.883,41 (quatrocentos e nove milhões e duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA ATENCAO PRIMARIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE 27.11.2025

SMS-PRO-2025/82660 - Torno sem efeito o **APROVO e AUTORIZO** publicado em D.O Rio nº 167 de 14/11/2025, pág. 49. **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 571/692, e **AUTORIZO** a seleção de Organização da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE em ginecologia clínica, cirúrgica e atendimento a mulher grave através do CTI feminino, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita a população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o sistema único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital da Mulher Fernando Magalhães, localizado na AP 1.0 e Hospital Maternidade Carmela Dutra, localizado na ÁP 3.2, no valor de R$ R$ 440.665.504,11 (quatrocentos e quarenta milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e onze centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSCRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 01/10/2025

(*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Onde se lê: SMS-PRO-2024/05141 - **AUTORIZO,** na forma artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, **a prorrogação dos contratos**, mantidos com a PHAROS HOSPITALAR EIRELI, ...

Empresa	U.O	Contrato	Período Executado		Período que se pretende prorrogar		Valor da Prorrogação
Pharos Hospitalar Eireli	HMSF	008/2023	18/03/2024	17/03/2026	18/03/2024	18/03/2028	R$ 2.139.040,00

Leia-se: **AUTORIZO,** na forma artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, **a prorrogação dos contratos**, mantidos com a PHAROS HOSPITALAR EIRELI, ...

Empresa	U.O	Contrato	Período Executado		Período que se pretende prorrogar		Valor da Prorrogação
Pharos Hospitalar Eireli	HMSF	008/2023	18/03/2024	17/03/2026	18/03/2026	17/03/2028	R$ 2.139.040,00

(*) Por ter saído com incorreção no D.O. Rio n° 141 de 08/10/2025 - pág. 38 - 2° coluna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/71558
1. Nº DA AQUISIÇÃO: **2516550**
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 100108
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E S&O DESCARTAVEIS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 49.341,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2025/72746.13 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2513531
2.OBJETO: Adesão ao contrato referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca sercon
para atender o Hospital Municipal Miguel Couto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses
3.PARTES: SMS/HMMC e S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 281.289,60 (duzentos e oitenta e um reais, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio de 27/11/2025, página 52

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/11/2025

Processo SMS-PRO-2024/83812 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 07 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo SMS-PRO-2025/76667 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 06 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo SMS-PRO-2025/76667 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 23/11/25
Nº da Aquisição: 2515751 (2025NE001049)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, inciso II
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R$ 22.260,00 (Vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo SMS-PRO-2025/66352 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/63495 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 18 A 20 AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/73570 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 5 A 8 AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/83812 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/11/25
Nº da Aquisição: 2516482 (2025NE001149)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
HOSPITAL CARDOSO FONTES
DESPACHO DO ORDENADOR

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 146.303,35, do Termo de Colaboração nº 219/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ 61.699.567/0101-55, cujo objeto é o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Cardoso Fontes.

Aprovo a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2025/87559.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 146.303,35	R$ 146.303,35

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/11/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de junho/2025, no valor R$ 2.207.311,00 (dois milhões, duzentos e sete mil, trezentos e onze reais), do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Vivario, inscrita no CNPJ:00.343.941/0001-28, tem por objeto o Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução e serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos.

APROVO sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/85632**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JUNHO/25**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 2.207.311,00	R$ 2.207.311,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/11/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de agosto/2025, no valor R$ 1.964.748,65(Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Vivario, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, tem por objeto o Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução e serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos.

APROVO sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/85636**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/25**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.964.748,65	R$ 1.964.748,65

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2024/51156
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2516180 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 907,20 (Novecentos e sete reais e vinte centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/59962
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2516181 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 96,00 (Noventa e seis reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/42830
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2516183 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.674,00 (Hum mil e seiscentos e setenta e quatro reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/65593
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2516184 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/48354
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2516185 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.356,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta e seis reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/84236
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2516346 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 266,00 (Duzentos e sessenta e seis reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido em 26/11/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo SMS-PRO-2025/87189 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 05 a 13 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MEDICO LABORATORIAL para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/53204
1.Nº da Aquisição: 2516361
2.Solicitação de Consumo ID:24231
3.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico -
PE 90395/2024 - ATA 759/2024.
4.PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
5.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 62,28 (sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
7.AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025.

Processo SMS-PRO-2024-68899- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 795/2025, no valor total de R$ 11.440,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta reais) a favor da empresa CRISTIANE M. OST, CNPJ: 26.402.220/001-35, com, base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	CRISTIANE M. OST	R$ 572,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025.

Processo SMS-PRO-2025/55802- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 804/2025, no valor total de R$ 16.474,90 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) a favor da empresa BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA., CNPJ: 10.919.350/0001-00, com, base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 5,00
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
02	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 5,97
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
03	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 3,50
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
04	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 4,12
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
05	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 4,95
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
06	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 9,10
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
07	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 9,85
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
08	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 7,80
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
09	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 3,53
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
10	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 9,25
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
11	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 4,82
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
12	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 4,20
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
13	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 0,20
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
14	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 0,73
ÍTEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
15	BIOSAVE-DIAGNOSTICO LTDA	R$ 47,80

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de OUTUBRO/2020 no valor de R$ 1.102.854,44 (um milhão cento e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 126 de 08 de setembro 2021 página 23, 1ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de OUTUBRO/2020, por meio do processo administrativo **09/005.928/2020**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2020
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 1.102.854,44	R$ 1.064.596,50

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de SETEMBRO/2020 no valor de R$ 592.355,33 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 182 de 15 de dezembro de 2022 página 49, 3ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de SETEMBRO/2020, por meio do processo administrativo **09/005.393/2020**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2020
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 592.355,33	R$ 563.408,31

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de AGOSTO/2020 no valor R$ 677.930,21 (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e um centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 206 de 06 de janeiro de 2022 página 28, 3ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de AGOSTO/2020, por meio do processo administrativo **09/004.366/2020**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2020
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 677.930,21	R$ 608.172,66

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 07/2016 referente aos mes de agosto/2016 no valor de R$ 1.008.868,43 (um milhão oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 21 de 16 de abril de 2018, página 29, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de agosto de 2016, por meio do processo administrativo nº **09/003.992/2016**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2016
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 1.008.868,43	R$ 981.926,30

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 07/2016 referente aos mes de julho/2016 no valor de R$ 1.360.995,28 (um milhão trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 21 de 16 de abril de 2018, página 29, 1ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de julho de 2016, por meio do processo administrativo nº **09/003.915/2016** .

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2016
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 1.360.995,28	R$ 1.249.746,24

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 07/2016 referente aos mes de maio/2016 no valor de R$ 53.964,26 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 155 de 28 de outubro de 2025, página 33, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de maio de 2016, por meio do processo administrativo nº **09/002719/2016** .

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2016
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 53.964,26	R$ 80,00

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 07/2016 referente ao mês de junho/2016 no valor de R$ 3.143.066,51 (três milhões cento e quarenta e três mil sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 21 de 16 de abril de 2018, página 29, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de junho de 2016, por meio do processo administrativo nº **09/003581/2016 .**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2016
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 3.143.066,51	R$ 2.859.034,09

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio nº 07/2016 referente ao mês de dezembro/2017 no valor de R$ 1.113.415,57 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 78 de 30 de junho de 2020, página 14, 3ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de dezembro de 2017, por meio do processo administrativo nº **09/000.630/2018**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2017**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.113.415,57	R$ 1.049.571,13

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de setembro/2016 no valor de R$ 694.836,91 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 85 de 19 de julho de 2017, página 24, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de setembro de 2016, por meio do processo administrativo nº **09/004.269/2016**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**SETEMBRO/2016**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 694.836,91	R$ 667.816,63

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de julho/2017 no valor de R$ 884.665,44 (oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 77 de 29 de junho de 2020, página 10, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de julho de 2017, por meio do processo administrativo **09/003.770/2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JULHO/2017**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 884.665,44	R$ 827.058,23

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de junho/2017 no valor de R$ 846.692,09 (oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 77 de 29 de junho de 2020, página 9, 3ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de junho de 2017, por meio do processo administrativo **09/003.356/2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JUNHO/2017**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 846.692,09	R$ 789.079,75

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de abril/2017 no valor de R$ 847.786,04 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 56 de 08 de junho de 2018, página 11, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de abril de 2017, por meio do processo administrativo **09/002.353/2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**ABRIL/2017**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 847.786,04	R$ 791.199,54

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de março/2017 no valor de R$ R$ 679.384,12 (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 156 de 01 de novembro de 2017, página 20, 1ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de março de 2017, por meio do processo administrativo **09/002.001/2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2017**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 679.384,12	R$ 650.910,82

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de fevereiro/2017 no valor de R$ 801.258,79 (oitocentos e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 156 de 01 de novembro de 2017, página 20, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de fevereiro de 2017, por meio do processo administrativo **09/001177/2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2017**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 801.258,79	R$ 774.238,51

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de janeiro/2017 no valor de R$ R$ 758.381,94 (setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 21 de 16 de abril de 2018, página 29, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de janeiro de 2017, por meio do processo administrativo nº **009/000.778/2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2017**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 758.381,94	R$ 731.355,95

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de novembro/2016 no valor de R$ 863.192,34 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 85 de 19 de julho de 2017, página 24, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de novembro de 2016, por meio do processo administrativo nº **09/005.181/2016**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO/2016**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 863.192,34	R$ R$ 836.172,06

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação sobre a prestação de contas referente aos mês de outubro/2016 no valor de R$ 589.651,57 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) referente ao convênio 007/2016 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 89 de 25 de julho de 2017, página 16, 2ª coluna.

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de outubro de 2016, por meio do processo administrativo nº **09/004.590/2016**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2016**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 589.651,57	R$ 562.631,29

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 811, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê:
... "Razão Social: Solutions Manipulação LTDA
Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 8 loja 126 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 42.748.807/0001-57
Inscrição Municipal: 13245550
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e 427144 - Cosméticos - COM VAR.
Complexidade: Média
Risco:Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/189417/2025
Concessão:10/07/2025 Vigência:30/04/2025."
...

Leia-se:
... "Razão Social: Solutions Manipulação Ltda
Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 8 loja 126 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 42.748.807/0001-57
Inscrição Municipal: 13245550
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil cápsulas); antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e 427144 - Cosméticos - COM VAR.
Complexidade: Média
Risco:Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/189417/2025
Concessão:10/07/2025 Vigência:30/04/2026."...

D.O Rio de 15/10/2025, página 47- 48

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2025**

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/69908	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1261 - CNPJ 33.130.543/0005-06 Avenida de Santa Cruz, 419 - Realengo - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO E COM PELE - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA
SMS-PRO-2025/71575	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1182 - CNPJ 33.130.543/0052-22 Avenida Teixeira de Castro, 78 - Bonsucesso - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - RAQUETE
SMS-PRO-2025/71604	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1312 - CNPJ 33.130.543/0006-97 Rua Felipe Cardoso, 1470 - Santa Cruz - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA COM MAMINHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRÁ-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO
SMS-PRO-2025/71623	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1210 - CNPJ 33.130.543/0010-73 Avenida Monsenhor Félix, 1213 - Irajá - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - ACÉM - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - FILÉ DE COSTELA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - OSSOBUCO - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - PERNIL
SMS-PRO-2025/71628	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1210 - CNPJ 33.130.543/0010-73 Avenida Monsenhor Félix, 1213 - Irajá - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA COM MAMINHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO
SMS-PRO-2025/71629	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1210 - CNPJ 33.130.543/0010-73 Avenida Monsenhor Félix, 1213 - Irajá - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FRALDINHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ DE COSTELA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO
SMS-PRO-2025/71631	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1210 - CNPJ 33.130.543/0010-73 Avenida Monsenhor Félix, 1213 - Irajá - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - RAQUETE
SMS-PRO-2025/71637	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1210 - CNPJ 33.130.543/0010-73 Avenida Monsenhor Félix, 1213 - Irajá - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA
SMS-PRO-2025/71638	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1210 - CNPJ 33.130.543/0010-73 Avenida Monsenhor Félix, 1213 - Irajá - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILÉZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025**

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 03, 04, 05 e 06/11/2025	
Nº LAUDOS	**ESTABELECIMENTO**
19398.1P.0/2025 19399.1P.0/2025 19400.1P.0/2025 19401.1P.0/2025 Data da coleta: 03/11/2025	SUPERMERCADO ULTRA TREZE LTDA EPP RUA CÂNDIDO MENDES, 47 LOJAS A /B - GLORIA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.241-220 CNPJ: 03.347.637/0001-47
19404.1P.0/2025 19405.1P.0/2025 19406.1P.0/2025 19407.1P.0/2025 19408.1P.0/2025 Data da coleta: 03/11/2025	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA AVENIDA MARECHAL FONTENELE, 3555 LOJA 101 - JARDIM SULACAP - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.750-000 CNPJ: 45.543.915/0053-02

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

19453.1P.0/2025 19454.1P.0/2025 19455.1P.0/2025 Data da coleta: 04/11/2025	BAR E CAFE RICAO LTDA RUA MIGUEL ÂNGELO, 356 A LOJA - MARIA DA GRACA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20785-223 CNPJ: 33.566.258/0001-09
19456.1P.0/2025 19457.1P.0/2025 19458.1P.0/2025 Data da coleta: 04/11/2025	BAR E LANCHONETE JOEVAN LTDA R CONDE DE AZAMBUJA, 353 LOJA A - MARIA DA GRAÇA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.785-341 CNPJ: 09.306.649/0001-00
19459.1P.0/2025 19460.1P.0/2025 19461.1P.0/2025 Data da coleta: 04/11/2025	BAR E LANCHONETE LIMÃO COM MEL LTDA ME RUA CONDE DE AZAMBUJA, 420A - MARIA DA GRACA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20785-340 CNPJ: 33.658.832/0001-59
19470.1P.0/2025 19471.1P.0/2025 19473.1P.0/2025 19474.1P.0/2025 19475.1P.0/2025 Data da coleta: 04/11/2025	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA AV DAS AMÉRICAS, 13701 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.790-701 CNPJ: 33.304.981/0023-25
19476.1P.0/2025 19477.1P.0/2025 Data da coleta: 04/11/2025	VIA MATEAMÉRICAS 2005 ALIMENTOS LTDA. AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13701 LOJA 02 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.790-701 CNPJ: 07.716.842/0001-93
19490.1P.0/2025 19491.1P.0/2025 19492.1P.0/2025 19493.1P.0/2025 19494.1P.0/2025 19495.1P.0/2025 19496.1P.0/2025 Data da coleta: 04/11/2025	NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S.A AV DAS AMÉRICAS, 17701 LOJ C - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.790-703 CNPJ: 13.594.751/0060-85
19527.1P.0/2025 19528.1P.0/2025 Data da coleta: 04/11/2025	BOLO MANIA RIO COMERCIO DE DOCES LTDA AVENIDA BRAZ DE PINA, 2632 LOJA A - VISTA ALEGRE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.235-603 CNPJ: 23.068.213/0001-50
19544.1P.0/2025 19545.1P.0/2025 19546.1P.0/2025 Data da coleta: 04/11/2025	M3FC RESTAURANTE LTDA AVENIDA BRAZ DE PINA, 2654 - VISTA ALEGRE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.235-605 CNPJ: 18.770.683/0001-21
19641.1P.0/2025 19642.1P.0/2025 19643.1P.0/2025 19644.1P.0/2025 19646.1P.0/2025 19647.1P.0/2025 19648.1P.0/2025 19649.1P.0/2025 19650.1P.0/2025 Data da coleta: 05/11/2025	SUPERMERCADOS ADONAI LTDA R CISPLATINA, 00011 - IRAJÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.235-070 CNPJ: 29.080.946/0013-20
19672.1P.0/2025 19673.1P.0/2025 Data da coleta: 06/11/2025	J.P.X COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS - BARRA LTDA AVENIDA DAS AMÉRICAS, 6137 LOTE: 2 PAL 43270; - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.790-701 CNPJ: 02.944.029/0001-57
19720.1P.0/2025 19721.1P.0/2025 19722.1P.0/2025 19723.1P.0/2025 Data da coleta: 06/11/2025	BALI ACAI COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA RUA FERNANDO LEITE MENDES, 00101 LOJ C - RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 22.795-335 CNPJ: 37.207.314/0001-70

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 10/11/2025.	
N° LAUDOS	**ESTABELECIMENTO**
19857.1P.0/2025 19861.1P.0/2025 19863.1P.0/2025 19864.1P.0/2025	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA EST DO CAFUNDÁ, 1560 1600 E LOT 1 PA 42534 ENT SUPL PELA RUA JORDÃO 71 - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.725-031 CNPJ: 33.130.543/0053-03

19834.1P.0/2025 19835.1P.0/2025 19836.1P.0/2025 19837.1P.0/2025 19838.1P.0/2025 19841.1P.0/2025 19843.1P.0/2025 19844.1P.0/2025	SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA R CERQUEIRA DALTRO, 00051 - CASCADURA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.380-320 CNPJ: 08.719.835/0012-60
19890.1P.0/2025 19891.1P.0/2025 19892.1P.0/2025	PADARIA SILBER EIRELI ESTRADA DO CAMPINHO, 00650 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.070-220 CNPJ: 27.696.111/0001-30
19926.1P.0/2025 19927.1P.0/2025 19928.1P.0/2025 19929.1P.0/2025 19930.1P.0/2025 19931.1P.0/2025 19932.1P.0/2025	PAX SUPERMERCADOS LTDA. EST ADHEMAR BEBIANO, 4618 LT 01,QD B, PA 24840 - ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.766-721 CNPJ: 03.951.550/0005-08

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 11/11/2025.	
N° LAUDOS	**ESTABELECIMENTO**
19972.1P.0/2025 19973.1P.0/2025 19974.1P.0/2025 19975.1P.0/2025	SUPERMERCADO ULTRA 05 LTDA EPP RUA BARATA RIBEIRO, 135 LOJA A/B - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.011-001 CNPJ: 09.007.884/0001-80
19977.1P.0/2025 19978.1P.0/2025 19979.1P.0/2025 19981.1P.0/2025 19983.1P.0/2025 19984.1P.0/2025 19985.1P.0/2025 19986.1P.0/2025 19987.1P.0/2025 19988.1P.0/2025	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA EST DO CACUIA, 226 - CACUIA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.921-000 CNPJ: 33.304.981/0003-81
19999.1P.0/2025 20001.1P.0/2025 20002.1P.0/2025 20003.1P.0/2025 20004.1P.0/2025	SUPER MERCADO REAL DE EDEN LTDA R CAPITÃO BARBOSA, 818 ENT SUPL PELA RUA MARIANTE - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.921-525 CNPJ: 28.800.001/0013-73
20008.1P.0/2025 20009.1P.0/2025 20010.1P.0/2025	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A ESTRADA CAPOEIRAS, 00849 LOJA 01 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.085-660 CNPJ: 27.665.906/0041-79
20011.1P.0/2025 20012.1P.0/2025 20013.1P.0/2025	PIZZARIA FAJOSE LTDA EST DAS CAPOEIRAS, 658 LOJA A - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.085-660 CNPJ: 05.561.285/0001-53
20017.1P.0/2025 20018.1P.0/2025 20019.1P.0/2025 20020.1P.0/2025	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EST DAS CAPOEIRAS, 355 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.085-660 CNPJ: 45.543.915/0251-76
20021.1P.0/2025 20022.1P.0/2025	LF LANCHES LTDA EST CAPOEIRAS, 460 LOJA A - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.085-660 CNPJ: 56.688.014/0001-02

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 12/11/2025.	
N° LAUDOS	**ESTABELECIMENTO**
20030.1P.0/2025 20031.1P.0/2025	TAPIOCA E CAFÉ DO FLAMENGO LANCHONETE LTDA R SENADOR VERGUEIRO, 00002 LOJ A - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.230-001 CNPJ: 52.712.988/0001-15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

20032.1P.0/2025 20033.1P.0/2025 20034.1P.0/2025	BAR LANCHONETE PINTO SOARES LTDA RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 1B - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.230-060 CNPJ: 33.563.610/0001-52
20046.1P.0/2025 20047.1P.0/2025 20048.1P.0/2025	CAFE E BAR MALOCA LTDA RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 00026 LOJ A - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.230-060 CNPJ: 52.715.350/0001-38
20055.1P.0/2025 20056.1P.0/2025	PONTO CERTO RESTAURANTES LTDA RUA REPUBLICA ARABE DA SIRIA, 00055 LOJ ABC - PORTUGUESA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.931-370 CNPJ: 41.900.368/0001-93
20057.1P.0/2025 20058.1P.0/2025 20059.1P.0/2025	PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA DA CANDOSA LIMITADA ESTRADA DO GALEÃO, 01571 A - JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21941-510 CNPJ: 33.224.882/0001-28
20078.1P.0/2025 20079.1P.0/2025 20080.1P.0/2025 20081.1P.0/2025	GALEÃO GRILL RESTAURANTE EIRELI EST DO GALEÃO, 1285 LOJA A - JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.931-383 CNPJ: 19.123.214/0001-83
20088.1P.0/2025 20089.1P.0/2025 20090.1P.0/2025 20091.1P.0/2025	FAFATO RESTAURANTE BAR E PIZZARIA EIRELI RUA GARCIA D'AVILA, 134 LOJA C/D - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.421-010 CNPJ: 04.509.961/0001-87
20092.1P.0/2025 20093.1P.0/2025	IPANEMA 1000 SORVETERIA LTDA RUA GARCIA D AVILA, 134 LOJA A - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.421-010 CNPJ: 03.968.193/0001-67
20098.1P.0/2025 20099.1P.0/2025	DENGO CHOCOLATES S.A. RUA GARCIA D AVILA, 00102 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.421-010 CNPJ: 23.244.006/0036-30
20100.1P.0/2025 20101.1P.0/2025 20102.1P.0/2025	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A RUA GARCIA D AVILA, 00066 LOJ A LOJ B - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.410-010 CNPJ: 01.937.526/0113-61
20103.1P.0/2025 20104.1P.0/2025	DGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA GARCIA D AVILA, 00066 LOJ A LOJ B - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.421-010 CNPJ: 10.222.676/0018-21
20105.1P.0/2025 20106.1P.0/2025 20107.1P.0/2025	FRESH & GOOD GRUPO DE ALIMENTACAO LTDA RUA GARCIA D AVILA, 00056 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.421-010 CNPJ: 17.352.056/0001-08
20108.1P.0/2025 20109.1P.0/2025 20110.1P.0/2025	AÇOUGUE SAO PAULO LTDA RUA GARCIA D AVILA, 85 SOBRELOJA / VISCONDE DE PIRAJÁ 475 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.421-010 CNPJ: 33.125.493/0001-45
20111.1P.0/2025 20112.1P.0/2025	PASSIONE PER GELATO COMERCIO DE SORVETES E LANCHES LTDA. R GARCIA D AVILA, 00083 LOJ A/B - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.421-010 CNPJ: 09.024.465/0005-80
20116.1P.0/2025 20117.1P.0/2025 20118.1P.0/2025 20119.1P.0/2025	BRAMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA RUA ANIBAL DE MENDONCA, 00132 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.410-050 CNPJ: 07.173.309/0044-62
20120.1P.0/2025	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA RUA AURÉLIO FIGUEIREDO, 205 DC - QS01 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.052-000 CNPJ: 42.591.651/1767-72
20121.1P.0/2025 20122.1P.0/2025 20123.1P.0/2025	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 01890 E 1908. - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.511-001 CNPJ: 42.591.651/2588-25

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 13/11/2025.	
N° LAUDOS	**ESTABELECIMENTO**
20138.1P.0/2025 20139.1P.0/2025	GOSTO CARIOCA LANCHES EIRELI AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, 725 LOJA A - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.440-032 CNPJ: 35.631.762/0001-70

20140.1P.0/2025 20141.1P.0/2025 20142.1P.0/2025	CAFE E BAR ESTRELA LTDA AVENIDA ATAULFO DE PAIVA, 658 B - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.440-032 CNPJ: 33.082.793/0001-94
20149.1P.0/2025 20150.1P.0/2025 20151.1P.0/2025	BAR E RESTAURANTE DEGRAU LTDA AV ATAULFO DE PAIVA, 517 B PARTE DA LOJA A FUNDOS - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.440-030 CNPJ: 42.145.805/0001-73
20158.1P.0/2025 20159.1P.0/2025 20160.1P.0/2025	CHURRASCARIA ESPETO DO SUL LTDA ESTRADA DO CABUCU, 36 36 A - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.052-230 CNPJ: 32.131.740/0001-53
20164.1P.0/2025 20165.1P.0/2025	FMA FÓRMULA MÁGICA DE ALIMENTOS LTDA ESTRADA CABUCU, 1654 LOJA G - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.017-250 CNPJ: 55.025.645/0001-70
20166.1P.0/2025 20167.1P.0/2025	TEEN FREE LANCHES LTDA ESTRADA DO CABUCU, 1654 LOJA E - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.052-230 CNPJ: 05.441.714/0001-59
20171.1P.0/2025 20172.1P.0/2025 20173.1P.0/2025	BAR E RESTAURANTE IRAJUBA LTDA ESTRADA CABUCU, 1926 LOJA A - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.078-400 CNPJ: 51.862.111/0001-48
20174.1P.0/2025 20175.1P.0/2025 20176.1P.0/2025 20177.1P.0/2025 20178.1P.0/2025 20179.1P.0/2025 20180.1P.0/2025	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL SA EST DO CABUCU, 1654 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23017-250 CNPJ: 39.346.861/0390-25
20184.1P.0/2025 20185.1P.0/2025 20186.1P.0/2025	EMPORIO COISAS DA ROCA BISTRO LTDA RUA ITAPOLIS, 413 LOJAS C D E E - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.016-430 CNPJ: 44.663.825/0001-61
20188.1P.0/2025 20189.1P.0/2025 20190.1P.0/2025 20192.1P.0/2025 20197.1P.0/2025 20198.1P.0/2025 20200.1P.0/2025	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL ESTRADA DO GALEAO, 02220 PARTE - JARDIM CARIOCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.931-524 CNPJ: 00.776.574/2134-94
20205.1P.0/2025 20206.1P.0/2025	ESKINA DE CASA BAR LTDA RUA COLINA, 00060 LOJ 12 - JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.931-380 CNPJ: 14.241.312/0001-00
20207.1P.0/2025 20208.1P.0/2025	COLINA 60 DOCES EIRELI RUA COLINA, 00060 LOJ 16 - JARDIM GUANABARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.931-380 CNPJ: 37.929.340/0001-01
20213.1P.0/2025 20214.1P.0/2025 20215.1P.0/2025 20216.1P.0/2025	BAURU GOURMET LTDA EST DO GALEAO, 2275 LOJA A - PORTUGUESA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.931-385 CNPJ: 50.181.713/0008-43
20219.1P.0/2025 20220.1P.0/2025 20221.1P.0/2025	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A EST DO GALEAO, 02700 PARTE - PORTUGUESA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.931-582 CNPJ: 06.057.223/0536-15
20228.1P.0/2025 20229.1P.0/2025 20230.1P.0/2025	RESTAURANTE CACAROLA SABORES CASEIROS LTDA ME R SAO MANOEL, 05 LOJA B LOJA C - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.010-110 CNPJ: 11.797.483/0001-13
20231.1P.0/2025 20232.1P.0/2025 20233.1P.0/2025	PASSAKI BAR E LANCHONETE LTDA ME RUA SAO MANOEL, 5 LOJA A - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.290-030 CNPJ: 09.124.803/0001-22
20234.1P.0/2025 20235.1P.0/2025	CAFE PROGRESSO DE BOTAFOGO EIRELI RUA DA PASSAGEM, 84 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.290-030 CNPJ: 33.228.594/0001-41
20236.1P.0/2025 20237.1P.0/2025 20238.1P.0/2025	PORCO AMIGO LANCHES LTDA RUA SAO MANOEL, 00043 LOJ - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.290-110 CNPJ: 30.747.243/0001-59

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

20239.1P.0/2025 20240.1P.0/2025 20241.1P.0/2025	SERENO RESTAURANTES LTDA RUA ARNALDO QUINTELA, 00031 LOJ B - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.280-070 CNPJ: 24.589.074/0002-54
20242.1P.0/2025 20249.1P.0/2025 20250.1P.0/2025	BATO BAR BOTAFOGO LTDA RUA ARNALDO QUINTELA, 00031 LOJ A - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.280-070 CNPJ: 44.135.491/0001-53
20246.1P.0/2025 20247.1P.0/2025 20248.1P.0/2025	J.A.R.D.S BOTAFOGO RESTAURANTE LTDA RUA FERNANDES GUIMARAES, 00082 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.290-000 CNPJ: 52.882.811/0001-67
20251.1P.0/2025 20252.1P.0/2025 20253.1P.0/2025	RESTAURANTE BUTECO 21 LTDA RUA ARNALDO QUINTELA, 40/44 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.280-070 CNPJ: 27.796.451/0001-33
20254.1P.0/2025 20255.1P.0/2025 20256.1P.0/2025	N T COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA ARNALDO QUINTELA, 00031 LOJ A - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.280-070 CNPJ: 31.575.985/0001-07

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

SMS-PRO-2024/01753 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000581
1. OBJETO: LOGÍSTICA PARA ARMAZENAGEM, CONTROLE DE ESTOQUE
2. PARTES: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.218.866,67 (três milhões duzentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHO DA COORDENADORIA GERAL DE INOVAÇÃO, PROJETOS, PESQUISA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/69556- **APROVO** o Plano de Trabalho (fls.77 a 88), com vistas à formalização de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (**S/IVISA-RIO**), com a **ASSOCIACAO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA**, que tem por objetivo conjugar esforços dos partícipes para Capacitação em Noções Básicas de Higiene e Manipulação de Alimentos dos profissionais que atuam na área. Este ato substitui a publicação anterior referente à matéria em D.O RIO nº 134, do dia 29.09.2025, página 49.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/85413	Clap Gelati Brasil Ltda Rua Visconde de Pirajá, 229 A - Ipanema Prazo até: 21/12/2025 - TI nº 593230

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/86231 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/220.653/2025)	Boteco e Restaurante da Praca Ltda Epp Praca Sao Salvador, 1, Loja D, Laranjeiras Auto de Infração n° 1.118.496
SMS-PRO-2025/86565 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/226863/2025)	Bar Padaria e Confeitaria Irmãos Andrade Ltda Rua Silva Pinto, 97, Vila Isabel Auto de Infração n° 1.118.895

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/86169 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/226452/2025)	Luiz Antônio de Almeida e Melo Padaria e Confeitaria Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 9071, Loja A, Colegio Auto de Infração n° 1.119.132

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2025

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/203966/2025	Instituto Segumed Rua da Imperatriz, 161 - Realengo, CEP: 21710-032, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.578.473/0008-29 Termo de Intimação nº 596440 Concedido prazo até 17/10/2025
09/97/206324/2025	Clínica de Diálise São Benedito Ltda Rua Licínio Cardoso, 376 - São Francisco Xavier, CEP: 20960-015, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 68.612.266/0001-29 Termo de Intimação nº 599262 Concedido prazo até 26/09/2025
09/97/208637/2025	Nefroclin Clínica Nefrológica Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 453 - São Cristóvão, CEP: 20910-061, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.400.236/0001-30 Termo de Intimação nº 599268 Concedido prazo até 01/10/2025
09/97/211403/2025	Nefroclin Clínica Nefrológica Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 453 - São Cristóvão, CEP: 20910-061, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.400.236/0001-30 Termo de Intimação nº 599269 Concedido prazo até 31/10/2025
09/97/219856/2025	Nefroclin Clínica Nefrológica Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 453 - São Cristóvão, CEP: 20910-061, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.400.236/0001-30 Termo de Intimação nº 599270 Concedido prazo até 30/11/2025
09/97/221687/2025	Dr Pousada Residencial Para Idosos Ltda Rua Canavieiras, 422 - Grajaú, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.814.378/0001-29 Termo de Intimação nº 601002 Concedido prazo até 18/12/2025
09/97/222291/2025	Arcadia Lar de Idosos Ltda Rua Rua General Canabarro Canabarro, 224 - Maracanã, CEP: 20271-203, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.625.064/0001-05 Termo de Intimação nº 601005 Concedido prazo até 18/12/2025
09/97/226216/2025	Casa de Repouso Sepetiba Ltda Rua da Floresta, 221 - Sepetiba, CEP: 23545-410, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.813.171/0001-00 Termo de Intimação nº 601307 Concedido prazo até 24/12/2025
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/189755/2025	Abrigo Doce Morada Estrada Santa Veridiana, 936 A - Santa Cruz, CEP: 23570-270, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.462.017/0001-60 Termo de Intimação nº 596458
09/97/221043/2025	Hospital Ilha do Governador Ltda Estrada do Dende, 668 lote 28 Pal 2040 quadra 145 - Tauá, CEP: 21920-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.233.557/0001-05 Termo de Intimação nº 594849

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/82714 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/220594 /2025)	Rioface Centro de Estética Ltda Rua Visconde de Pirajá, 318 Box 24 Loja S 101 - Ipanema, CEP: 22.410-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.492.637/0001-67 Auto de Infração Nº 1.155.700
SMS-PRO-2025/82370 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/220130/2025)	MCCA Serviços Médicos Ltda. Rua Gomes Carneiro, 94 Apt. 602 - Ipanema CEP: 22071-110, Rio de Janeiro- Rj. CNPJ: 44.554.990/0001-05 Auto de infração: 1.156.062

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SMS-PRO-2025/84232 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/221371/2025)	Neide Moscatel Rua Constante Ramos, 23, apto 802 - Copacabana CEP: 20520-160 - Rio de Janeiro/RJ. CNPJ: 37.570.585/0001-95 Auto de infração: 1.155.981
SMS-PRO-2025/86848 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227140/2025	Ana Carolina Monteiro de Barros da Cruz Machado. Rua João Monlevade, 150, apartamento 101 - Portuguesa, CEP: 21920-360 Rio de Janeiro - RJ. CPF: 150.***.***-60 Auto de Infração: 1.158.312
SMS-PRO-2025/86895 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227344/2025	Pet & Cia Veterinária e Banho Ltda. Estrada Boiúna, 1133, casa, 228 - Taquara CEP: 22723-021 Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 50.458.951/0001-87 Auto de Infração: 1.159.360
SMS-PRO-2025/82380 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/220453/2025)	Melissa Prutchi Serviços Psicologicos Rua Aires de Saldanha, 140 Apt. 502, Copacabana CEP: 22060-030, Rio de Janeiro. CNPJ: 44.636.663/0001-72 Auto de infração: 1.155.689
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/82807	Melo e Neves Serviços Médicos Ltda Avenida das Américas, 19005, bloco 1, sala 1315 - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-703, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ: 43.036.972/0001-49 Auto de infração: 1.156.310

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 789 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **DEYWISSON DE JESUS RIBEIRO PIRES**, matrícula 45/4.035.053-8, com validade a partir de 10 de novembro de 2025, para a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 087139, do Núcleo de Formação Profissional, Pesquisa e Educação Permanente, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/01297 - Considerando a desmobilização dos serviços no CER Campo Grande e Hospital Municipal Rocha Faria, conforme o OFÍCIO n° RSU-OFI-2025/02117, e com fulcro na Cláusula Décima Sexta do Termo Contratual, RESCINDO UNILATERALMENTE o Termo de Contrato n° 80/2022, celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e a sociedade empresária **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**, a contar de 16/07/2025.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11132 99/043.386/2024
Nº da Aquisição 2515617
Solicitação de Consumo: ID. 23720
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07729 99/015.354/2025
Nº da Aquisição 2515434
Solicitação de Consumo: ID. 23602
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 6.742,50 (seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº RSU-PRO-2025/10879 - 99/023.306/2025 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90729/2025**, que versa sobre a prestação de serviços de Auditoria Externa Independente, em favor da licitante **STAFF AUDITORIA** & **ASSESSORIA** com valor global de **R$ 37.000**,**00**, que foi declarada vencedora do certame para atender as necessidades da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo RSU-PRO-2024/06700 - 99-031-868-2024 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP n° 0139/2024 - PE 90958/2024, para aquisição de UNIFORMES E EPIs PARA AGENTES DE LIMPEZA ESPECIALIZADOS, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº TRA-PRO-2025/00726 - AUTORIZO a contratação da empresa: Patricia da Conceição Pereira 10334773709, CNPJ 48.760.159/0001-30 por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de climatização (ar-condicionado tipo split e janela), bem como serviços correlatos de refrigeração (geladeiras, bebedouros, micro-ondas e cortinas de ar), nas unidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE", conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R$ 59.435,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, às fls. 06 a 08, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº TRA-PRO-2025/00728 - AUTORIZO a contratação da empresa MEGA DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ, 35.724.776/0001-39, por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a "contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (mil) Livros - "Relatório Seminário Erradicação da Pobreza", conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, às fls. 05 a 07, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº TRA-PRO-2025/00731
AUTORIZO a contratação da empresa: MAIS COPOS CUSTOM LTDA, CNPJ 27.029.854/0001-57, por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a "Contratação de material de expediente, no valor de R$ 15.397,79 (quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, às fls. 03 a 06, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº TRA-PRO-2025/00730
AUTORIZO a contratação da empresa: 56.617.775 CARLA DANIELE DA FONSECA DE SOUZA SILVA, CNPJ 56.617.775/0001-65, por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a "contratação de empresa especializada para fornecimento de barracas padronizadas de feira, destinadas às ações de empreendedorismo promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE", conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R$ 61.800,00,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, às fls. 06 a 08, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

TRA-PRO-2025/00527
Onde se lê R$ 200.250,00 (duzentos mil, duzentos e cinquenta reais)
Leia-se R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
(*)Retificado por incorreções no D.O.RIO de 10/11/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

APROVO a prestação de contas dos gestores de SDP: CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA mat. nº 60/361253-8, Ezequiel Domingos Lourenço 60/361247-0 formalizada através do processo TRA-PRO-2025/000723 no valor de e R$ 35.616,80 (trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) referente às despesas realizadas com pagamento através do (SDP) / UG 2600 - Sistema Descentralizado de Pagamento, depositado em favor da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo n° SMC-PRO-2023/03061 - Considerando a manifestação da Gerência da Gerência de Acompanhamento e Coordenadoria de Políticas Públicas (fls. 542-543), **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1454/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa FF Entretenimento e Produções Artísticas Ltda., cujo objeto consiste no acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) bem como prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses a contar de 01/12/2025 à 31/03/2025, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01908 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação eletrônica nº 291/2025, do tipo menor preço item, conforme manifestação do Agente de contratação, para aquisição de mobiliário para atender as necessidades dos equipamentos culturais sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos I e II, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte, entrega no local de destino, montagem e demais despesas diretas e indiretas, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos e demais despesas diretas e indiretas. Sendo o item 1 adjudicado à empresa 55.862.020 **DARLEN SILVA GONCALVES**, inscrita no CNPJ nº 55.862.020/0001-63, no valor total de R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais); o item 2 adjudicado à empresa **DRIVEON**, **A ENERGIA DOS CAMPEÕES**, inscrita no CNPJ nº 56.975.009/0001-72, no valor total de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais); os itens 3 e 5 adjudicados à empresa **GENIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.921.034/0001-02, no valor total de R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Os demais itens 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 foram FRACASSADOS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo n° SMC-PRO-2023/01611 - Autorizo o repasse no valor de R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Ecomuseu do Matadouro de Santa Cruz.

Processo n° SMC-PRO-2023/01611 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
Objeto: SDP - ECOMUSEU DO MATADOURO DE SANTA CRUZ
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Razão: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO.
Valor da despesa: R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)
Autoridade: FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA.

Processo n° SMC-PRO-2023/0345 - Autorizo o repasse no valor de R$ 49.677,45 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Gerência de Teatros.

Processo n° SMC-PRO-2023/00345 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
Objeto: SDP - GERÊNCIA DE TEATROS
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE
Razão: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Valor da despesa R$ 49.677,45 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Autoridade: FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo n° SMC-PRO-2023/0344 - Autorizo o repasse no valor de R$ 47.419,36 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Gerência de Arenas e Areninhas.

Processo n° SMC-PRO-2023/00344 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
Objeto: SDP - GERÊNCIA DE ARENAS E ARENINHAS
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE
Razão: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Valor da despesa: R$ 47.419,36 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)
Autoridade: FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo n° SMC-PRO-2023/00040 - Autorizo o repasse no valor de R$ 16.696,68 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Museus Histórico da Cidade.

Processo n° SMC-PRO-2023/00040 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
Objeto: SDP - MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE
Razão: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Valor da despesa: R$ 16.696,68 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos),
Autoridade: FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

Processo n° SMC-PRO-2022/00055 - Autorizo o repasse no valor de R$ 31.548,67 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Coordenadoria de Infraestrutura Cultural.

Processo n° SMC-PRO-2022/00055 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
Objeto: SDP - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE
Razão: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Valor da despesa: R$ 31.548,67 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos
Autoridade: FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº CVL-PRO-2023/04199 - **AUTORIZO** o apostilamento do Termo de Contrato nº 2403642/2024, a favor da empresa CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, no valor total de R$ 15.317,54 (quinze mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)., em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de 11/06/2025 até 24/03/2025, haja vista o contido na justificativa de fls.342/397 e demonstrado por meio da planilha acostado às fls. 541/542, com fundamento no art.135 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art.8º do Decreto Rio nº 51.628/2022

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

Processo nº SMC-PRO-2025/00566 - **AUTORIZO** o apostilamento do Termo de Contrato nº 1071/2025, a favor da empresa MEDIVITALIS SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$.12.168,57 (doze mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)., em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de 24/03/2025 até 23/03/2026, haja vista o contido na justificativa de fls.41/66 e demonstrado por meio da planilha acostado às fls. 141/143, com fundamento no art.135 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art.8º do Decreto Rio nº 51.628/2022

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01305 - **AUTORIZO** o apostilamento do Termo de Contrato nº 1156/2025, a favor da empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 19.342,08 (dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos)., em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de 11/07/2025 até 10/07/2026, haja vista o contido na justificativa de fls.76/122 e demonstrado por meio do estudo acostado às fls. 123/126, com fundamento no art.135 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art.8º do Decreto Rio nº 51.628/2022

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/00567 - **AUTORIZO** o apostilamento do Termo de Contrato nº 1072/2025, a favor da empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 1.918,33) (mil novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos)., em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de 29/04/2025 até 28/04/2026, haja vista o contido na justificativa de fls.82/126 e demonstrado por meio do estudo acostado às fls. 127/130, com fundamento no art.135 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art.8º do Decreto Rio nº 51.628/2022

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 40, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar os servidores, Lauro dos Santos Mesquita matrícula nº 69/625.328-3, Illan Moura da Silva, matrícula nº 69/625.253-9, e Daiane Almeida Duarte, matricula 69/625.262-0como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos referentes aos projetos habilitados e contratados nos Editais do **PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA - 2025**. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00767 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 2516553
2. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
4. Fundamento Legal: Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, Inciso II do Decreto nº 44.698/2018
5. Valor: R$ 2.288,67 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17.11.2025

Processo TUR-PRO-2025/00809
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.80 do p.p. A Servidora **CAROLINA VITÓRIA PEREIRA CARDOSO**, matricula 69/557.556-4, está liberada para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

EXPEDIENTE DE 27.11.2025

Processo TUR-PRO-2025/01059
APROVO o Termo de Referência de fls. 03/17, bem como sua respectiva justificativa de folhas 2 - item 2 de folhas 03, e AUTORIZO a contratação da empresa CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº. 27.116.402/0001-42, especializada em contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping, pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 28.602,00 (vinte e oito mil seiscentos e dois Reais), nos termos do Artigo 29, II da Lei 13.303 de 2016.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25.11.2025

Processo TUR-PRO-2025/00925.02
APROVO a prestação de contas da 1ª parcela, referente ao **Termo de Contrato nº 133/2025**, com o **GRUPO UNIDO POR UM MUNDO MELHOR**, relativo ao projeto "**VIRADÃO GOSPEL**", de acordo com o despacho da Gerência de Prestação de Contas às fls. 248.

Processo TUR-PRO-2024/00930.02
APROVO a prestação de contas da 1ª parcela do **Termo de Contrato nº 075/2024**, com o **ASSOCIAÇÃO GRUPO NÓS DO MORRO**, relativo ao Evento " **PROJETO 38 EM NÓS - Celebração de Aniversário do Grupo Nós do Morro**" de acordo com o despacho da Gerência de Prestação de Contas às fls. 147.

Processo TUR-PRO-2025/01156
APROVO a justificativa de fls. 2 e, após a manifestação da Assessoria Jurídica da RIOTUR de fls. 07/11, **AUTORIZO** a adoção das medidas necessárias à efetivação do Termo de Cessão em comento, tendo como partes **PIER MAUÁ S/A** e **RIOTUR**, e tendo por objeto a cessão, a título gratuito, do espaço localizado na varanda do Armazém 4, situado na Avenida Rodrigues Alves nº 10, ESMAPA, Praça Mauá/Centro - Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

Processo TUR-PRO-2025/01185 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e BRUNA CARDOSO DE LEMOS
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/00004 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Vale Transporte
2-Partes: RIOTUR S/A e MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Vale transporte servidor Riotur
5-Valor: R$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

Processo TUR-PRO-2025/01059 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Serviços de clipping
2-Partes: RIOTUR S/A e CONECT INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades da Riotur
5-Valor: R$ 28.602,00 (vinte e oito mil e seiscentos e dois reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/01148 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Pagamento de encargos com INSS Retido, IR Retido e INSS Patronal
2-Partes: RIOTUR S/A e MINISTÉRIO DA FAZENDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Atender as necessidades com encargos
5-Valor: R$ 75.346,66 (setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis mil e sessenta e seis centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2024/00848 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Serviço de manutenção e monitoramento de central de alarme
2-Partes: RIOTUR S/A e DIAS & ABOUD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender ao Almoxarifado da Riotur
5-Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 25/11/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.087/2025
04/133.831/2025
04/133.096/2025
04/133.987/2025
04/133.303/2025
04/133.895/2025
04/133.817/2025
04/133.666/2025

PUBLICIDADE 001104

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.361/2025
04/133.896/2025
04/133.945/2025
04/134.106/2025
04/133.975/2025
04/133.897/2025
04/134.144/2025
05/134.137/2025

PUBLICIDADE 001106
PUBLICIDADE 001095
PUBLICIDADE 001091
PUBLICIDADE 001032

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo n° DEF-PRO-2025/00590 - "**HOMOLOGO**" o resultado do Chamamento Público nº 001/2025, que teve por finalidade a seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, objetivando celebração de termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, para gestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - unidade Santa Cruz e a execução das ações referentes: aos serviços de atendimento direto ao cidadão em funcionamento no CMRPD Santa Cruz; ao serviço de proteção especial de média complexidade executado no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - unidade Santa Cruz. As condições estão devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no plano de trabalho, e **ADJUDICO** o objeto deste à Organização da Sociedade Civil **Instituto UEVOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.139.962/0001-14, pelo valor total de R$ 2.824.990,33 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e trinta e três centavos).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 135 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução SMAC n° 533, de 28 de maio de 2013, que regulamenta os procedimentos de análise e autorizações relativas à realização de pesquisas científicas em Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2° da referida Resolução que cria o Grupo Técnico de Pesquisa;

RESOLVE:
Art. 1° Alterar a composição do Grupo Técnico de Pesquisa (GTP), que têm por objetivo analisar as solicitações de pesquisas científicas em unidades de conservação sob tutela municipal.

Art. 2° o GTP será composto pelos técnicos abaixo discriminados, sob a coordenação do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SETOR
João Paulo de Souza Rosas	Biólogo	11/203.142-5	MA/SUBMC/GUC
Jorge Antônio Lourenço Pontes	Biólogo	10/173.367-4	MA/SUBMC/NOUC
Jeferson Pecin Bravim	Engenheiro Florestal	10/277.572-4	MA/SUBMC/GUC
Paulo Sérgio de Barros Gama do Nascimento	Biólogo	10/191.894-5	MA/SUBMC/GUC

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/11/2025

(*) PROCESSO MAB-PRO-2024/01050 - Tendo em vista a manifestação da fiscalização, **AUTORIZO** a celebração da prorrogação do 1º termo aditivo do contrato n° 017/2024 por mais 12 (doze) meses, com acréscimo quantitativo corresponde a 13,28% (treze virgula vinte e oito por cento), passando o valor total do instrumento para o montante de R$ 3.300.960,09 (três milhões, trezentos mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos), cujo objeto são os Serviços de Gerenciamento do Programa Fábrica Verde em favor da empresa HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio n° 171, página 43, 24/11/2025, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ESL-PRO-2023/00268 - **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Novo Cronograma de Desembolso, as folhas retro, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 092/2023, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a repactuação contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 29 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2027, no valor de R$ 12.039.675,12 (doze milhões, trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), com fundamento no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 7° do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto n° 30.780/09 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ESL-PRO-2025/00333 - **APROVO** o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso às folhas 1969 a 2014, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 084/2021, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a repactuação contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 23 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026, correspondente ao valor de R$ 3.965.269,97 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), contemplando um acréscimo de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que corresponde a 0,095% do valor atualizado do contrato, acréscimo este referente ao reajuste da bolsa de Estagiário com fulcro no art. 57, inciso II c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 7° do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto n° 30.780/09 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ESL-PRO-2024/01124 - **AUTORIZO** o apostilamento do Termo de Contrato nº 63/2024 em favor da **CS Brasil Frotas S.A**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, no valor total de R$ 23.915,17 (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos), em virtude do reajuste contratual, com fulcro na Cláusula quinta do Contrato e no art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ESL-PRO-2025/00279 - Tendo em vista o Acordo Coletivo Trabalhista 2025/2026 - SINDEERH-RJ - SIND DOS EMPR NAS EMPR DE RH, RECRUT, SEL DE PES E TRAB TEMP NO MUN DO RIO DE JANEIRO, número de registro no MTE RJ003312/2025, registrado na data de: 12/11/2015 e AUTORIZO a repactuação contratual por meio de apostilamento ao Contrato nº 10/2025, a contar de 06/03/2025 até 05/03/2026, no valor total de R$ 4.077,84 (quatro mil setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa MGS Clean Soluções e Serviços LTDA, com fundamento no art. 135, inciso II c/c art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ESL-PRO-2023/00125 - **AUTORIZO** o repasse referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio Corporativo no valor de **R$ 9.999,98 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, da Unidade Administrativa 2500 - Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ESL-PRO-2025/00647 - **AUTORIZO** o repasse referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento, no valor de **R$ 49.921,90 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)** para a Subsecretaria de Esportes Comunitários da Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ESL-PRO-2025/00108 - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho estimativo no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** em favor da **MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA.**, visando à prestação de serviços de recarga de cartões magnéticos de vale-transporte eletrônico (RIOCARD) para atender as necessidades de expediente da Secretaria Municipal de Esportes no Exercício de 2025, com fulcro no Art. 74, Caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ESL-PRO-2022/00037 - **AUTORIZO** o repasse referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, da Unidade Administrativa 2500 - Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ESL-PRO-2025/01634 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado as folhas retro e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com o **INSTITUTO SOCIAL DE ESPORTES LAZER SAUDE INCLUSAO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - INSTITUTO PLANEJAR**, tendo como objeto a realização do projeto Pickleball para Todos - Clínica Comunitária na Vila Olímpica do Vidigal, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/11/2025

Processo HBT-PRO-2022/00052 - AUTORIZO o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 02/2023, cujo objeto é a readequação de planilhas orçamentárias sem acréscimo de valor, com **prorrogação do prazo contratual por 180 dias**, bem como a readequação do cronograma físico e financeiro relativo a "*Prestação de Serviços de Apoio ao Gerenciamento de Projetos, Obras e Trabalho Social em Favelas, Loteamentos Irregulares e Assentamentos Populares na Cidade do Rio de Janeiro, para apoiar a Secretaria Municipal de Habitação na implementação de Programas de Urbanização Integrada - Contrato 02/2023*" a cargo da empresa *CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-ENCIBRA. O* 2º Termo Aditivo, sem acréscimo de valor, envolve rerratificação equilibrada de R$ 3.615.324,75 (8,55%), sendo R$ 1.432.704,16 (3,39%) em itens novos e R$ 2.182.620,59 (5,17%) em itens existentes acrescidos, com fundamento nos art. 65, I, "a" c/c art. 65, II, "c", Lei Federal n° 8.666/1993. Assim como a adequação do cronograma físico-financeiro com prorrogação de 180 dias de prazo baseada no art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei n.º 8.666/93.
Tornar sem efeito, a publicação no DOMRJ n.º 170, págs. 83 e 84, de 19/11/2025.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: HBT-PRO-2025/01721 - **APROVO** o novo projeto básico/termo de referência acostado às fls. 226 a 382 do processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO HBT-PRO-2025/01098 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para contratação de serviço de engenharia de "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NA FAVELA VILA NOVA CANAÃ -CANTÃO E TRAVESSA ESTRADA GRANDE, 1397 - FASE 1 - GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO/RJ**", pelo valor estimado de R$ 32.281.571,26 (trinta e dois milhões e duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), nos termos da Lei nº 14.133/202.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo HBT-PRO-2024/02940- Tornar sem efeito a publicação no DOM de 17/02/2025 às fls. 37 (inserida nos autos às fls. 456).

Processo HBT-PRO-2024/02940- Tornar sem efeito a publicação no DOM de 29/10/2025, às fls. 26 (inserida nos autos às fls. 723).

Processo HBT-PRO-2024/02940- Tornar sem efeito a publicação no DOM de 26 de novembro às fls. 98 (inserida nos autos às fls. 777).

Processo HBT-PRO-2024/02940- Autorizo a redução sistêmica no saldo contratual não executado, no valor de R$ 33.667,33 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), corresponde à aproximadamente 35,55% (trinta e cinco e cinquenta e cinco por cento), do período 02/12/2024 a 17/08/2025, passando o contrato para o valor total de R$ 61.022,03 (sessenta e um mil, vinte e dois reais e três centavos).

Processo HBT-PRO-2024/02940- Autorizo repactuação em decorrência do Acordo Coletivo Nº MR027905/2025 do Contrato nº 016/2024, no montante de R$ 2.719,98 (dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para o período de 01/02/2025 a 01/12/2025, conforme versa o Parágrafo Quarto, da Clausula Quinta do Contrato, passando o valor do contrato para o total de R$ 63.742,01 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Processo HBT-PRO-2024/02940- Autorizo a prorrogação do Contrato nº 016/2024, com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Prestação de Serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, referente à 2 (dois) postos, no valor total de R$ 99.524,88 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 02/12/2025 à 01/12/2026, mantendo as demais condições inicialmente acordadas com fulcro na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO Nº PLA-PRO-2025/00020 - **AUTORIZO** o Apostilamento do Termo de Contrato nº 01/2025, a favor da empresa MGS Clean Soluções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.088.605/0001-04, para fins de repactuação contratual, no valor de R$ 21.759,84 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total atualizado do contrato para R$ 447.861,96 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), a contar de 22/04/2025, com fundamento no Inciso II do Art. 135, e Inciso I do Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Caput do Art. 7º, Inciso II do Art. 8º, e §8º do Art. 12 do Decreto Rio nº 51.628/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

QVE-PRO-2025/00632 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de **OUTUBRO/2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº. 04/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no **QVE-OFI-2025/01044**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - OUTUBRO 2025

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 619.208,00	R$ 605.119,04

QVE-PRO-2025/00633 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de **OUTUBRO/2025**, referente ao **Termo de Colaboração nº. 08/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no **QVE-OFI-2025/01049**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - OUTUBRO 2025

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 1.214.563,12	R$ 1.210.842,03

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº EOP-PRO-2025/29987 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/SEOP, formalizada através do processo EOP-PRO-2025/29987, no valor de R$ 42.847,90 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Processo nº SMF-PRO-2025/39390 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da F/SUBEX/SLFC/CLF/GPIF/GLF6, formalizada através do processo SMF-PRO-2025/39390 no valor de R$ 0,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/16062
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP e OP/CTAI
3. Fundamento: Não Sujeito
4. Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/SUBOP/CTIS
5. Valor: R$ 24.014,54 (vinte e quatro mil catorze reais e cinquenta e quatro centavos)
6. Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00225
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP e OP/CTTC
3. Fundamento: Não Sujeito
4. Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/CTTC
5. Valor: R$ 31.014,54 (trinta e um mil catorze reais e cinquenta e quatro centavos)
6. Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00196
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP e OP/COOPE
3. Fundamento: Não Sujeito
4. Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/COOPE
5. Valor: R$ 37.014,54 (trinta e sete mil catorze reais e cinquenta e quatro centavos)
6. Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00208
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP e OP/SEOP
3. Fundamento: Não Sujeito
4. Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/SEOP
5. Valor: R$ 3.649,97 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)
6. Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00243
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP e FP/SUBEX/SUPFLCU/CFE
3. Fundamento: Não Sujeito
4. Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da FP/SUBEX/SUPFLCU/CFE
5. Valor: R$ 30.014,54 (trinta mil catorze reais e cinquenta e quatro centavos)
6. Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2023/00078
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP e OP/SUBOP/GBRT
3. Fundamento: Não Sujeito
4. Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/SUBOP/GBRT
5. Valor: R$ 25.014,54 (vinte e cinco mil catorze reais e cinquenta e quatro centavos)
6. Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00231
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP e FP/SUBEX/SUBLFCU/CCU
3. Fundamento: Não Sujeito
4. Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da FP/SUBEX/SUBLFCU/CCU
5. Valor: R$ 24.014,54 (vinte e quatro mil catorze reais e cinquenta e quatro centavos)
6. Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00236
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP e FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GCD
3. Fundamento: Não Sujeito
4. Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU/GCD
5. Valor: R$ 24.014,54 (vinte e quatro mil catorze reais e cinquenta e quatro centavos)
6. Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 27/11/25

SMF-PRO-2025/39166- MARCO ANTONIO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/35713- EMERSON FERNANDES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/36722- KATHERINEORREGO ROA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/38973- CLÁUDIO PEREIRA DE JESUS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/39344- WAGNER LEANDRO DA SILVA SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/39104- JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO FILHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/38382- ADEMIR APRIGIO DE FARIA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/38982- ALEXANDRE DA SILVA SERVO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/38960- JAVIER ALBERTO FERREYRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/38951- WAGNER AMORIM DE MIRANDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SMF-PRO-2025/39307- ELIAS RODRIGUES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/39320- JOAQUIM CASEMIRO RODRIGUES NETO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/39329- THAMMY LINDELZA MOURAO BRITO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/39314- LUZMILA ANRANGO AMAGUANA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/33573- ALEXANDRO SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/38831- LAERT OTONI JUNIOR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/38795- KAILANY BARROS MELO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/38780- DOUGLAS DE SOUZA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/38777- YAGO MULLER TAVARES DA CONCEIÇAO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/39343- MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/39331- VANDERSON ANTONIO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2025/38545- MAURO SANTANA DA SILVA NETO
Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

SMF-PRO-2025/38261- EVELYN CHRISTINE GONÇALVES DE MELLO DE ARAUJO
Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO.**

SMF-PRO-2025/38201- ROBENS PIERRE
Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO.**

SMF-PRO-2025/39135- PAULO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: o contralacre 23642, encontra-se intempestivo.

SMF-PRO-2025/31468- LUZMILA ANRANGO AMAGUAÑA
INDEFIRO o pleito, em virtude de o, (a) requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** devido o lacre apresentado não consta em nosso sistema de acautelamento.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/39094- ALINE MEDEIROS VIANA
INDEFIRO o pleito, em virtude de o, (a) requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de comprovante da apreensão.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

SMF-PRO-2025/38739- SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o, (a) requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de comprovante da apreensão, bem como da inexistência de comprovação de posse do bem, como nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

SMF-PRO-2025/26805 - SABRINA PERES MOREIRA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/25928 - ERICA TEIXEIRA DA SILVA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/38938 - MARCO TULIO MARCAL
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 112, para o código de comércio 19, em favor de Marco Tulio Marçal.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

SMF-PRO-2025/38093 - BIANCA SERRAO VICTORINO
Pelo CACG: Defiro a solicitação de inclusão de Sonia de Alcantara Serrão Victorino, para autorização nº 30.582, da Feirarte III - Praça Saens Pena, em nome de Bianca Serrão Victorino,

SMF-PRO-2025/34257 - JANAINA BARREIRA APOLONIO
Pelo CACG: Defiro a solicitação de exclusão de Wanderlei Apolonio e inclusão de Fábio Sepulveda Tavares, para autorização nº 31.229, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Janaina Barreira Apolonio,

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/19505	TAMIRES BARBOZA DE SOUSA

EXPEDIENTE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2022/02581	LUIZ MOYSES ARAUJO PEREIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80154550 para RUA DR CAETANO DE FARIAS CASTRO, EM FRENTE AO LOTE 11 - CAMPO GRANDE..	

EXPEDIENTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/08551	LUCIANO BARBOZA VIEIRA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/13321	LUIS PATRICIO CASTANEDA CHIZA

SMF-PRO-2024/13184	ROBERTA DE MATTOS BRANDÃO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/25183	FERNANDO BARJA RIBEIRO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de FERNANDA BARJA RIBEIRO para FERNANDO BARJA RIBEIRO.	

SMF-PRO-2025/35945	AR7 BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO a ocupação por mesas e cadeiras em ÁREA PÚBLICA, em frente ao imóvel localizado na Avenida Braz de Pina, nº 2660 - Vista Alegre, nas medidas totais de 30,46 m² (11,28 m x 2,70 m), conforme projetos às fls. 18 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP, para estabelecimento Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53649/2023;	

EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/31964	CEZARIO ANTONIO FURTADO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80226330 para CIRCULANDO AO LONGO DA RUA ERASMO BRAGA, 0 - CENTRO.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SMF-PRO-2024/12676	SANDRA PINHEIRO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80269552 para RUA SILVA RABELO, 30 - MÉIER.	

EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/19055	CRISTINA ROCHA LOPES
SMF-PRO-2024/18595	MARCELLO FELIX DE SOUZA
SMF-PRO-2024/13179	RENATO RIBEIRO CORREA
SMF-PRO-2024/13129	COSME LOPES RAMOS
SMF-PRO-2025/26110	ROBERTO MANOEL BENTO
SMF-PRO-2024/20726	KARLA DIOGO TEIXEIRA
SMF-PRO-2025/25389	MARIA DOS PRAZERES DE SOUSA BRITO

SMF-PRO-2024/18637	JOSE EMANOEL ALVES RANGEL
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2023/14831	CAMILA SOUZA FREITAS
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/37601	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MENDES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80077700.	

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/35723	ROBERTA GOMES MACHARETH

EXPEDIENTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/37099	LEANDRO ALVES DA SILVA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/13992	CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em ÁREA DE AFASTAMENTO FRONTAL nas medidas totais de 22,27 m² (7,50 m x 2,97 m) e em ÁREA PÚBLICA nas medidas totais de 18,75 m², sendo Área 1 = 12,50 m² (5 m x 2,50 m) Área 2 = 6,25 m² (2,50 m x 2,50 m) em frente ao imóvel localizado na Rua Conde de Azambuja nº 921 Loja A - Maria da Graça, conforme projeto às fls. 39 e DETERMINO a inclusão dos dados no SILFAE mesas e cadeiras e a emissão da guia de cobrança da TUAP - Área Pública, para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

EXPEDIENTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/38395	MARIA AUXILIADORA SANTOS NASCIMENTO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo FERNANDO SANTOS NASCIMENTO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80296509.	

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/36308	CHRISTIANO JOSE ARAUJO SILVA

EXPEDIENTE DE 15 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/33493	ADRIANA DE FIGUEIREDO PEREIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de ADRIANA DE FIGUEIREDO PEREIRA.	

EXPEDIENTE DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2023/14782	AMBULANTES AUTORIZADOS A EXERCEREM SUAS ATIVIDADES NA V REGIÃO ADMINISTRATIVA COPACABANA
DEFIRO O CANCELAMENTO das autorizações abaixo listadas:	
CELIA REGINA DA COSTA BATISTA	80078900
ROSALIA DA ROSA PEREIRA	80295839
PATRICK FRANÇA XAVIER	80222610

SMF-PRO-2025/11218	ZINGA BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 10,00m²(5,00mX2,00m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Belford Roxo, 231 loj A, loj B, loj C, loj D - Copacabana, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/16753	HOT BOX BARRA RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 15,84m²(3,12mX5,08m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Vinicius de Moraes, 53 loj B - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/29695	BOTAFOGO CULTURA PAVILHÃO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A_T = 7,44m²[(A_1 = 5,82m²(4,07mX1,43m) + A_2 = 0,81m²(1,35mX0,60m) + A_3 = 0,81m²(1,35mX0,60m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Voluntários da Pátria, 1 loj 1 - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/31312	JOSE DE SOUSA MOURA
SMF-PRO-2024/20714	THIAGO CAETANO SANTOS
SMF-PRO-2024/20713	SABRINA LUIZA DA SILVA
SMF-PRO-2024/20690	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MAXIMIANO
SMF-PRO-2024/20682	MAURO CORREIA

SMF-PRO-2025/39170	EVANDRO RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo CARLOS MAGNO JOSE DA SILVA CUSTODIO e NEUSA SOARES DAMASCENO como auxiliares da autorização ao exercício do comércio ambulante 80296193.	

SMF-PRO-2025/11478	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar EDISON IVAN CAHUASQUI ANGUAYA e inclusão de “PEQUENAS PEÇAS DE VESTUÁRIO” na relação de produtos comercializados na autorização 80290659.	

SMF-PRO-2024/15299	JAQUELINE BARBOSA DA CUNHA
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de JAQUELINE BARBOSA DA CUNHA.	

EXPEDIENTE DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SMF-PRO-2025/39127	SIDY MOHAMED CHARLES DIAWARA
DEFIRO a solicitação de inclusão de “ARTIGOS DE ARTESANATO; PEQUENAS PEÇAS DE VESTUÁRIO” na relação de produtos comercializados na autorização 80290632.	

SMF-PRO-2024/16148	MCARDIN ALIMENTOS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras na área de AFASTAMENTO FRONTAL do imóvel - A = 41,49m² (14,66mX2,83m), sito à Rua Carlos Góis, 327 loj A e subsolo - Leblon, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/28798	RESTAURANTE BUTECO 21 LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em ÁREA PÚBLICA nas medidas de 7,95 m² (7,95 m x 1 m aproximadamente) na testada do imóvel voltada para a Rua Fernandes Guimarães e 5,50 m² (11 m x 0,50 m) na testada do imóvel voltada para a Rua Arnaldo Quintela, conforme projeto às fls. 36 e DETERMINO a emissão de TUAP de mesas e cadeiras para a empresa Requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

APROVO o empenhamento da despesa
GM-PRO-2025/00088
a)OBJETO: Pagamento de sentença judicial
b)PARTE: GM RIO e Banco do Brasil S.A
c)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com pagamento de sentenças judicias - RPV
d)FUNDAMENTO: Outros
e)VALOR: R$ 157.718,98 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)
f)AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2025.

Aprovo os Atos de Empenho da Despesa:
PROCESSO: GM-PRO-2025/02465
CCON: 2514062
OBJETO: Aquisição de Sistemas Modulares de Armaria e Desmuniciamento - SISMAD NÍVEL IIIA e Desmuniciadores de Mesa NIIIA para atender a necessidades da Divisão de Elite da GM-RIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E SAFETY WALL DEFESA E SEGURANCA LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, inciso I
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
VALOR: R$ 1.077.588,00(um milhão setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2025.

Aprovo os Atos para Empenho da Despesa:
PROCESSO: CVL-PRO-2025/01527
CCON: 2516312
OBJETO: Aquisição de camisas operacionais gola polo, objetivando atender às necessidades da Divisão de Elite da Guarda Municipal.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E KLEMPS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I., com artido 88 do decreto 51078/2022
RAZÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços n 02/2025, oriunda do PE SRP n. 90025/2024, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho -TRT 11º Região (UASG 080002).
VALOR: 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

GM-PRO-2025/02045 - Autorizo o empenhamento da despesa
Aquisição CCON nº: xxxxxxxx
OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP
PARTES: GM RIO e Grupamento de Operações com Cães - GOC
DISPOSITIVO: Decreto Municipal nº 50.162/2022
VALOR: 13.204,70 (treze mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

GM-PRO-2025/02297 - Autorizo o empenhamento da despesa
Aquisição CCON nº: xxxxxxxx
OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP
PARTES: GM RIO e Inspetoria Geral - IG
DISPOSITIVO: Decreto Municipal nº 50.162/2022
VALOR: 37.666,68 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

GM-PRO-2025/01837 - Autorizo o empenhamento da despesa
Aquisição CCON nº: xxxxxxxx
OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP
PARTES: GM RIO e Gerência de Serviços e Instalações Prediais - GESIP
DISPOSITIVO: Decreto Municipal nº 50.162/2022
VALOR: 13.128,62 (treze mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo nº GM-PRO-2023/02438 - Nos termos do artigo 124, I da Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a elaboração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2024, cujo objeto é o acréscimo de 06 postos para serviço de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra, insumos e materiais de limpeza, em favor da empresa PINK SERVICE LTDA. CNPJ nº 05.394.940/0001-26, no valor de R$ 114.975,12 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Processo: GM-PRO-2023/02438 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: acréscimo de 06 postos para serviço de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra, insumos e materiais de limpeza.
Partes: Guarda Municipal do Rio De Janeiro E PINK SERVICE LTDA.
Dispositivo: Artigo 124, I da Lei n° 14.133/21.
Valor: R$ 114.975,12 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
Autoridade: Itaharassi Bomfim Junior

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

Processo EOP-PRO-2025/30175- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 828/2025, oriunda do PE - SRP - 90409/2025 para GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, cujo objeto é a Aquisição de LANCHES ÚMIDOS PRONTOS EMBALADOS, no valor de R$ 61.250,00 (Sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

(*)AVERBE-SE, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2025/02872 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES VIANA, **Guarda Municipal - Matrícula 854.166-6**, nos períodos de 20/06/1984 a 26/09/1984; 14/05/1987 a 01/08/1987; 22/08/1991 a 03/02/1992; 02/05/1992 a 14/10/1992; 15/10/1992 a 25/11/1992; 07/07/1993 a 14/12/1993; 01/01/1995 a 31/01/1996, no total de 1.104 (um mil, cento e quatro) dias, desprezando os períodos de 22/05/1989 a 26/06/1989; 13/10/1992 a 14/10/1992, no total de 37 (trinta e sete) dias, por serem concomitantes. **Solicitação realizada em 05/11/2025.**

GM-PRO-2025/02874 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, **Guarda Municipal - Matrícula 854.166-6**, nos períodos de 11/08/1987 a 26/10/1988; 27/10/1988 a 05/04/1990; 17/09/1990 a 26/01/1991; 04/04/1994 a 01/02/1995; 09/06/1995 a 20/09/1995; 09/09/1995 a 20/09/1995; 01/03/1997 a 30/06/1998; 01/08/1998 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 01/04/2001, no total de 2.956 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis) dias, desprezando os períodos de 26/10/1988 a 26/10/1988; 02/04/2001 a 31/01/2002 no total de 301 (trezentos e um) dia, por serem concomitantes, o servidor laborou em duas empresas no mesmo período.
Solicitação realizada em 24/10/2025. (*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 172, de 25/11/2014, pág. 53.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Fixados, com validade a partir de 18/11/2025, os proventos de inatividade da servidora **ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, **Guarda Municipal**, **854.629-3/01**, aposentada através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 321, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02593**.

Fixados, com validade a partir de 24/11/2025, os proventos de inatividade da servidora **ARLETE DA COSTA MACHADO**, **Inspetora da Guarda Municipal**, **850.397-1/01**, aposentada através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 314, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme o processo nº **GM-PRO-2025/02834**.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo GM-PRO-2025/02948 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 506-522 e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, de NOVA PHENIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ 48.749.388/0001-54, para a prestação de serviços de locação de tendas, pelo valor total de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), e LOAD RIO SERVIÇOS LTDA., CNPJ 46.724.309/0001-25, para a prestação de serviços de locação de gradis metálicos, pelo valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), ambos para a Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo GM-PRO-2025/02854 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 110-129 e **AUTORIZO** a contratação direta de 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a aquisição de gêneros alimentícios para a Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, pelo valor total de R$ 3.733,84 (três mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo GM-PRO-2025/02854 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 36-49 e **AUTORIZO** a contratação de COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0001-63, para a aquisição de munições para a Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, pelo valor total de R$ 2.217.000,00 (dois milhões e duzentos e dezessete mil reais), mediante adesão à Ata de Registro de Preços 29/2024, promovida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com fundamento no artigo 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 88 do Decreto Rio 51.078/2022.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo GM-PRO-2025/02920 - **AUTORIZO** a contratação de MELO E BORGES SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ 42.608.856/0001-94, para a aquisição de cadeiras tipo Presidente, com espaldar alto, para a Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, pelo valor total de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), mediante adesão à Ata de Registro de Preços SMFP 00922/2024, resultante do Pregão Eletrônico PE-RP-SMFP 90.927/2024, com fundamento no artigo 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 87 do Decreto Rio 51.078/2022.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo GM-PRO-2025/02938 - **AUTORIZO** a contratação de REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ 65.149.197/0002-51, para a aquisição de televisores Smart 50'' para a Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, pelo valor total de R$ 7.356,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais), mediante adesão à Ata de Registro de Preços 117/2025, resultante do Pregão Eletrônico PE-RP-SME 90512/2024, com fundamento no artigo 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 87 do Decreto Rio 51.078/2022.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ANI-PRO-2024/00760 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa M A M VIDAL LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90.893/2024.
05 - **VALOR**: R$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias

ANI-PRO-2024/00760 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa M A M VIDAL LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90.893/2024.
05 - **VALOR**: R$ 5.124,84 (Cinco mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ANI-PRO-2025/01101 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 239/2024, Pregão Eletrônico SMS nº 996/2023, visando o abastecimento das Unidades Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaistsman (CJV) e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A.
03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMS Nº 996/2023.
05 - VALOR: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa KIENTRO BRASIL LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 9.190,00 (nove mil e cento e noventa reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa SOARES & MARINS.PAES LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 8.401,00 (oito mil e quatrocentos e um reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa FENICE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 42.810,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e dez reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

ANI-PRO-2024/00880 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
03 - **FUNDAMENTO**: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90042/2025.
05 - **VALOR**: R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 028 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 55877 de 27 de março de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Turismo do Rio de Janeiro - COMTUR, os seguintes membros, na forma abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR- RIO
Titular: Daniela Maia, matrícula 60/337.234-9
Suplente: Bruno Ferreira de Mattos, matrícula 60/337.246-3

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Titular: Bernardo Lahmeyer Fellows, matrícula 67/561.041-2
Suplente: Renata Paes Leme Marinho, matrícula 66/561.043-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL
Titular: Flávia Joanna de Almeida Panta de Souza, matrícula 60/324.662-6
Suplente: Andréa Alves Pequeno Silva Marçal, matrícula 60/341.645-0

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Titular: Gustavo di Sabato Guerrante, matrícula 60/362.774-2
Suplente: Wanderson Barreto Corrêa, matrícula 11/249.735-2

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Titular: Laura Di Blasi, matrícula 11/156.644-7
Suplente: Paula Merlino Machado, matrícula 11/248.676-9

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Titular: Marcel Grillo Balassiano, matrícula 60/324.444-9
Suplente: Marcio Menezes Lopes, matrícula 11/247.990-5

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Titular: Anderson Almeida da Silva, matrícula 10/193.315-9
Suplente: Karoline dos Santos Bahiense, matrícula 10/299.388-9

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Titular: Rita Sawchuk Moura, matrícula 45/64777-1
Suplente: Roberta Seixas Pereira da Silva, matrícula 60/324.509-9

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Titular: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro, matrícula 60/362.786-6
Suplente: Luiz Carlos Guimarães Serafim, matrícula 52/338.724-8

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Titular: Manoel Vieira Gomes Junior, matrícula 60/361.245-4
Suplente: Antônio Charbel José Zaib, matrícula 60/367.013-0

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Titular: Amanda Vieira Ribeiro Mendonça, matrícula 69/567.305-7
Suplente: Henrique Mendes Dau, matrícula 60/370.088-7

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Titular: Leonardo Jasmin Edde, matrícula 66/625403-2
Suplente: Daniel Novaes Sampaio Celli, matrícula 69/625.327-1

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Titular: Robson Camilo Gomes da Costa, matrícula 66/739.149-3
Suplente: Daniela Ribeiro de Santa Cruz Scaletsky, matrícula 66/739.123-8

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Titular: Vanessa Carvalho de Oliveira, matrícula 10/246.362-8
Suplente: Barbara Soares da Veiga, matrícula 10/255.454-1

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Titular: Magna Domingues Torres, matrícula 60/362.829-4
Suplente: Micheli Accioly Cruz Rezende da Silva, matrícula 60/165.388-0

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Titular: Raphael de Almeida Mariano, matrícula 51/357.436-5
Suplente: Márcia Fernanda Sardinha de Araújo Rodrigues Taveira, matrícula 60/381.895-2

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Titular: Renato da Costa Pellizzari, matrícula 60/705.761-5
Suplente: Cynthia Maria Candida Vallim, matrícula 13/705.771-4

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Titular: Inspetor Ailton Ramos de Souza, matrícula 851.347-5
Suplente: Subcomandante Cláudio Araújo Farias, matrícula 630.714-0

Batalhão de Polícia de Turismo - BPTUR
Titular: Tenente Coronel Wallerson Scherrer da Silva, matrícula 65.158
Suplente: Maj PM André Vieira Gueiros, matrícula 67.818

Delegacia de Atendimento ao Turista - DEAT
Titular: Delegada Patrícia Alemany, matrícula 820.700-3
Suplente: Delegada Danielle Bulus Araújo, matrícula 860.920-8

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR RJ
Titular: Marcelo Alves Monfort de Mello, matrícula 50742353
Suplente: Luiz Felipe do Amaral de Carvalho, matrícula 51163233

Comissão de Turismo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
Titular: Flávio Valle, matrícula 60/818.749-4
Suplente:

Associação Brasileira de Agências de Viagens do Rio de Janeiro - ABAV/RJ
Titular: Marcelo Siciliano
Suplente: Teresa Cristina C. G. Fritsch

Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL
Titular: Maurício Mello Ferreira Costa
Suplente: Roberto Luiz Cardoso Maciel

Associação Brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC/RJ
Titular: Pedro Affonso Mainier
Suplente: Silvia Albuquerque

Associação Brasileira de Indústria de Hoteis do Rio de Janeiro - ABIH/RJ
Titular: José Domingo Bouzon
Suplente: Ronnie Arosa Carril

Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo - ABRAJET - Seção RJ
Titular: Cláudio Magnavita
Suplente: Pablo Kling

Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo - ABBTUR
Titular: Tânia Guimarães Omena
Suplente: Simone Dantas Costa

Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ
Titular: Sávio Luis Ferreira Neves Filho
Suplente: Sérgio Reis da Costa e Silva

Associação de Guias de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro - AGT RIO
Titular: Geraldo Machado Filho
Suplente: Cristiane Viegas

Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins do Estado do Rio de Janeiro - APRESENTA
Titular: Pedro Augusto Corrêa Netto Guimarães
Suplente: Eduardo Albagli Secco

Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE
Titular: Vander Giordano
Suplente: Glauco Humai

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO/RJ
Titular: Elaine Brito Rodrigues da Silva
Suplente: Adriana Corrêa Homem de Carvalho

Visit Rio
Titular: Luiz A. Strauss de Campos
Suplente: Marcelo Martins Abelha

Sindicato de Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro - SINDRIO
Titular: Fernando Hermont Blower Passos
Suplente: Rafael Ávila Cardoso

Sindicato de Hoteis e Meios de Hospedagem do Rio de Janeiro - SINDHOTEIS
Titular: Alfredo Lopes
Suplente: José Manuel Caamaño Moreira

Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas - SINDEPAT
Titular: Sandro Roberto Fernandes
Suplente: Pablo Morbis

Santuário Cristo Redentor - SCR
Titular: Thalita Rodrigues Chalhub
Suplente: Marcos Felipe Pimentel Matos

Concessionária Orla Rio
Titular: João Marcello Barreto
Suplente: Leonardo Maciel

Liga Independente dos Guias de Turismo - LIGUIA
Titular: Arnaldo Bichucher
Suplente: Luana Sotero

Representante do Turismo Religioso
Titular: Berthaldo Souza Soares
Suplente: Luís Gustavo Medeiros Barbosa

Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO
Titular: Sérgio Ricardo Martins de Almeida
Suplente: Maria Stella Araújo Teixeira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução "P" SMTUR-RIO nº 011 de 31 de julho de 2025.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

LHE-PRO - 2025/00627-AUTORIZO o repasse da 37º parcela, competência novembro/2025 em favor da Instituição InovaRio, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022 - TA 44/2024 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LHE-PRO - 2025/00619-AUTORIZO o repasse da 38º parcela, competência novembro/2025 em favor da Instituição InovaRio, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022 - TA 38/2024 no valor de R$ 39.576,51 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

LHE-PRO- 2025/00679- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2025, referente ao termo de colaboração nº 27/2022, TA nº 38/2024, com base nos relatórios das Comissão de Monitoramento às fls.310 e da Comissão Gestora às fls.311.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/11/2025

Processo: LHE-PRO-2023/00650 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço do cartão mulher carioca.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
Fundamento: Licitação Pregão.
Valor: R$ 65.000,00.
Autorização: Mariana Xavier da Silva.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo: JUV-PRO-2025/00082 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: DIÁRIAS
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e Patrick Figueiredo Antunes Pereira
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A COBERTURA DE DESPESAS REALIZADAS COM DESLOCAMENTO, EM SERVIÇOS DE SERVIDORES
Valor: R$ 385,62
Autorização: Fernando Dias da Silva

Processo: JUV-PRO-2025/00082 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: DIÁRIAS
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e Anderson Pinheiros Lopes
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A COBERTURA DE DESPESAS REALIZADAS COM DESLOCAMENTO, EM SERVIÇOS DE SERVIDORES
Valor: R$ 1.063,02
Autorização: Fernando Dias da Silva

Processo: JUV-PRO-2025/00082 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: DIÁRIAS
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e Victória Sevilha de Amorim
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A COBERTURA DE DESPESAS REALIZADAS COM DESLOCAMENTO, EM SERVIÇOS DE SERVIDORES
Valor: R$ 964,05
Autorização: Fernando Dias da Silva

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS E REGULARIZAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

COM-PRO-2025/00343 - Torno sem efeito o DESPACHO publicado em D. O. RIO nº 171 de 24/11/2025 - PÁG 48.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE 27/11/2025

PROCESSO Nº COM-PRO-2025/00225
onde se lê: (...) Pregão Eletrônico nº 90683/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente às classes 5110, 5975, 6140,7240,7290, 7350,7360, 7420,7510, 7520, 7530, 7540, 7445, 8040, 8115 descritos no anexo I do Termo de Referência(...)
Leia-se: (...) Pregão Eletrônico nº 90684/2025, que tem por objeto a aquisição de aquisição de materiais de limpeza pertencentes às classes 6840, 8105, 8440, 8510 e 8540, descritos no Anexo I deste Termo de Referência (...)

* D. O. RIO nº 48 de 24/11/2025 - PAG 97

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: **Cynthia Felix**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

EIM-PRO-2024/00040 - AUTORIZO o apostilamento do Termo de Contrato de prestação de serviços de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível nº 06/2024.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: **Edson Santos de Souza**

RESOLUÇÃO SEDHIR "P" N.º 08, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe em seu art. 5°, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um Encarregado de Dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de Julho de 2024, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, que aprovou o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial os servidores abaixo relacionados:

Titular: VANIA MARA DA SILVA RODRIGUES
Matrícula: 10/289004-4

Suplente: PEDRO HENRIQUE CASULA NUNES
Matrícula: 60/382.897-7

Art. 2º. Cabe ao Encarregado de Dados Setorial exercer as competências constantes do art. 41 da LGPD e dos artigos 9º e 10º do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024, além das atribuições descritas nos artigos 15 e 16 do Anexo da Resolução CD/ANPD Nº 18, de 16 de Julho de 2024.

§1º. O exercício das funções de Encarregado de Dados Setorial será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada e sem prejuízo de outras funções eventualmente exercidas.

§2º. O desempenho das atividades e das atribuições dispostas no *caput* não confere ao Encarregado de Dados Setorial a responsabilidade, perante a ANPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pelo Controlador.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEDHIR "P" N.º 01, de 13 de março de 2025.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Divulga o indicador entre as despesas e receitas correntes, referente ao 5º bimestre de 2025, em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o indicador entre as Despesas e Receitas Correntes, referente ao 5º bimestre de 2025, em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,27 de novembro de 2025.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSOLIDADO
RELAÇÃO ENTRE DESPESAS E RECEITAS CORRENTES
NOVEMBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2025

Art. 167-A - Constituição Federal — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS													
	DESPESAS LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.430.305.247,03	4.696.334.865,75	1.598.853.224,96	3.486.403.981,78	4.186.807.574,63	3.610.344.956,19	3.514.464.410,96	3.550.321.384,12	3.769.461.580,09	3.197.918.206,83	3.341.740.809,94	3.083.723.397,54	600.543.182,36	42.067.222.822,18
(-) Despesas Correntes Custeadas com Superávit Financeiro (I a)	145.480.805,07	116.269.158,52	-	-	3.279.613,87	5.548.770,89	15.734.953,31	20.219.063,99	50.098.680,54	32.445.141,03	42.855.642,52	52.139.084,45	23.940.765,58	508.011.679,77
DESPESAS CORRENTES CUSTEADAS PELA ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO (II) = (I - I a)	3.284.824.441,96	4.580.065.707,23	1.598.853.224,96	3.486.403.981,78	4.183.527.960,76	3.604.796.185,30	3.498.729.457,65	3.530.102.320,13	3.719.362.899,55	3.165.473.065,80	3.298.885.167,42	3.031.584.313,09	576.602.416,78	41.559.211.142,41
RECEITAS CORRENTES (III)	4.063.360.387,55	4.525.714.667,94	3.411.267.598,24	5.497.733.172,54	3.385.171.570,61	3.830.023.643,04	3.549.598.013,80	4.185.125.677,74	3.483.757.697,24	3.565.701.059,41	3.423.337.290,04	3.806.237.752,66		46.727.028.530,81

INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (II / III)	88,94%

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2025 09:04
Nota 1: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, e se referente ao 6º bimestre contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 2: Nos demonstrativos elaborados referentes aos 1º a 5º bimestres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior são informados, deduzidos dos respectivos cancelamentos.

RESOLUÇÃO CGM-RIO N.º 2108, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Divulga o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2025, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 5º bimestre de 2025, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.754.264.807,00**	**39.754.264.807,00**	**6.279.558.630,39**	**15,80**	**32.738.172.557,82**	**82,35**	**7.016.092.249,18**
RECEITAS CORRENTES	37.812.402.584,00	37.812.402.584,00	5.934.208.261,80	15,69	32.088.306.433,32	84,86	5.724.096.150,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.469.523.394,00	19.469.523.394,00	2.948.285.718,25	15,14	16.000.173.701,27	82,18	3.469.349.692,73
Impostos	18.562.524.511,00	18.562.524.511,00	2.830.244.519,54	15,25	15.184.352.518,53	81,80	3.378.171.992,47
Taxas	906.998.883,00	906.998.883,00	118.041.198,71	13,01	815.821.182,74	89,95	91.177.700,26
CONTRIBUIÇÕES	1.909.575.152,00	1.909.575.152,00	260.162.598,55	13,62	1.375.866.672,77	72,05	533.708.479,23
Contribuições Sociais	1.431.603.626,00	1.431.603.626,00	199.162.500,58	13,91	992.051.755,29	69,30	439.551.870,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	477.971.526,00	477.971.526,00	61.000.097,97	12,76	383.814.917,48	80,30	94.156.608,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.544.612.531,00	1.544.612.531,00	187.358.274,04	12,13	1.496.717.502,39	96,90	47.895.028,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	192.461.344,00	192.461.344,00	19.311.910,74	10,03	153.123.146,10	79,56	39.338.197,90
Valores Mobiliários	434.302.978,00	434.302.978,00	130.768.040,74	30,11	611.737.822,11	140,86	-177.434.844,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	19.809.127,00	19.809.127,00	3.039.677,54	15,34	15.895.944,68	80,25	3.913.182,32
Exploração de Recursos Naturais	882.439.082,00	882.439.082,00	31.227.115,34	3,54	703.502.258,33	79,72	178.936.823,67
Demais Receitas Patrimoniais	15.600.000,00	15.600.000,00	3.011.529,68	19,30	12.458.331,17	79,86	3.141.668,83
RECEITA INDUSTRIAL	3.456.048,00	3.456.048,00	203.535,11	5,89	2.407.074,55	69,65	1.048.973,45
RECEITA DE SERVIÇOS	100.264.777,00	100.264.777,00	19.280.891,48	19,23	84.336.249,97	84,11	15.928.527,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.398.987,00	62.398.987,00	15.018.085,50	24,07	61.944.352,13	99,27	454.634,87
Outros Serviços	37.865.790,00	37.865.790,00	4.262.805,98	11,26	22.391.897,84	59,13	15.473.892,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.588.260.590,00	13.588.260.590,00	2.230.359.654,54	16,41	12.081.354.547,95	88,91	1.506.906.042,05
Transferências da União e de suas Entidades	5.324.905.395,00	5.324.905.395,00	875.964.225,51	16,45	4.597.022.321,45	86,33	727.883.073,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.925.904.751,00	3.925.904.751,00	579.901.350,87	14,77	3.394.868.583,94	86,47	531.036.167,06
Transferências de Instituições Privadas	6.000.000,00	6.000.000,00	60.000,00	1,00	60.000,00	1,00	5.940.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.322.950.444,00	4.322.950.444,00	774.434.078,16	17,91	4.089.389.396,14	94,60	233.561.047,86
Transferências do Exterior	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	14.246,42	0,17	8.485.753,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.196.710.092,00	1.196.710.092,00	288.557.589,83	24,11	1.047.450.684,42	87,53	149.259.407,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	349.339.057,00	349.339.057,00	58.002.708,36	16,60	271.698.346,70	77,77	77.640.710,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.106.460,00	9.106.460,00	10.374.072,89	113,92	31.792.251,09	349,12	-22.685.791,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.280.000,00	1.280.000,00	79.727,14	6,23	300.478,94	23,47	979.521,06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Demais Receitas Correntes	836.984.575,00	836.984.575,00	220.101.081,44	26,30	743.659.607,69	88,85	93.324.967,31
RECEITAS DE CAPITAL	1.941.862.223,00	1.941.862.223,00	345.350.368,59	17,78	649.866.124,50	33,47	1.291.996.098,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.476.902.378,00	1.476.902.378,00	305.650.000,00	20,70	523.178.711,39	35,42	953.723.666,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.435.652.378,00	1.435.652.378,00	305.650.000,00	21,29	523.178.711,39	36,44	912.473.666,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	41.250.000,00	41.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	144.289.832,00	144.289.832,00	18.911.054,62	13,11	63.014.638,39	43,67	81.275.193,61
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.850,00	0,00	-1.396.850,00
Alienação de Bens Imóveis	144.289.832,00	144.289.832,00	18.911.054,62	13,11	61.617.788,39	42,70	82.672.043,61
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.523,00	50.523,00	38.426,87	76,06	266.617,80	527,72	-216.094,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.619.490,00	320.619.490,00	20.750.887,10	6,47	63.406.156,92	19,78	257.213.333,08
Transferências da União e de suas Entidades	300.619.490,00	300.619.490,00	7.435.467,05	2,47	22.475.613,05	7,48	278.143.876,95
Transferências de Instituições Privadas	20.000.000,00	20.000.000,00	12.095.567,05	60,48	39.710.690,87	198,55	-19.710.690,87
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.208.297.249,00**	**7.208.297.249,00**	**1.295.366.780,90**	**17,97**	**6.049.647.042,00**	**83,93**	**1.158.650.207,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.962.562.056,00**	**46.962.562.056,00**	**7.574.925.411,29**	**16,13**	**38.787.819.599,82**	**82,59**	**8.174.742.456,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**46.962.562.056,00**	**46.962.562.056,00**	**7.574.925.411,29**	**16,13**	**38.787.819.599,82**	**82,59**	**8.174.742.456,18**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**46.962.562.056,00**	**46.962.562.056,00**	**7.574.925.411,29**	**16,13**	**38.787.819.599,82**	**82,59**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	849.419.014,27			849.419.014,27		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		849.419.014,27			849.419.014,27		0,00

Continua 1/2

Continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.371.246.070,00**	**41.974.246.914,50**	**3.876.521.193,75**	**34.218.528.958,19**	**7.755.717.956,31**	**6.095.853.514,65**	**30.451.325.288,67**	**11.522.921.625,83**	**28.402.182.385,59**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	34.992.591.072,00	35.570.212.455,43	3.396.459.737,97	29.908.135.760,02	5.662.076.695,41	5.266.473.367,34	27.366.180.196,58	8.204.032.258,85	25.359.812.583,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.227.651.209,00	19.806.747.597,57	2.694.064.593,70	15.555.239.006,01	4.251.508.591,56	2.915.015.876,83	15.104.602.740,68	4.702.144.856,89	13.629.218.332,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.036.609.683,00	1.177.568.293,00	154.550.000,00	1.177.568.293,00	0,00	256.924.740,55	944.434.633,19	233.133.659,81	944.433.715,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.728.330.180,00	14.585.896.564,86	547.845.144,27	13.175.328.461,01	1.410.568.103,85	2.094.532.749,96	11.317.142.822,71	3.268.753.742,15	10.786.160.535,59	0,00
Demais Despesas Correntes	12.728.330.180,00	14.585.896.564,86	547.845.144,27	13.175.328.461,01	1.410.568.103,85	2.094.532.749,96	11.317.142.822,71	3.268.753.742,15	10.786.160.535,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.305.754.998,00	6.331.134.459,07	480.061.455,78	4.310.393.198,17	2.020.741.260,90	829.380.147,31	3.085.145.092,09	3.245.989.366,98	3.042.369.801,64	0,00
INVESTIMENTOS	3.018.672.871,00	4.731.989.476,28	203.650.496,55	2.732.965.124,02	1.999.024.352,26	484.599.743,16	1.968.500.827,12	2.763.488.649,16	1.929.492.128,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.678.894,00	90.600.326,83	34.040.705,67	76.574.086,71	14.026.240,12	3.848.796,51	46.382.177,55	44.218.149,28	42.615.585,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.270.403.233,00	1.508.544.655,96	242.370.253,56	1.500.853.987,44	7.690.668,52	340.931.607,64	1.070.262.087,42	438.282.568,54	1.070.262.087,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.900.000,00	72.900.000,00			72.900.000,00			72.900.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	**7.208.935.509,00**	**7.531.754.864,02**	**394.849.055,83**	**7.240.788.053,01**	**290.966.811,01**	**1.178.990.840,14**	**5.993.859.330,46**	**1.537.895.533,56**	**5.962.883.533,91**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**46.580.181.579,00**	**49.506.001.778,52**	**4.271.370.249,58**	**41.459.317.011,20**	**8.046.684.767,32**	**7.274.844.354,79**	**36.445.184.619,13**	**13.060.817.159,39**	**34.365.065.919,50**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	**382.380.477,00**	**403.830.477,00**	**21450000,00**	**403.830.477,00**	**0,00**	**78.670.602,38**	**337.221.993,93**	**66.608.483,07**	**337.221.993,93**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	341.073.832,00	358.523.832,00	17450000,00	358.523.832,00	0,00	57.846.698,64	293.933.012,24	64.590.819,76	293.933.012,24	0,00
Dívida Contratual	341.073.832,00	358.523.832,00	17450000,00	358.523.832,00	0,00	57.846.698,64	293.933.012,24	64.590.819,76	293.933.012,24	0,00
Amortização da Dívida Externa	41.306.645,00	45.306.645,00	4000000,00	45.306.645,00	0,00	20823903,74	43.288.981,69	2.017.663,31	43.288.981,69	0,00
Dívida Contratual	41.306.645,00	45.306.645,00	4000000,00	45.306.645,00	0,00	20823903,74	43.288.981,69	2.017.663,31	43.288.981,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**46.962.562.056,00**	**49.909.832.255,52**	**4.292.820.249,58**	**41.863.147.488,20**	**8.046.684.767,32**	**7.353.514.957,17**	**36.782.406.613,06**	**13.127.425.642,46**	**34.702.287.913,43**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)				**0,00**			**2.005.412.986,76**		**4.085.531.686,39**	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**46.962.562.056,00**	**49.909.832.255,52**	**4.292.820.249,58**	**41.863.147.488,20**		**7.353.514.957,17**	**38.787.819.599,82**		**38.787.819.599,82**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.208.297.249,00**	**7.208.297.249,00**	**1.295.366.780,90**	**17,97**	**6.049.647.042,00**	**83,93**	**1.158.650.207,00**
RECEITAS CORRENTES	7.204.697.249,00	7.204.697.249,00	1.295.366.780,90	17,98	6.049.647.042,00	83,97	1.155.050.207,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.664.379,00	2.664.379,00	612.603,06	22,99	2.461.560,07	92,39	202.818,93
Impostos	2.658.234,00	2.658.234,00	612.603,06	23,05	2.461.560,07	92,60	196.673,93
Taxas	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145,00
CONTRIBUIÇÕES	4.840.918.885,00	4.840.918.885,00	677.465.311,50	13,99	3.822.707.990,22	78,97	1.018.210.894,78
Contribuições Sociais	4.840.918.885,00	4.840.918.885,00	677.465.311,50	13,99	3.822.707.990,22	78,97	1.018.210.894,78
RECEITA PATRIMONIAL	68.247.040,00	68.247.040,00	11.131.832,24	16,31	55.499.643,93	81,32	12.747.396,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	68.247.040,00	68.247.040,00	11.131.832,24	16,31	55.499.643,93	81,32	12.747.396,07
RECEITA INDUSTRIAL	7.657.144,00	7.657.144,00	169.313,99	2,21	4.295.263,24	56,09	3.361.880,76
RECEITA DE SERVIÇOS	363.722.691,00	363.722.691,00	53.668.969,65	14,76	219.807.614,43	60,43	143.915.076,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	312.343.338,00	312.343.338,00	51.898.140,71	16,62	210.654.732,58	67,44	101.688.605,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.736.873,00	24.736.873,00	1.770.828,94	7,16	9.152.881,85	37,00	15.583.991,15
Outros Serviços	26.642.480,00	26.642.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.642.480,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.441.641.782,00	1.441.641.782,00	213.301.020,28	14,80	1.270.710.057,01	88,14	170.931.724,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.441.641.782,00	1.441.641.782,00	213.301.020,28	14,80	1.270.710.057,01	88,14	170.931.724,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	479.845.328,00	479.845.328,00	339.017.730,18	70,65	674.164.913,10	140,50	-194.319.585,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.024.303,00	38.024.303,00	4.813.440,99	12,66	40.009.977,39	105,22	-1.985.674,39
Demais Receitas Correntes	441.821.025,00	441.821.025,00	334.204.289,19	75,64	634.154.935,71	143,53	-192.333.910,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.208.935.509,00**	**7.531.754.864,02**	**394.849.055,83**	**7.240.788.053,01**	**290.966.811,01**	**1.178.990.840,14**	**5.993.859.330,46**	**1.537.895.533,56**	**5.962.883.533,91**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	7.208.935.509,00	7.400.788.563,91	374.849.055,83	7.220.788.053,01	180.000.510,90	1.158.990.840,14	5.973.859.330,46	1.426.929.233,45	5.942.883.533,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.604.261.000,00	4.590.042.554,68	-99.574.939,60	4.445.619.846,95	144.422.707,73	662.003.410,69	3.683.759.905,14	906.282.649,54	3.683.759.905,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.604.674.509,00	2.810.746.009,23	474.423.995,43	2.775.168.206,06	35.577.803,17	496.987.429,45	2.290.099.425,32	520.646.583,91	2.259.123.628,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**130.966.300,11**	**20.000.000,00**	**20.000.000,00**	**110.966.300,11**	**20.000.000,00**	**20.000.000,00**	**110.966.300,11**	**20.000.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	130.966.300,11	20.000.000,00	20.000.000,00	110.966.300,11	20.000.000,00	20.000.000,00	110.966.300,11	20.000.000,00	0,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2025 09:19

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2) De acordo com as definições da 14º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 699/2023, a previsão atualizada das receitas para o exercício de referência, deverá refletir a parcela da reestimativa da receita utilizada para abertura de créditos adicionais, as novas naturezas de receita não previstas na LOA e o remanejamento entre naturezas de receita. Se não ocorrer nenhum dos eventos mencionados, a coluna da previsão atualizada deverá identificar os mesmos valores da coluna previsão inicial

3) O valor da coluna "Previsão Atualizada da Receita" apresenta-se menor que o valor da coluna "Dotação Atualizada" em decorrência da abertura de créditos adicionais com utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, incorporação de recursos vinculados e/ou excesso de arrecadação, não representando assim um desequilíbrio na execução orçamentária do exercício.

4) Este demonstrativo não contempla eventuais déficits financeiros de exercício anterior.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**39.753.626.547,00**	**42.378.077.391,50**	**3.897.971.193,75**	**34.622.359.435,19**	**82,70**	**7.755.717.956,31**	**6.174.524.117,03**	**30.788.547.282,60**	**83,70**	**11.589.530.108,90**	**0,00**
01 - LEGISLATIVA	1.403.463.131,00	1.403.043.131,00	18.282.470,92	1.196.151.110,83	2,86	206.892.020,17	175.332.116,40	862.563.296,14	2,35	540.479.834,86	0,00
031 - ACAO LEGISLATIVA	1.015.193.131,00	1.014.773.131,00	15.854.004,78	816.910.831,56	1,95	197.862.299,44	123.020.893,77	588.739.424,83	1,60	426.033.706,17	0,00
032 - CONTROLE EXTERNO	388.270.000,00	388.270.000,00	2.428.466,14	379.240.279,27	0,91	9.029.720,73	52.311.222,63	273.823.871,31	0,74	114.446.128,69	0,00
02 - JUDICIARIA	183.894.390,00	278.229.023,53	37.686.959,83	203.215.109,43	0,49	75.013.914,10	43.128.959,86	183.843.689,15	0,50	94.385.334,38	0,00
061 - ACAO JUDICIARIA	181.247.470,00	259.447.951,34	36.754.916,73	188.503.148,80	0,45	70.944.802,54	38.454.909,90	172.318.779,15	0,47	87.129.172,19	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.399.081,00	18.533.233,19	932.043,10	14.489.071,36	0,03	4.044.161,83	4.674.049,96	11.302.020,73	0,03	7.231.212,46	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	247.839,00	247.839,00	0,00	222.889,27	0,00	24.949,73	0,00	222.889,27	0,00	24.949,73	0,00
04 - ADMINISTRACAO	2.538.098.127,00	2.371.614.419,48	271.323.163,16	2.035.051.559,32	4,86	336.562.860,16	371.894.119,59	1.746.680.696,38	4,75	624.933.723,10	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.375.378.645,00	2.077.083.162,16	229.568.644,03	1.806.247.320,66	4,31	270.835.841,50	323.564.256,96	1.576.892.521,06	4,29	500.190.641,10	0,00
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	39.850.411,00	38.025.119,47	4.808.808,59	9.403.130,12	0,02	28.621.989,35	742.081,29	4.842.942,82	0,01	33.182.176,65	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	46.861.803,00	88.661.647,54	12.439.571,78	73.698.487,09	0,18	14.963.160,45	23.947.675,74	43.880.325,90	0,12	44.781.321,64	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.876.357,00	9.970.512,57	204.717,60	4.821.504,94	0,01	5.149.007,63	1.265.087,00	4.617.432,94	0,01	5.353.079,63	0,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	28.809.311,00	94.005.554,30	20.101.980,28	93.799.017,95	0,22	206.536,35	11.586.842,85	72.713.515,54	0,20	21.292.038,76	0,00
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	7.878.000,00	12.491.680,00	45.680,00	4.313.680,00	0,01	8.178.000,00	4.310.680,00	4.310.680,00	0,01	8.181.000,00	0,00
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	10.075.000,00	12.175.000,00	1.470.304,02	7.920.959,02	0,02	4.254.040,98	1.485.206,57	7.880.635,41	0,02	4.294.364,59	0,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	3.393.000,00	5.393.000,00	903.418,82	4.160.892,82	0,01	1.232.107,18	903.418,82	4.160.892,82	0,01	1.232.107,18	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	13.506.070,00	22.877.254,43	1.766.904,58	22.271.702,65	0,05	605.551,78	4.075.736,90	18.966.885,82	0,05	3.910.368,61	0,00
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	0,00	124.700,00	0,00	0,00	0,00	124.700,00	0,00	0,00	0,00	124.700,00	0,00
695 - TURISMO	127.351,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	6.743.179,00	9.022.789,01	0,00	8.401.730,61	0,02	621.058,40	0,00	8.401.730,61	0,02	621.058,40	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.599.000,00	1.599.000,00	13.133,46	13.133,46	0,00	1.585.866,54	13.133,46	13.133,46	0,00	1.585.866,54	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	819.940.551,00	819.840.026,78	107.704.160,38	642.101.212,79	1,53	177.738.813,99	117.448.697,57	617.090.636,89	1,68	202.749.389,89	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	37.584.069,00	37.066.982,28	3.727.917,11	29.916.840,67	0,07	7.150.141,61	4.450.827,68	27.245.548,14	0,07	9.821.434,14	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.425.042,00	2.425.042,00	75.939,40	2.425.041,63	0,01	0,37	420.849,38	1.903.288,52	0,01	521.753,48	0,00
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	22.507.622,00	34.918.052,87	753.770,61	21.249.100,47	0,05	13.668.952,40	3.490.778,48	13.284.115,94	0,04	21.633.936,93	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	200,00	34.600,00	17.305,20	33.244,20	0,00	1.355,80	17.305,20	33.244,20	0,00	1.355,80	0,00
181 - POLICIAMENTO	739.935.154,00	731.372.984,41	102.838.937,67	584.141.639,89	1,40	147.231.344,52	108.490.069,74	571.020.091,51	1,55	160.352.892,90	0,00
182 - DEFESA CIVIL	3.426.472,00	3.356.472,00	211.534,99	2.950.966,53	0,01	405.505,47	500.111,69	2.219.970,14	0,01	1.136.501,86	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	150.758,00	150.759,00	0,00	100.758,18	0,00	50.000,82	0,00	100.758,18	0,00	50.000,82	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.911.234,00	10.515.134,22	78.755,40	1.283.621,22	0,00	9.231.513,00	78.755,40	1.283.620,26	0,00	9.231.513,96	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	389.086,00	8.195.692,00	114.335,00	7.829.453,00	0,02	366.239,00	87.820,80	7.788.920,80	0,02	406.771,20	0,00
211 - RELACOES DIPLOMATICAS	389.086,00	8.195.692,00	114.335,00	7.829.453,00	0,02	366.239,00	87.820,80	7.788.920,80	0,02	406.771,20	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	577.087.363,00	633.461.258,71	44.564.666,87	546.990.943,13	1,31	86.470.315,58	87.214.835,23	433.631.609,20	1,18	199.829.649,51	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.114.789,00	15.186.965,40	63.121,57	15.020.892,77	0,04	166.072,63	2.245.603,79	10.326.158,79	0,03	4.860.806,61	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	567.455,00	748.590,29	138.046,25	748.590,29	0,00	0,00	163.576,59	463.874,14	0,00	284.716,15	0,00
182 - DEFESA CIVIL	2.276.466,00	1.611.452,33	-140.217,67	209.782,33	0,00	1.401.670,00	73.437,33	115.267,33	0,00	1.496.185,00	0,00
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	9.219.930,00	10.401.862,84	954.656,08	9.892.060,26	0,02	509.802,58	2.362.133,25	8.048.489,67	0,02	2.353.373,17	0,00
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	33.795.013,00	39.659.917,00	8.751.279,68	31.175.740,80	0,07	8.484.176,20	2.149.226,57	15.225.305,23	0,04	24.434.611,77	0,00
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	19.305.051,00	44.979.535,47	4.071.886,35	41.297.625,04	0,10	3.681.910,43	7.399.196,99	33.257.501,22	0,09	11.722.034,25	0,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	19.132.443,00	32.850.320,47	475.266,08	26.875.765,69	0,06	5.974.554,78	3.983.230,50	20.896.925,03	0,06	11.953.395,44	0,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	396.992.269,00	413.096.801,45	29.127.872,36	354.164.735,10	0,85	58.932.066,35	58.644.687,08	290.130.611,81	0,79	122.966.189,64	0,00
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	21.974.500,00	20.660.499,46	3.142.394,25	16.313.450,04	0,04	4.347.049,42	3.141.423,10	16.256.872,16	0,04	4.403.627,30	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	513.183,00	482.183,00	40.571,92	187.790,81	0,00	294.392,19	34.924,66	102.794,59	0,00	379.388,41	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	889.423,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	58.005.836,00	53.683.126,00	-2.060.210,00	51.004.510,00	0,12	2.678.616,00	7.017.395,37	38.707.809,23	0,11	14.975.316,77	0,00

Continua 1/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

09 - PREVIDENCIA SOCIAL	7.390.320.755,00	6.816.540.148,13	1.060.641.537,34	5.590.522.982,21	13,35	1.226.017.165,92	1.061.776.160,93	5.586.646.012,06	15,19	1.229.894.136,07	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	82.794.308,00	82.442.497,13	5.712.424,67	36.234.116,86	0,09	46.208.380,27	6.800.465,14	32.411.525,65	0,09	50.030.971,48	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.668.216,00	7.668.216,00	15.728,35	210.673,89	0,00	7.457.542,11	46.936,15	156.294,95	0,00	7.511.921,05	0,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	7.234.237.263,00	6.660.808.467,00	1.053.659.254,21	5.548.862.781,12	13,25	1.111.945.685,88	1.053.659.254,21	5.548.862.781,12	15,09	1.111.945.685,88	0,00
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	3.471.000,00	3.471.000,00	624.913,06	3.226.142,49	0,01	244.857,51	624.913,06	3.226.142,49	0,01	244.857,51	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.149.968,00	62.149.968,00	629.217,05	1.989.267,85	0,00	60.160.700,15	644.592,37	1.989.267,85	0,01	60.160.700,15	0,00
10 - SAUDE	7.420.879.148,00	8.042.648.916,80	570.903.519,33	7.298.442.122,54	17,43	744.206.794,26	1.082.092.541,94	6.820.311.923,32	18,54	1.222.336.993,48	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	46.943.256,00	62.608.518,46	1.312.312,57	57.157.800,88	0,14	5.450.717,58	10.459.914,62	43.602.022,01	0,12	19.006.496,45	0,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	153.600,00	144.790,75	32.210,89	80.141,58	0,00	64.649,17	32.210,89	80.141,58	0,00	64.649,17	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	84.043.687,00	89.431.040,97	909,93	83.366.733,24	0,20	6.064.307,73	19.914.952,60	70.404.351,57	0,19	19.026.689,40	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80.927.701,00	96.078.134,94	24.309.591,69	95.996.785,39	0,23	81.349,55	16.645.227,26	77.850.952,37	0,21	18.227.182,57	0,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - ATENCAO BASICA	2.208.567.853,00	2.182.082.506,57	81.751.495,41	2.042.235.567,41	4,88	139.846.939,16	206.339.408,74	2.015.130.413,80	5,48	166.952.092,77	0,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.670.018.474,00	5.310.818.076,75	450.257.549,13	4.740.779.023,15	11,32	570.039.053,60	777.837.597,73	4.357.035.286,57	11,85	953.782.790,18	0,00
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	105.446.414,00	92.664.578,41	3.531.836,75	92.525.633,01	0,22	138.945,40	12.751.236,04	80.986.333,42	0,22	11.678.244,99	0,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	104.663.540,00	107.592.060,47	8.512.952,85	87.551.284,82	0,21	20.040.775,65	16.683.240,38	78.710.316,73	0,21	28.881.743,74	0,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	98.834.341,00	81.085.661,49	1.194.660,11	81.081.599,61	0,19	4.061,88	21.428.753,68	78.894.796,92	0,21	2.190.864,57	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	20.130.282,00	20.143.547,99	0,00	17.667.553,45	0,04	2.475.994,54	0,00	17.617.308,35	0,05	2.526.239,64	0,00
11 - TRABALHO	144.874.522,00	136.047.485,15	16.256.646,52	111.078.132,75	0,27	24.969.352,40	18.038.829,21	105.715.373,14	0,29	30.332.112,01	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	91.126.763,00	92.572.922,01	14.133.547,59	74.305.817,48	0,18	18.267.104,53	14.059.584,96	70.722.417,23	0,19	21.850.504,78	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	326.437,00	416.247,53	56.943,85	369.689,34	0,00	46.558,19	52.088,18	222.986,81	0,00	193.260,72	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	17.325,42	2.890,00	17.325,42	0,00	0,00	2.890,00	17.325,42	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	32.860.354,00	23.714.126,16	-120.573,11	23.592.553,05	0,06	121.573,11	1.732.212,38	22.510.438,71	0,06	1.203.687,45	0,00
333 - EMPREGABILIDADE	3.531.242,00	5.798.710,48	295.742,76	3.365.540,33	0,01	2.433.170,15	248.997,31	2.968.764,63	0,01	2.829.945,85	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.341.500,00	326.762,55	0,00	0,00	0,00	326.762,55	0,00	0,00	0,00	326.762,55	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	15.668.226,00	13.201.391,00	1.888.095,43	9.427.207,13	0,02	3.774.183,87	1.943.056,38	9.273.440,34	0,03	3.927.950,66	0,00
12 - EDUCACAO	7.545.266.356,00	7.814.774.096,93	999.715.616,03	5.863.857.908,22	14,01	1.950.916.188,71	1.258.081.629,32	5.536.876.709,81	15,05	2.277.897.387,12	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.138.902,00	14.365.761,08	-375.969,64	12.943.633,67	0,03	1.422.127,41	1.831.056,51	11.446.428,69	0,03	2.919.332,39	0,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	307.687.751,00	401.401.595,33	19.178.258,09	384.959.971,70	0,92	16.441.623,63	100.846.329,78	330.892.955,24	0,90	70.508.640,09	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.217.158.806,00	1.827.410.197,82	208.516.822,22	1.276.444.802,54	3,05	550.965.395,28	243.355.357,45	1.230.659.594,54	3,35	596.750.603,28	0,00
365 - EDUCACAO INFANTIL	1.076.001.329,00	1.230.912.809,63	135.843.162,11	971.928.130,35	2,32	258.984.679,28	194.537.927,32	942.585.257,47	2,56	288.327.552,16	0,00
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	64.415.000,00	79.815.000,00	6.935.773,04	56.325.024,27	0,13	23.489.975,73	6.935.773,04	56.325.024,27	0,15	23.489.975,73	0,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	85.846.800,00	113.168.726,62	17.344.399,38	89.149.366,63	0,21	24.019.359,99	17.933.084,78	87.180.633,45	0,24	25.988.093,17	0,00
368 - EDUCACAO BASICA	2.786.835.500,00	4.142.455.643,15	612.245.170,73	3.068.265.536,34	7,33	1.074.190.106,81	692.614.100,34	2.873.945.373,43	7,81	1.268.510.269,72	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	5.403.268,00	4.460.542,84	0,00	3.749.303,94	0,01	711.238,90	0,00	3.749.303,94	0,01	711.238,90	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	779.000,00	783.820,46	28.000,10	92.138,78	0,00	691.681,68	28.000,10	92.138,78	0,00	691.681,68	0,00
13 - CULTURA	219.352.670,00	306.816.080,68	22.426.730,83	277.457.512,53	0,66	29.358.568,15	26.667.296,02	246.869.288,62	0,67	59.946.792,06	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	22.712.048,00	28.023.248,57	749.163,66	22.004.202,12	0,05	6.019.046,45	2.933.571,86	17.500.819,24	0,05	10.522.429,33	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	708.087,00	578.735,64	-159.346,15	485.047,89	0,00	93.687,75	87.022,00	346.950,99	0,00	231.784,65	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	778.870,00	708.870,00	130.411,83	621.470,84	0,00	87.399,16	102.490,78	461.208,51	0,00	247.661,49	0,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	189.605.430,00	271.302.867,81	20.780.921,68	249.997.088,30	0,60	21.305.779,51	22.134.060,92	224.525.356,72	0,61	46.777.511,09	0,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	4.735.570,00	5.498.840,08	734.627,23	3.971.432,81	0,01	1.527.407,27	1.219.197,88	3.656.682,59	0,01	1.842.157,49	0,00
695 - TURISMO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	80.615,00	80.616,00	0,00	30.615,24	0,00	50.000,76	0,00	30.615,24	0,00	50.000,76	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	431.950,00	622.902,58	190.952,58	347.655,33	0,00	275.247,25	190.952,58	347.655,33	0,00	275.247,25	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	73.068.021,00	135.749.033,71	29.466.477,76	113.788.633,18	0,27	21.960.400,53	28.510.148,82	89.386.000,80	0,24	46.363.032,91	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.749.595,00	55.099.383,62	20.870.496,49	37.973.093,11	0,09	17.126.290,51	17.722.880,02	31.625.534,83	0,09	23.473.848,79	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	109.400,00	704.305,57	65.958,72	440.864,29	0,00	263.441,28	9.611,34	290.455,24	0,00	413.850,33	0,00
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	32.575.200,00	33.239.878,76	315.687,44	31.820.256,18	0,08	1.419.622,58	4.471.855,92	29.916.869,82	0,08	3.323.008,94	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.333.826,00	46.705.465,76	8.214.335,11	43.554.419,60	0,10	3.151.046,16	6.305.801,54	27.553.140,91	0,07	19.152.324,85	0,00
15 - URBANISMO	4.097.127.797,00	4.637.825.219,75	330.168.273,91	3.663.307.390,83	8,75	974.517.828,92	622.985.212,78	2.793.100.910,62	7,59	1.844.724.309,13	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	136.787.433,00	154.867.284,78	5.190.442,68	140.228.418,91	0,33	14.638.865,87	18.745.007,76	113.190.950,81	0,31	41.676.333,97	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.653.389,00	12.530.486,84	288.206,16	8.548.971,05	0,02	3.981.515,79	749.350,13	7.300.055,59	0,02	5.230.431,25	0,00
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.227.020,00	8.597.453,00	875.175,00	6.628.657,50	0,02	1.968.795,50	933.278,25	3.827.016,75	0,01	4.770.436,25	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	842.898.650,00	1.227.644.480,96	23.711.179,53	762.224.255,78	1,82	465.420.225,18	129.382.318,04	344.295.222,30	0,94	883.349.258,66	0,00
452 - SERVICOS URBANOS	2.964.116.261,00	3.064.050.982,02	274.398.994,46	2.635.996.903,84	6,30	428.054.078,18	446.265.166,05	2.231.880.868,08	6,07	832.170.113,94	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	36.971.000,00	92.736.561,37	9.633.896,73	49.756.404,57	0,12	42.980.156,80	11.020.280,35	33.038.504,35	0,09	59.698.057,02	0,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL	3.715.160,00	5.306.032,21	1.112.722,78	4.241.792,26	0,01	1.064.239,95	911.668,15	3.887.289,53	0,01	1.418.742,68	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	9.856.556,00	2.606.077,23	0,00	2.606.077,23	0,01	0,00	0,00	2.606.077,23	0,01	0,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	91.901.328,00	69.485.861,34	14.957.656,57	53.075.909,69	0,13	16.409.951,65	14.978.144,05	53.074.925,98	0,14	16.410.935,36	0,00

Continua 2/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

16 - HABITACAO	376.719.321,00	342.183.163,68	5.759.283,25	185.530.991,02	0,44	156.652.172,66	43.731.819,45	121.423.313,72	0,33	220.759.849,96	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.488.485,00	9.665.266,37	60.041,55	9.513.504,49	0,02	151.761,88	1.386.848,50	5.084.878,70	0,01	4.580.387,67	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	873.897,00	367.960,87	-311,34	235.973,53	0,00	131.987,34	19.547,65	173.978,24	0,00	193.982,63	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	43.620,00	43.620,00	2.100,00	2.100,00	0,00	41.520,00	2.100,00	2.100,00	0,00	41.520,00	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	319.832.443,00	294.372.564,26	5.697.453,04	141.322.650,12	0,34	153.049.914,14	37.486.096,33	95.641.103,28	0,26	198.731.460,98	0,00
482 - HABITACAO URBANA	48.480.876,00	37.733.752,18	0,00	34.456.762,88	0,08	3.276.989,30	4.837.226,97	20.521.253,50	0,06	17.212.498,68	0,00
17 - SANEAMENTO	1.153.526.540,00	1.183.879.710,91	174.072.338,66	859.408.776,12	2,05	324.470.934,79	175.078.103,42	785.881.287,04	2,14	397.998.423,87	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.118.396,00	5.101.907,00	59.316,48	3.579.904,55	0,01	1.522.002,45	699.220,56	2.209.265,58	0,01	2.892.641,42	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	343.996,00	343.996,00	5.642,03	104.188,04	0,00	239.807,96	16.144,79	66.783,33	0,00	277.212,67	0,00
452 - SERVICOS URBANOS	481.961.597,00	486.976.191,36	84.462.731,95	424.076.640,49	1,01	62.899.550,87	95.403.393,30	395.446.758,19	1,08	91.529.433,17	0,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	666.333.651,00	690.761.572,42	89.544.648,20	431.187.171,61	1,03	259.574.400,81	78.959.344,77	387.697.608,51	1,05	303.063.963,91	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	476.665,00	403.809,13	0,00	376.665,01	0,00	27.144,12	0,00	376.665,01	0,00	27.144,12	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	292.235,00	292.235,00	0,00	84.206,42	0,00	208.028,58	0,00	84.206,42	0,00	208.028,58	0,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	152.793.790,00	149.258.755,42	12.663.516,05	111.997.577,87	0,27	37.261.177,55	17.686.407,92	99.559.134,50	0,27	49.699.620,92	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.088.764,00	6.270.519,61	238.199,96	5.159.027,45	0,01	1.111.492,16	843.418,48	3.684.001,36	0,01	2.586.518,25	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	352.608,00	312.403,92	4.180,36	187.611,47	0,00	124.792,45	25.412,01	148.029,10	0,00	164.374,82	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.512.675,00	332.675,00	0,00	0,00	0,00	332.675,00	0,00	0,00	0,00	332.675,00	0,00
452 - SERVICOS URBANOS	3.770.000,00	3.670.000,00	376.303,92	2.207.043,19	0,01	1.462.956,81	397.622,02	2.144.642,64	0,01	1.525.357,36	0,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	92.128.051,00	82.092.388,28	6.919.341,85	66.976.902,27	0,16	15.115.486,01	9.936.080,82	62.834.775,03	0,17	19.257.613,25	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	18.065.957,00	32.343.416,00	1.753.483,58	16.669.713,02	0,04	15.673.702,98	3.904.174,82	13.688.753,92	0,04	18.654.662,08	0,00
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	26.773.853,00	19.338.347,45	3.099.462,01	17.494.160,38	0,04	1.844.187,07	1.846.485,16	14.401.759,14	0,04	4.936.588,31	0,00
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	4.445.000,00	4.323.603,46	272.544,37	3.300.245,02	0,01	1.023.358,44	733.214,61	2.654.298,24	0,01	1.669.305,22	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	52.379,00	52.379,00	0,00	0,00	0,00	52.379,00	0,00	0,00	0,00	52.379,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	604.503,00	523.022,70	0,00	2.875,07	0,00	520.147,63	0,00	2.875,07	0,00	520.147,63	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	41.673.470,00	61.403.215,91	3.426.346,85	53.270.924,46	0,13	8.132.291,45	13.499.542,13	45.248.770,53	0,12	16.154.445,38	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	670.707,00	3.444.811,47	29.046,17	3.384.161,66	0,01	60.649,81	87.310,10	3.126.948,15	0,01	317.863,32	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	636.369,00	618.500,84	196.400,00	614.120,84	0,00	4.380,00	148.760,00	503.073,22	0,00	115.427,62	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	5.358.000,00	5.565.000,00	1.011.573,20	4.611.650,89	0,01	953.349,11	909.412,30	4.221.425,96	0,01	1.343.574,04	0,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	0,02	0,00	2.056.000,00	9.000.000,00	0,02	0,00	0,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	35.007.094,00	42.773.603,60	2.189.327,48	35.660.991,07	0,09	7.112.612,53	10.298.059,73	28.397.323,20	0,08	14.376.280,40	0,00
22 - INDUSTRIA	11.993.266,00	12.844.020,15	469.150,41	7.554.122,68	0,02	5.289.897,47	1.235.905,29	5.864.186,92	0,02	6.979.833,23	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.415.163,00	2.543.735,42	33.415,33	1.556.323,37	0,00	987.412,05	188.819,58	1.044.887,84	0,00	1.498.847,58	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	731.660,00	1.453.841,73	0,00	1.242.033,20	0,00	211.808,53	216.573,63	759.919,48	0,00	693.922,25	0,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	8.803.343,00	8.803.343,00	435.735,08	4.755.766,11	0,01	4.047.576,89	830.512,08	4.059.379,60	0,01	4.743.963,40	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	164.828.677,00	240.632.096,65	19.199.893,92	199.638.371,45	0,48	40.993.725,20	28.394.993,27	182.068.383,29	0,49	58.563.713,36	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	87.733.035,00	81.179.851,78	6.735.771,86	67.587.808,51	0,16	13.592.043,27	12.694.847,15	56.405.418,29	0,15	24.774.433,49	0,00
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	13.804.000,00	12.204.447,38	0,00	0,00	0,00	12.204.447,38	0,00	0,00	0,00	12.204.447,38	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	419.493,00	426.551,11	77.435,51	325.168,36	0,00	101.382,75	53.725,73	213.457,19	0,00	213.093,92	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
695 - TURISMO	57.739.238,00	143.726.005,08	12.329.891,83	131.118.554,83	0,31	12.607.450,25	15.589.625,67	124.842.668,06	0,34	18.883.337,02	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	146.785,00	193.528,00	0,00	43.527,87	0,00	150.000,13	0,00	43.527,87	0,00	150.000,13	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.984.226,00	2.899.813,30	56.794,72	563.311,88	0,00	2.336.501,42	56.794,72	563.311,88	0,00	2.336.501,42	0,00
26 - TRANSPORTE	1.372.990.025,00	1.901.721.699,80	66.358.453,83	1.851.917.467,01	4,42	49.804.232,79	236.704.816,18	1.630.419.752,15	4,43	271.301.947,65	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.939.589,00	16.174.313,59	492.026,86	12.322.496,26	0,03	3.851.817,33	1.904.645,14	7.800.607,33	0,02	8.373.706,26	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	717.052,00	711.728,24	14.068,59	412.606,54	0,00	299.121,70	81.942,30	297.928,44	0,00	413.799,80	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	41.487,68	640,00	40.487,68	0,00	1.000,00	9.999,00	39.847,68	0,00	1.640,00	0,00
130 - ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	0,00	251.565.352,90	40.634.269,50	247.056.695,50	0,59	4.508.657,40	45.004.225,71	188.303.438,55	0,51	63.261.914,35	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
452 - SERVICOS URBANOS	249.765.095,00	263.223.227,30	20.561.351,44	243.409.389,67	0,58	19.813.837,63	44.184.112,96	191.085.644,57	0,52	72.137.582,73	0,00
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.108.579.079,00	1.366.848.873,38	5.697.094,64	1.346.800.473,58	3,22	20.048.399,80	145.319.335,61	1.242.197.294,75	3,38	124.651.578,63	0,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.914.210,00	3.103.716,71	-1.040.997,20	1.875.317,78	0,00	1.228.398,93	200.555,46	694.990,83	0,00	2.408.725,88	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	144.101.890,00	219.042.374,56	17.865.365,93	200.353.819,99	0,48	18.688.554,57	33.230.512,91	187.073.837,45	0,51	31.968.537,11	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	21.433.188,00	34.298.807,42	2.758.348,49	31.418.779,60	0,08	2.880.027,82	7.357.095,90	26.448.348,48	0,07	7.850.458,94	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	67.791,00	61.799,03	0,00	26.899,03	0,00	34.900,00	5.444,07	24.111,97	0,00	37.687,06	0,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.067.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	121.533.607,00	183.572.015,11	13.997.264,44	167.798.388,36	0,40	15.773.626,75	24.758.219,94	159.491.624,00	0,43	24.080.391,11	0,00
813 - LAZER	0,00	1.109.753,00	1.109.753,00	1.109.753,00	0,00	0,00	1.109.753,00	1.109.753,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.848.337.651,00	4.789.427.821,77	88.902.286,97	3.602.893.313,83	8,61	1.186.534.507,94	731.703.647,99	2.700.503.550,07	7,34	2.088.924.271,70	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	560.864.759,73	0,00	0,00	0,00	560.864.759,73	0,00	0,00	0,00	560.864.759,73	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	494.536.257,00	521.536.257,00	27.000.000,00	521.536.257,00	1,25	0,00	102.606.174,66	448.645.659,31	1,22	72.890.597,69	0,00
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.911.027.678,00	2.286.577.710,96	383.370.253,56	2.278.887.042,44	5,44	7.690.668,52	518.101.294,53	1.690.897.899,23	4,60	595.679.811,73	0,00
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	283.829.458,00	281.829.458,00	8.000.000,00	281.829.458,00	0,67	0,00	55.819.481,38	212.375.156,00	0,58	69.454.302,00	0,00
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.158.942.258,00	1.138.618.636,08	-329.467.966,59	520.640.556,39	1,24	617.978.079,69	55.176.697,42	348.584.835,53	0,95	790.033.800,55	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	72.900.000,00	72.900.000,00	0,00	0,00	0,00	72.900.000,00	0,00	0,00	0,00	72.900.000,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	72.900.000,00	72.900.000,00	0,00	0,00	0,00	72.900.000,00	0,00	0,00	0,00	72.900.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	7.208.935.509,00	7.531.754.864,02	394.849.055,83	7.240.788.053,01	17,30	290.966.811,01	1.178.990.840,14	5.993.859.330,46	16,30	1.537.895.533,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**46.962.562.056,00**	**49.909.832.255,52**	**4.292.820.249,58**	**41.863.147.488,20**	**100,00**	**8.046.684.767,32**	**7.353.514.957,17**	**36.782.406.613,06**	**100,00**	**13.127.425.642,46**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	7.208.935.509,00	7.531.754.864,02	394.849.055,83	7.240.788.053,01	17,30	290.966.811,01	1.178.990.840,14	5.993.859.330,46	16,30	1.537.895.533,56	0,00
01 - LEGISLATIVA	1.768.598,00	1.768.598,00	0,00	295.400,00	0,00	1.473.198,00	25.051,38	102.203,28	0,00	1.666.394,72	0,00
031 - ACAO LEGISLATIVA	1.566.598,00	1.566.598,00	0,00	95.400,00	0,00	1.471.198,00	0,00	0,00	0,00	1.566.598,00	0,00
032 - CONTROLE EXTERNO	202.000,00	202.000,00	0,00	200.000,00	0,00	2.000,00	25.051,38	102.203,28	0,00	99.796,72	0,00
02 - JUDICIARIA	2.605.000,00	4.695.920,00	0,00	3.052.100,03	0,01	1.643.819,97	201.649,39	788.197,33	0,00	3.907.722,67	0,00
061 - ACAO JUDICIARIA	625.000,00	1.815.920,00	0,00	400.000,00	0,00	1.415.920,00	24.689,77	213.467,80	0,00	1.602.452,20	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.980.000,00	2.880.000,00	0,00	2.652.100,03	0,01	227.899,97	176.959,62	574.729,53	0,00	2.305.270,47	0,00
04 - ADMINISTRACAO	1.655.931.614,00	1.584.136.315,37	-14.914.648,63	1.578.131.129,13	3,77	6.005.186,24	216.233.854,28	1.264.307.239,86	3,44	319.829.075,51	0,00
031 - ACAO LEGISLATIVA	128.643.000,00	126.643.000,00	0,00	124.568.269,55	0,30	2.074.730,45	18.371.467,43	94.356.478,46	0,26	32.286.521,54	0,00
032 - CONTROLE EXTERNO	88.878.000,00	88.878.000,00	0,00	88.705.382,88	0,21	172.617,12	13.267.939,11	70.159.616,06	0,19	18.718.383,94	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.438.405.614,00	1.368.446.177,80	-14.922.617,92	1.364.725.369,89	3,26	3.720.807,91	184.587.044,58	1.099.693.333,15	2,99	268.752.844,65	0,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	0,00	164.137,57	7.969,29	132.106,81	0,00	32.030,76	7.403,16	97.812,19	0,00	66.325,38	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	174.955,00	169.631,80	11.105,89	163.761,66	0,00	5.870,14	22.522,11	75.675,23	0,00	93.956,57	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	146.929,00	141.605,80	11.105,89	141.561,66	0,00	44,14	22.025,38	73.978,50	0,00	67.627,30	0,00
182 - DEFESA CIVIL	28.026,00	28.026,00	0,00	22.200,00	0,00	5.826,00	496,73	1.696,73	0,00	26.329,27	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	409.778,00	703.611,96	217.533,96	553.611,96	0,00	150.000,00	36.320,60	178.737,76	0,00	524.874,20	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	179.778,00	179.778,00	0,00	179.778,00	0,00	0,00	22.897,92	100.700,81	0,00	79.077,19	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	217.533,96	217.533,96	217.533,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.533,96	0,00
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	140.000,00	0,00	40.000,00	0,00	100.000,00	0,00	1.965,00	0,00	138.035,00	0,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	4.925,75	19.846,25	0,00	153,75	0,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	100.000,00	96.300,00	0,00	96.300,00	0,00	0,00	8.496,93	56.225,70	0,00	40.074,30	0,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	105.750.840,00	107.750.982,07	907.345,26	104.445.347,53	0,25	3.305.634,54	11.760.470,04	35.708.361,51	0,10	72.042.620,56	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	101.756.348,00	103.756.490,07	907.345,26	102.716.915,53	0,25	1.039.574,54	11.760.470,04	34.844.145,51	0,09	68.912.344,56	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.994.492,00	3.994.492,00	0,00	1.728.432,00	0,00	2.266.060,00	0,00	864.216,00	0,00	3.130.276,00	0,00
10 - SAUDE	1.915.393.637,00	1.902.967.578,76	96.846.167,38	1.765.576.387,45	4,22	137.391.191,31	236.861.345,36	1.672.498.078,78	4,55	230.469.499,98	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	92.237.524,00	74.237.507,32	-1.648.583,71	72.222.977,76	0,17	2.014.529,56	3.392.130,61	72.136.969,22	0,20	2.100.538,10	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	32.663.223,00	18.340.353,73	0,00	18.340.353,73	0,04	0,00	1.113.117,50	15.159.419,49	0,04	3.180.934,24	0,00
301 - ATENCAO BASICA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.767.124.338,00	1.790.081.630,96	98.812.604,99	1.654.704.969,21	3,95	135.376.661,75	228.581.767,30	1.568.385.177,63	4,26	221.696.453,33	0,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	11.235.824,00	9.221.209,09	133.306,07	9.221.209,09	0,02	0,00	2.171.034,11	9.177.906,23	0,02	43.302,86	0,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	11.982.728,00	11.086.877,66	-451.159,97	11.086.877,66	0,03	0,00	1.603.295,84	7.638.606,21	0,02	3.448.271,45	0,00
11 - TRABALHO	30.700,00	25.500,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	3.596,59	7.015,46	0,00	18.484,54	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	30.700,00	25.500,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	3.596,59	7.015,46	0,00	18.484,54	0,00
12 - EDUCACAO	3.075.028.205,00	3.146.157.191,89	-43.374.099,92	3.005.928.093,72	7,18	140.229.098,17	461.391.631,85	2.467.747.010,38	6,71	678.410.181,51	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.259.098,00	1.634.469,77	33.103,00	1.634.469,77	0,00	0,00	73.170,79	1.022.689,56	0,00	611.780,21	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.755.000,00	25.267.509,34	-3.260.184,82	24.265.909,34	0,06	1.001.600,00	2.489.501,13	19.020.915,96	0,05	6.246.593,38	0,00
368 - EDUCACAO BASICA	3.048.014.107,00	3.119.255.212,78	-40.147.018,10	2.980.027.714,61	7,12	139.227.498,17	458.828.959,93	2.447.703.404,86	6,65	671.551.807,92	0,00
13 - CULTURA	440.563,00	1.083.063,03	157.600,00	650.422,04	0,00	432.640,99	69.600,26	219.906,07	0,00	863.156,96	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	421.422,00	474.822,04	0,00	474.822,04	0,00	0,00	51.044,46	191.330,15	0,00	283.491,89	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	157.600,00	157.600,00	157.600,00	0,00	0,00	13.729,92	13.729,92	0,00	143.870,08	0,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	19.141,00	450.640,99	0,00	18.000,00	0,00	432.640,99	4.825,88	14.846,00	0,00	435.794,99	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	111.000,00	163.628,08	70.710,00	80.710,00	0,00	82.918,08	19.902,93	19.902,93	0,00	143.725,15	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	111.000,00	163.628,08	70.710,00	80.710,00	0,00	82.918,08	19.902,93	19.902,93	0,00	143.725,15	0,00
15 - URBANISMO	5.108.309,00	3.898.722,08	381.730,89	3.731.785,29	0,01	166.936,79	554.573,10	2.876.559,61	0,01	1.022.162,47	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.952.609,00	3.869.022,08	381.730,89	3.728.068,89	0,01	140.953,19	553.954,96	2.873.561,01	0,01	995.461,07	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	155.700,00	29.700,00	0,00	3.716,40	0,00	25.983,60	618,14	2.998,60	0,00	26.701,40	0,00
16 - HABITACAO	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	2.795,41	6.941,29	0,00	31.558,71	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	2.795,41	6.941,29	0,00	31.558,71	0,00
17 - SANEAMENTO	80.700,00	83.700,00	0,00	59.000,00	0,00	24.700,00	9.127,26	26.395,49	0,00	57.304,51	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	80.700,00	83.700,00	0,00	59.000,00	0,00	24.700,00	9.127,26	26.395,49	0,00	57.304,51	0,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 4/5

Continuação

18 - GESTAO AMBIENTAL	85.000,00	76.000,00	0,00	75.000,00	0,00	1.000,00	7.492,26	27.943,40	0,00	48.056,60	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	85.000,00	76.000,00	0,00	75.000,00	0,00	1.000,00	7.492,26	27.943,40	0,00	48.056,60	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	15.570,00	34.713,00	0,00	34.713,00	0,00	0,00	4.231,71	17.731,08	0,00	16.981,92	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	15.570,00	34.713,00	0,00	34.713,00	0,00	0,00	4.231,71	17.731,08	0,00	16.981,92	0,00
22 - INDUSTRIA	6.145,00	7.693,00	1.548,00	1.548,00	0,00	6.145,00	1.476,02	1.476,02	0,00	6.216,98	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00	6.145,00	0,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	0,00	1.548,00	1.548,00	1.548,00	0,00	0,00	1.476,02	1.476,02	0,00	71,98	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	235.370,00	634.389,43	25.000,00	590.456,64	0,00	43.932,79	157.830,70	306.597,18	0,00	327.792,25	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	183.055,00	184.095,00	25.000,00	146.292,21	0,00	37.802,79	22.831,08	79.289,92	0,00	104.805,08	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	421.365,43	0,00	421.365,43	0,00	0,00	134.999,62	204.508,26	0,00	216.857,17	0,00
695 - TURISMO	52.315,00	28.929,00	0,00	22.799,00	0,00	6.130,00	0,00	22.799,00	0,00	6.130,00	0,00
26 - TRANSPORTE	280.000,00	399.037,55	0,00	394.498,56	0,00	4.538,99	92.984,40	305.603,34	0,00	93.434,21	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	90.000,00	83.517,55	0,00	79.079,47	0,00	4.438,08	10.162,12	48.062,61	0,00	35.454,94	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	190.000,00	315.520,00	0,00	315.419,09	0,00	100,91	82.822,28	257.540,73	0,00	57.979,27	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	4.808,56	17.106,03	0,00	2.893,97	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	4.808,56	17.106,03	0,00	2.893,97	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	445.421.025,00	776.940.088,00	354.519.063,00	776.940.088,00	1,86	0,00	251.529.575,93	548.620.648,43	1,49	228.319.439,57	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	445.421.025,00	776.940.088,00	354.519.063,00	776.940.088,00	1,86	0,00	251.529.575,93	548.620.648,43	1,49	228.319.439,57	0,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2025 09:23

Continuação 5/5

A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) poderá ser apresentada somente no último bimestre

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	11 - Novembro	12 - Dezembro	1 - Janeiro	2 - Fevereiro	3 - Marco	4 - Abril	5 - Maio	6 - Junho	7 - Julho	8 - Agosto	9 - Setembro	10 - Outubro		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.627.659.629,66**	**4.033.527.499,17**	**3.360.080.139,40**	**4.695.618.749,40**	**2.916.010.390,05**	**3.337.795.790,32**	**2.988.666.202,48**	**3.379.445.856,76**	**3.043.246.296,38**	**3.154.578.672,68**	**3.013.229.107,58**	**3.062.674.646,63**	**40.612.532.980,51**	**38.793.646.485,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.453.065.377,23	1.497.428.817,56	1.334.079.758,55	2.923.365.632,12	1.425.896.114,12	1.527.813.140,88	1.453.689.569,21	1.419.087.696,38	1.483.169.582,07	1.484.786.489,69	1.425.077.469,42	1.523.208.248,83	18.950.667.896,06	19.469.523.394,00
IPTU	287.893.386,95	155.720.113,56	322.022.688,76	1.723.925.817,54	316.039.883,46	312.716.243,51	318.274.505,69	329.395.219,76	346.873.291,64	316.685.214,41	312.752.531,21	332.179.819,36	5.074.478.715,85	5.302.937.882,00
ISS	730.780.699,76	819.890.175,50	774.604.165,18	756.378.329,72	744.857.404,60	798.207.163,00	787.102.949,04	777.211.805,70	848.953.930,92	790.550.753,59	783.056.412,18	812.150.268,17	9.423.744.057,36	9.435.725.746,00
ITBI	101.374.533,36	126.273.534,71	99.403.716,04	108.405.892,47	99.349.024,20	124.004.333,80	121.851.774,95	108.637.365,31	116.153.703,46	120.270.154,96	119.386.569,14	167.259.640,39	1.412.370.242,79	1.611.102.032,00
IRRF	289.715.146,37	364.647.564,96	73.551.992,42	100.934.343,97	210.122.359,19	209.585.268,39	149.233.185,43	148.054.508,81	104.255.174,79	196.495.834,28	151.123.063,47	152.336.215,62	2.150.054.657,70	2.212.758.851,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.301.610,79	30.897.428,83	64.497.196,15	233.721.248,42	55.527.442,67	83.300.132,18	77.227.154,10	55.788.796,80	66.933.481,26	60.784.532,45	58.758.893,42	59.282.305,29	890.020.222,36	906.998.883,00
Contribuições	139.141.554,27	225.909.997,17	140.378.912,67	120.612.186,49	148.582.415,88	155.806.087,74	145.015.464,52	139.816.851,89	133.174.632,16	132.317.522,87	129.997.955,26	130.164.643,29	1.740.918.224,21	1.909.575.152,00
Receita Patrimonial	938.720.664,74	518.377.489,23	66.792.445,07	89.995.030,42	136.569.478,22	90.981.194,00	94.179.344,16	634.924.758,47	100.869.151,08	95.047.826,93	94.629.546,75	92.728.727,29	2.953.815.656,36	1.544.612.531,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.993.277,40	40.473.313,20	40.512.289,75	59.377.057,08	63.474.363,95	63.730.085,62	62.729.653,43	60.717.265,33	71.210.233,12	59.061.155,10	66.985.697,74	63.780.740,69	688.045.132,41	434.294.426,00
Outras Receitas Patrimoniais	902.727.387,34	477.904.176,03	26.280.155,32	30.617.973,34	73.095.114,27	27.251.108,38	31.449.690,73	574.207.493,14	29.658.917,96	35.986.671,83	27.643.849,01	28.947.986,60	2.265.770.523,95	1.110.318.105,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	169.950,98	239.878,62	113.384,47	166.750,40	427.207,31	591.084,16	240.635,37	202.559,26	253.849,52	208.068,95	203.535,11	0,00	2.816.904,15	3.456.048,00
Receita de Serviços	8.057.163,61	11.296.862,39	5.857.599,25	8.370.420,77	9.176.938,47	7.397.404,46	7.945.373,02	10.386.544,06	9.816.375,38	6.104.703,08	10.205.378,33	9.075.513,15	103.690.275,97	100.264.777,00
Transferências Correntes	1.021.468.837,27	1.576.817.678,90	1.461.012.219,17	1.578.513.612,85	1.132.074.912,18	1.503.235.144,31	1.235.480.117,18	1.103.790.788,41	1.223.157.132,79	1.335.074.892,47	1.215.675.813,31	1.156.379.333,64	15.542.680.482,48	14.569.504.491,00
Cota-Parte do FPM	61.384.071,10	99.020.611,54	53.809.603,07	72.206.273,92	47.551.284,35	48.320.085,78	61.638.989,47	63.311.845,67	66.544.708,91	51.276.382,65	65.071.744,27	43.641.333,19	733.776.933,92	843.488.146,00
Cota-Parte do ICMS	188.055.032,13	252.727.738,97	217.345.517,11	243.521.420,55	186.937.913,37	309.176.095,47	234.487.375,70	225.836.618,51	246.476.945,61	245.417.455,78	272.760.605,35	245.717.721,66	2.868.460.440,21	2.696.467.842,00
Cota-Parte do IPVA	30.450.318,62	46.932.217,20	260.621.088,48	381.299.338,93	123.875.598,83	176.194.539,64	63.845.893,10	51.771.709,15	62.461.720,64	43.493.728,29	51.346.609,38	37.418.098,13	1.329.710.860,39	1.339.501.519,00
Cota-Parte do ITR	133.356,68	71.432,42	78.530,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.319,37	1.522.601,00
Transferências da LC 61/1989	6.565.985,62	9.041.991,39	5.117.894,80	602.827,56	6.026.244,62	7.695.155,88	6.105.891,77	8.163.688,29	14.632.136,52	6.662.469,16	8.111.321,07	8.081.263,69	86.806.870,37	72.351.476,00
Transferências do FUNDEB	366.366.165,25	423.773.353,83	500.457.573,75	422.876.301,09	408.653.247,15	521.043.740,68	400.802.213,82	381.073.654,25	409.001.140,45	373.489.805,23	380.913.420,70	379.696.625,55	4.968.147.241,75	4.727.585.204,00
Outras Transferências Correntes	368.513.907,87	745.250.333,55	423.582.011,69	458.007.450,80	359.030.623,86	440.805.526,86	468.599.753,32	373.633.272,54	424.040.480,66	614.735.051,36	437.472.112,54	441.824.291,42	5.555.494.816,47	4.888.587.703,00
Outras Receitas Correntes	67.036.081,56	203.456.775,30	351.845.820,22	-25.404.883,65	63.283.323,87	51.971.734,77	52.115.699,02	71.236.658,29	92.805.573,38	101.039.168,69	137.439.409,40	151.118.180,43	1.317.943.541,28	1.196.710.092,00
DEDUÇÕES (II)	**159.924.405,48**	**271.875.817,70**	**205.580.935,68**	**222.571.907,76**	**174.723.947,31**	**228.189.868,64**	**176.458.674,05**	**171.727.518,43**	**167.413.080,95**	**176.858.487,10**	**172.969.722,99**	**165.305.157,68**	**2.293.599.523,77**	**2.360.419.550,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	93.825.159,18	180.008.757,34	89.268.133,86	73.480.406,50	91.855.790,40	98.301.659,15	90.525.325,40	89.276.224,39	89.230.750,06	88.684.679,35	89.333.137,74	88.881.805,78	1.162.671.829,15	1.273.831.703,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.249.924,83	15.089.731,36	8.225.063,85	8.708.728,28	9.350.022,74	12.581.172,07	11.949.386,58	11.938.984,63	13.735.065,54	7.578.111,80	8.183.378,58	7.909.304,11	123.498.874,37	98.630.183,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	531.568,66	1.242.314,20	693.211,23	856.800,78	639.925,97	651.369,17	768.332,04	695.537,15	2.366.536,28	819.276,75	729.397,59	1.542.364,46	11.536.634,28	6.713.763,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	57.317.752,81	75.535.014,80	107.394.526,74	139.525.972,20	72.878.208,20	116.655.668,25	73.215.630,03	69.816.772,26	62.080.729,07	79.776.419,20	74.723.809,08	66.971.683,33	995.892.185,97	981.243.901,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.467.735.224,18**	**3.761.651.681,47**	**3.154.499.203,72**	**4.473.046.841,64**	**2.741.286.442,74**	**3.109.605.921,68**	**2.812.207.528,43**	**3.207.718.338,33**	**2.875.833.215,43**	**2.977.720.185,58**	**2.840.259.384,59**	**2.897.369.488,95**	**38.318.933.456,74**	**36.433.226.935,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1152200,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5270147,00	735272,00	515.800,00	4.150.000,00	14.023.419,00	73.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.467.735.224,18**	**3.760.499.481,47**	**3.154.499.203,72**	**4.470.846.841,64**	**2.741.286.442,74**	**3.109.605.921,68**	**2.812.207.528,43**	**3.207.718.338,33**	**2.870.563.068,43**	**2.976.984.913,58**	**2.839.743.584,59**	**2.893.219.488,95**	**38.304.910.037,74**	**36.359.926.935,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	24404063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17854147,00	42.258.210,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	27.582.008,00	54.960.688,00	29.601.000,00	29.552.424,00	29.582.784,00	29.673.864,00	29.822.628,00	29.722.440,00	29.801.376,00	29.837.808,00	29.834.772,00	29.934.960,00	379.906.752,00	386.404.366,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.440.153.216,18**	**3.681.134.730,47**	**3.124.898.203,72**	**4.441.294.417,64**	**2.711.703.658,74**	**3.079.932.057,68**	**2.782.384.900,43**	**3.177.995.898,33**	**2.840.761.692,43**	**2.947.147.105,58**	**2.809.908.812,59**	**2.845.430.381,95**	**37.882.745.075,74**	**35.973.522.569,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2025 09:25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.554.218.717,00**	**5.406.660.912,89**
Receita de Contribuições dos Segurados	1.273.831.703,00	888.837.912,63
Ativo	1.083.655.726,00	767.469.639,70
Inativo	158.935.114,00	100.412.291,74
Pensionista	31.240.863,00	20.955.981,19
Receita de Contribuições Patronais	4.604.261.000,00	3.683.759.905,14
Ativo	4.604.261.000,00	3.683.759.905,14
Receita Patrimonial	90.710.812,00	78.410.845,57
Receitas Imobiliárias	68.397.049,00	57.064.657,46
Receitas de Valores Mobiliários	6.713.763,00	9.762.751,42
Outras Receitas Patrimoniais	15.600.000,00	11.583.436,69
Outras Receitas Correntes	585.415.202,00	755.652.249,55
Compensação Financeira entre os regimes	98.630.183,00	100.159.218,18
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	**0,00**	**0,00**
Demais Receitas Correntes	486.785.019,00	655.493.031,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**3.600.000,00**	**3.789.000,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	3.789.000,00
Amortização de Empréstimos	3.600.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**6.557.818.717,00**	**5.410.449.912,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	6.666.717.406,00	5.532.608.483,34	5.532.608.483,34	5.006.884.566,75	0,00
Aposentadorias	5.665.691.093,00	4.746.168.814,70	4.746.168.814,70	4.294.199.905,53	0,00
Pensões por Morte	1.001.026.313,00	786.439.668,64	786.439.668,64	712.684.661,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	110.101.311,00	106.400.846,74	37.481.729,74	34.336.291,33	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	9.500.000,00	7.543.046,21	5.389.473,18	4.928.704,71	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.601.311,00	98.857.800,53	32.092.256,56	29.407.586,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.776.818.717,00**	**5.639.009.330,08**	**5.570.090.213,08**	**5.041.220.858,08**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**-219.000.000,00**	**-228.559.417,19**	**-159.640.300,19**	**369.229.054,81**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.003.604.902,51
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	219.000.000,00

Continua 1/2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	483.481.220,46
Investimentos e Aplicações	683.661.830,00
Outros Bens e Direitos	58.723.205.525,91

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	98.755.704,00	38.512.113,33
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**98.755.704,00**	**38.512.113,33**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**77.528.704,00**	**32.360.314,25**	**28.801.927,54**	**26.330.601,12**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	62.673.384,00	26.447.603,45	26.188.848,47	23.738.363,88	0,00
Demais Despesas Correntes	14.855.320,00	5.912.710,80	2.613.079,07	2.592.237,24	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**21.227.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**98.755.704,00**	**32.360.314,25**	**28.801.927,54**	**26.330.601,12**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**6.151.799,08**	**9.710.185,79**	**12.181.512,21**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.449.740,50
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 26/11/2025 10:45

Notas:

1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.462.881.116,00	32.731.292.562,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.472.187.773,00	16.002.635.261,34
IPTU	5.303.465.806,00	4.630.865.215,34
ISS	9.437.856.056,00	7.875.534.742,17
ITBI	1.611.102.032,00	1.184.722.174,72
IRRF	2.212.758.851,00	1.495.691.946,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.005.028,00	815.821.182,74
Contribuições	872.401.334,00	625.976.845,22
Receita Patrimonial	1.522.148.759,00	1.473.806.300,75
Aplicações Financeiras (II)	427.580.663,00	601.815.790,39
Outras Receitas Patrimoniais	1.094.568.096,00	871.990.510,36
Transferências Correntes	15.029.902.372,00	13.352.064.604,96
Cota-Parte do FPM	692.693.376,00	468.968.009,41
Cota-Parte do ICMS	2.157.174.275,00	1.942.142.135,25
Cota-Parte do IPVA	1.071.601.216,00	1.001.862.659,60
Cota-Parte do ITR	1.218.081,00	62.824,22
Transferências da LC nº 61/1989	57.881.181,00	56.959.114,66
Transferências do FUNDEB	4.727.585.204,00	4.178.007.722,67
Outras Transferências Correntes	6.321.749.039,00	5.704.062.139,15
Demais Receitas Correntes	1.566.240.878,00	1.276.809.550,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.566.240.878,00	1.276.809.550,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	38.035.300.453,00	32.129.476.772,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.547.504.954,00	5.396.898.161,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.713.763,00	9.762.751,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.941.862.223,00	646.077.124,50
Operações de Crédito (VIII)	1.476.902.378,00	523.178.711,39
Amortização de Empréstimos (IX)	50.523,00	266.617,80
Alienação de Bens	144.289.832,00	59.225.638,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	144.289.832,00	59.225.638,39
Transferências de Capital	320.619.490,00	63.406.156,92
Convênios	196.385.869,00	39.710.690,87
Outras Transferências de Capital	124.233.621,00	23.695.466,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	464.909.322,00	122.631.795,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	3.789.000,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	3.600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**45.047.714.729,00**	**37.652.795.728,82**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**38.500.209.775,00**	**32.252.108.567,35**

Continua 1/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.413.182.302,34	31.708.914.482,95	27.988.949.313,96	26.480.475.259,78	1.274.813.810,13	566.817.300,05	565.581.006,56
Pessoal e Encargos Sociais	17.949.072.746,25	14.687.250.369,62	13.474.754.162,48	12.525.093.670,86	954.252.803,38	39.236.956,92	39.229.144,29
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.177.568.293,00	1.177.568.293,00	944.434.633,19	944.433.715,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.286.541.263,09	15.844.095.820,33	13.569.760.518,29	13.010.947.873,03	320.561.006,75	527.580.343,13	526.351.862,27
Demais Despesas Correntes	17.286.541.263,09	15.844.095.820,33	13.569.760.518,29	13.010.947.873,03	320.561.006,75	527.580.343,13	526.351.862,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.235.614.009,34	30.531.346.189,95	27.044.514.680,77	25.536.041.543,89	1.274.813.810,13	566.817.300,05	565.581.006,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.557.818.717,00	5.420.009.330,08	5.351.090.213,08	4.822.220.858,08	480.847.619,58	9.093.313,14	9.093.313,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.865.931.236,18	4.734.223.675,17	3.442.367.086,02	3.399.591.795,57	75.411.952,34	87.763.012,03	87.424.875,10
Investimentos	4.862.955.776,39	2.752.965.124,02	1.988.500.827,12	1.949.492.128,27	65.802.745,55	87.763.012,03	87.424.875,10
Inversões Financeiras	90.600.326,83	76.574.086,71	46.382.177,55	42.615.585,95	9.609.206,79	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	25.232.972,00	24.264.875,05	24.254.077,38	24.206.835,65	20.539,21	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.367.354,83	52.309.211,66	22.128.100,17	18.408.750,30	9.588.667,58	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.912.375.132,96	1.904.684.464,44	1.407.484.081,35	1.407.484.081,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	4.928.323.131,22	2.805.274.335,68	2.010.628.927,29	1.967.900.878,57	75.391.413,13	87.763.012,03	87.424.875,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	72.900.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**46.794.655.857,56**	**38.756.629.855,71**	**34.406.233.821,14**	**32.326.163.280,54**	**1.831.052.842,84**	**663.673.625,22**	**662.099.194,80**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**40.236.837.140,56**	**33.336.620.525,63**	**29.055.143.608,06**	**27.503.942.422,46**	**1.350.205.223,26**	**654.580.312,08**	**653.005.881,66**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.833.480.410,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.744.955.039,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	675.660.628,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	650.402.119,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.114.782.267,30

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.280.574.892,39

Continua 2/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.138.818.643,37	15.826.643.407,35
DEDUÇÕES (XL)	2.174.726.300,30	5.229.185.534,06
Disponibilidade de Caixa	2.024.270.232,43	5.077.759.542,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.595.324.644,33	6.230.393.915,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.329.186.721,00	22.975.185,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.241.867.690,90	1.129.659.187,68
Demais Haveres Financeiros	150.456.067,87	151.425.991,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.964.092.343,07	10.597.457.873,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**6.366.634.469,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.205.128.729,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.306.211.535,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	853.409.816,49
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-1.551.164.858,76
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-375.273.367,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	2.280.574.892,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.744.955.039,97

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	849.419.014,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	849.419.014,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2025 09:27 Continuação 3/3

Nota: O Anexo de Metas Fiscais da LDO foi atualizado pela LOA.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**25.254.794,15**	**1.826.425.872,65**	**1.818.812.034,57**	**11.465.248,19**	**21.403.384,04**	**17.316.524,91**	**785.242.932,31**	**646.111.039,30**	**644.539.237,40**	**109.715.384,82**	**48.304.835,00**	**69.708.219,04**
PODER EXECUTIVO	25.254.794,15	1.826.425.872,65	1.818.812.034,57	11.465.248,19	21.403.384,04	16.286.008,93	754.210.928,52	624.054.963,26	622.491.481,36	106.260.928,51	41.744.527,58	63.147.911,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.515,98	31.032.003,79	22.056.076,04	22.047.756,04	3.454.456,31	6.560.307,42	6.560.307,42
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.515,98	20.838.869,46	13.177.668,47	13.177.668,47	3.418.956,31	5.272.760,66	5.272.760,66
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.193.134,33	8.878.407,57	8.870.087,57	35.500,00	1.287.546,76	1.287.546,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.427.500,37**	**10.921.529,13**	**12.261.347,48**	**73.227,76**	**14.454,26**	**8.893.125,79**	**21.139.606,97**	**17.562.585,92**	**17.559.957,40**	**10.998.112,62**	**1.474.662,74**	**1.489.117,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**26.682.294,52**	**1.837.347.401,78**	**1.831.073.382,05**	**11.538.475,95**	**21.417.838,30**	**26.209.650,70**	**806.382.539,28**	**663.673.625,22**	**662.099.194,80**	**120.713.497,44**	**49.779.497,74**	**71.197.336,04**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.427.500,37**	**10.921.529,13**	**12.261.347,48**	**73.227,76**	**14.454,26**	**8.893.125,79**	**21.139.606,97**	**17.562.585,92**	**17.559.957,40**	**10.998.112,62**	**1.474.662,74**	**1.489.117,00**
Poder/Órgão - Executivo	1.427.500,37	10.921.529,13	12.261.347,48	73.227,76	14.454,26	8.893.125,79	21.122.606,97	17.547.512,18	17.544.883,66	10.998.112,62	1.472.736,48	1.487.190,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	15.073,74	15.073,74	0,00	1.926,26	1.926,26
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	15.073,74	15.073,74	0,00	1.926,26	1.926,26

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2025 09:29

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/96, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**18.565.182.745,00**	**15.186.814.078,60**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.303.465.806,00	4.630.865.215,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.611.102.032,00	1.184.722.174,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.437.856.056,00	7.875.534.742,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.212.758.851,00	1.495.691.946,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**4.995.733.814,00**	**4.366.548.133,13**
2.1 - Cota-Parte FPM	843.488.146,00	573.372.251,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	753.973.852,00	522.021.210,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	89.514.294,00	51.351.040,60
2.2- Cota-Parte ICMS	2.696.467.842,00	2.427.677.669,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	72.351.476,00	71.198.893,36
2.4- Cota-Parte ITR	1.522.601,00	78.530,27
2.5- Cota-Parte IPVA	1.339.501.519,00	1.252.328.324,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.402.230,00	41.892.464,54
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.560.916.559,00**	**19.553.362.211,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**981.243.901,00**	**863.039.418,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.908.985.235,75**	**4.025.301.134,43**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.777.818.512,00**	**4.222.834.529,68**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.373.183.752,00	4.134.216.203,15
6.1.1- Principal	4.322.950.444,00	4.089.389.396,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.228.828,00	44.826.807,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	4.480,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	322.988.048,00	72.714.459,54
6.2.1- Principal	322.988.048,00	72.714.459,54
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	81.646.712,00	15.903.866,99
6.4.1- Principal	81.646.712,00	15.903.866,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**3.341.706.543,00**	**3.226.349.977,78**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**7.543.956,03**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.543.956,03
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
Linha em branco 1	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**4.230.378.485,71**

Continua 1/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.202.473.618,19**	**4.157.467.222,85**	**4.052.525.200,17**	**3.709.680.557,40**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.816.560.621,00**	**2.968.388.369,59**	**2.968.388.369,59**	**2.643.284.363,41**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	927.988.939,07	764.308.045,07	764.308.045,07	678.902.517,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.575.889.165,39	1.969.915.725,47	1.969.915.725,47	1.755.846.186,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	122.834.632,61	89.436.983,85	89.436.983,85	79.703.049,97	0,00
10.1.4- Educação Especial	189.847.883,93	144.727.615,20	144.727.615,20	128.832.609,81	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**1.385.912.997,19**	**1.189.078.853,26**	**1.084.136.830,58**	**1.066.396.193,99**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	627.947.913,80	511.972.778,96	482.053.549,82	478.227.450,59	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	690.705.620,79	616.197.710,21	547.672.611,44	534.975.868,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	23.803.372,87	21.582.375,51	19.279.971,06	18.848.455,76	0,00
10.2.4- Educação Especial	43.456.089,74	39.325.988,58	35.130.698,26	34.344.419,38	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.149.923.266,82**	**4.044.981.244,14**	**3.702.136.601,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.060.335.812,77	3.956.126.981,12	3.613.282.338,35	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	73.724.548,39	73.724.548,39	73.724.548,39	0,00	0,00	1.010.088,85
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.862.905,66	15.129.714,63	15.129.714,63	0,00	0,00	0,00
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	**2.968.388.369,59**	**2.968.388.369,59**	**2.643.284.363,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAT aplicadas na Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.944.851.463,88	2.968.388.369,59	2.968.388.369,59	70,56
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	422.283.452,97	177.853.285,54	177.853.285,54	0,00	4,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**468.913.529,40**	**0,00**	**0,00**	**7.543.956,03**	**0,00**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	430.211.051,71	0,00	0,00	3.538.771,44	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.702.477,70	0,00	0,00	4.005.184,59	0,00	0,00

Continua 2/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.917.672.323,44**	**4.021.838.706,92**	**3.368.136.521,56**	**3.316.883.365,40**	**0,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.184.351.641,04	961.697.124,72	811.372.388,15	802.363.776,27	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.412.259.162,41	2.787.398.101,14	2.329.698.298,54	2.291.050.778,84	0,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.189.602,99	94.959.081,56	79.471.189,41	78.127.096,53	0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	207.871.917,00	177.784.399,51	147.594.645,46	145.341.713,75	0,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.120.145.941,63**	**8.179.305.929,77**	**7.420.661.721,73**	**7.026.563.922,80**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.740.288.493,90**	**2.237.977.948,76**	**2.057.733.983,05**	**1.959.493.744,29**	**0,00**
21.1.1 - Creche	1.026.831.874,37	838.604.377,03	771.071.496,49	734.258.428,01	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.713.456.619,53	1.399.373.571,73	1.286.662.486,55	1.225.235.316,27	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	**7.379.857.447,73**	**5.941.327.981,01**	**5.362.927.738,68**	**5.067.070.178,51**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.368.136.521,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	863.039.418,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.231.175.939,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.888.340.552,93	4.231.175.939,92	21,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**656.637.609,63**	**168.097.352,46**	**634.754.193,40**	**21.073.414,93**	**810.001,30**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	315.347.871,88	137.806.159,64	300.475.352,42	14.089.048,91	783.470,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	334.677.996,53	24.619.167,70	328.125.244,24	6.552.752,29	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	6.611.741,22	5.672.025,12	6.153.596,74	431.613,73	26.530,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**613.031.753,00**	**507.212.239,84**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	580.984.196,00	451.768.044,44
31.1.1- Salário-Educação	323.023.069,00	303.923.172,25
31.1.2- PDDE	30.174.901,00	14.002.356,94
31.1.3- PNAE	129.598.093,00	125.435.097,79
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	98.188.133,00	8.407.417,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	32.047.557,00	55.443.097,58
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.097,82

Continua 3/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**840.785.347,19**	**690.480.072,17**	**583.961.998,46**	**543.411.762,15**	**0,00**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	48.987.465,41	31.913.913,24	26.877.102,25	26.776.709,07	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	358.685.309,70	245.680.556,25	202.051.102,76	191.732.381,11	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.708.676,19	3.368.402,60	2.774.594,04	2.762.758,31	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.757.706,41	6.137.682,21	5.055.683,21	5.034.116,92	0,00
32.8- OUTRAS	422.646.189,48	403.379.517,86	347.203.516,21	317.105.796,73	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.960.931.288,82**	**8.869.786.001,94**	**8.004.623.720,19**	**7.569.975.684,95**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	10.782.671.885,13	8.821.521.406,44	7.979.264.653,92	7.545.992.378,60	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.193.288.691,94	6.535.351.549,51	6.019.835.211,82	5.660.859.278,06	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	493.611.478,89	389.015.804,73	384.808.957,25	377.758.377,71	0,00
33.1.4 -Outras Despesas Correntes	2.095.771.714,30	1.897.154.052,20	1.574.620.484,85	1.507.374.722,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	178.259.403,69	48.264.595,50	25.359.066,27	23.983.306,35	0,00
33.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 -Outras Despesas de Capital	178.259.403,69	48.264.595,50	25.359.066,27	23.983.306,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	256.815.817,60	67.889.044,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.222.834.529,68	303.923.172,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.043.959.398,38	312.856.071,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	435.690.948,90	58.956.145,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	30.860.895,76	58.954.619,81
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	404.830.053,14	1.525,36

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2025 10:52 **Continuação 4/4**

1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) — Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**18.565.182.745,00**	**18.565.182.745,00**	**15.186.814.078,60**	**81,80**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.303.465.806,00	5.303.465.806,00	4.630.865.215,34	87,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.611.102.032,00	1.611.102.032,00	1.184.722.174,72	73,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.437.856.056,00	9.437.856.056,00	7.875.534.742,17	83,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.212.758.851,00	2.212.758.851,00	1.495.691.946,37	67,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**4.906.219.520,00**	**4.906.219.520,00**	**4.315.197.092,53**	**87,95**
Cota-Parte FPM	753.973.852,00	753.973.852,00	522.021.210,68	69,24
Cota-Parte ITR	1.522.601,00	1.522.601,00	78.530,27	5,16
Cota-Parte IPVA	1.339.501.519,00	1.339.501.519,00	1.252.328.324,57	93,49
Cota-Parte ICMS	2.696.467.842,00	2.696.467.842,00	2.427.677.669,11	90,03
Cota-Parte IPI-Exportação	72.351.476,00	72.351.476,00	71.198.893,36	98,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.402.230,00	42.402.230,00	41.892.464,54	98,80
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS -	**23.471.402.265,00**	**23.471.402.265,00**	**19.502.011.171,13**	**83,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	995.135.197,00	1.075.649.225,20	1.002.199.433,08	93,17	997.483.173,14	92,73	970.371.353,55	90,21	0,00
Despesas Correntes	988.333.197,00	1.071.927.641,90	998.479.849,78	93,15	993.771.059,14	92,71	966.691.713,55	90,18	0,00
Despesas de Capital	6.802.000,00	3.721.583,30	3.719.583,30	99,95	3.712.114,00	99,75	3.679.640,00	98,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.935.380.303,00	2.766.971.513,49	2.541.865.480,72	91,86	2.434.401.377,05	87,98	2.367.004.548,00	85,54	0,00
Despesas Correntes	2.929.378.023,00	2.748.330.433,91	2.523.233.401,23	91,81	2.416.887.866,28	87,94	2.349.491.037,23	85,49	0,00
Despesas de Capital	6.002.280,00	18.641.079,58	18.632.079,49	99,95	17.513.510,77	93,95	17.513.510,77	93,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.670.248,00	28.202.488,10	28.202.488,10	100,00	26.721.724,98	94,75	26.299.120,56	93,25	0,00
Despesas Correntes	34.670.248,00	28.202.488,10	28.202.488,10	100,00	26.721.724,98	94,75	26.299.120,56	93,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.001.314,00	8.779.430,44	8.391.084,56	95,58	8.340.211,02	95,00	8.337.462,02	94,97	0,00
Despesas Correntes	5.998.314,00	8.776.430,44	8.391.084,56	95,61	8.340.211,02	95,03	8.337.462,02	95,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.414.000,00	1.286.370,30	1.283.350,45	99,77	1.159.610,24	90,15	1.083.438,51	84,22	0,00
Despesas Correntes	1.409.000,00	1.281.370,30	1.280.380,45	99,92	1.156.640,24	90,27	1.080.468,51	84,32	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.970,00	59,40	2.970,00	59,40	2.970,00	59,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.435.698,00	122.432.830,06	118.974.515,51	97,18	103.228.891,17	84,31	101.864.280,68	83,20	0,00
Despesas Correntes	145.434.698,00	121.606.302,90	118.152.744,36	97,16	102.812.640,17	84,55	101.456.262,70	83,43	0,00
Despesas de Capital	1.001.000,00	826.527,16	821.771,15	99,42	416.251,00	50,36	408.017,98	49,37	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.119.036.760,00**	**4.003.321.857,59**	**3.700.916.352,42**	**92,45**	**3.571.334.987,60**	**89,21**	**3.474.960.203,32**	**86,80**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.700.916.352,42	3.571.334.987,60	3.474.960.203,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.700.916.352,42**	**3.571.334.987,60**	**3.474.960.203,32**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.925.301.675,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	775.614.676,75	646.033.311,93	549.658.527,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº	**18,98**	**18,31**	

Continua 1/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR								
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.925.301.675,67	3.571.334.987,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.033.311,93
Empenhos de 2024	3.207.370.501,14	3.803.434.655,38	0,00	0,00	129.349.089,74	9.424.988,02	3.737.783,52	592.326.370,72
Empenhos de 2023	3.023.560.613,55	3.713.689.998,45	0,00	0,00	157.132.905,59	2.900.429,38	18.485.128,33	671.644.256,57
Empenhos de 2022	2.745.003.379,30	3.531.271.738,03	0,00	0,00	262.927.574,84	1.197.589,79	15.606.679,82	770.661.678,91
Empenhos de 2021 e anteriores	19.383.824.111,37	26.843.567.219,89	0,00	0,00	2.850.793.275,51	2.326.393,88	489.840.394,55	6.969.902.713,97

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.453.245.515,00	3.453.245.515,00	3.201.093.555,94	92,70
Proveniente da União	3.273.625.886,00	3.273.625.886,00	3.120.896.531,48	95,33
Proveniente dos Estados	179.619.629,00	179.619.629,00	80.197.024,46	44,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	118.836.211,00	118.836.211,00	123.190.329,91	103,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.572.081.726,00**	**3.572.081.726,00**	**3.324.283.885,85**	**93,06**

Continua 2/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Continuação

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.213.582.656,00	1.106.433.281,37	1.040.036.134,33	94,00	1.017.647.240,66	91,98	1.008.518.316,15	91,15	0,00
Despesas Correntes	1.167.884.794,00	1.039.881.646,02	1.001.818.903,68	96,34	993.030.361,44	95,49	984.691.179,54	94,69	0,00
Despesas de Capital	45.697.862,00	66.551.635,35	38.217.230,65	57,42	24.616.879,22	36,99	23.827.136,61	35,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.097.288.459,00	2.799.103.085,02	2.595.694.301,22	92,73	2.314.904.971,45	82,70	2.091.828.486,90	74,73	0,00
Despesas Correntes	2.080.499.916,00	2.640.459.974,88	2.565.296.245,27	97,15	2.287.739.920,88	86,64	2.065.642.673,02	78,23	0,00
Despesas de Capital	16.788.543,00	158.643.110,14	30.398.055,95	19,16	27.165.050,57	17,12	26.185.813,88	16,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.776.166,00	64.462.090,31	64.323.144,91	99,78	54.264.608,44	84,18	49.804.641,10	77,26	0,00
Despesas Correntes	70.776.166,00	64.462.090,31	64.323.144,91	99,78	54.264.608,44	84,18	49.804.641,10	77,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	109.898.050,00	108.033.839,12	80.134.963,18	74,18	72.364.785,16	66,98	67.958.724,21	62,91	0,00
Despesas Correntes	109.373.050,00	107.475.317,81	80.102.538,19	74,53	72.336.540,17	67,31	67.930.479,22	63,21	0,00
Despesas de Capital	525.000,00	558.521,31	32.424,99	5,81	28.244,99	5,06	28.244,99	5,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.403.069,00	90.886.168,85	90.885.126,82	100,00	85.373.792,89	93,93	82.751.857,46	91,05	0,00
Despesas Correntes	108.348.069,00	90.885.168,85	90.885.126,82	100,00	85.373.792,89	93,94	82.751.857,46	91,05	0,00
Despesas de Capital	1.055.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	173.779.839,00	180.596.641,10	176.848.738,93	97,92	157.786.530,03	87,37	142.020.659,58	78,64	0,00
Despesas Correntes	173.779.839,00	178.586.568,85	174.838.666,68	97,90	155.776.457,78	87,23	140.334.321,33	78,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.010.072,25	2.010.072,25	100,00	2.010.072,25	100,00	1.686.338,25	83,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV	**3.774.728.239,00**	**4.349.515.105,77**	**4.047.922.409,39**	**93,07**	**3.702.341.928,63**	**85,12**	**3.442.882.685,40**	**79,16**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.208.717.853,00	2.182.082.506,57	2.042.235.567,41	93,59	2.015.130.413,80	92,35	1.978.889.669,70	90,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.032.668.762,00	5.566.074.598,51	5.137.559.781,94	92,30	4.749.306.348,50	85,33	4.458.833.034,90	80,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.446.414,00	92.664.578,41	92.525.633,01	99,85	80.986.333,42	87,40	76.103.761,66	82,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.899.364,00	116.813.269,56	88.526.047,74	75,78	80.704.996,18	69,09	76.296.186,23	65,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.817.069,00	92.172.539,15	92.168.477,27	100,00	86.533.403,13	93,88	83.835.295,97	90,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	320.215.537,00	303.029.471,16	295.823.254,44	97,62	261.015.421,20	86,14	243.884.940,26	80,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.893.764.999,00**	**8.352.836.963,36**	**7.748.838.761,81**	**92,77**	**7.273.676.916,23**	**87,08**	**6.917.842.888,72**	**82,82**	**0,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2025 09:44

Notas:

1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	608.901.569,99	597.548.098,35	641.963.886,96	642.068.104,42	642.291.534,73	642.521.578,58	642.758.431,73	643.002.295,74	643.253.378,12	643.511.892,53	643.770.406,94
Contratadas (I.1)	608.901.569,99	597.548.098,35	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96
Concessionária do VLT Carioca S.A.	265.963.084,81	251.196.000,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00
Smart RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A.	229.819.147,33	219.452.442,52	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35
Smart Hospital S/A	113.119.337,85	126.899.655,83	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61
A contratar (I.2)	0,00	0,00	7.444.104,00	7.548.321,46	7.771.751,77	8.001.795,62	8.238.648,77	8.482.512,78	8.733.595,16	8.992.109,57	9.250.623,98
Rio de Janeiro Solar SPE Sociedade Anônima	0,00	0,00	7.444.104,00	7.548.321,46	7.771.751,77	8.001.795,62	8.238.648,77	8.482.512,78	8.733.595,16	8.992.109,57	9.250.623,98
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	608.901.569,99	597.548.098,35	641.963.886,96	642.068.104,42	642.291.534,73	642.521.578,58	642.758.431,73	643.002.295,74	643.253.378,12	643.511.892,53	643.770.406,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.889.813.600,88	36.433.226.935,00	37.128.286.214,61	37.836.605.571,42	38.558.437.976,17	39.294.041.225,65	40.043.678.034,82	40.807.616.130,59	41.586.128.347,50	42.379.492.725,09	43.187.992.607,25
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	608.901.569,99	597.548.098,35	641.963.886,96	642.068.104,42	642.291.534,73	642.521.578,58	642.758.431,73	643.002.295,74	643.253.378,12	643.511.892,53	643.770.406,94
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	1,75	1,64	1,73	1,70	1,67	1,64	1,61	1,58	1,55	1,52	1,49

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2025 11:33

Notas:

De acordo com as definições da 14º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 699/2023, a despesa constante na coluna "EXERCÍCIO CORRENTE" Identifica, por contrato, a previsão das despesas derivadas de contratos de PPP nos cinco primeiros bimestres e, no último bimestre, as despesas empenhadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.962.562.056,00
Previsão Atualizada	46.962.562.056,00
Receitas Realizadas	38.787.819.599,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	849.419.014,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.962.562.056,00
Dotação Atualizada	49.909.832.255,52
Despesas Empenhadas	41.863.147.488,20
Despesas Liquidadas	36.782.406.613,06
Despesas Pagas	34.702.287.913,43
Superávit Orçamentário	2.005.412.986,76

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.863.147.488,20
Despesas Liquidadas	36.782.406.613,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.318.933.456,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.304.910.037,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.882.745.075,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.410.449.912,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.639.009.330,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.570.090.213,08
Despesas Previdenciárias Pagas	5.041.220.858,08
Resultado Previdenciário	-159.640.300,19

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	675.660.628,00	2.744.955.039,97	406,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.205.128.729,00	6.366.634.469,78	528,29

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.864.029.696,30	11.538.475,95	1.831.073.382,05	21.417.838,30
Poder Executivo	1.864.029.696,30	11.538.475,95	1.831.073.382,05	21.417.838,30
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	832.592.189,98	120.713.497,44	662.099.194,80	49.779.497,74
Poder Executivo	800.512.670,21	117.259.041,13	640.036.365,02	43.217.264,06
Poder Legislativo	32.079.519,77	3.454.456,31	22.062.829,78	6.562.233,68
TOTAL	2.696.621.886,28	132.251.973,39	2.493.172.576,85	71.197.336,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.231.175.939,92	25%	21,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.968.388.369,59	70%	70,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.571.334.987,60	15%	18,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,64

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/11/2025 09:49

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

CGM-PRO-2025/00092 - Autorizo o Apostilamento ao contrato CGM nº 02/2025, no valor de R$ 1.563,96 (mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), correspondente à repactuação contratual devida nos termos da legislação vigente e do contrato.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

07/07/000.002/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, com eficácia a contar de 27/11/2025.

DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2025

09/900.030/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, com eficácia a contar de 28/11/2025.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

CGM-PRO-2025/00503 - Indeferido por falta de amparo legal.
CGM-PRO-2025/00504 - Indeferido por falta de amparo legal.
CGM-PRO-2025/00506 - Indeferido por falta de amparo legal.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COODENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo: PGM-PRO-2022/01883
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Partes: FOE-PGM e **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Ressuprimento.
Valor: R$ 28.838,04 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/104292/2025 - Carmen Fernanda Ferreira Bighi Abdelnor Barbosa, matrícula nº 20/902.441-5.
Autorizo

PORTARIA SGA Nº 023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, a composição da Comissão Permanente de Comunicação Institucional, instituída através da Resolução nº 1.039, de 20 de março de 2019, designando como Membro **LUIZA CAUTIERO JARDIM DE CAMPOS**, matrícula nº 90/902.430-8, em substituição à servidora **ANA LUIZA IBARRA ALVES MAIA**, matrícula nº 90/902.185-8.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Averbação de Tempo de Contribuição
Processo nº 040/100751/2024 - Ronilson de Souza Torres, matrícula nº 40/901.724-5.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - COMPLIR/RIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CVL Nº 02/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro - COMPLIR/RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.049, de 27 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 7.239, de 13 de janeiro de 2022, tendo em vista a necessidade de composição para biênio o 2026/2028, vem dar publicidade às normas relativas ao processo de habilitação e eleição dos representantes das vagas destinadas à sociedade civil organizada e aos titulares de segmentos religiosos e grupos tradicionais.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro - COMPLIR/RIO, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para indicação e escolha dos Conselheiros do COMPLIR/RIO, para as vagas reservadas aos representantes das organizações da sociedade civil e das organizações religiosas, na forma do art. 4º da Lei nº 7.049, de 27 de setembro de 2021, alterado pela Lei nº 7.239, de 13 de janeiro de 2022, que integrarão a nova composição do COMPLIR/RIO.
1.2 - O presente Chamamento Público se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente, mas não restrito, pela Lei nº 7.049, de 27 de setembro de 2021, alterada pela Lei Nº 7.239, de 13 de janeiro de 2022, e pelo Regimento Interno do COMPLIR/RIO, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro na edição do dia 07/01/2024, às fls. 64-68.

2- DO OBJETO

2.1 - Este Edital tem o objetivo de promover o Chamamento Público para adesão da sociedade civil organizada, movimentos sociais e organizações religiosas, para a escolha de 10 (dez) Conselheiros titulares e 10 (dez) suplentes, na proporção de 01 (um) titular e 01 (um) suplente dentre as instituições habilitadas sendo 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada e 8 (oito) representantes dos segmentos religiosos e grupos tradicionais, com base no art. 4º da Lei nº 7.049, de 27 de setembro de 2021.
2.2 - Para preenchimento das vagas da sociedade civil, movimentos sociais e organizações religiosas, totalizando 10 (dez) vagas titulares e 10 (dez) suplências, serão considerados os seguintes requisitos:
I - ter sede e atuação no Município do Rio de Janeiro;
II - notória representação no segmento;
III - participação e atuação no Município do Rio de Janeiro há, pelo menos, 05 (cinco) anos; e
IV - autodeclaração de idoneidade moral e de não ser o candidato réu em processo criminal.

3- DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

3.1 DAS 02 (DUAS) VAGAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

3.1.1 - Atendidos aos requisitos deste Edital, os representantes das instituições da sociedade civil organizada serão eleitos em assembleia de entidades de defesa e/ou promoção de direitos humanos e liberdade religiosa, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, em sessão plenária, a partir das 10 horas, na SALA 2 do Centro Administrativo São Sebastião, localizado à Rua Afonso Cavalcante, nº 455, subsolo - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

3.2 DAS 8 (OITO) VAGAS DOS SEGMENTOS RELIGIOSOS E GRUPOS TRADICIONAIS

3.2.1 - Dentre as vagas destinadas aos segmentos religiosos e grupos tradicionais no COMPLIR/RIO, deverão ter garantidas as seguintes representações, como conselheiros titulares e suplentes:
I - 01 (uma) Budista;
II - 01 (uma) Candomblé;
III - 01 (uma) Católica;
IV - 01 (uma) Espiritismo;
V - 01 (uma) Evangélico Missionário/Pentecostal/Neopentecostal;
VI - 01 (uma) Fé Bahá'í;
VII - 01 (uma) Hare Krishna;
VIII - 01 (uma) Ifaismo;
IX - 01 (uma) Islamismo;
X - 01 (uma) Judaísmo;
XI - 01 (uma) Tradições que fazem uso da Ayahuasca em seus rituais;
XII - 01 (uma) Tradições Ciganas;
XIII - 01 (uma) Tradições Indígenas;
XIV - 01 (uma) Tradições Pagãs;
XV - 01 (uma) Umbanda;
XVI - 01 (uma) Xamanismo.
3.2.2 - Os segmentos religiosos e grupos tradicionais que se enquadrem no rol acima deverão indicar seus representantes para o COMPLIR/RIO, por meio de processo de escolha definido livremente por cada segmento, observada a documentação comprobatória da indicação.

4 - DO PROCESSO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

4.1 - O processo de candidatura e seu prazo de inscrição será regido conforme as normas do Anexo I (Cronograma) do presente Edital.
4.2 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações no prazo de inscrição:
I - formulário de inscrição preenchido e assinado por quem de direito (Anexo II);
II - Estatuto Social da instituição que indicará o representante, devidamente registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas e eventuais Alterações Estatutárias, ou atendimento do item 4.3;
III - indicação de 1 (um) representante, maior de 18 (dezoito) anos de idade, integrante dos quadros da instituição, com comprovação por meio de ata registrada, informando seu nome completo e CPF;
IV - CNPJ ativo da instituição que indicará o representante, ou atendimento do item 4.3;
V - endereço eletrônico de e-mail ativo e válido para comunicações oficiais desse certame;
VI - preenchimento do Anexo III, onde declara, sob sua responsabilidade, a veracidade de todas as informações e documentos apresentados.
4.3 - A documentação referente à constituição da personalidade jurídica poderá ser substituída por declaração de notória representação no segmento, participação e atuação no Município do Rio de Janeiro há, pelo menos, 05 (cinco) anos, que será analisada pela Comissão Eleitoral do Chamamento Público.
4.4 - Também deverão ser apresentados os seguintes documentos dos representantes indicados pelas entidades da Sociedade Civil, movimentos sociais e organizações religiosa:
I - cópia do documento de identidade oficial com foto, completo e legível (RG frente e verso, ou outro documento oficial equivalente);
II - apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais, expedida de forma gratuita em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais;
III - comprovação de residência no Município do Rio de Janeiro, mediante apresentação de documento hábil, a exemplo de conta de consumo, contrato de aluguel, declaração de residência ou outro documento oficial;
IV - apresentação de comprovante de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral, expedido de forma gratuita em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor;
V - declaração de que não ocupa cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta, em qualquer esfera de governo; e
VI - declaração de que não exerce mandato eletivo em qualquer esfera federativa no momento da indicação, seja na condição de titular ou suplente.
4.5 - Os documentos e informações previstos nos itens 4.2 a 4.4 deverão ser enviados, impreterivelmente, no prazo estipulado no Anexo I (Cronograma), por meio de arquivo em formato PDF legível, para o **endereço eletrônico complir-rio@prefeitura.rio**, no período de **28 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 07 de dezembro de 2025**.
4.6 - As inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no item 4.5 não serão aceitas.
4.7 - A Comissão Eleitoral analisará o cumprimento dos requisitos obrigatórios previstos neste Edital, sendo considerados válidos apenas os registros de candidatura que os tenham atendido integralmente.
4.8 - O resultado preliminar das entidades habilitadas será divulgado nos canais oficiais do COMPLIR/RIO e da Coordenadoria de Diversidade Religiosa - CVL/CDR, conforme prazo estabelecido no Anexo I (Cronograma) do presente Edital.
4.9 - Será assegurado o prazo para a interposição de recurso pelos participantes do processo, na forma do Anexo I (Cronograma).
4.10 - O recurso deverá ser interposto à Comissão Eleitoral, através de Ofício ou equivalente, em formato PDF legível, pelo endereço eletrônico complir-rio@prefeitura.rio.
4.11 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral e o resultado será comunicado aos interessados e publicado pela Coordenadoria de Diversidade Religiosa - CVL/CDR, na forma do Anexo I (Cronograma).
4.12 - O resultado final dos candidatos aptos será divulgado até 16 de dezembro de 2025.
4.13 - No caso do não preenchimento de vagas por falta de candidaturas válidas, caberá à Comissão Eleitoral a convocação de novo Chamamento para preenchimento das vagas vacantes.

5- DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 - Caberá à Comissão Eleitoral de Chamamento, instituída na forma da Resolução "P" nº 985/2025, de 26 de novembro de 2025, a condução de todo o processo, viabilizando a organização e o acompanhamento do pleito, com atuação até a posse dos novos conselheiros no âmbito do presente Chamamento.
5.2 - A Comissão Eleitoral do Chamamento será composta por 04 (quatro) membros.

6 - DA ELEIÇÃO E POSSE PARA O COMPLIR/RIO

6.1 - A composição do COMPLIR/RIO será definida em assembleia a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2026, em sessão plenária, a partir das 09 horas, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião, localizado à Rua Afonso Cavalcante, nº 455, subsolo - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.
6.2 - Na assembleia mencionada no item 6.1 serão definidos os titulares e os suplentes das vagas destinadas à sociedade civil organizada, titulares e suplentes dos segmentos religiosos e grupos tradicionais, conforme o disposto no art. 4º, itens I a III, do Regimento Interno do COMPLIR/RIO.
6.2.1 - Na hipótese de serem eleitos, na referida assembleia, representantes de segmentos religiosos ou de grupos tradicionais com multiplicidade de indicações, a Comissão Eleitoral do Chamamento Público iniciará processo para que seja definida, dentre os presentes, uma representação única do segmento, preferencialmente por consenso.
6.2.2 - Ressalta-se que a vaga pertence ao segmento e não ao indivíduo indicado, podendo a representação ser substituída ao longo do mandato, caso assim deliberem os demais integrantes eleitos.
6.3 - Tão logo sejam eleitos os conselheiros titulares e suplentes, em assembleia, será realizada a sua nomeação e posse pela Coordenadoria de Diversidade Religiosa.
6.4 - Realizada a nomeação e posse dos conselheiros, será eleita a mesa diretora do COMPLIR/RIO, responsável pela gestão no biênio 2026/2028, sendo esta composta, na forma do art.11 do Regimento Interno do COMPLIR/RIO, por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário; e
V - 3º Secretário.
6.5 - Presidente e Vice-Presidente, se alternarão ao final do primeiro ano de mandato. Neste biênio 2026/2028, o cargo de Presidente, para o primeiro ano, será eleito entre os representantes da sociedade civil e o de Vice-Presidente entre os representantes do Poder Público, conforme definido na Ata da Plenária de Constituição do COMPLIR/RIO, publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de dia 23/05/2023, às fls. 48.
6.6 - O termo de posse dos Conselheiros do COMPLIR/RIO para o biênio 2026/2028 deverá constar em ata própria, a ser publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

7 - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A participação no Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro - COMPLIR/RIO será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.
7.2 - O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente motivadas, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil, movimentos sociais e organizações religiosas participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.
7.3 - Os interessados poderão formular impugnações ou esclarecimentos ao Edital em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sua publicação, pelo e-mail complir-rio@prefeitura.rio.
7.4 - Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração Pública Municipal o participante que não o fizer tempestivamente.
7.5 O prazo para resposta será de até 3 (três) dias úteis após o prazo previsto no item 7.3 deste Edital.
7.6 As informações e dados disponibilizados são de uso exclusivo da Comissão Eleitoral de Chamamento e da Presidência do COMPLIR/RIO, respeitando os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências. Solicitamos que quaisquer dúvidas a respeito do uso e tratamento de dados sejam encaminhadas para o endereço eletrônico complir-rio@prefeitura.rio.
7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

7.8 - Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico https://casacivil.prefeitura.rio/coordenadoria-de-diversidade-religiosa/, bem como na sede da Secretaria Municipal da Casa Civil, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio principal do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), 15º andar, sala 1521, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, podendo os interessados comparecer munidos de dispositivo portátil de armazenamento (*pen drive*) para gravação dos arquivos.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
E-mail de contato com a Comissão do Chamamento	complir-rio@prefeitura.rio
Publicação do Comissão Eleitoral	27 de novembro de 2025
Publicação do Edital do Chamamento	28 de novembro de 2025
Período de impugnações ou esclarecimentos ao Edital	Até 02 de dezembro de 2025
Período de Inscrições	28 a 07 de dezembro de 2025
Análise das Inscrições	08 e 09 de dezembro de 2025
Resultado preliminar das inscrições habilitadas	10 de dezembro de 2025
Prazo para interposição de recursos	11 e 12 de dezembro de 2025
Análise dos recursos interpostos	15 e 16 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final	Até 16 de dezembro de 2025
Assembleia presencial para preenchimento das 02 (duas) vagas de representantes da sociedade civil organizada	17 de dezembro de 2025
Previsão da composição do Conselho e posse dos Conselheiros	09 de janeiro de 2026

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATURA:
() Sociedade Civil Organizada () Segmentos Religiosos e Grupos Tradicionais

INDICAÇÃO DO SEGUIMENTO/ORGANIZAÇÃO (PARA OS SEGMENTOS RELIGIOSOS E GRUPOS TRADICIONAIS): _____
DADOS DA INSTITUIÇÃO:
Nome: _____
Endereço comercial: _____
Telefone: (_) _____
Tel. Celular do responsável legal: () _____
E-mail: _____
REPRESENTANTE NO CONSELHO:
Nome: _____
RG: (número e órgão emissor): _____
CPF: _____
Endereço residencial: _____
Telefone Residencial: () _____
Telefone Celular: () _____
E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no Edital de Chamamento CVL nº 02/2025 para o Processo Eletivo de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro, biênio 2026/2028, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 28 de novembro de 2025.
Rio de Janeiro, de de 2025.

Assinatura da Instituição

Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a _____[identificação da organização da sociedade civil, movimentos sociais e organizações religiosas] está ciente e concorda com as disposições previstas na LEI Nº 7.049, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 e seguintes; bem como no **Edital de Chamamento Público CVL nº 02/2025** e se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Rio de Janeiro, de ____de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC, movimentos sociais e organizações religiosas)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

"**CVL-PRO-2025/00709** - **Notifico** a Empresa **Oi S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n° 76.535.764/0001-43 para que preste esclarecimentos pelo descumprimento da obrigação prevista na CLÁUSULA QUARTA da Rescisão Amigável ao Contrato Nº 010024/2021, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo enviar os esclarecimentos para o e-mail gerenciadefiscalizacao.cvl@prefeitura.rio, sob pena das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021"

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE RP- SMF Nº 90784/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/31291
OBJETO: Aquisição de periféricos de informática - unidades de armazenamento de estado sólido - SSD (solid state drive), incluindo garantia técnica e fone de ouvido do tipo headset.
VALOR ESTIMADO: R$ 85.369,00 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais).
O Pregoeiro e sua equipe de apoio comunicam aos interessados que iniciará a sessão pública no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br **no dia 10 de dezembro de 2025 às 11h (onze horas).**

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br **(UASG 986001)**

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.822/2025
Endereço: RUA PEDRO RUFINO, 761, CORDOVIL, RJ, CEP: 21250-230
Requerente: VITOR PEREIRA DOS SANTOS
Inscrição: 0445679-4
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar situado na rua Pedro Rufino n° 794 - Cordovil (inscrição fiscal 0.445.679-4), autuado com cópia integral do processo administrativo 02/34/000.484/2011.
Com base nas imagens de fl. 09, no laudo de contrapartida de fl. 11 (obras concluídas em 11/09/2015) e nas plantas de fls. 28 e 29, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2020 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
. Retificada a área construída tributável de 36m2 para 277m2;
. Retificada a idade predial de 1938 para 2016;
. Incluída a área do terreno: 133m2 e sua testada real: 7,0m;
. Atualizado o CPF do proprietário do imóvel cadastrado: Espólio de Durval Guimarães Filho. CPF: ***.121.657-**;
. Atualizado o CPF destinatário das notificações relativas ao IPTU cadastrado: Eleonora Guimarães Marques Vieira, CPF: ***.960.037-**;
. Emitida a guia 01/2025, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2024;
. Emitida a guia 02/2025, em substituição à guia 01/2025, remitindo as diferenças de IPTU e de TCL cobradas para os exercícios 2020 a 2024 na guia substituída, conforme arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994;
. Emitida a guia 03/2025, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2025.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia 03/2025 emitida (para pagamento da guia, o contribuinte poderá emitir DARMs atualizados no sítio https: //carioca. rio/servicos/iptu/).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Rua Pedro Rufino n° 761, Cordovil, CEP: 21250-230 em nome de Vitor Pereira dos Santos.
F/REC-RIO/CIP-4, em 15 / 10 / 2025.
De acordo, em 16/10/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/304.495/2025
Endereço: LRG JOSE FRANCISCO FRAGA, 52, CASA 9, SANTO CRISTO, RJ, CEP: 22220-420
Requerente: ANA GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO
Inscrição: 3415748-7
Ciência: Trata-se de pedido de inclusão predial de imóvel existente e situado no Largo José Francisco Fraga, 52, Casa 9 - Santo Cristo de inscrição fiscal 3415748-7.
Em virtude da apresentação, pela parte interessada, dos documentos de fls. 05, foi promovida a inclusão de nova inscrição fiscal com incidência de tributação predial sobre a benfeitoria existente.
A documentação apresentada encontra-se em conformidade com o disposto no art. 80 do Regulamento do IPTU, conforme redação dada pelo Decreto Rio n° 44.184, de 28 de dezembro de 2017.
A medida visa à regularização da situação cadastral e fiscal do imóvel, possibilitando os lançamentos tributários referentes ao exercício corrente e aos exercícios futuros.
Ressalta-se, ainda, que a Fazenda Municipal possui competência para revisar, de ofício, os lançamentos tributários eventualmente realizados a menor, conforme disposto no art. 170 do Código Tributário Municipal e no art. 149 do Código Tributário Nacional, observando-se os prazos decadenciais previstos no art. 173 do referido Código.
PROCEDI à inclusão, no cadastro do IPTU, a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, da inscrição fiscal 3415748-7, conforme o ilustrado às fls. 20, com efeitos a partir do exercício fiscal de 2020, emitindo a guia 02/2025 que cobra a diferença do IPTU e TCL de 2025 e concede remissão (perdão) das diferenças de 2020 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94 conforme relatório fiscal de fls.20, uma área tributável total de 78m2 conforme plantas de fls.13.
Ressalte-se que algumas cotas da nova guia 02/2025 vencerão durante o exercício fiscal de 2026. Caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar monetariamente o valor das cotas que vencerão em 2026 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-e a ser divulgado no final do exercício fiscal de 2025. Em contrapartida, caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das dez cotas da nova guia emitida durante o exercício fiscal de 2025, a atualização monetária mencionada acima não será necessária.
Para efetuar o pagamento da guia 02/2025 emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Sugiro pela adoção dos procedimentos no âmbito cadastral e fiscal, e pela
notificação do contribuinte através da F/REC-RIO/CIP-2. Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso administrativo, estes autos estarão em condições de serem arquivados.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2, para notificação conforme fls.02 e entrega da guia 02/2025.
Uma vez findo o prazo para contestação de dado cadastral (30 dias) e impugnação de lançamento (60 dias), arquive-se.
Em, 14/10/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Processo: 04/66/304.971/2025
Endereço: AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 7088, VICENTE DE CARVALHO, RJ, CEP: 21220-301
Requerente: ANITA LOUISE BRAGA DELMAS DE LIMA
Inscrição: 0438397-2
Exigência: Pela presente, fica o proprietário intimado a proceder à juntada dos documentos relacionados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao imóvel do requerimento efetuado no processo supracitado.
Inscrição Fiscal: 0.438.397-2
Endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Junior, número 7088 - Irajá.
Documentos Exigidos
1. Os RGI's apresentados às fls. 23/31 não fazem referência ao imóvel de numeração 7088. Desta forma, solicito que seja apresentada a certidão de ônus reais para o imóvel situado na Avenida Pastor Martin Luther King Junior, número 7088 - Irajá.
2. Ainda que tenha sido apresentado um termo de permissão de uso (fl. 16), não há indicação de que se refira ao imóvel de numeração 7088.
3. É importante ressaltar que primeiro deve ser obtida a licença, para que, fazendo uso dessa, seja feita a alteração de utilização, conforme pleiteado à inicial.
4. Por fim, solicito que seja anexada imagem do Google Maps indicando a localização do imóvel objeto deste processo.
Em, 20/ 10 / 2025
À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do requerente, endereço: Avenida Pastor Martin Luther King Junior, número 7088 - Irajá.
Findo o prazo recursal, ao arquivo.
Em, 29/10/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 11/021.560/2001
Endereço: RUA DEZ, 47, CENTRO, MINEIROS-GO, CEP: 75830-070
Requerente: ESPÓLIO DE FRANCISCO FILGUEIRAS JUNIOR
Inscrição: 1807595-2
Exigência: Trata-se de solicitação de esclarecimento quanto a titularidade e/ou localização do imóvel de inscrição 1.807.595-2, situado na Rua Conde de Bonfim, 214 - Loja 202 - Tijuca.
Conforme FIs. 06, foi constatado que no local existiria a Loja 20, onde funcionavam os cinemas Tijuca Palace I e II, não sendo localizado o executado (Francisco Filgueiras Junior).
Após pesquisas no SIAM, RPP e SICLIC (FIs. 26/31), verifica-se que pelo processo 04/301.199/1994, foi cancelada a inscrição 0.386.470-9 (Loja 20) e implantadas as inscrições 1.807.592-9 a 1.807.595-2 (Lojas 20 A, 20 B, 201 e 202), acrescentando que pelo processo SMU 06/336.280/1982 houve a legalização de modificação da Loja 20, desdobrando-a em Lojas 20 A, 20 B, 201 e 202, com aceitação 25/01/1984
Face ao exposto e a fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo apresentar:
-Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel localizado na Rua Conde de Bonfim, 214 - Loja 202;
FP/REC-RIO/CIP 4, em 30/09/2025.
De acordo, em 01/10/2025
Endereço para correspondência: Rua Dez, 47 - Centro - Mineiros - Goias
Contribuinte: Espólio de FRANCISCO FILGUEIRAS JUNIOR
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: EMPRESA FALIDA

Processo: 04/77/305.807/2025
Endereço: AV PARANAPUAN 16 - A, FREGUESIA, RJ, CEP: 21910-003
Requerente: ADAUTO BARBOSA PEREIRA
Inscrição: 0233280-7
Exigência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção ao IPTU, à TCL e à COSIP para templo religioso, com fulcro no Artigo 61, XXII, Lei 691/84, Artigo 5o, IV, da Lei 2.687/98 e Artigo 2o, parágrafo único, Lei 5132/2009.
Analisando-se a documentação apresentada nestes autos constata-se que:
1. O proprietário formal do imóvel é o Sr. Christovam Francolino de Souza, conforme certidão-de fl. 04.
2. O imóvel foi adquirido por Organizações Big de Cereais e Legumes, por meio de escritura pública em 1974 (fls. 05/07). Tal entidade, por sua vez, firmou, em 1989, contrato particular de cessão de direitos aquisitivos com Supermercado Pague Menos Ltda. (fls. 08/09).
3. A requerente deste feito firmou, no decorrer do exercício 2024, instrumento particular de promessa de cessão de direitos aquisitivos, no qual figura como promitente cessionária, ao passo que Supermercado Pague Menos Ltda é o promitente cedente.
4. Às fls. 23/28 consta contrato de locação do imóvel objeto do presente feito, com vigência entre dezembro de 2010 e novembro de 2015, no qual a requerente deste feito é a locatária do imóvel.
5. À fl. 37 consta declaração firmada pelo procurador da entidade requerente dando afirmando que a entidade fora locadora do imóvel entre 2010 e 2024, exercício a partir do qual o imóvel fora "adquirido" pela referida entidade.
Considerando que a entidade requerente não é mais locadora do imóvel objeto do presente feito, e tendo em vista que o Artigo 1° -A, parágrafo 4°, III, Decreto 14327/95, exige que, na ausência de certidão de ônus reais, o único documento hábil a comprovar que um imóvel integra o patrimônio de entidade religiosa é a Escritura Pública, a fim de que seja possível prosseguir com a análise do presente pedido, sugiro:
1. Envio do presente PA à F/REC-RIO/CIP-2 para que a entidade requerente seja notificada a apresentar nestes autos (i) Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel objeto do presente feito na qual figure como adquirente deste e (ii) conta de serviços públicos em nome da instituição religiosa.
Endereço de notificação: Av. Paranapuan, 16A, Freguesia, Ilha do Governador.
Notificado: Adauto B. Pereira
2. Decorrido o prazo regulamentar de trinta dias para cumprimento da exigência, retomem para prosseguimento.
F/REC-RIO/CIP-1, em 10/11/2025.
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.516/2025
Endereço: RUA IVALDO DE AZAMBUJA, 300, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22793-316
Requerente: MARCIO AUGUSTO NUNES DE FIGUEIREDO
Inscrição: 1239564-6
Ciência: Trata-se de processo de redução de área de imóvel predial.
Em síntese, o pleito inicial (redução de área) foi deferido a partir do exercício de 2026 (fls. 37). No entanto, o contribuinte solicitou (fls. 39v) revisão quanto aos valores a restituir, sob o argumento de ter efetuado pagamento referente a área maior.
Instado a comprovar a área alegada na inicial (fls. 26), o contribuinte apresentou plantas acompanhadas de RRT, datados de 25/07/2025 e 28/07/2025 (fls. 29 a 32), sendo tais datas tomadas como base para a alteração.
Considerando esse elemento de prova, combinado com o disposto na legislação do IPTU (Decreto nº 14.327/1995), transcrita abaixo, verifica-se que a alteração tem efeitos a partir do exercício seguinte, qual seja, 2026, não sendo devida qualquer restituição relativa a exercícios anteriores.
Art. 10. Para fins de apuração da base de cálculo do IPTU, será considerada a situação de fato do imóvel em le de janeiro do exercício a que corresponder o imposto.
§ 3- Na falta dos documentos probatórios da alteração da condição do imóvel, presumir-se-á a alteração a partir do exercício seguinte ao da autuação do processo administrativo na Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Diante do exposto, e restando claro não haver retroatividade na redução da área, sugiro o indeferimento do pleito do contribuinte (fls. 39v).
Proponho a notificação do requerente, por meio da F/REC-RIO/CIP-2.
Em, 04/11/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/305.185//2025
Endereço: RUA RUTE FERREIRA, S/N, LT 101- PA 36920, RAMOS, RJ, CEP: 21031-110
Requerente: RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Inscrição: 1426553-2
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito relativo ao exercício de 2025.
Considerando que não foi possível estabelecer vínculo entre o imóvel objeto da restituição (lote 101 do PA 36.920) e o imóvel descrito na Certidão do RGI juntada (lote 1 do PA 38.028):
Indico o indeferimento da solicitação.
Em, 07/11/2025.
De acordo com a proposição acima, indefiro o pedido de restituição.
À FP/REC-RIO/CIP-2, dar ciência, aguardar o prazo de recurso e arquivar.
Em,10/11/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/77/305.761/2025
Endereço: AVN MEM DE SÁ, 208, CENTRO, RJ, CEP: 20230-152
Requerente: INSTITUTO DE PESQUISAS, DAS CULTURAS NEGRAS
Inscrição: 0224478-8
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art 150 inciso VI, "c" da CF/88.
PARECER
Para apreciação da inicial, foram solicitados esclarecimentos e documentos conforme fl. 96. Embora cientificado (fl 97), a requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art. 125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".
Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.
À superior consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP-1, 30/10/2025
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, sem apreciação do mérito.
À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.
F/REC-RIO/CIP, em 05/11/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/66/304.879/2025
Endereço: RUA CURUIPATI, 285, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20735-320
Requerente: CELSO DA SILVA CORBO JUNIOR
Inscrição: 0422223-8
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2020 2021 2022, em face de alteração cadastral conforme cópia do despacho do processo 04/24/319.650/2022 às fls. 18 do p.p.
Com base nos documentos apresentados/juntados na ficha de pagamento de fls. 23 a 25 e relatório de fls. 21 e 22, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 26, conforme parecer. É relevante informar que houve prescrição de alguns pagamentos. Os exercícios solicitados foram 2020 2021 2022, porém foram considerados somente os pagamentos efetuados após 29/9/2020 (inclusive).
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2020 2021 2022 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES(1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	6.097,68	0,00	1.483,22	7.580,89
TCL	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.097,68	0,00	1.483,22	7.580,89

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/REC- RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 29, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
F/REC-RIO/CIP-3, em 10/10/2025
F/REC-RIO/CIP-2.1
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM n°. 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 16 /10/25 do Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada[1] e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.859/2025
Endereço: RUA ANTENOR MONTEIRO, 174, ENGENHO PEQUENO - SÃO GONÇALO, RJ, CEP: 24417-170
Requerente: REINALDO RIBEIRO LEITE
Inscrição: 1911136-8
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de não incidência de Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), com fulcro no Artigo 1° da Lei 2.687/1998 e na Resolução Conjunta SMFP/PGM n° 39 de 01/07/2024 (não incidência da TCL para empreendimentos comerciais que contratam coleta do seu próprio lixo).
O pedido foi DEFERIDO pelo Senhor Coordenador da F/REC-RIO/CIP, conforme decisão às fls. 38/41.
Com base nesta decisão, foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantado o código de suspensão da cobrança de TCL, com vigência inicial para 2018 e vigência final em 2029;
2. Revistos os lançamentos dos exercícios de 2021 a 2025 com substituição das respectivas 00/2021 a 00/2025 por guias cobrando apenas o IPTU do referido exercício. As guias emitidas se encontram quitadas por conta dos valores pagos nas guias substituídas.
3. Informo ao contribuinte que esta revisão gerou indébitos que poderão ser restituídos desde que solicitados por meio de processo específico e respeitado o prazo prescricional.
Diante do exposto, envio este processo à:
À F/REC-RIO/CIP para conhecimento dos procedimentos;
F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do requerente REINALDO RIBEIRO LEITE no endereço Rua Antenor Monteiro, 174 - Engenho Pequeno - São Gonçalo - RJ.
Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 14/10/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/304.858/2025
Endereço: RUA ANTENOR MONTEIRO, 174, SÃO GONÇALO, RJ, CEP: 24417-170
Requerente: REINALDO RIBEIRO LEITE
Inscrição: 2015516-4
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de não incidência de Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), com fulcro no Artigo 1º da Lei 2.687/1998 e na Resolução Conjunta SMFP/PGM n° 39 de 01/07/2024 (não incidência da TCL para empreendimentos comerciais que contratam coleta do seu próprio lixo).
O pedido foi DEFERIDO pela F/REC-RIO/CIP, conforme decisão às fls. 32/35.
Com base nesta decisão, foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantado o código de suspensão da cobrança de TCL, com vigência inicial para 2020 e vigência final em 2029;
2. Revistos os lançamentos dos exercícios de 2021 a 2025 com substituição das respectivas 00/2021 a 00/2025 por guias cobrando apenas o IPTU do referido período. As guias emitidas se encontram quitadas por conta dos valores pagos nas guias substituídas;
3. Informo ao contribuinte que esta revisão gerou indébitos que poderão ser restituídos desde que solicitados por meio de processo específico e respeitado o prazo prescricional.
Diante do exposto, envio este processo à:
À F/REC-RIO/CIP para conhecimento dos procedimentos;
F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, em conjunto com decisão de fls. 32/35, ao requerente REINALDO RIBEIRO LEITE no endereço Rua Antenor Monteiro, 174 - Engenho Pequeno - São Gonçalo - RJ.
Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 15/10/2025.
Despachos de Fls. 32 a 35.
Trata-se de processo de iniciativa da requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), para o imóvel de inscrição fiscal nº 2.015.516-4, com fulcro no art. Iº da Lei 2.687/1998, e na Resolução Conjunta SMFP/PGM n°39 de 01/07/2024 (não incidência da TCL para empreendimentos comerciais que contratam coleta de seu lixo extraordinário).
PARECER
Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a incidência à TCL é prevista no art. 1° da Lei 2.687/1998, o qual é abaixo reproduzido:
"Art. 1º A taxa de coleta domiciliar do lixo, ora instituída, tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público, prestado ou posto à disposição, de coleta domiciliar de lixo ordinário, a qual reúne o conjunto das atividades de recolhimento do lixo relativo ao imóvel, do transporte do lixo e de sua descarga".
Já a Resolução Conjunta SMFP/PGM n°39 de 01/07/2024 elucida a hipótese de não incidência que é alegada no pedido da requerente:
"Art. 1º A Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, instituída na Lei n°2.687, de 26 de novembro de 1998, não incide em imóvel utilizado como empreendimento comercial, quando o estabelecimento comprovar que foram contratados serviços particulares para manuseio, coleta, transporte, valorização, tratamento e disposição final do seu lixo extraordinário, tal como definido no art. 8º, I, da Lei n°3.273, de 6 de setembro de 2001.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando comprovado pela fiscalização tributária que o contrato excluiu expressamente, do objeto dos serviços, o lixo ordinário gerado pelo estabelecimento".
Por fim, cabe ressaltar que a referida Resolução Conjunta entrou em vigor somente na data de sua publicação, 04/07/2024, mas retroage por possuir caráter meramente interpretativo, aplicando-se a fatos pretéritos, conforme art. 106, inciso I, do CTN.
Passando à análise dos autos, verifica-se que o imóvel em tela é uma das unidades que compõem o Condomínio do Edifício Barra Garden Shopping Center, situado à Avenida das Américas, 3255. O referido condomínio já foi objeto da análise do reconhecimento de não incidência da TCL, através do processo 04/66/304.446/2025. No bojo daqueles autos houve reconhecimento da não incidência da TCL nos exercícios de 2020 a 2029, com a devida apresentação dos contratos de prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de lixo extraordinário e do manifesto de transporte de resíduos e rejeitos, bem como das notas fiscais de serviços eletrônicas, de forma a comprovar a efetiva prestação dos serviços.
Considerando que os contratos são celebrados entre o condomínio e as empresas prestadoras do serviço, e que o imóvel objeto do presente processo integra o condomínio, tem-se que as condições materiais que permitem o gozo da não incidência são idênticas, restando comprovados os requisitos relativos à prestação do serviço de coleta, transporte e destinação de lixo.
Basta analisar a titularidade do imóvel e a legitimidade da requerente para pleitear o benefício fiscal, o que é comprovado conforme certidão do Registro de Imóveis (fls. 3 a 6), identidade da proprietária (fl. 7) e procuração (fl. 8) juntadas aos autos.
Assim, com base na documentação apresentada e na legislação aplicável, entendemos que o caso presente se enquadra nas hipóteses normativas, de forma que opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DA TCL para o imóvel em tela, nos exercícios de 2020 a 2029.
À consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP-1, em 15/10/2025.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DA TCL para o imóvel em tela, nos exercícios de 2020 a 2029.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À F/REC-RIO/CIP-1, para que efetue os procedimentos cabíveis.
Após, à F/REC-RIO/CIP-2, para que cientifique o contribuinte da decisão.
Por fim, remetam-se os autos ao arquivo.
F/REC-RIO, em 17 de outubro de 2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 02/36/000.787/2018
Endereço: RUA CORINTIA, 55, APT 101, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21210-130
Requerente: ESPÓLIO DE DURVAL DA SILVA CAMPOS FILHO
Inscrição: 0437558-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar situado na rua Coríntia n° 55 - Vila da Penha (inscrição fiscal 0.437.558-0).
Com base na licença de obras de fls. 16 e 16v (obras concluídas em 03/05/2019) e na certidão de ônus reais e plantas aprovadas pela SMDU em anexo, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2020 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
1) Inscrição fiscal 0.437.558-0:
• Cancelada a inscrição fiscal;
• Emitidas as guias 02/2021. 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, em substituição às guias 01/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025, sem valores a cobrar de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2025, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
• Incluída, no sistema de certidões, como maior porção das inscrições fiscais 3.520.063-3 a 3.520.066-6;
• Há valores passíveis de restituição, que não foram aproveitados nas inscrições fiscais remanescentes, devendo o pedido ser feito por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
2) Inscrição fiscal 3.520.063-3:
• Implantada para a unidade APT 101, com os seguintes dados prediais:
. Área construída tributável: 45m2:
. Tipologia / utilização: CASA / RESIDENCIAL:
. Posição predial: FRENTE:
. Idade: 2020:
• Emitida a guia 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2023 e sem valores a cobrar para o exercício 2024, devido à isenção de tributos prevista no art. 61, XXIX da Lei n° 691/1984 e no art. 5o, VI da Lei n° 2.687/1998. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da inscrição fiscal 0.437.558-0 cancelada;
• Emitida a guia 02/2025, sem valores a cobrar de IPTU e de TCL para o exercício 2025, devido à isenção de tributos prevista no art. 61, XXIX da Lei n° 691/1984 e no art. 5°, VI da Lei n° 2.687/1998.
3) Inscrição fiscal 3.520.064-1:
• Implantada para a unidade APT 102, com os seguintes dados prediais:
. Área construída tributável: 66m2:
. Tipologia / utilização; CASA / RESIDENCIAL;
. Posição predial: FUNDOS:
. Idade: 2020:
• Emitida a guia 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2024. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da inscrição fiscal 0.437.558-0 cancelada;
• Emitida a guia 02/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2025. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da inscrição fiscal 0.437.558-0 cancelada.
4) Inscrição fiscal 3.520.065-8:
• Implantada para a unidade APT 103, com os seguintes dados prediais:
. Área construída tributável: 61m2;
. Tipologia / utilização: CASA / RESIDENCIAL;
. Posição predial: FUNDOS:
. Idade: 2020:
• Emitida a guia 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2024. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da inscrição fiscal 0.437.558-0 cancelada;
• Emitida a guia 02/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2025. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da inscrição fiscal 0.437.558-0 cancelada.
5) Inscrição fiscal 3.520.066-6:
• Implantada para a unidade APT 201, com os seguintes dados prediais:
. Área construída tributável: 104m2;
. Tipologia / utilização: CASA / RESIDENCIAL:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

. Posição predial: FUNDOS:
. Idade: 2020:
• Emitida a guia 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2024. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da inscrição fiscal 0.437.558-0 cancelada;
• Emitida a guia 02/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2025. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da inscrição fiscal 0.437.558-0 cancelada.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ.
Endereço para ciência: Rua Coríntia n° 55, apt. 101, Vila da Penha, CEP: 21210-130 em nome de Espólio de Durval da Silva Campos Filho.
F/REC-RIO/CIP-4, em 23 / 10 / 2025.
De acordo, em 30/10/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DFESTINATÁRIO AUSENTE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 24/11/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	16.435.366,71
PCRJ INVESTIMENTOS EM DESPESAS DE CAPITAL	BB: 295.016-2	50.000.000,00
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	17.975.380,71

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, realizou-se a Sexagésima Terceira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.
A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.
Registrado em ata que a Sra. Lívia Galdino da Cruz Suzart participou da reunião de forma remota.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Subprocesso EIS-PRO-2023/14126.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para a instalação de usina geradora de energia de fonte solar, com potência máxima de 3 MW, localizada na Estrada Professor Brant Hora, 32 - Ilha de Guaratiba, na Área de Proteção Ambiental (APA) da Orla da Baía de Sepetiba.
Instrução Administrativa: A área projetada para o empreendimento possui 105.573 m² e foi observado um corpo hídrico no meio do terreno, cuja FNA foi demarcada pela Fundação Rio-Águas e será preservada pelo projeto.
Com relação aos aspectos da vegetação, há um mosaico de formações características de sítio, com áreas abertas e remanescentes nativos.
No que diz respeito à fauna, a área foi classificada como nível 3, conforme Portaria EIS-PON-2022/00007, sendo exigida a apresentação de Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF), em análise no subprocesso EIS-PRO-2023/14126.02.
Face à complexidade da área, optou-se por analisar apenas a instalação das placas solares na área frontal do terreno, onde já existem algumas placas instaladas e a vegetação é composta por indivíduos mais isolados. Este trecho encontra-se afastado do curso d'água e não foram observadas espécies ameaçadas de extinção.
Na 45º Reunião Ordinária, a Comissão deliberou por consulta jurídica à Procuradoria do Município, considerando que existe previsão no projeto para remoção da vegetação nativa, contrariando o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.208/1988, que criou a unidade de conservação.
Conforme a Manifestação Técnica PG/PADM/MA/006/2025/TPAC, a Procuradoria se pronunciou destacando que há óbice jurídico para corte/retirada de vegetação nativa, na forma do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.208/1988, desde que a área em questão esteja inserida na APA da Orla da Baía de Sepetiba.
Diante da referida manifestação, a SMAC foi consultada para indicar se o imóvel está inserido em unidade de conservação, além de esclarecer se existe ato normativo que regulamenta a delimitação da unidade.
Considerando o Despacho MAB-DES-2025/05427, em resposta à consulta da SMDU, a representação da SMAC declarou que a unidade de conservação em questão ainda não possui delimitação e Plano de Manejo oficialmente regulamentados e, por esta razão, não se opôs ao projeto e ao corte da vegetação especificamente para o trecho indicado nos autos, desde que assinado Termo de Compromisso para o cumprimento de medida compensatória nos termos da Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS nº 03/2021. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Com relação aos demais trechos, a SMAC registrou em ata a impossibilidade técnica de prosseguir com a análise, tendo em vista o fragmento de vegetação nativa existente e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.208/1988.
Ocorre que o requerente, às fls. 210-222, solicitou a remoção vegetal para os demais trechos, com a alegação de que os polígonos das áreas de interesse foram desenhados com o intuito de diminuir a quantidade de espécies arbóreas removidas. No requerimento destaca, ainda, que para a instalação da usina há a necessidade de supressão de 252 indivíduos arbóreos, com registro de apenas um exemplar da espécie *Moraceae - Ficus cyclophylla* (Gameleira grande), classificada como vulnerável, porém a mesma não se encontra nos polígonos de supressão.
Na 62º Reunião Ordinária da Comissão, por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta em função do requerimento para remoção de 130 indivíduos arbóreos, considerando que já houve nada a opor da Comissão para supressão de 122 indivíduos em um trecho e o disposto na Lei Municipal nº 1208/1988, que cria a APA da Orla da Baía de Sepetiba.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do requerimento para supressão vegetal complementar nas áreas denominadas 2 e 3, além do acesso definido como 2, pois não envolvem a remoção de fragmentos de vegetação nativa, apenas indivíduos isolados.
Registrado em ata que a Comissão não autoriza a remoção vegetal prevista para o acesso 1, uma vez que nesse setor existem fragmentos de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Nesse sentido, deverá ser incluída condicionante para que a área definida como acesso 1 seja mantida em suas condições naturais. Deliberou-se ainda, considerando a Lei Municipal nº 1208/1988, que sobre a área do terreno coberta por fragmentos florestais seja constituída servidão ambiental, averbando-se em Cartório o RGI da propriedade.
Registrada também em ata a participação do Sr. Rafael Menezes, do Sr. Marco Antônio Menezes e do Sr. Icaro Calazans, que esclareceram aos membros da Comissão ser viável tecnicamente, para a continuidade do projeto, manter a vegetação existente no acesso 1.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
B) Subprocesso EIS-PRO-2022/12345.07 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Autorização Ambiental para Manejo de Fauna (AMF), Etapa de Translocação, motivada pela construção de grupamento residencial multifamiliar, situado à Rua Maurício Segall, antiga Rua C, Lote 02 do PAL 48634, com frente também para a Rua Projetada 5 - Camorim.
Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de grupamento residencial multifamiliar composto por 3 blocos, com 7 pavimentos e 498 unidades.
A área não está inserida em unidade de conservação. O Relatório Consolidado de Fauna - Etapa Levantamento, fls. 171-213, informou que, no total, foram registradas 75 espécies silvestres nativas pertencentes a diferentes grupos: avifauna (41 espécies), entomofauna (17 espécies), herpetofauna (7 espécies), mastofauna (7 espécies) e ictiofauna (3 espécies).
Foram identificadas também algumas espécies endêmicas da Mata Atlântica, sendo que, segundo o relatório apresentado, a maioria é considerada relativamente comum em áreas protegidas urbanas e no seu entorno.
Dentre as espécies amostradas, destaca-se a ocorrência de três espécies ameaçadas de extinção na área proposta para a implantação do empreendimento, sendo elas: *Parides ascanius* (borboleta-da-praia), *Caiman latirostris* (jacaré-de-papo-amarelo) e *Notholebias minimus* (peixe-das-nuvens).
Considerando a apresentação dos laudos sobre as espécies ameaçadas, às fls. 220-282, cabe a manifestação da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC atestou que a documentação apresentada nos autos é suficiente para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência *in situ* das espécies. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental com base na documentação apresentada e nos esclarecimentos técnicos do consultor ambiental Izar Aximoff, que participou da reunião. A proposta da parte requerente de translocação das espécies *Parides ascanius* e *Caiman latirostris* para a APA das Tabebuias foi aceita pela SMAC, devendo ser utilizados os procedimentos adequados de introdução na referida unidade. Essa decisão se baseou no fato de que essas espécies habitam a unidade de conservação mencionada e as áreas adjacentes, com característica ecossistêmica semelhante e de mesma propriedade, já estão licenciadas ou com previsão de licenciamentos futuros, inviabilizando a utilização como receptoras das espécies em questão.
Contudo, pelas características da espécie *Notholebias minimus*, os indivíduos serão direcionados para área vizinha, que será cercada de modo a impedir o retorno.
Sendo assim, os representantes da SMAC recomendaram a inclusão das seguintes condicionantes para a AMF - Etapa Translocação, considerando o manejo das 3 espécies ameaçadas:
• Reproduzir a espécie *Notholebias minimus* em laboratório, que deverá atuar no projeto de conservação *ex-situ* por um período de 5 anos;
• Monitorar por, no mínimo, 5 anos, a espécie *Notholebias minimus* nas áreas de introdução;
• Monitoramento da espécie *Caiman latirostris*, que deverá ser realizado por, no mínimo, 2 anos, com a translocação para a APA das Tabebuias durante essa etapa;
• Verificação e acompanhamento de possíveis ninhos e filhotes da espécie *Caiman latirostris* até o fim do período reprodutivo e do cuidado parental;
• Utilizar o Horto Rizzini para produção de mudas de Aristolochia trilobata, visando o desenvolvimento das larvas monófagas da espécie *Parides ascanius*, que se alimentam exclusivamente das mudas citadas;
• Em paralelo ao monitoramento dos ambientes, deverá ser firmado convênio com instituição de pesquisa (em acordo com a SMAC) para projeto de conservação *ex-situ* das espécies *Notholebias minimus* e *Parides ascanius* no sentido de se produzir espécimes passíveis de introdução ou reintrodução experimental nos ambientes previamente selecionados pela SMAC;
• Permitir pleno acompanhamento da SMAC em todas as fases do processo de estudo, monitoramento, translocação e conservação *ex-situ* das espécies ameaçadas;
• Apresentar, periodicamente, relatórios referentes ao monitoramento e acompanhamento das espécies *Notholebias minimus*, *Caiman latirostris* e *Parides ascanius*;
• Sinalizar previamente à SMAC qualquer necessidade de rebaixamento de lençol freático.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
C) Processo EIS-PRO-2024/03977 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)
Requerimento: Solicitação de renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) nº 00523/2011 para a atividade de lavanderia, localizada na Rua Paraná, 1.078 - Água Santa, na APA da Serra dos Pretos Forros.
Instrução Administrativa: A empresa possui piso impermeável nas áreas de armazenamento e de serviços. Os ruídos estão restritos ao ambiente de trabalho.
Os efluentes gerados são lançados na rede de esgotamento sanitário pública (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Alegria). Previamente ao lançamento na rede pública, os efluentes são encaminhados para um tanque, no qual são direcionados por canaletas. O tanque possui gradeamento para retenção de fiapos e outros resíduos, oriundos da lavagem, e caixa de sabão.
De acordo com o Memorial Descritivo, apresentado à fl. 873, o estabelecimento lança aproximadamente uma vazão de 5,0m³/dia de efluentes na rede coletora de esgotos.
Foi apresentado laudo de análise de efluentes, à fl. 902, com os parâmetros listados na NT-202.R-10 em níveis inferiores aos limites estabelecidos pela referida legislação.
No local, há armazenamento de 760 Kg de GLP (4 botijões), não havendo necessidade de elaborar e implantar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) conforme legislação ambiental municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Consta dos autos o Parecer Técnico EIS-PTA-2025/00711, do setor de licenciamento, favorável à renovação da LMO nº 00523/2011. O citado parecer ressalta que a avaliação das condições da empresa quanto às questões de segurança e de combate a incêndio é atribuição do Corpo de Bombeiros na forma do Art. 3°, do Decreto Estadual nº 897/1976.
Considerando a localização da atividade em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em descordo com os objetivos definidos pelo ato de criação da unidade (Decreto Municipal nº 19.145/2000) e não haverá remoção vegetal.
Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
D) Processo 14/200.367/2015 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)
Requerimento: Solicitação de renovação da LMO nº 001862/2016 para a ETE de condomínio, localizado na Rua Dumontina, 288 - Vargem Pequena, na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: Na ETE ocorrem processos físicos e químicos, de modo a atingir um nível secundário de tratamento. A tecnologia utilizada é do tipo Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente (RAFA) e Filtro Anaeróbio, sendo composta por um poço de visita com grade para retenção de sólidos, elevatória de esgoto bruto, tratamento preliminar (gradeamento, caixa desarenadora e medidor de vazão.
O lançamento do efluente é realizado dentro dos limites da Sub bacia da Zona dos Canais e deságue final nas Lagoas Oceânicas, com vazão aproximada de 117,5 m3/dia.
Considerando a localização da atividade em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022.
Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 26/11/2025.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

EIS-PRO-2025/10180 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências:
Considerando o histórico de projetos aprovados de parcelamento (PAL) modificativos incidentes na abrangência do projeto de remembramento proposto (em análise pelo processo EIS-PRO-2025/10540), conforme se verifica em consulta à aplicação GeoPAL, apresentar gráfica e cronologicamente, um esquema desse histórico de modificações de PALs, com a respectiva documentação registral.
Encaminhar para o endereço eletrônico **cpt.planejamentourbano@prefeitura.rio**.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00139 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00139"**
EIS-PRO-2021/04880 - SPE PINTO GUEDES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00154"**
EIS-PRO-2024/20034.03 - CCISA 36 INCORPORADORA LTDA

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2025/10192.04 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/19049.04 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

"**Foi emitida a AMF Nº 000052/2025"**
EIS-PRO-2025/03687.01 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

"**Foi emitida a LMR Nº EIS-LMR-2025/00015"**
EIS-PRO-2024/16047.03 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00155"**
EIS-PRO-2024/20465 - FISH STORM PEIXARIA LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00156"**
EIS-PRO-2025/03185 - CONDOMÍNIO DO PARKSHOPPING CAMPO GRANDE

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2025/16629 - BELLE BEAUTY INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
EIS-PRO-2025/16045 - ARLUG - RIO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2025/00119"**
EIS-PRO-2023/14126.02 - CONSÓRCIO RPM-STRENNA ENERGIA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2025/00120"**
EIS-PRO-2022/12369 - PS TEIXEIRA COLETA DE RESIDUOS LTDA

"**A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa DEPÓSITO DE APARAS DE PAPEIS S B LTDA-CNPJ 34.355.453/0001-52, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2025/16710, Licença Ambiental Municipal para ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE II na Rua Fernão Cardim, s/nº, junto e depois do 79 - Engenho de Dentro"**
EIS-PRO-2025/16710 - DEPÓSITO DE APARAS DE PAPÉIS SB LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 78/2025
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Processo nº. EIS-PRO-2023/15948
Data da vistoria: 17/11/2025
Endereço: Rua Maestro Francisco Braga, 532
Bairro: Copacabana
Inscrição do IPTU: Apto 101: 2.964.136-2, apto 102: 2.964.137-0, apto 201: 2.964.138-8, apto 202: 2.964.139-6, apto 203: 2.964.140-4, apto 204: 2.964.141-2, apto 301: 2.964.142-0, apto 302: 2.964.143-8, apto 303: 2.964.144-6, apto 304: 2.964.145-3, apto 401: 2.964.146-1, apto 402: 2.964.147-9, apto 403: 2.964.148-7, apto 404: 2.964.149-5
Grau de Proteção: Preservado - Grupo I
Legislação de Proteção: Decreto no 9.226/1990 da APA do Bairro Peixoto.

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 125 a 131, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
(*) CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 25/2025
RIO DE JANEIRO, 29 DE MAIO DE 2025.

Processo nº. SMU-PRO-2023/00890
Data da vistoria: 06/12/2024
Endereço: Rua Décio Vilares, 316
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.883.520-9
Grau de Proteção: Preservado - Grupo I
Legislação de Proteção: Decreto no 9.226/1990 da APA do Bairro Peixoto.

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 63 a 65, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 64 - página 92 - 18 de junho de 2025

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01921
RIO DE JANEIRO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Assunto: Desdobramento
Processo: EIS-PRO-2024/22687
Endereço: Rua da Conceição 50 - Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem passível de renovação conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Obras, conforme projeto aprovado e parecer às fls. 21, EIS-DES-2024/22687, de imóvel situado na Rua da Conceição 50 - Centro

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01934
RIO DE JANEIRO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Licenciamento de Modificação Com Acréscimo
Processo: 02/000.327/2022
Endereço: Rua Francisco Muratori, 43 - Santa Teresa
Grau de proteção: O imóvel inserido na APAC de Santa Teresa, Lei 495/1984, LC270/2024
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Obras, conforme projeto aprovado e parecer às fls. 21, 02/000.327/2022, de imóvel situado na Rua Francisco Muratori, 43 - Santa Teresa.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01984
RIO DE JANEIRO, 19 DE AGOSTO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Legalização
Processo: EIS-PRO-2025/06295
Endereço: Praça XV de Novembro, 38, 2º pavimento, salas, 01,02,03 - Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem passível de renovação conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Legalização de salas comerciais 01,02,03, conforme projeto aprovado e parecer às fls. 26, EIS-DES-2025/06295, de imóvel situado na Praça XV de Novembro, 38, 2º pavimento, salas 01,02,03 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01994
RIO DE JANEIRO, 20 DE AGOSTO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Referente: Legalização Modificação Sem Acréscimo
Processo: SMU-PRO-2022/00244
Endereço: Rua da Alfândega, 310 - Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem passível de renovação conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Legalização de Modificação Sem Acréscimo, conforme projeto aprovado e parecer às fls. 37, SMU-PRO-2022/00244, de imóvel situado na Rua da Alfândega 310 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01999
RIO DE JANEIRO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Licenciamento de Modificação e Reforma
Processo: EIS-PRO-2025/06632
Endereço: Rua Monte Alegre 109 - Santa Teresa
Grau de proteção: O imóvel inserido na APAC de Santa Teresa, Lei 495/1984, LC270/2024
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Obras, conforme projeto aprovado e parecer às fls. 46, EIS-PRO-2025/06632, de imóvel situado na Rua Monte Alegre, 109 - Santa Teresa.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02002
RIO DE JANEIRO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Legalização de Modificação Com Acréscimo
Processo: EIS-PRO-2024/06213
Endereço: Ladeira Frei Orlando, 64-66 - Santa Teresa
Grau de proteção: O imóvel inserido na APAC de Santa Teresa, Lei 495/1984, LC270/2024
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Obras, conforme projeto aprovado e parecer às fls. 50, EIS-PRO-2024/06213, de imóvel situado na Ladeira Frei Orlando, 64-66 - Santa Teresa.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02119
RIO DE JANEIRO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Licenciamento Reforma
Processo: EIS-PRO-2023/17708
Endereço: Rua Paula Matos, 32 - Santa Teresa
Grau de proteção: O imóvel inserido na APAC de Santa Teresa, Lei 495/1984, LC270/2024
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Reforma, conforme pareceres às fls. 71 a 73, EIS-PRO-2023/17708, de imóvel situado na Rua Paula Matos, 32 - Santa Teresa.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02208
RIO DE JANEIRO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Licenciamento de Modificação sem Acréscimo
Processo: EIS-PRO-2025/08586
Endereço: Rua Regente Feijó, 47 - Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem passível de renovação conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Modificação Sem Acréscimo, bem como obras de Reforma para a conservação do imóvel, conforme projeto aprovado e parecer às fls. 57, EIS-PRO-2025/08586, de imóvel situado na Rua Regente Feijó, 47 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02210
RIO DE JANEIRO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Legalização Modificação Com Acréscimo
Processo: EIS-PRO-2025/01260
Endereço: Rua Almirante Alexandrino, 1368 - Santa Teresa
Grau de proteção: O imóvel inserido na APAC de Santa Teresa, Lei 495/1984, LC270/2024
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Legalização de Modificação com Acréscimo, conforme pareceres às fls. 24, EIS-PRO-2025/01260, de imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino, 1368 - Santa Teresa.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02245
RIO DE JANEIRO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Referente: Legalização de Modificação sem Acréscimo e Aceitação de Obras
Processo: EIS-PRO-2024/13405
Endereço: Rua da Alfândega, 171 - Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem passível de renovação conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Legalização de Modificação Sem Acréscimo e Aceitação de Obras, conforme projeto aprovado, fls. 20 a 24 e parecer às fls. 28, EIS-PRO-2024/13405, para fins de isenção de IPTU de imóvel situado na Rua da Alfândega, 171 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02247
RIO DE JANEIRO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Legalização de Modificação sem Acréscimo e Licenciamento Reforma
Processo: 02/000.609/2022
Endereço: Rua Luís de Camões, 02 - Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem passível de renovação conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Legalização de Modificação Sem Acréscimo e Licenciamento de Obras de Conservação e Reforma, conforme projeto no parecer às fls. 34, 02/000.609/2022, para fins de isenção de IPTU de imóvel situado na Rua Luís de Camões, 02 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02248
RIO DE JANEIRO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Aceitação de Obras
Processo: 02/000.612/2022
Endereço: Rua Sete de Setembro, 133, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem passível de renovação conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Aceitação de Obras, às fls. 46, 02/000.612/2022, para fins de isenção de IPTU de imóvel situado na Rua Sete de Setembro, 133 - Centro, para continuidade no processo de obras 02/326.142/2000.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02276
RIO DE JANEIRO, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Referente: Licenciamento de Modificação com Acréscimo e Reforma
Processo: SMU-PRO-2022/00256
Endereço: Rua da Conceição, 08, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem preservado conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Projeto de Modificação com Acréscimo de Área e Reforma, às fls. 40, SMU-PRO-2022/00256, para fins de isenção de IPTU de imóvel situado na Rua da Conceição, 08 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02281
RIO DE JANEIRO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Aceitação de Obras
Processo: 02/000.419/2022
Endereço: Rua Moraes e Vale, 22, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem preservado conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Aceitação de Obras, às fls. 35, 02/000.419/2022, para fins de isenção de IPTU de imóvel situado na Rua Moraes e Vale, 22, Lapa - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02395
RIO DE JANEIRO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Referente: Licenciamento de Obras
Processo: SMU-PRO-2022/00537
Endereço: Rua Senhor dos Passos, 175, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem preservado conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Obras de Reforma, às fls. 20, SMU-PRO-2022/00537, para fins de isenção de IPTU de imóvel situado na Rua Senhor dos Passos, 175 - Centro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02415
RIO DE JANEIRO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Transformação de Uso
Processo: EIS-PRO-2025/13672
Endereço: Rua Alcindo Guanabara, 17, AP1511, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem de renovação urbana conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Transformação de Uso, às fls. 22, EIS-PRO-2052/13672, de imóvel situado na Rua Alcindo Guanabara, 17, AP1511 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02421
RIO DE JANEIRO, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Referente: Licenciamento de Obras e Legalização de Modificação Sem Acréscimo
Processo: SMU-PRO-2023/00638
Endereço: Rua do Rosário, 142, Centro
Grau de proteção: O imóvel constitui bem preservado conforme APAC do Corredor Cultural, Lei 506/1984, Lei 1139/1987, PAA 10600 e PAL41632.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Obras de Reforma e a Legalização de Modificação Sem Acréscimo, às fls. 98 e 99, SMU-PRO-2023/00638, para fins de isenção de IPTU de imóvel situado na Rua do Rosário, 142 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/02431
RIO DE JANEIRO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DU/SUBCLU/CGLF/GLF-Centro,
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referente: Licenciamento Modificação Com Acréscimo - Construção
Processo: EIS-PRO-2025/00474
Endereço: Rua Doutor Júlio Otoni, 290 - Santa Teresa
Grau de proteção: O imóvel inserido na APAC de Santa Teresa, Lei 495/1984, LC270/2024
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor sobre a solicitação de Licenciamento de Modificação com Acréscimo, conforme projeto às fls. 16 a 20 e parecer às fls.21, EIS-PRO-2025/00474, de imóvel situado na Rua Doutor Júlio Otoni, 290 - Santa Teresa.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 052/2025
DU/IRPH/CCPC 1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15841
Endereço do imóvel: Rua Luís de Camões 36
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: nº 0.202.255-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto N° 4.141/1983, Lei nº 506/1984 e Lei nº 1.139/1987- APAC Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/15841**(-processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH, através do processo nº **EIS-PRO-2025/15841** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos de Fachadas
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (Fachadas e Empenas)
3.1.1.9. Cantarias
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura (Revisão e descupinização)
3.1.2.2. Material de Fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Forros
3.1.3.3. Acabamento geral
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH;
3.3. Limpar e manter as fachadas livres de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente: Ísis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 35/2025
DU/IRPH/CCPC/2° ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15845
Endereço do imóvel: Rua Professor Valadares, 62
Bairro: Grajaú
Inscrição do IPTU: 0.417.417-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto n°. 39.102/2014 - APAC Grajaú, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº **EIS-PRO-2025/15845**, apresentação de projeto conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº **EIS-PRO-2025/15845**, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
3.1.1. **Elementos da Fachada**
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
3.1.1.4. Cantaria
3.1.1.5. Frisos e ornatos
3.1.1.6. Balcões
3.1.1.7. Guarda-corpos
3.1.1.8. Corrimãos
3.1.1.9. Pintura geral
3.1.2. **Elementos de Telhado**
3.1.2.1. Estrutura
3.1.2.2. Material de fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. **Condições Internas**
3.1.3.1. Forros
3.1.3.2. Pisos
3.1.3.3. Acabamento geral
3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
3.7. Sanar infiltrações.
3.8. Sanar fissuras e rachaduras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Stanys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 37/2025
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/09067
Endereço do imóvel: Rua Neri Pinheiro, J/D 298
Bairro: Cidade Nova
Inscrição do IPTU: 3.082.767-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Dec. nº 10.040/1991 - APAC do Catumbi e Cidade Nova, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento das exigências listadas abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/09067, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/09067, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
3.1.1. **Elementos da Fachada**
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
3.1.1.4. Cantaria
3.1.1.5. Frisos e ornatos
3.1.1.6. Balcões
3.1.1.7. Guarda-corpos
3.1.1.8. Corrimãos
3.1.1.9. Pintura geral
3.1.2. **Elementos de Telhado**
3.1.2.1. Estrutura
3.1.2.2. Material de fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. **Condições Internas**
3.1.3.1. Forros
3.1.3.2. Pisos
3.1.3.3. Acabamento geral
3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
3.7. Sanar infiltrações.
3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO N°. 38/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15229
Endereço do imóvel: Avenida Marechal Floriano, 44
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.885-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Lei N°. 971/1987 e Decreto de N° 7.351/1988 - APAC SAGAS**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/15229, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/15229, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
3.1.1. **Elementos da Fachada**
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
3.1.1.4. Cantaria
3.1.1.5. Frisos e ornatos
3.1.1.6. Balcões
3.1.1.7. Guarda-corpos
3.1.1.8. Corrimãos
3.1.1.9. Pintura geral
3.1.2. **Elementos de Telhado**
3.1.2.1. Estrutura
3.1.2.2. Material de fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. **Condições Internas**
3.1.3.1. Forros
3.1.3.2. Pisos
3.1.3.3. Acabamento geral
3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
3.7. Sanar infiltrações.
3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO N°. 39/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/15194
Endereço do imóvel: Rua do Senado, 258
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.103.113-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto de N° 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH e/ou o projeto original.
2. Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/15194, conforme disposto no artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021.
3. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, por meio do processo nº EIS-PRO-2025/15194, e obedecer às demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
3.1.1. **Elementos da Fachada**
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Serralheria / elementos metálicos
3.1.1.4. Cantaria
3.1.1.5. Frisos e ornatos
3.1.1.6. Balcões
3.1.1.7. Guarda-corpos
3.1.1.8. Corrimãos
3.1.1.9. Pintura geral
3.1.2. **Elementos de Telhado**
3.1.2.1. Estrutura
3.1.2.2. Material de fechamento
3.1.2.3. Claraboia
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. **Condições Internas**
3.1.3.1. Forros
3.1.3.2. Pisos
3.1.3.3. Acabamento geral
3.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
3.6. Recuperar e/ou manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
3.7. Sanar infiltrações.
3.8. Sanar fissuras e rachaduras.
3.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
3.10. Sanar problemas estruturais.
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, por meio do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente **Laudo de Aptidão**.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO - EDITAL LP - SMDE Nº 01/2025

Onde se lê
: "**Data e hora da realização:** 02 de dezembro de 2025, às 15h.
"
Leia-se
: "**Data e hora da realização:** 12 de dezembro de 2025, às 15h.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 164 de 11/11/2025, pág. 136 .

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUPPA/ATE N° 01/2025

Considerando o disposto no artigo 240, I, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em conjunto com o estabelecido no artigo 2° do Decreto Rio n° 49.050, de 29/06/2021, assim como o requerimento de interesse na ocupação do imóvel público abaixo identificado, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário convoca pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem nas áreas de assistência social, educação ou outro interesse social relevante, sem fins lucrativos, interessadas na utilização do imóvel situado na Rua Rumânia, n° 20, Laranjeiras, conforme processo SMF-PRO-2025/37577, para manifestarem interesse nesse sentido, observadas as seguintes condições:
- Modalidade de utilização: cessão de uso;
-Atividades permitidas: assistência social, educação ou outro interesse social relevante;
- Prazo de vigência: 10 (dez) anos.
- Contraprestação mínima: remuneração mensal de R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais); ou encargos mensais equivalentes ao valor de remuneração; ou a conjugação de ambos.
- Critério de julgamento: maior valor da contraprestação mínima mensal;
Os interessados deverão apresentar **manifestação de interesse e documentação abaixo**, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, no dia 15/12/2025, às 11:00 horas, contendo:
1. Projeto/proposta de remuneração mensal; ou de encargos mensais equivalentes ao valor de remuneração; ou a conjugação de ambos, com vistas ao oferecimento público e gratuito de atividades assistenciais de relevante interesse social para pessoas residentes no município do Rio de Janeiro;
2. Estatuto Social;
3. Ata de eleição da Diretoria/Presidência;
4. Procuração, se for o caso;
5. Declaração formal de atendimento ao art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
7. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do ISS ou, se for o caso, certidão comprobatória de isenção de inscrição municipal;
8. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Dívida Ativa do Município;
9. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do IPTU. Caso a requerente não seja proprietária do imóvel onde se situa sua sede, deverá apresentar declaração atestando tal condição;
10. Prova de regularidade perante o FGTS (CRF-FGTS).
11. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Gerência Receitas Patrimoniais da Coordenadoria de Imóveis Municipais da Superintendência de Patrimônio Imobiliário do Município do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Transferência de Área Mediante Incorporação para Aumento de Capital n.º 107/2025-SUPPA, lavrado em 27/11/2025, às fls. 276 a 277 do Livro n.º 129 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos.
OBJETO: Transferência do imóvel situado no Lote de terreno na Rua Geógrafo Milton Santos, s/n, Santo Cristo, com área de 3.978,51m2 do PAL 49.625, descrito e caracterizado na matrícula n° 99.772 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.
VALOR: R$ 8.370.000,00 (oito milhões e trezentos e setenta mil reais)
CONTRAPRESTAÇÃO: Emissão de 83.700 (oitenta e três mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, cada uma ao preço de R$ 100,00 (cem reais), em favor do Município.
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º CCP-PRO-2025/00155.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90755/2025 - CCPAR

Processo: CCP-PRO-2025/00177
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônico: Home - CCPAR.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO - IFR-PRO-2025/00167 - Fica convocada a empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA., CNPJ.: 47.725.628/0001-18, situada no endereço AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 - SERRA. CEP: 29.167-080 - ESPIRITO SANTO - ES., para apresentação de Defesa Prévia referente ao atraso na entrega dos materiais referentes à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMI N.º 537/2025, OFM SMI N.º 018/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE000820 .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA COLEGIADA
CONVOCAÇÃO
SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA
DIA 22/DEZEMBRO/2025

Estão convocados para a Sessão Regulatória Ordinária da Diretoria Colegiada da Fundação RIO-ÁGUAS: Poder Concedente (SMI), Concessionária Zona Oeste Mais (ZOM) e os membros da Diretoria Colegiada, Chefe de Gabinete e o Presidente da Fundação RIO-ÁGUAS.
A sessão será realizada no dia 22 de dezembro de 2025, segunda-feira, às 10h, na sua sede localizada no Edifício Torre Norte, Ala Sul: Complexo Rio Cidade Nova, à Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - RJ, para tratar sobre os seguintes assuntos:

PAUTA:
1 - Processo Regulatório AGU-PRO-2025/01462 - Portaria RIO-ÁGUAS sobre Soluções Alternativas para cumprimento da Norma de Referência ANA nº 8/2024, que estabelece metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
2 - Assuntos Gerais

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **08/2025** assinado em ***11/11/2025***;
PARTES: RIO-URBE E **FERNANDO OLIVEIRA DE PAIVA**, com a interveniência da **DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC-RJ**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R$ 443,34;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 09/2023.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (F), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO.
Processo: CTC-PRO-2025/01257
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90720/2025
Vigência: 28/11/2025 a 27/11/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

PLENA ROLAMENTOS LTDA
CNPJ.: 55.877.063/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	SELO MECÂNICO 5/8 T -16 INPACOM PARA BOMBA DANCOR	50	24,00	1.200,00
16	ROLAMENTO SKF 6203 2RSC3 ORIGINAL MEDIDA 17X40X12	50	15,00	750,00
17	ROLAMENTO RÍGIDO ESFERA 6202 NSK DDU C3 15X35X11MM ORIGINAL	50	17,50	875,00

MAGAZINE ELENA LTDA
CNPJ.: 23.929.718/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	PAPEL LAMINADO ISOLANTE NMN NOMEX 0,30MM 180° CLASSE H COM 10M ROLO	2	417,00	834,00
13	ESPAGUETE CAMISA 1MM PARA CABO ALTA TEMPERATURA POR METRO	30	33,99	1.019,70

MAIS-ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA
CNPJ.: 29.646.786/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	RELE TERMICO 4-6A (LR2- D1310) 1NA+1NF JR28-25-1310 HS	30	48,00	1.440,00
04	RELE TERMICO 9-13A (LR2- D1316) 1NA+1NF JR28-25-1316 HS	30	48,00	1.440,00
05	RELE TERMICO 12 -18A (LR2 - D1321) 1NA+1NF JR28 -25 -1321 HS	30	48,00	1.440,00
06	CONTATORA TRIPOLAR 25A 220V 18/22/30K 220V BRASILTEC	30	65,00	1.950,00
07	CONTATOR 12A BOBINA 220VCA CONTATO AUXILIAR 1NA	30	44,00	1.320,00
08	DISJUNTOR MOTOR CHINT NS2 -25X 20~25A 690V 8KV	15	135,00	2.025,00
09	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO FRONT DPS 275V CLASSE II 20KA	900	22,50	20.250,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (D), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO

Processo: CTC-PRO-2025/01256
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90709/2025
Vigência: 28/11/2025 a 27/11/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA
CNPJ.: 50.476.428/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	GRAMPO DE ATERRAMENTOS SIMPLES COBRE 3/4”	50	7,52	376,00
05	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2” C/2,4M (VARA)	15	24,14	362,10
07	INTERRUPTOR COM TOMADA PARA CONDULETE 3/4”	50	12,49	624,50
09	RELÉ FOTOCÉLULA 220V	50	12,01	600,50
10	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA 3/4” PARA ELETRODUTO	100	1,33	133,00
11	LUVA PARA ELETRODUTO 2.1/2	30	6,81	204,30
12	MEDIDOR DE CONSUMO ATÉ 100A 220/380/440	15	260,00	3.900,00
13	MODULO DE INTERRUPITOR SIMPLES 10A LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	100	4,70	470,00
14	MODULO DE TOMADA 2P + T 10A 250V LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	100	13,89	1.389,00
15	MODULO DE TOMADA DE ENERGIA 20A 250V LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	100	12,53	1.253,00
16	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS ESPIRAL BRANCO DE 3/4” ROLO COM 5 METROS (ROLO)	12	20,96	251,52
17	PLACA 4X2 1 POSTOS HORIZONTAL LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	100	4,10	410,00
18	PLACA 4X2 2 POSTOS HORIZONTAIS LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	100	4,02	402,00
19	PLACA 4X2 3 POSTOS HORIZONTAIS LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	50	1,23	61,50
20	PLACA CEGA 4X2 LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	30	3,02	90,60
22	PLACA CEGA ALUMINIO 36CM X 21CM X 2MM	20	29,89	597,80
23	PLACA CEGA EM AÇO INOX 30CM X 19CM	60	26,57	1.594,20
24	PLACA CEGA EM AÇO INOX 4” X 4”	10	10,21	102,10
26	PLAFONIER BOCAL -PLAFONIER DE UMA LAMPADA, BRANCO DE PLASTICO BOCAL DE LOUCA.	20	2,77	55,40
38	SUPORTE PARA CAIXA 4X2 LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	200	1,61	322,00
39	TAMPA CEGA GALVANIZADA PARA CONDULETE 3/4’	100	1,55	155,00
41	TAMPA TOMADA REDONDA PARA CONDULETE 1/2” E 3/4”	100	2,19	219,00
42	TOMADA 2P+T 10A REDONDA PRETA	100	4,94	494,00
43	TOMADA 2P+T 20A REDONDA PRETA	100	5,29	529,00

ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ.: 05.854.663/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL 5 TOMADAS 10A	100	23,50	2.350,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

RRW LICITA LTDA CNPJ.: 27.466.469/0001-77				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	PLUG INDUSTRIAL ACOPLAMENTO 32A 2P + T	20	23,00	460,00
30	PLUG INDUSTRIAL ACOPLAMENTO 32A 3P + T	20	26,00	520,00
45	TOMADA INDUSTRIAL 32A 2P+T	20	29,00	580,00
46	TOMADA INDUSTRIAL 32A 3P+T	20	29,00	580,00

MAIS-ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA CNPJ.: 29.646.786/0001-09				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	PROGRAMADOR DE HORARIO BWT40HR 100 240VCA 16A	10	81,00	810,00
40	CONJUNTO PLUG DE ENERGIA INDUSTRIAL MACHO E FEMA 5 PINOS POLIAMIDA 3P+ N+T 32A 380 / 440V STECK	20	88,00	1.760,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90782/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/01332
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 275/80 R22.5, PARA ÔNIBUS "PADRON" E DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **11 de dezembro de 2025, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.128.781	25/11/2025	26/326.755/2013	PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A
1.128.783	25/11/2025	06/800.624/2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.128.785	25/11/2025	26/102.208/2021	INDICA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
1.128.787	25/11/2025	26/323.611/2018	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, o autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 644/2025, DE 25/11/2025

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A encontrada (o) na (o) Avenida Alexandre de Gusmão 397, 177 e 477 - VI Homero Thon, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS 26/326.755/2013 na (o) ETR CEL PEDRO CORREIA, DA ESTRADA DO BANDEIRANTES ATÉ A RUA FRANZ WEISSMAN - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.191,50 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19,aprovado pelo Dec.32244, de 10/05/2010.

EDITAL Nº 646/2025, DE 25/11/2025

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS 06/800.624/2019 na (o) ETR DO GABINAL, E/F N.º 1731 - CIDADE DE DEUS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.191,50 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 648/2025, DE 25/11/2025

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) INDICA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA encontrada (o) na (o) AVENIDA BRASIL 50001 - PACIENCIA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS 26/102.208/2021 na (o) AVN TTECEL MUNIZ DE ARAGAO, C/ ESTRADA ENGENHO D'ÁGUA, LADO OPOSTO AO N.º 1454 - ANIL de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.191,50 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 650/2025, DE 25/11/2025

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS 26/323.611/2018 na (o) RUA SÃO GONCALO AMARANTE, E/F AOS N.º s 06 E 20 - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.191,50 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19,aprovado pelo Dec.32244, de 10/05/2010.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado, disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10:00hs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.672	CEBRAF CENTRAL BRASILEIRA DE ATENDIMENTO FÚNEBRES	27/11/2025

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 911/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/26452
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90452/2025
Objeto: aquisição de medalhas, placas e troféus de premiação dos eventos estudantis da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência da Ata: 28/11/2025 a 27/11/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Educação Integral e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/SUBE/CEIN	7	84.55.00.177-05	Troféu em acrílico cristal	UN	70	R$ 489,00	R$ 34.230,00
Valor Global da Ata: R$ 34.230,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais)							
Empresa: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA **CNPJ: 22.645.154/0001-73**							

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 923/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/31363
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90503/2025
Objeto: aquisição de equipamentos de Condicionadores de Ar
Vigência da Ata: 28/11/2025 a 27/11/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO	03	41.20.95.026-20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT24.000 BTU	VIX INVERTER	UN	6.150	R$ 3.179,80	R$ 19.555.770,00
Valor Global da Ata: R$ 19.555.770,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta reais)								
Empresa: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA **CNPJ: 09.316.105/0018-77**								

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 01 DE DEZEMBRO A 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO VERÃO
PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO A 05 DE DEZEMBRO DE 2025

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batatas em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Escolar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA C				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Escoalar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025					

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025					

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assadas ou sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobremesa: fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Escolas Especiais				
	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido batata em camadas Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com mamão Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa. fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA B			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA C			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA D			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musseline de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musseline de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musseline de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musseline de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Suflê de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusilli) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Sopa Mines trone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusilli, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2025/24011.05 - Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da SME acerca da inexecução total da aquisição referente a Ordem de Fornecimento nº 143/2025, Pregão Eletrônico nº 90487/2025, celebrados com a **SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA.**, 28.453.684/0001-04, fica notificada a citada empresa a prestar esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a esta publicação. Ainda, considerando o referido descumprimento contratual, notifica- se quanto à intenção de aplicação de sanção contratual prevista no artigo 156, da Lei n.º 14.133/21 no art.589 do RGCAF e cláusulas décima sexta do contrato.
Por oportuno, informo que os autos do processo em referência encontram-se à disposição, podendo ser solicitado o acesso ao seu inteiro teor por e-mail, através do endereço eletrônico centroarqsme@rioeduca.net, sendo concedido todos os meios de prova em direito admitidos. Além disso, a falta de esclarecimentos adequados, ausência de resposta ou providências ensejará a aplicação de penalidades conforme fundamentação legal e contratual acima indicados.

ÓRGÃO	PROCESSO
SME	SME-PRO-2025/24011.05

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.25.206	CIEP Anton Makarenko	Acqua Air	IN0102313	17/11/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 39 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2025/63296 a serem observadas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 35 de 18 de novembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais.

1. Exigências situacionais:
• A obra de reforma e adequação do prédio escolar não foi concluída;
• Existe uma piscina no local, não declarada na abertura do processo e sem a apresentação da documentação do Corpo de Bombeiros;
• Não foi apresentado o banheiro acessível;
• Não foi possível verificar a segurança em toda a unidade, devido à não finalização das obras;
• Existe a necessidade de revisão da instalação que será utilizada para o gás, garantindo a segurança do local;
• Não foi apresentado o bebedouro de água filtrada devidamente instalado e em funcionamento;
• De acordo com a legislação vigente, todos os equipamentos deveriam estar instalados e em funcionamento, assim como a mobília e aparatos pedagógicos deveriam ser apresentados em quantidade e características adequadas com a faixa etária e número de alunos previstos. Entretanto, isso não ocorreu em razão da não conclusão das obras.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 40 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2025/61546 a serem cumpridas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5; Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 31 de 30 de outubro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais.

1. Exigências situacionais:
• As salas relacionadas para utilização pela modalidade a ser implantada devem ser apresentadas;
• De acordo com a legislação vigente, todos os equipamentos devem estar instalados e em funcionamento, assim como a mobília e aparatos pedagógicos devem ser apresentados em quantidade e características adequadas com a faixa etária e número de alunos previstos.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/8ª CRE/GAIR N.º 28 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2025/49934, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60 de 29 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8, Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2 e Marcely dos Santos Sena de Vasconcellos, matrícula 10/298.706-3 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GAIR nº 97, 1 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz., nº.31, Bangu, CEP 21.870-190.

1. Exigências situacionais:
a. Apresentar imovél com as características que atendam ao Capítulo V, da Deliberação E/CME nº 56/2023, conforme o listado abaixo:
• Área física suficiente, de acordo com o Art. 3, que estabelece limite de ocupação máxima nas depêndencias destinadas às atividades de recreação e repouso (salas de aula), sendo assim, apresentar um novo Anexo V;
• Apresentar despensa, cozinha, espaço para a recepção e espaço para os professores de acordo com o Art. 35;
• Apresentar espaços que atendendam ao Art. 34, que estabelece que o imóvel deve apresentar condições de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2025 ao Convênio n.º 01/2025
Data da assinatura: 08/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIULIANNE DA TRINDADE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/10/2025 a 19/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90634/2025

COMPRASNET - UASG: 986001
A MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados, que foi disponibilizado no Sistema COMPRASNET (site https://www.gov.br/compras/pt-br/), no dia 27/11/2025, pedidos de ESCLARECIMENTOS, com perguntas e respostas, referentes ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 90634/2025**, relativo ao processo administrativo nº **MUL-PRO-2025/00734**, cujo objeto é a Contratação de mão de obra, para prestação de serviço de Apoio Operacional para atividade de Recepção e Copa com 01 (um) posto de Copeira e 01 (um) posto de recepcionista descritos no Termo de Referência, durante o prazo de 12 (doze) meses.

Informo que fica mantida a data de abertura em 08/12/2025, às 10 horas.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 018 DE 27/11/2025

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO (S/SUBHUE/HMNSL)

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores de cargos efetivos;

CONSULTA os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO/ AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** interessados na remoção para o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, situado na Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 26 - Galeão, Ilha do Governador.

I - INSCRIÇÕES
- As inscrições estarão abertas durante o período de **28 de novembro a 16 de dezembro de 2025 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@rio.rj.gov.br**

- VAGAS OFERECIDAS: 03

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:
a) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2025 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO / AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**
b) Nome completo do servidor;
c) Matricula;
d) Unidade de lotação;
e) Telefone de contato;
f) E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- Entrevista

III - CONSIDERAÇÕES GERAIS:
III. 1 - **A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.**
III. 2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.
III. 3 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.
III. 4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Direção do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (S/SUBHUE/HMNSL)

Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: 3971-4977 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 150 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
347.760-1	WILLIAN FELIX DA SILVA MOURA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	13/12/2025	15/12/2025	10:00 às 13:00
347.761-9	KARIN LERNER	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	13/12/2025	15/12/2025	10:00 às 13:00
347.763-5	JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	13/12/2025	15/12/2025	10:00 às 13:00
347.758-5	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	13/12/2025	15/12/2025	10:00 às 13:00
347.759-3	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	13/12/2025	15/12/2025	10:00 às 13:00
347.768-4	VICTOR HUGO DE CAMARGO DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	14/12/2025	15/12/2025	10:00 às 13:00
347.771-8	GEREZ MARTINS	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/12/2025	19/12/2025	10:00 às 13:00
347.774-2	STEPHANIE KELLY COLEN SOARES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	21/12/2025	22/12/2025	10:00 às 13:00
347.786-6	BIANCA DIB TAOUK	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	25/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00
347.782-5	RAQUEL PEIXOTO BARBOSA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	25/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00
347.785-8	FABIANO DE OLIVEIRA CEGA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	25/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00
347.781-7	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	25/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00
347.793-2	LARISSA DE CASTRO CARIOCA FEITOZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00
347.789-0	RAIMUNDO LUIZ SENRA BARROS	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00
347.790-8	LAURA CORTIZO REIS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

347.797-3	AGNES BARCANIAS REGO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00
347.791-6	GUSTAVO MENDES PEISELT DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	26/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00
347.799-9	MARIANA SILVA DE FARIAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00
347.798-1	FABIANE PEREIRA MARQUES BANDEIRA	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	28/12/2025	29/12/2025	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 151 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
364.305-3	ROSANA GARCIA GOMIDE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/12/2025	19/12/2025	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 152 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
333.649-2	THAIS MATTOS FRAGOSO	MEDICO OBSTETRÍCIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	06/12/2025	08/12/2025	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 153 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
ROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/62037, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 014/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-68	1º	LEONARDO CAMPOS FONTES	MEDICO I - NUTROLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-96	1º	DEBORAH NUNES CHAGAS D'ARAUJO	MEDICO I - CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-28	4º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-69	1º	MARCELO DE REZENDE MARQUES	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-49	1º	MAURO EDUARDO RAMOS BRUGGER	MEDICO I -ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-16	1º	SANDRA LUCIA BOUYER RODRIGUES	MEDICO I - CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-23	1º	MICHEL LUCIANO HOLGER TOLEDANO VAENA	MEDICO I - CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-52	1º	CLAUDIA CRISTINA GOULART RIBEIRO	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-07	2º	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	MEDICO I - OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-72	2º	IVAN MIYAHIRA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-87	5º	CLANIR RIBEIRO MARQUES	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-73	8º	FELIPE SERRAO MENDES DE SOUZA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140
..***-95	1º	JOAO RODRIGO BAPTISTA E COSTA	MÉDICO I -ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	145 de 18/11/2025	19/11/2025 PÁG 139-140

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de enxoval hospitalar (Centro Cirúrgico e Central de Esterilização), classe 6532, visando promover o conjunto de ações que contemplem o regime de internação hospitalar, abrangendo procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, reabilitação, consultas especializadas e preparação para alta, para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo Nº **SMS-PRO-2025/28091.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo03@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, referente à contratação dos serviços de engenharia contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas, hidrossanitárias e de climatização para as unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) pertencente à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2025/17114.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos08@gmail.com e smscla.servicos06@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **em até 05 dias úteis após a data de publicação**, **com prazo limite às 17h**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 891/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de cateter venoso central, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/52492.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90343/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: HTS -TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Item 03.
CNPJ: 66.437.831/0001-33
EMAIL: roline.souza@medika.com.br, licitacao1@medika.com.br
Tel.: (31) 3688-1901 Ramal 6047
Valor Total Adjudicado: R$ 923.563,00

ITEM: 03
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.123-10
ESPECIFICAÇÃO: Cateter de acesso venoso central com duplo lúmen em poliuretano 7F, radiopaco, marcação de 5 em 5cm, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com agulha de punção 18G, guia metálico maleável medindo 81mmx60cm, com ponta em j, dilatador cutâneo, clamp para fixação do cateter, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	HTS -TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	31847	Medika	29,00	923.563,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 892/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de cateter venoso central, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/52492.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90343/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A - Itens 04 e 05.
CNPJ: 19.848.316/0001-66
EMAIL: biolicitacao@biomedical.com.br
Tel.: (31) 99803 8886
Valor Total Adjudicado: R$ 1.062.296,10

ITEM: 04
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.123-10
ESPECIFICAÇÃO: Cateter de acesso venoso central com duplo lúmen em poliuretano 7F, radiopaco, marcação de 5 em 5cm, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com agulha de punção 18G, guia metálico maleável medindo 81mmx60cm, com ponta em j, dilatador cutâneo, clamp para fixação do cateter, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVADA ME e EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A	3538	BEIJING TARGET MEDICAL	29,70	105.078,60

ITEM: 05
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.130-40
ESPECIFICAÇÃO: Cateter de acesso venoso central com triplo lúmen em poliuretano 7FR, radiopaco, marcação de 5 em 5cm, com aproximadamente 20cm de comprimento, com agulha de punção 18G, guia metálico maleável medindo 81mmx60cm, com ponta em j, dilatador cutâneo, clamp para fixação do cateter, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A	19575	BEIJING TARGET MEDICAL	48,90	957.217,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 893/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de cateter venoso central, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/52492.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90343/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Item 06.
CNPJ: 31.282.018/0001-57
EMAIL: licitacao@kffbrasilmed.com.br
Tel.: (11) 3617-4331
Valor Total Adjudicado: R$ 106.575,00

ITEM: 06
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.130-40
ESPECIFICAÇÃO: Cateter de acesso venoso central com triplo lúmen em poliuretano 7FR, radiopaco, marcação de 5 em 5cm, com aproximadamente 20cm de comprimento, com agulha de punção 18G, guia metálico maleável medindo 81mmx60cm, com ponta em j, dilatador cutâneo, clamp para fixação do cateter, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVADA ME e EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2175	KFF S.A	49,00	106.575,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 894/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de cateter venoso central, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/52492.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90343/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA - Item 07.
CNPJ: 40.175.705/0001-64
EMAIL: licitacoes@cei-brasil.com
Tel: (21) 3525-9450 Administracao / Matriz (62) 3329-4300
Valor Total Adjudicado: R$ 2.195.467,47

ITEM: 07
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.143-64
ESPECIFICAÇÃO: Cateter de acesso venoso central com duplo lúmen em poliuretano 3FR, radiopaco, marcação de 5 em 5cm, com aproximadamente 13cm de comprimento, com agulha de punção 22G, guia metálico maleável, com ponta em j, dilatadorcutâneo, clamp para fixação do cateter, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	3753	VYGON	584,99	2.195.467,47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 898/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de cateter venoso central, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/52492.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90343/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Itens 09 e 10.
CNPJ: 43.556.958/0001-76
EMAIL:licitação@alternativahosp.com.br,compras@alternativahosp.com.br, adm@alternativahosp.com.br
Tel.:(11) 3612 2905
Valor Total Adjudicado: R$ 80.620,80

ITEM: 09
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.129-06
ESPECIFICAÇÃO: Cateter de acesso venoso central com duplo lúmen em poliuretano 4FR, radiopaco, marcação de 5 em 5cm, com aproximadamente 13cm de comprimento, com agulha de punção 22G, guia metálico maleável com ponta j dilatador cutâneo, clamp para fixação do cateter, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.745	BIOMEDICAL	41,60	72.592,00

ITEM: 10
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.129-06
ESPECIFICAÇÃO: Cateter de acesso venoso central com duplo lúmen em poliuretano 4FR, radiopaco, marcação de 5 em 5cm, com aproximadamente 13cm de comprimento, com agulha de punção 22G, guia metálico maleável com ponta j dilatador cutâneo, clamp para fixação do cateter, estéril, descartável.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	193	BIOMEDICAL	41,60	8.028,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 899/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de cateter venoso central, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/52492.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90343/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Item 17.
CNPJ: 05.652.247/0001-06
EMAIL: licitacao@lumiarsaude.com.br
TEL. (11). 3775.0732 - FAX 11. 3775.0734
Valor Total Adjudicado: R$ 43.132,50

ITEM: 17
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.146-07
ESPECIFICAÇÃO: Cateter nasal para oxigenoterapia 100% silicone, tipo óculos, neonatal 6 FR, com canalículos reguláveis, extensão em PVC cristal medindo aprox. 2,00m, com adaptador ao umidificador, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9.585	LHB	4,50	43.132,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 900/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de cateter venoso central, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/52492.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90343/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MICMMED LTDA - Item 18.
CNPJ: 94.069.580/0001-17
EMAIL: micmmed@terra.com.br
Tel/Fax: (+55 51) 3333-2277 / 3330-0462
Valor Total Adjudicado: R$ 15.442,50

ITEM: 18
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.146-07
ESPECIFICAÇÃO: Cateter nasal para oxigenoterapia 100% silicone, tipo óculos, neonatal 6 FR, com canalículos reguláveis, extensão em PVC cristal medindo aprox. 2,00m, com adaptador ao umidificador, estéril, descartável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	MICMMED LTDA	1.065	NON -CHANGE	14,50	15.442,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 901/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de cateter venoso central, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer unidades de saúde, hospitais e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/52492.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90343/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: TOPNEW COMERCIAL LTDA - Itens 20, 21, 22 e 23.
CNPJ: 02.701.627/0001-03
E-mail: topnew@topnew.com.br
Tel.: (21) 3890- 3189 / 3860 - 6916
Valor Total Adjudicado: R$ 224.000,00

ITEM: 20
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.67.024-22
ESPECIFICAÇÃO Conjunto de cateteres com balão contra pulsação intra-aórtica 7,5 FR 40 cc referência iabc740, compatível com sistema eletromecânico da bomba cs100

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	TOPNEW COMERCIAL LTDA	32	DATASCOPE	3.200,00	102.400,00

ITEM: 21
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.67.024-22
ESPECIFICAÇÃO Conjunto de cateteres com balão contra pulsação intra-aórtica 7,5 FR 40 cc referência iabc740, compatível com sistema eletromecânico da bomba cs100

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	TOPNEW COMERCIAL LTDA	3	DATASCOPE	3.200,00	9.600,00

ITEM: 22
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.67.024-22
ESPECIFICAÇÃO Conjunto de cateteres com balão contra pulsação intra-aórtica 7,5 FR 34 cc referência iabc734, compatível com sistema eletromecânico da bomba cs100

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	TOPNEW COMERCIAL LTDA	32	DATASCOPE	3.200,00	102.400,00

ITEM: 23
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.67.024-22
ESPECIFICAÇÃO Conjunto de cateteres com balão contra pulsação intra-aórtica 7,5 FR 34 cc referência iabc734, compatível com sistema eletromecânico da bomba cs100

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME e EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	TOPNEW COMERCIAL LTDA	3	DATASCOPE	3.200,00	9.600,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 909/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de auxílios ópticos pertencentes às classes 6550 e 6515, para atender os pacientes com deficiência visual assistidos no Centro Especializado em Reabilitação Visual da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/Rio.
Processo: SMS-PRO-2024/14148.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90555/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: PORTUÁRIA TRADE COMERCIAL LTDA - Item 01.
CNPJ: 34.839.190/0001- 57
Valor Total Adjudicado: R$ 25.900,00

EMPRESA: PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA
ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 6650.95.011-87
ESPECIFICAÇÃO: Lupa tipo pedra: plano convexa, confeccionada em resina, com aumento de 4 vezes, com diâmetro de 60 mm, com capa protetora.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA	100	INTEX	259,00	25.900,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.11.2025

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E E	2025NE000292
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	2025NE000293
SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	2025NE000294
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2025NE000295
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2025NE000296
PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA	2025NE000297
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000298
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	2025NE000299

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000300
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2025NE000301
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000302
LABORATORIOS B BRAUN SA	2025NE000303
LABORATORIOS B BRAUN SA	2025NE000304

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
S&O DESCARTAVEIS LTDA	2025NE001401

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26/11/2025

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/83797. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 01/12/2025.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/73570. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 01/12/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Notificamos a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08778201000126**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2025/17322, Pregão Eletrônico nº PE-90857/2024 - Ata RP nº 862/2025 - Aquisição de Material Farmacológico, pelo não fornecimento total do item único: 6505.08.188-00- LEVOFLOXACINO, SISTEMA FECHADO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100ML, objeto(s) da Aquisição nº 2511772 - Nota de Empenho nº 2025NE000504, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar a presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Notificamos a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08778201000126**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2025/39406, Pregão Eletrônico nº PE-90803/2024 - Ata RP nº 455/2025 - Aquisição de Material Farmacológico, pelo não fornecimento total do item único: 6505041306- OMEPRAZOL 20MG CAPSULA, objeto(s) da Aquisição nº 2513424 - Nota de Empenho nº 2025NE000780, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar a presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Notificamos a empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **17.771.867/0001-43**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2024/17772, Pregão Eletrônico nº PE-90872/2024 - Ata RP nº 062/2025 - Aquisição de Material Farmacológico, pelo não fornecimento do item único: 6505.02.247-72 - LIDOCAINA + EPINEFRINA CLORIDRATO (LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000), objeto(s) da Aquisição nº 2513314 - Nota de Empenho nº 2025NE000717, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar a presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Notificamos a empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **17.771.867/0001-43**, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2024/31530, Pregão Eletrônico nº PE-90057/2025 - Ata RP nº 428/2025 - Aquisição de Material Hospitalar, pelo não fornecimento total dos itens: 6515.14.025-10 - CATETER INTRAVENOSO No 18, POLIURETANO, ATOXICO e 6515.14.151-74 - CATETER, INTRAVENOSO PERIFERICO CONTROLE REFLUXO 22G, objeto(s) da Aquisição nº 2511949 - Nota de Empenho nº 2025NE000527, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar a presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Estrada de Curicica 2000 - Curicica - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.780-194, no setor financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 08h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

2025NE000451	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
2025NE000460	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
2025NE000497	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
2025NE000523	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2025NE000527	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
2025NE000528	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
2025NE000530	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
2025NE000531	MINDMED HOSPITALAR LTDA
2025NE000532	DROGAFONTE LTDA
2025NE000533	MINDMED HOSPITALAR LTDA
2025NE000534	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2005NE000535	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2025NE000536	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2005NE000537	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2005NE000538	DROGAFONTE LTDA
2005NE000539	DROGAFONTE LTDA
2005NE000540	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2005NE000544	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2005NE000545	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2005NE000546	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA
2005NE000550	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
2005NE000551	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
2005NE000554	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
2005NE000556	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
2005NE000557	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2005NE000558	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
2005NE000559	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/87189.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2025/1084	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 907,20
2025/1085	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 96,00
2025/1086	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.674,00
2025/1087	SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 950,00
2025/1088	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.356,00
2025/1089	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 266,00

*Omitido em 26/11/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2025/87442	AI nº 1.119.624 Data: 24/11/2025	Instituto Educacional Aprender e Aprender Ltda Rua Pereira da Rocha, 226, Ricardo de Albuquerque
SMS-PRO-2025/87434	AI nº 1.119.536 Data: 19/11/2025	Café e Bar Outeiral Ltda Rua Conselheiro Lafaiete, 108, Loja A, Copacabana
SMS-PRO-2025/87438	AI nº 1.119.672 Data: 26/11/2025	Instituto Educacional Aprender e Aprender Ltda Rua Pereira da Rocha, 226, Ricardo de Albuquerque
SMS-PRO-2025/87398	AI nº 1.156.767 Data: 15/10/2025	Vitamilho Alimentos Ltda Avn Brasil, 19001, Pav. 43, Box 03, Iraja
SMS-PRO-2025/87586	AI nº 1.069.372 Data: 21/12/2023	Infoper Informatica e Comunicacao Ltda Francisco Manuel, 65, Benfica
SMS-PRO-2025/87378	AI nº 1.148.893 Data: 07/07/2025	Vitamilho Alimentos Ltda Avn Brasil, 19001, Pav. 43, Box 03, Iraja

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO III para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90466/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/02894 - 99/005.385/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/13818.01 - 99/032.080/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90466/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/11/2025 a 27/11/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 47.454.600/0001-93						
END.: R. MARANHÃO 1334, LOTE 6 - JARDIM IGUAÇU - NOVA IGUAÇO/RJ - CEP: 26282-180						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	65156820700	COLETOR, SECRECAO TRAQUEAL PARA BRONCOSCOPIA. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÏSTICO RIGIDO, ATOXICO, GRADUADO5 EM 5ML CONTENDO NA TAMPA EXTENSØO EM PVC COM 20CM E ADAPTADOR EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 70 A 120ML, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONFORME NORMAS E PORTARIA DO MS. (BRONQUINHO) (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	UND	15.300	R$ 4,61	R$ 70.533,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 70.533,00						

EMPRESA: MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA						
CNPJ: 06.167.295/0001-71						
END.: RUA ARAPONGA, S/N - PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS/BA - CEP: 42.701-330						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
6	65156841201	ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMP -CATETER ELETRODO TEMP P MARCAPASSO 6 FR X 100 125 CM GUIA J 45 C/SLEEVE/ CAMISA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 7)	UND	450	R$ 539,00	R$ 242.550,00
7	65156841201	ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMP -CATETER ELETRODO TEMP P MARCAPASSO 6 FR X 100 125 CM GUIA J 45 C/SLEEVE/ CAMISA (COTA RESERVADA DO ITEM 6)	UND	50	R$ 539,00	R$ 26.950,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 269.500,00						

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 17.771.867/0001-43						
END.: ESTRADA DO ENGENHO D ÁGUA, 1215 - ANIL/RJ CEP: 22765240						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
9	65053400458	HEMOSTATICO ABSORVIVEL CONSTITUIDO DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MEDINDO 5,5 X7,5CM, ESTERIL, DESCARTAVEL (COTA RESERVADA DO ITEM 8)	UND	490	R$ 47,40	R$ 23.226,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 23.226,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 363.259,00

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de microsoft office para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90562/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/06197 - 99/012.537/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/14641 - 99/034.856/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90562/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 28/11/2025 a 27/11/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: OS SOLUTIONS LTDA						
CNPJ: 52.134.201/0001-85						
END.: R ARY BARROSO, 70 SL 504 - TORRE 02 - PAPICU, FORTALEZA/CE - CEP: 60.175-705						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
LOTE ÚNICO						
1	226653000193	PRODUTO MICROSOFT 365 APPS PARA GRANDES EMPRESAS (12 MESES)	UND	925	R$ 500,00	R$ 462.500,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 462.500,00						

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025/10879 - 99/023.306/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90729/2025**

Informamos que a licitante **STAFF AUDITORIA** & **ASSESSORIA** que foi declarada vencedora do certame, com valor global de **R$ 37.000,00**.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para contratação de empresa especializada na Locação de veículo, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2025/10936, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação, conforme condições do TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para serviço de Almoxarifado Virtual de Limpeza, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2025/14515, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO.
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, às 14:15 horas, de em caráter híbrido, reunião ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro, CMT-RIO, presencialmente na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 9º andar, no gabinete do Subsecretário de Gestão.
Estiveram presentes o Secretário Municipal de Trabalho Renda, Manoel Vieira, a Subsecretaria Executiva Cristiane Izidoro, a Secretária Executiva do Conselho Viviane Schwenck; e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Franciane Duarte Lima, Laila Carolina G de Andrade, Luiz Carlos Serafim, Jaqueline P de Lima Guabiraba, Vinícius de Oliveira Moraes, Jorge Viana, Antonio Augusto T. Bustamante, Hélcio Cáceres Guimarães, Thor Silva Carvalho, Candida Machado, Luiz Carlos Guimarães Serafim, Sérgio Amorim, Luiz Carlos Rozendo, José Carlos de Melo, Cynthia Jaques Duarte, Jorge Mauricio dos Santos e Renata Reis.
Pauta 1 - Recursos do fundo - Término do exercício fiscal de 2025
Graziela Souza, coordenadora do Observatório do Trabalho Carioca iniciou a apresentação explicando sobre a contratação de uma consultoria de pesquisa voltada ao mapeamento de mulheres empreendedoras e explicou também como será utilizado o serviço de tráfego pago e análise de dados para a construção de um Dashboard.
O Secretário Manoel Vieira complementou que a proposta possui bastante atenção pela integridade dos dados no sistema do projeto e que a ideia é regida pela LGPD.
Graziela Souza, coordenadora do Observatório do Trabalho Carioca, explicou detalhes sobre os recursos que vieram do Bloco de Assessoramento Estatístico do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

O Secretário Manoel Vieira, afirmou que trata-se de um recurso de 30 mil, importante para a realização da pesquisa e propôs sobre a criação de GT para incentivar a participação e observação dos conselheiros na condução da pesquisa.
Cynthia Jaques da SINDRIO ofereceu sua disponibilidade, pois atua com comunicação e tráfego pago.
Jorge Viana da Sintergia perguntou se seria uma empresa contratada para a realização da pesquisa e sugeriu que deveria existir um cronograma e reunião específica acerca do assunto.
Candida Machado da SEPRORJ lembrou que a pesquisa pode mapear trabalhadoras que, porventura, tenham mais de uma renda.
Jaqueline P. De Lima da SME perguntou sobre a divisão dos prazos do projeto, ela concluiu que poderia participar deste GT.
O Secretário Manoel Vieira diz que seria importante ter um conselheiro auxiliando a Graziela no GT e ressalta que alguns assuntos poderiam ser decididos pelos participantes do grupo.
Jaqueline P. De Lima da SME fez questionamentos sobre o prazo da pesquisa e se colocou à disposição para contribuir focalizando em mães solo.
Após discussão a pauta foi aprovada por unanimidade.
Pauta 2 - Aditivação de prazo dos cursos de qualificação da Besouro
O Secretário Manoel Vieira explicou a necessidade de aditivação do prazo e valor do contrato com a empresa Besouro para a realização de cursos de qualificação.
Trata-se de um orçamento de 324.762,55 esclarecido pela Laila Carolina G. De Andrade da SMF.
Foi iniciada a votação sobre a aditivação do prazo do projeto com a Besouro.
Após discussão a pauta foi aprovada por unanimidade.
O Secretário Manoel Vieira sugeriu que fosse compartilhado um Plano de Ações e Serviços e encaminhada até vinte e seis de novembro para os membros do Conselho.
Pauta 3 - Criação de GT de banco de projetos
O Secretário Manoel Vieira relembrou sobre sua proposta de criação de GT para banco de projetos, em seguida abriu fala para a sugestão de Gts, não havendo manifestações.
Sergio Amorim do SEEB-RIO, concorda com o Secretário e defende maior planejamento dos conselheiros e a participação na formulação de políticas públicas.
Jaqueline P. De Lima da SME relembra da pauta sobre a inserção do jovem no mercado de trabalho e a erradicação do trabalho infantil.
O Secretário Manoel Vieira propôs encaminhar a legislação que trata das prerrogativas da SMTE e que cada membro pudesse pensar em GTs e propostas que tenham sinergia com as atribuições da SMTE. A ideia central é a criação de um chamamento público com ampla participação de conselheiros.
Candida Machado da SEPRORJ deu a ideia de focar em formação profissional continuada voltada para as áreas de TI e contabilidade.
Pauta 4 - Prestação de contas dos cursos 2025
O Secretário Manoel Vieira trouxe fala estabelecendo o prazo de seis de dezembro para o relatório completo sobre os cursos de qualificação de 2024 e 2025.
A Subsecretária Cristiane Izidoro fez esclarecimento sobre os cursos, valores investidos e número de inscritos em parceria com FGM, SENAC e BESOURO em 2025.
O Secretário Manoel Vieira fez um esclarecimento sobre uma demanda notada pela SMTE em relação a um perfil presente nos inscritos dos cursos. Trata-se de uma população sem ensino médio completo. Em vista disso, foi oferecido curso para preparação para o ENCCEJA. O Secretário buscará fazer parcerias com empresas para maior absorção de mão de obra. Para Manoel quem deve passar o perfil de mão de obra é o mercado, isto é, quem contrata. Todos os conselheiros estarão convidados a sugerir.
Às 16:20 o Secretário Manoel Vieira encerrou a reunião sem nada mais a declarar.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WAC826/01/2023, “MINI DESFILE” para “DIA NACIONAL DO SAMBA”, conforme solicitação da LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº DEF-PRO-2025/00590, EDITAL 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO NORTEAR A GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMRPD SANTA CRUZ E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS QUE SÃO DIVIDIDAS EM DOIS EIXOS: TRABALHO E ASSISTÊNCIA; QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VISANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIOS DA SMPD E SEUS FAMILIARES. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (**ANEXO I**),PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2025. No 27º dia do mês de novembro de 2025, às 10 horas, na sede da **SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD**, na Avenida Presidente Vargas 1997, sala 315 - Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para recebimento da documentação do referido Chamamento Público. Sob a Presidência do servidor **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que foram credenciadas para participar do presente Chamamento Público, a organização social 1) Central de Oportunidades - CEOP (CNPJ: 39.845.862/0001-50), a organização social 2) Instituto UEVOM (CNPJ: 03.139.962/0001-14) e a organização social 3) Instituto Carioca de Atividades - ICA (CNPJ: 01.953.247/0001-95) sendo as três presentes. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu a credencial dos representantes legais das Instituições mencionadas e os seus respectivos envelopes: o envelope “A” - Proposta Técnica e “B” - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas da Proposta Técnica - Envelope ¨A¨ entregue pelas instituições credenciadas. Marcou-se para o dia 27 de novembro de 2025, às 15:00 horas, no mesmo local, a divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope “B” da organização da sociedade civil cuja proposta for classificada/aprovada em primeiro lugar. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão Especial de Avaliação dá a sessão por encerrada.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

Luiz Carlos Lima e Silva
Presidente - Matr. 70/360.645-6

Glacy Mary Batista Rodrigues
Membro - Matr. 11/098.128-2

Matheus do Nascimento Barreto
Membro - Matr. 50/336.897-4

Diogo Soares de Castro Rosa
Representante Central de Oportunidades

Michele Monteiro Gomes Rodrigues
Representante Instituto UEVOM

Alessandra Ferreira dos Santos
Representante Instituto Carioca de Atividades

COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE “A” DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO DEF-PRO-2025/00590, EDITAL Nº 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO NORTEAR A GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMRPD SANTA CRUZ E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS QUE SÃO DIVIDIDAS EM DOIS EIXOS: TRABALHO E ASSISTÊNCIA; QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VISANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIOS DA SMPD E SEUS FAMILIARES. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2025. No 27º dia do mês de novembro de 2025, às 15 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD**, na Avenida Presidente Vargas 1997, sala 315 - Cidade Nova, nesta cidade, sob a Presidência do servidor **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, e com a presença dos demais membros, deu-se início a avaliação das Propostas Técnicas das organizações credenciadas para participar do presente processo de Chamamento Público a organização social nº 1) Central de Oportunidades - CEOP (CNPJ: 39.845.862/0001-50), a organização social nº 2) Instituto UEVOM (CNPJ: 03.139.962/0001-14) e a organização social nº 3) Instituto Carioca de Atividades - ICA (CNPJ: 01.953.247/0001-95), participantes do presente processo de Chamamento Público. De acordo com o anexo XII - Quadro de Julgamento das Propostas, parte integrante do Edital 001/2025 que define os critérios para o julgamento das propostas apresentadas, a organização social nº 1) Central de Oportunidades - CEOP, obteve a pontuação final de 80 (oitenta) pontos, organização social nº 2) Instituto UEVOM, obteve e pontuação final de 81 (oitenta e um) pontos e a organização social nº 3) Instituto Carioca de Atividades - ICA, obteve e pontuação final de77 (setenta e sete) pontos sendo classificada em 1º lugar a organização social nº 2) - Instituto UEVOM, conforme quadro em anexo, que passa a fazer parte integrante desta. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão Especial de Avaliação dá a sessão por encerrada.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

Luiz Carlos Lima e Silva
Presidente - Matr. 70/360.645-6

Glacy Mary Batista Rodrigues
Membro - Matr. 11/098.128-2

Matheus do Nascimento Barreto
Membro - Matr. 50/336.897-4

COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ENVELOPE “A” E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE “B” (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM COMO OBJETO NORTEAR A GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMRPD SANTA CRUZ E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS QUE SÃO DIVIDIDAS EM DOIS EIXOS: TRABALHO E ASSISTÊNCIA; QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VISANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA, USUÁRIOS DA SMPD E SEUS FAMILIARES. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2025. No dia 27 de novembro de 2025, às 15 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD**, na Avenida Presidente Vargas 1997 - Cidade Nova, sala 315, nesta cidade reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para divulgação da classificação da proposta (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação da organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar. Sob a Presidência do servidor **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, e com a participação dos demais membros, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão. Com a presença do representante da organização social nº 1 Central de Oportunidades - CEOP (CNPJ: 39.845.862/0001-50), da organização social nº 2 Instituto UEVOM (CNPJ: 03.139.962/0001-14) e da organização social nº 3 Instituto Carioca de Atividades - ICA (CNPJ: 01.953.247/0001-95). Sendo assim, a Comissão de Seleção divulgou que a organização social nº 1 Central de Oportunidades - CEOP, foi classificada em segundo lugar, obtendo 80 (oitenta) pontos, a organização social nº 2 Instituto UEVOM, foi classificada em primeiro lugar, obtendo 81 (oitenta e um) pontos e a organização social nº 3 Instituto Carioca de Atividades - ICA, foi classificada em terceiro lugar, obtendo 77 (setenta e sete) pontos Em seguida, a comissão perguntou aos representantes se havia interesse em entrar com recurso. Não houve manifestação neste sentido. A seguir, iniciou-se a análise dos documentos referentes ao seu processo de habilitação (envelope B). Ao término da análise dos documentos relacionados no edital a comissão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

de seleção declara que a organização social nº 2 Instituto UEVOM FOI CONSIDERADA **HABILITADA**, conforme quadro em anexo, que passa a fazer parte integrante desta. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão Especial de Avaliação dá a sessão por encerrada.

Rio de janeiro, 27 de novembro de 2025.

Luiz Carlos Lima e Silva
Presidente - Matr. 70/360.645-6

Glacy Mary Batista Rodrigues
Membro - Matr. 11/098.128-2

Matheus do Nascimento Barreto
Membro - Matr. 50/336.897-4

Diogo Soares de Castro Rosa
Representante Central de Oportunidades

Michele Monteiro Gomes Rodrigues
Representante Instituto UEVOM

Alessandra Ferreira dos Santos
Representante Instituto Carioca de Atividades

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO

PROC.: MAB-PRO-2023/00715 - AF FREITAS RETIFICA DE MOTORES LTDA ME.
"Foi emitida a Notificação nº **MAB-NOT-2025/00066**."
"**CONCENDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O QUE REQUER"**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

PROCESSO: MAB-PRO-2023/01549 - SPE SOT V INCORPORADORA LTDA.
"Cumprimento total de Medida Compensatória"
Processo: MAB-PRO-2023/01549
TC: 0185/2022
ARV: 4431/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2025-PT-MA/SUBG-54
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Doação de Mudas

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/11/2025

Processo 26/600.780/2018. Fica registrada a 3ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa FLOR DO HORIZONTE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA -inscrita no CNPJ nº 11.897.613/0001-90, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 26/600.780/2018, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 14 de junho de 2019.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90081/2025

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Obras de Urbanização e de Infraestrutura na Favela Nova Conquista, no bairro da Pavuna.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 7 de janeiro de 2026 às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização constante do Processo Administrativo n.º HBT-PRO-2025/01278.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 6.682.006,69.

O Edital será disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SEMESQV Nº 90752/2025

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE KIT'S LANCHE INDIVIDUAL E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, para pessoas em processo de envelhecimento a partir dos quarenta anos (40+) e pessoas idosas, usuárias dos serviços e participantes de encontros e eventos realizados pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, torna público que realizará no dia 11 de dezembro de 2025 às 09:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização constante do Processo Administrativo n.º QVE-PRO-2025/00325.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 3.334.878,00.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SEMESQV Nº 90753/2025

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Aquisição de uniformes institucionais personalizados, incluindo camisas e coletes destinados a idosos atendidos pelos projetos da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV), a funcionários da secretaria e a conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDEPI-RIO), conforme especificações técnicas e quantitativos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, torna público que realizará no dia 11 de dezembro de 2025 às 09:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização constante do Processo Administrativo n.º QVE-PRO-2025/00441.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 386.933,30.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SEMESQV Nº 90773/2025

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Prestação de serviço especializado de transporte terrestre em ônibus executivo, devidamente licenciados, com condutor habilitado e combustível, para a locomoção, em segurança, de pessoas idosas ou em processo de envelhecimento, para atividades externas do Projeto BACANIDADE da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, torna público que realizará no dia 12 de dezembro de 2025 às 09:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização constante do Processo Administrativo n.º QVE-PRO-2025/00319.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 4.981.968,00.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

FABIANE SARANDY DE OLIVEIRA
Assunto: Propositura de cancelamento de autorização para o exercício do comércio ambulante.
Processo: SMF-PRO-2025/38953

Senhor(a) Titular da Inscrição Municipal 80260369

Considerando o disposto no Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, Livro I, do Regulamento nº 2, Art. 3º:
"***As autorizações para o exercício de atividades econômicas nas áreas públicas serão concedidas a título precário, conforme critério de conveniência, oportunidade e interesse público e poderão ser revogadas a qualquer tempo, a juízo da autoridade competente**, **sempre que ocorrer motivo superveniente que justifique tal ato."***
Considerando o disposto na Resolução SEOP nº 472, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 36, de 09/05/2023, página 33:
"***Art. 2º Fica o titular da autorização de comércio ambulante obrigado a exercer permanentemente a atividade, apresentando-se no local autorizado durante todo o período de ocupação do logradouro público.***
Parágrafo único. O auxiliar só poderá representar o titular em caráter excepcional, sem evidência de que a representação se faça em caráter continuado ou habitual.
Art. 3º Será considerada falta toda ausência não justificada do titular.
Parágrafo único. Não será computada como falta o afastamento do titular:
I - em decorrência de doença devidamente comprovada por atestado médico, por período máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;
II - por motivo de gravidez, devidamente comprovada por atestado médico, pelo período máximo de 12 (doze) meses;
III - para exercício da maternidade nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de vida após o nascimento de filho;
IV - para exercício da paternidade nos primeiros 20 (vinte) dias após o nascimento de filho.
Art. 4º Será cancelada a autorização de uso de área pública do comerciante ambulante após cinco constatações, no período de 30 (trinta) dias, de falta não justificada do titular, mesmo que em seu lugar se apresente o auxiliar.
Considerando a informação da **COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO** através do **Processo SMF-PRO-2025/38953**, de **19/11/2025**, de que o(a) titular da autorização acima citada **apresentou ausências injustificadas** em diversas ações de fiscalização realizadas em horários diferentes na área, **nos dias 13**, **15**, **16**, **17 e 18 do mês de Novembro de 2025**, cientifico o(a) ambulante acima qualificado(a), acerca da **PROPOSITURA DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO**, concedendo-lhes o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa, contados a partir da publicação desta Notificação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

LEONICE GOMES DE SOUZA
Assunto: Propositura de cancelamento de autorização para o exercício do comércio ambulante.
Processo: SMF-PRO-2025/34145

Senhor(a) Titular da Inscrição Municipal 80183348

Considerando o disposto no Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, Livro I, do Regulamento nº 2, Art. 3º: "***As autorizações para o exercício de atividades econômicas nas áreas públicas serão concedidas a título precário, conforme critério de conveniência, oportunidade e interesse público e poderão ser revogadas a qualquer tempo, a juízo da autoridade competente***, ***sempre que ocorrer motivo superveniente que justifique tal ato."***
Considerando o disposto na Resolução SEOP nº 472, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 36, de 09/05/2023, página 33:
"***Art. 2º Fica o titular da autorização de comércio ambulante obrigado a exercer permanentemente a atividade, apresentando-se no local autorizado durante todo o período de ocupação do logradouro público.***
Parágrafo único. O auxiliar só poderá representar o titular em caráter excepcional, sem evidência de que a representação se faça em caráter continuado ou habitual.
Art. 3º Será considerada falta toda ausência não justificada do titular.
Parágrafo único. Não será computada como falta o afastamento do titular:
I - em decorrência de doença devidamente comprovada por atestado médico, por período máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;
II - por motivo de gravidez, devidamente comprovada por atestado médico, pelo período máximo de 12 (doze) meses;
III - para exercício da maternidade nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de vida após o nascimento de filho;
IV - para exercício da paternidade nos primeiros 20 (vinte) dias após o nascimento de filho.
Art. 4º Será cancelada a autorização de uso de área pública do comerciante ambulante após cinco constatações, no período de 30 (trinta) dias, de falta não justificada do titular, mesmo que em seu lugar se apresente o auxiliar.
Considerando a informação da **COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO** através do Processo **SMF-PRO-2025/34145**, de **13/10/2025**, de que o(a) titular da autorização acima citada apresentou ausências injustificadas em diversas ações de fiscalização realizadas em horários diferentes na área, nos **dias 11**, **14**, **17**, **18 e 20/10/2025**, cientifico o(a) ambulante acima qualificado(a), acerca da propositura de **CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO**, concedendo-lhes o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa, contados a partir da publicação desta Notificação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 27/11/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.130.723	MARELED COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	19/11/2025	24/12/2025

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/ 11 /2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente,SUPER VAN OFICINA MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, para ciência do Auto de Infração nº 1.130.691, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Gerência, na Avenida Ayrton sena, 2001, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro do prazos estabelecidos na legislação vigente.

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente,LUCIANA BARCELOS CAVALCANTI (KASA CHÁ RJ), para ciência do Auto de Infração nº 1.130.692, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Gerência, na Avenida Ayrton sena, 2001, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro do prazos estabelecidos na legislação vigente.

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente,LUCELY COSTA DOS SANTOS 03528470771, para ciência do Auto de Infração nº 1.130.693, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Gerência, na Avenida Ayrton sena, 2001, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro do prazos estabelecidos na legislação vigente.

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente,50949853 RAPHAEL DOS SANTOS SOUZA, para ciência do Auto de Infração nº 1.130.694, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Gerência, na Avenida Ayrton sena, 2001, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro do prazos estabelecidos na legislação vigente.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2025

A titular da Subgerência de Publicidade, em virtude da devolução pela ECT, **NOTIFICA** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) para ciência de **Auto de Infração**, **Edital**, **Notificação ou Termo de Notificação**, cuja cópia encontra-se neste Órgão, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação.

Termo de Notificação n.º 223/2025
LP MIDIA VENDAS E INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA
Inscrição Municipal: 99999292

Auto de Infração n.º 1029676
LP MIDIA VENDAS E INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA
Inscrição Municipal: 99999292

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMILIA

RELATÓRIO SINTÉTICO DE VIAGEM OFICIAL AO EXTERIOR
PROCESSO: CID-PRO-2025/00239
Participantes
Nome: Otoni de Paula Filho
Cargo: Secretário da Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Òrgão: Secretaria Especial de Cidadania e Família

Nome: Maria Domingas Vasconcellos Pucu
Cargo: Subsecretária de Cidadania e Família
Òrgão: Secretaria Especial de Cidadania e Família

Nome: Carla Silva Julião
Cargo: Subsecretária de Gestão
Òrgão: Secretaria Especial de Cidadania e Família

Nome: Ana Cláudia Silva Figueiredo
Cargo: Assessora da Subecretaria de Cidadania e Família - SECID
Òrgão: Secretaria Especial de Cidadania e Família

Informações sobre a viagem
Local: Lisboa, Coimbra/ Portugal
Período: 10/10 a 19/10/2025
Principais Objetivos:
• A Visita Técnica Institucional ao Serviço Nacional de Saúde de Portugal e ao Instituto para Comportamentos Aditivos e as Dependências realizada no dia 13 de outubro de 2025 pela equipe da SECID teve como objetivo principal promover a cooperação, o intercâmbio de conhecimentos e o fortalecimento institucional mútuo entre esses dois serviços públicos estratégicos. A Programação da Visita Técnica incluiu a apresentação da Política de Drogas - A Experiência Portuguesa no Tratamento e Reabilitação de Pessoas com Transtornos de Uso de Substâncias e da Proposta da Redução de Riscos e Minimização de Danos executadas pelo ICAD.
No Roteiro desta programação foram incluídos ainda a Visita in loco de dois serviços estratégicos adotados pelo governo português em parcerias com instituições não governamentais, a saber: Unidade Móvel Programa de Substituição em Baixo Limiar de Exigência; Ares do Pinhal - Organização Não Governamental para a Inclusão Social; Comunidade Terapêutica de Taipas

• Participação no X Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra (CIDH Coimbra 2025), ocorrido entre os dias 14 a 16 de outubro de 2025 na Cidade de Coimbra / Portugal teve como objetivo abordar os Direitos Humanos a partir de uma perspectiva pluralista, crítica e transdisciplinar, bem como analisar e discutir os DH e as novas questões jurídicas que estão postas como desafios na Contemporaneidade.

Apresentação dos Trabalhos - Simpósio - Presencial 02

Direitos Humanos, Pessoa e Identidade: Um Debate Contemporâneo O Desafio Na Erradicação Do Sub Registro: Proposta De Criação Da Secretaria Especial De Cidadania E Família (Secid) No Município Do Rio De Janeiro, *Brasil*.
Autoras: Ana Claudia S. Figueiredo e Maria Domingas Vasconcellos Pucu

A implantação da SECID no município do RJ representa um avanço nas estratégias locais de enfrentamento às vulnerabilidades sociais e violações de direitos. Por meio de uma política pública de ação integrada e da intersetorialidade com outras políticas públicas essenciais como: Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Renda, Habitação, Envelhecimento, Políticas para as Mulheres e Juventude, entre outras - busca-se estabelecer um modelo de governança que rompe com a fragmentação tradicional da gestão pública e que promover a garantia da cidadania plena, a inclusão, equidade e justiça social no contexto urbano marcado pelas desigualdades. A erradicação do sub-registro trata-se, portanto, de uma pauta importante para a SECID em razão da sua complexidade, a qual envolve diferentes fatores de ordem social, econômica e cultural. O acesso universal ao registro civil é um direito humano básico previsto na ODS 16 e na Meta 16.9, cujo objetivo é fornecer até 2030 identidade legal para todos, inclusive o

Apresentação dos Trabalhos - Simpósio - Presencial 09

Cidadania Digital, Comunicação Pública e Acesso à Justiça: Desafios para a efetivação dos Direitos Humanos na Era Digital
Autora: Carla Silva Julião

Este trabalho refletiu o esforço institucional da SECID em compreender, teorizar e enfrentar os múltiplos desafios da cidadania digital em tempos de acelerada transformação tecnológica, com ênfase na governança pública digital, no direito à informação, na inclusão digital, e no acesso equitativo à justiça, sobretudo para populações vulnerabilizadas. Este trabalho destacou ainda, os riscos de ampliação das desigualdades em contextos digitais excludentes, especialmente no tocante ao analfabetismo digital e à concentração de infraestrutura tecnológica em grandes centros urbanos. Como proposta concreta, a apresentação incluiu a experiência inovadora dos Armazéns da Cidadania, equipamento público que está sendo implementado pela SECID em regiões periféricas da cidade do Rio de Janeiro. Esses espaços oferecerão atendimento presencial e digital assistido, com foco no acesso simplificado a serviços públicos, inclusão informacional e fortalecimento de vínculos comunitários - tornando-se, assim, uma estratégia local concreta para enfrentar os desafios impostos pela era digital à efetivação dos direitos humanos.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
RETIFICAÇÃO
No capítulo 7: DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Subitem 7.1
Onde se lê;
7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alte-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

rações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral) e na Lei Municipal nº 2.111/94, observando, no que houver regulamentação, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e *caput* do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Leia-se:
7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Lei nº 14.768/2023 (surdez unilateral total ou bilateral), Lei Municipal 8.368/2024 (pessoas com fibromialgia) desde que comprovada a avaliação prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146/2015, art. 2º, § 1º), e na Lei Municipal nº 2.111/94, observando, no que houver regulamentação, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e *caput* do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 140 - 2ª coluna)

Subitem 7.2
Onde se lê;
7.2 Serão reservadas às pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição provisória 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso, bem assim das que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.111/94 e suas alterações, Lei Municipal nº 645/1984, Lei Municipal nº 6.132/2017, no Decreto Municipal nº 5.890/86, e na Lei nº 12.764/2012, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

Leia-se:
7.2 Serão reservadas às pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição provisória 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso, bem assim das que se abrirem no transcorrer do certame e durante seu período de validade, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.111/94 e suas alterações, Lei Municipal nº 645/1984, Lei Municipal 8.368/2024 (pessoas com fibromialgia) desde que comprovada a avaliação prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146/2015, art. 2º, § 1º), Lei Municipal nº 6.132/2017, no Decreto Municipal nº 5.890/86, e na Lei nº 12.764/2012, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando aplicado), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 140 - 2ª coluna)

Subitem 7.6
Onde se lê;
7.6 O laudo médico deverá conter:
a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;

Leia-se:
7.6 O laudo médico deverá conter:
a) a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando aplicado), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 140 - 2ª coluna)

No capítulo 9: DAS PROVAS ESCRITAS (GERAL E ESPECÍFICA) E DAS PROVAS ORAIS
9.5: DA PROVA ESCRITA GERAL
Subitem 9.5.1 a)
Onde se lê:

Disciplinas	Nº de Questões	Total de Pontos
Direito Administrativo	2	100
Direito Processual Civil	2	100
Direito Constitucional	2	100
Direito Civil e Empresarial	2	100
Direito Financeiro e Tributário	2	100
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário	2	100
TOTAL	**12**	**600**

Leia-se:

Disciplinas	Nº de Questões	Total de Pontos
Direito Administrativo	2	100
Direito Processual Civil	2	100
Direito Constitucional	2	100
Direito Civil e Empresarial	2	100
Direito Financeiro e Tributário	2	100
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário	2	100

(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 142 - 1ª coluna)

Subitem 9.5.13
Onde se lê:
9.5.3. A Prova Escrita Geral deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

Leia-se:
9.5.3. A Prova Escrita Geral deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.5.13.1 A nota global da Prova Escrita Geral será a média aritmética das notas atribuídas a cada uma das disciplinas previstas no quadro do item 9.5.1.
(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 142 - 2ª coluna)

Subitem 9.6.1 a)
Onde se lê:

Disciplinas	Nº máximo de Questões	Total de Pontos
Administrativo	4	100
Processual Civil	4	100
Constitucional	4	100
Civil e Empresarial	4	100
Financeiro e Tributário	4	100
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário	4	100
Processo Legislativo Municipal*	4	100
TOTAL	**28**	**700**

*Exclusiva para os inscritos no Concurso para a PGCMRJ
Leia-se:

Disciplinas	Nº máximo de Questões	Total de Pontos
Administrativo	4	100
Processual Civil	4	100
Constitucional	4	100
Civil e Empresarial	4	100
Financeiro e Tributário	4	100
Relações de Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Previdenciário	4	100
Processo Legislativo Municipal*	4	100

*Exclusiva para os inscritos no Concurso para a PGCMRJ
(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 142 - 2ª coluna)

Subitem 9.6.14
Onde se lê:
9.6.14.Será considerado aprovado nas Prova Escritas Específicas o candidato que:
I) Para o cargo de Procurador do Município do Rio de Janeiro e Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:
a) Obtiver, no mínimo, nota final igual ou superior 60 pontos, em pelo menos 3 (três) disciplinas;
b) Obtiver, no mínimo, nota global igual ou superior 60 pontos e
c) Não obtiver nota 0 (zero) em qualquer disciplina específica.
Leia-se:
9.6.14.Será considerado aprovado nas Prova Escritas Específicas o candidato que:
I) Para o cargo de Procurador do Município do Rio de Janeiro e Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:
a) Obtiver, no mínimo, nota final igual ou superior 60 pontos, em pelo menos 3 (três) disciplinas;
b) Obtiver, no mínimo, nota global igual ou superior 60 pontos e
c) Não obtiver nota 0 (zero) em qualquer disciplina específica.
9.6.14.1 A nota global das provas escritas específicas será a média aritmética das notas atribuídas a cada uma das disciplinas previstas no quadro do item 9.6.1, observadas as demais disposições do item 9.6.
(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 142 - 2ª coluna)

ANEXO I - PONTOS DO PROGRAMA
Onde se lê:
PROVA ESCRITA GERAL E PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

Leia-se:
PROVA ESCRITA GERAL, PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS E PROVAS ORAIS
(D.O. RIO Nº 166 DE 13/11/2025 - PAG 146 - 1ª coluna)

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:
040/104200/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90069/2025.
040/104222/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica nº 90072/2025.
040/104195/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90068/2025.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103476/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90038/2025 - GEO-RIO - *Objeto*: Execução de obras de contenção de encosta na Rua Henrique de Araújo, nº 82, Jardim Carioca, Ilha do Governador, AP 3.7. XX RA - *Valor*: R$ 1.649.091,89.
40/103477/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90039/2025 - GEO-RIO - *Objeto*: Execução de obra de contenção de encosta com barreira dinâmica, remoção de material deslizado e substituição de entelamento metálico na Comunidade Visconde de Saboia, Cavalcanti, AP 3.3, XV RA. - *Valor*: R$ 3.199.066,28.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104225/2025 - Pregão eletrônico nº 90681/2025 - Manutenção preventiva e corretiva dos planos inclinados da Comunidade Dona Marta - Botafogo - RIOLUZ.
40/104226/2025 - Pregão eletrônico nº 90682/2025 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva do Santuário Nossa Senhora da Penha - Penha - RIOLUZ.

RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104147/2025 - Edital de Concorrência CO - 90065/2025 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Obras de revitalização do Rio Acari, Fase 1, AP 3. - *Valor*: R$ 35.694.005,70.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CONTAS REGULARES E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103317/2025 - Prestação de Contas de Gestão da RIOSAÚDE - Exercício 2024 - RIOSAÚDE.
40/103330/2025 - Prestação de Contas de Gestão da SMS - Exercício 2024 - SMS.

NOTIFICAÇÃO, **APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102114/2025 - Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação da SMS - 2024- GTI-Saúde. Jan/2024 a Dez/2025 - SMS.
40/102115/2025 - Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação da RIOSAÚDE - 2024 - GTI-Saúde. Jan/2024 a Dez.2025 - RIOSAÚDE.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA, **DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104129/2025 - Edital de Concorrência Pública nº 01/2025 - SMTR - *Objeto*: Concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de ônibus ("Sistema Rio"), compreendendo 03 (três) lotes (A2, B1 e B2). - *Valor*: R$ 576.712.608,00.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DETERMINAÇÃO, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103547/2025 - Solicita apuração de supostas irregularidades no Pregão SECONSERVA n° 90546/2025 - Particulares.
40/103546/2025 - Solicita apuração de supostas irregularidades no Pregão SECONSERVA n° 90543/2025 - Particulares.
40/103548/2025 - Solicita a apuração de supostas irregularidades no Pregão SECONSERVA nº 90564/2025 - Particulares.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104127/2025 - Pregão Eletrônico PE n.º 90.665/2025 - RIOTUR.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MAB-PRO-2024/01312
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº** 0117/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CCISA 145 INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso Nº 0117/2023 para cumprimento de medida compensatória através de Projeto Meio Ambiente e Clima em ação e Manutenção do Projeto de Revitalização do Canal de Marapendi.
VALOR: R$ 923,10 (novecentos e vinte três reais e dez centavos)
PRAZO: 03 (três) meses
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MAB-PRO-2024/01311
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº** 0190/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CCISA 113 INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso Nº 0190/2023 para cumprimento de medida compensatória através de Projeto Meio Ambiente e Clima em ação e Manutenção do Projeto de Revitalização do Canal de Marapendi.
VALOR: R$ 1.384,65 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO: 03 (três) meses
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MAB-PRO-2024/01002
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº** 0182/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CCISA 90 INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso Nº 0182/2023 para cumprimento de medida compensatória através de Projeto Meio Ambiente e Clima em ação e Manutenção do Projeto de Revitalização do Canal de Marapendi.
VALOR: R$ 5.538,60 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
PRAZO: 03 (três) meses
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo: SMS-PRO-2025/77545
Contrato n.º: 023/2025
Data da Assinatura: 17/11/2025
Partes: IVISA-RIO e CLARO S/A
Objeto: TRANSMISSÃO DE DADOS (MODEM BANDA LARGA 40G)
Prazo: 17/11/2025 à 16/11/2027
Valor Total: R$ 7.526,40 (Sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0380.2410
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025/514 de R$ 670,00(Seiscentos e setenta reais)
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 42.374.207/0001-76
AUDITORIA AMBIENTAL
A LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA. torna público que entregou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, em 17/11/2025, o Relatório de Auditoria Ambiental de Controle, do ano de 2025, referente às atividades de fabricação, armazenamento e comercialização de medicamentos alopáticos para uso humano, e informa que este estará à disposição para consulta na Estrada dos Bandeirantes, 4211 - Curicica, no município do Rio de Janeiro, no período de 01/12/2025 a 01/01/2026, no horário das 8h às 17h. (Processo EIS-PRO-2023/06300).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: TLO-PRO - 2024/000235
Primeiro Termo Aditivo n.º 005/2025 ao Contrato n.º 029/2024.
Data da assinatura: 30/10/2025
Partes: SMTUR e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Prazo: 07/11/2025 a 06/11/2026
Valor: . R$ 47.344,68 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.3301.23.122.0383.2163
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho n° s 2025/00129 e 130 no valor de R$ 9.449,50 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Fundamento: artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 alterada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2025/00234
Termo de Apostilamento nº: 05/2025 **ao Contrato nº** 07/2025
Data da assinatura: 19/11/2025.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a MGS Clean Soluções e Serviços LTDA.
Objeto: Repactuação Contratual, em razão do Acordo Coletivo Trabalhista 2025/2026 - SINDEERH-RJ - SIND DOS EMPR NAS EMPR DE RH, RECRUT, SEL DE PES E TRAB TEMP NO MUN DO RIO DE JANEIRO., tendo como data-base 01/02/2025, registrada no M.T.E através do nº RJ003312/2025 em 12/11/2025.
Valor: R$ 12.088,92 (doze mil oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 25001. 10.2501.27.122. 0381. 2161.
Natureza da despesa: 3.3.90.37
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2025NE000696
Fundamento: Art. 135 c/c art. 136 I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso II do art. 8º do Decreto Rio nº 51.628/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2024/10197**
Apostilamento nº 74/2025 ao Contrato n° 22/2024
Data da assinatura: 28/10/2025
Partes: Município do RJ/Seconserva e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.
Objeto: Repactuação (convenção coletiva de trabalho)
Valor total: R$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho n°: 2025NE000500
Fundamento: Art. 135, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: SMA-PRO-2025/00685
Instrumento: Contrato nº 2515084/2025
Data da assinatura: 24/11/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMA e TECHNE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.
Objeto: Execução de projeto oficial de capacitação no Sistema ERGON
Prazo: 90 dias
Valor: R$ R$ 584.324,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais).
Programa de Trabalho: 10.1301.04.128.0311.2135
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE000643
Valor Empenhado: R$ 584.324,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais).
Fundamento: art. 74, inciso I e inciso III, alíneas 'b' e 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo nº: IPL-PRO-2025/00273
Contrato n° 024/2025
Data da assinatura: 02/12/2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e AGE SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

Objeto: Prestação de serviços de Telecomunicações, para o provimento de circuito de dados dedicado com banda de 1 Gbps, entre o Hospital Municipal Lourenço Jorge (HMLJ), na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ e o Datacenter da PCRJ (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) na Rua Afonso Cavalcanti, 455, CASS - bloco II, sala 307 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 32, Inc IV e Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: DIR-PRO-2025/00054
Contrato de Patrocínio DIR Nº 2515527/2025
Data da Assinatura: 25/11/2025
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL e a CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO OSVALDO DOS SANTOS NEVES - CADON.
Objeto: Celebração ao contrato de Patrocínio de apoio a participação de integrantes a "II MARCHA NACIONAL DAS MULHERES NEGRAS POR REPARAÇÃO E BEM VIVER".
Prazo: O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho: 10.6001.14.422.0635.2929
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho Nº: 2025NE000037
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/03232
Contrato de Patrocínio CVL nº 2515899/2025
Data da Assinatura: 26/11/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Heitor Antonio da Silva Pesquisa e Desenvolvimento LTDA.
Objeto: Realização da Conferência de Mulheres Evangélicas.
Valor total: R$ 1.340.272,04 (um milhão, trezentos e quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Notas de Empenho Nº: 2025NE000886
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, ENERGIAS ALTERNATIVAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES E DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.643.925/0001-00
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO

Pelo presente aviso resumido do edital de convocação de eleição sindical, na forma do Estatuto e Regimento Eleitoral aprovado pela Diretoria, faço saber que no dia 28 de janeiro de 2026 será realizada eleição para renovação dos cargos efetivos e suplentes da diretoria, do conselho fiscal e de representantes junto à Federação Nacional do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes, através de uma única mesa coletora de votos, que funcionará no período das 10: 00 às 18: 00 horas, na sede da entidade, sita na Rua Alfredo Pinto, 76, Tijuca nesta cidade. A presente convocação é única e sem exigência de "quórum" mínimo de participação de eleitores. O processo eleitoral será presidido pelo Dr. Laércio Pellegrino Filho, OAB/RJ n° 60.553, na qualidade de Coordenador Técnico Eleitoral, indicado na forma do art. 10 do Regimento Eleitoral e por um representante de cada chapa. O prazo de 7 (sete) dias para registro de chapas será de 01 a 08 de dezembro de 2025, devendo ser feito na Secretaria do Sindicato. No período eleitoral, o horário de funcionamento da Secretaria será de 09: 00 às 18: 00, de segunda à sexta-feira. Cópias do Estatuto e do Regimento Eleitoral estão à disposição dos associados na sede do Sindicato. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025.

Manuel Fonseca da Costa - Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 104/2025-SUPPA, 2° Termo Aditivo de Rerratificação do Termo de Cessão de Uso n° 87/2004-F/SPA, lavrado em 27/11/2025, às fls. 268 a 269 do Livro nº 129 - Série B da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Associação Cultural e Beneficente Beith Lubavitch
OBJETO: Prorrogar o Termo de Cessão de Uso até a data de 29/08/2054.
FUNDAMENTO: Processo SMF-PRO-2025/27959.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2023/00491
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2025 ao Termo de Contrato n° 127/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
VALOR: R$ 8.206.000,00 (oito milhões e duzentos e seis mil reais)
PARTES: RIOTUR e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 127/2023 a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
NOTA DE RESERVA: 2025NR000551
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000682 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art. 32, inciso IV Lei 13.303
RAZÃO: P.E n° 0781/2023

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: LHE-PRO-2023/00650.
4º Termo Aditivo n°: 31/2025 ao Contrato n° 23/2021.
Data da Assinatura: 24/11/2025.
Partes: PCRJ / SPM-RIO e a GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses do serviço de transferência direta e temporária de recursos às beneficiárias do Programa Cartão Mulher Carioca.
Prazo: 24/11/2025 a 23/11/2026.
Valor Total: R$ 2.994.000,00.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
Programa de Trabalho: 10.4701.14.122.0381.2161.
Nota de Empenho nº: 406/2025, no valor de R$ 65.000,00.
Fundamento: Art.57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/200.828/2022
Instrumento: Apostila nº 27/2025 ao Contrato Nº 186/2022.
Data da assinatura: 17/11/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo: nº 040/100.655/2020.
Identificação do Instrumento: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, firmado entre FNDE, ATRICON e IRB
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Partes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil- ATRICON, Instituto Rui Barbosa - IRB e Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio.
Objeto: Estabelecer formas de cooperação para o desenvolvimento e a implantação do Módulo de Controle Externo (MCE), visando assegurar confiabilidade e fidedignidade dos dados declarados pelos entes federados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).
Prazo: Até 06/07/2028.
Fundamento do Instrumento: Lei Fed. nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2025/00460
Termo de Apostilamento: nº 04/2025 ao **Contrato**: Nº 05/2025
Data da assinatura: 27/11/2025
Partes: RIO-ÁGUAS e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO, EM IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS, DIURNO, CONVENCIONAL, COM REGIME DE TRABALHO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS - 2 POSTOS
Valor: R$ 3.977,98 (três mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.17.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: nº 2025NE000126 no valor de R$ 67.071,63
Fundamento: Art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO DE PATROCINIO

PROCESSO Nº MDE-PRO-2025/00166
INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Patrocínio SMDE nº 2513206/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
PARTES: MRJ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Necta Comunicação e Eventos Ltda
OBJETO: Celebração ao contrato de Patrocínio do evento "Cidade CSC 2025"
PRAZO: O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
VALOR TOTAL: R$ 172.325,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.6101.11.122.0383.2163
NATUREZA DA DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000192
FUNDAMENTO: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/02700
Instrumento: Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 004/2024.
Data da Assinatura: 24/11/2025
Partes: GM-RIO e CS BRASIL FROTAS S.A
Objeto: Retificação da cláusula quinta do Contrato n.º 004/2024 que dispõe sobre o interstício mínimo para requerer reajustamento, passando de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal n° 10.192 de 14 de fevereiro de 2001

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo n°: **FPJ-PRO-2025/00457**
Apostilamento nº: 003/2025
Data da assinatura: 27/11/2025
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MEDVITALIS SERVICOS LTDA.
Objeto: Repactuação de preço em razão do decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados desde a apresentação da proposta de preço quando da realização do pregão eletrônico para registro de preços (**PE-RP-FP/SUBGGC 90599/2024**), para acrescer ao **Contrato FPJ nº 003/2025**, a contar de 20/03/2025.
Valor Total: R$ 12.368,52 (doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 10.18.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: 2025NE000232
Fundamento: Artigo 135, inciso II, c/c art. 136 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 3:08:37 Código de Autenticação: 144659a7